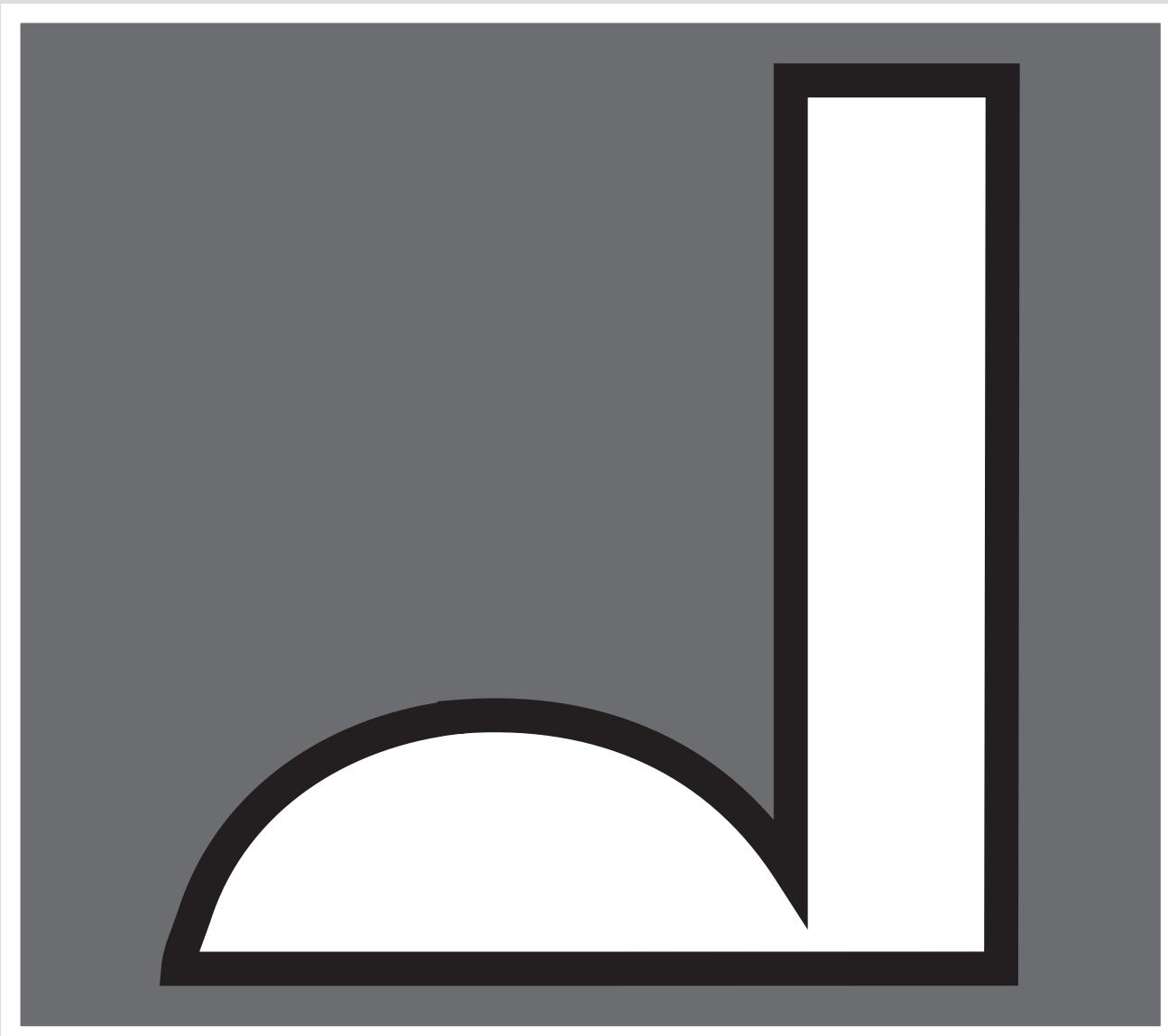




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXI - N° 226 - TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL-DF
<b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC	<b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO
<b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB-MT	<b>Suplentes de Secretário</b>
<b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB	1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT
<b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB-MA	2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

### LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB) - 19	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32
<b>LÍDER EM EXERCÍCIO</b> <b>Wellington Salgado de Oliveira</b> <sup>(2)</sup>		<b>LÍDER</b> Alvaro Dias– PSDB
<b>VICE-LÍDERES</b> Wellington Salgado de Oliveira Garibaldi Alves Filho Gilberto Mestrinho Geovani Borges Amir Lando Ramez Tebet	<b>LÍDER</b> Ideli Salvatti – PT  <b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB  <b>LÍDER DO PT – 12</b> Ideli Salvatti	<b>VICE-LÍDERES</b> Juvêncio da Fonseca - PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres - PFL  <b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino
<b>LÍDER EM EXERCÍCIO</b> <b>DO PMDB – 20</b> <b>Wellington Salgado de Oliveira</b> <sup>(2)</sup>	<b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino  <b>LÍDER DO PL – 3</b> João Ribeiro  <b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas	<b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres - PFL César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) <sup>(1)</sup>  <b>LÍDER DO PSDB – 16</b> Arthur Virgílio
<b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Wellington Salgado de Oliveira Luiz Otávio Valdir Raupp Alberto Silva	  <b>LÍDER DO PSB – 2</b> Antônio Carlos Valadares  <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)  <b>LÍDER DO PRB – 2</b> Marcelo Crivella	<b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Jefferson Peres <sup>(3)</sup>  <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (vago)	<b>LÍDER DO PTB – 4</b> Mozarildo Cavalcanti  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> Heloísa Helena	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> (vago) Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
<b>EXPEDIENTE</b>		
Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>		Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 207ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2006

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento dos Recursos nºs 15 e 16, de 2006, interpostos no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinqüenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO)..

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003, cujos recursos foram lidos anteriormente. ....

Lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadores que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar os dez anos de vigência da Lei nº 9.394, de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com o Requerimento nº 1.221, de 2006, do Senador José Jorge e outros Senhores Senadores, esclarecendo que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.....

##### 1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006 (nº 5.067/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.....

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2006 (nº 5.318/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho. ....

##### 1.2.3 – Ofícios

Nº 596/2006, de 13 do corrente, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação de alguns dispositivos e a rejeição de outros, os quais encontram-se listados, do Substi-

tutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004 (nº 76/2003, naquela Casa), que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências, informando também que foi suprimido o §4º do art. 4º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, constante do art. 19 do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2003, e que a proposição (PLC nº 59/2004–Complementar) foi enviada à sanção..... 38962

Nº 597/2006, de 13 do corrente, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828/2001, naquela Casa), que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências, e seu envio à sanção..... 38963

Nº 598/2006, de 13 do corrente, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição da Emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2001 (nº 2.366/2000, naquela Casa), que dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso, e seu envio à sanção. .... 38963

38948

Retificação da publicação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2006 (nº 5.845, de 2005, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que “dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004, e dá outras providências, especificamente do título do Anexo VIII do referido Projeto”. .... 38963

38948

38960

38960

Remessa da Medida Provisória nº 333, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$690.987.595,00 (seiscentos e

noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para os fins que especifica, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas, e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. ....

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos representantes de cada Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2006-CN, que exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo 26.782.0220.2841.0014 (Conservação preventiva e rotineira de rodovias no Estado de Roraima), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes), seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional. ....

#### **1.2.5 – Pareceres**

Nº 1.289, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente. ....

Nº 1.290, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. ....

#### **1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

Nº 141, de 2006, de 06 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005. ....

#### **1.2.7 – Comunicação da Presidência**

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ....

#### **1.2.8 – Discursos do Expediente**

**SENADOR MÃO SANTA** – Críticas aos casos de corrupção atribuídos ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva. ....

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Informação à Mesa e solicitação de providências, com relação à prisão, pela Polícia do Senado, de um cidadão que protestava contra o aumento dos parlamentares. ....

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Alvaro Dias) – Resposta ao Senador Suplicy de que providências já estavam sendo tomadas para resolver o problema. ....

38964

38985

38964

38986

38964

38990

38969

38993

38980

39000

38980

39001

38985

39001

38985

39004

38985

39007

**SENADOR PAULO OCTÁVIO** – Homenagem ao tutor de Brasília, cidade planejada, o arquiteto Oscar Niemeyer, que na última sexta-feira, dia 15, iniciou o ano de seu centenário. ....

**SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** – Resposta à matéria intitulada “O Ocaso do Carlismo”, de autoria do jornalista Rodrigo Rangel, publicada na revista *Istoé* desta semana, que classifica de “mentirosa” ....

**SENADOR MAGUITO VILELA** – Registro da aprovação do Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, a chamada Lei do Incentivo ao Esporte. Homenagem a diversos atletas brasileiros que se destacaram em competições, neste final de semana. ....

**SENADORA ANA JÚLIA CAREPA** – Despedida do Senado Federal, de onde S. Exa. se afastará, em razão da eleição para o cargo de Governadora do Estado do Pará. ....

**SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** – Registro do falecimento, na Bahia, do jornalista Jorge Calmon Muniz Bittencourt. ....

#### **1.2.9 – Leitura de requerimento**

Nº 1.281, de 2006, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Edison Lobão, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Jorge Calmon Muniz Bittencourt, ocorrido hoje, na Bahia. ....

#### **1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães pelo atentado de que foi vítima agora à tarde, seu neto, o Deputado ACM Neto. ....

**SENADOR EDISON LOBÃO** – Elogios à gestão de Rossano Maranhão na Presidência do Banco do Brasil. Apresentação de números que atestam o crescimento da instituição, durante a gestão do Presidente que se afasta. ....

**SENADOR ALVARO DIAS** – Questionamentos sobre o reajuste salarial concedido aos parlamentares. ....

**SENADOR ALBERTO SILVA** – Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Alvaro Dias a respeito do reajuste salarial concedido aos parlamentares. Proposta de substituição do Programa Bolsa Família por projeto de biodiesel no semi-árido. ....

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Manifestações sobre o reajuste salarial concedido aos parlamentares e a reação da população em todo o País. ....

**SENADOR JOSÉ MARANHÃO** – Posicionamento sobre o reajuste salarial concedido aos parlamentares. Voto de pesar à família de Severino

Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no último dia 14. ....	39017
SENADOR MARCO MACIEL – Importância e inadiabilidade da reforma política.....	39021
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Manifestação de solidariedade ao Deputado ACM Neto, pelo atentado de que foi vítima hoje. ....	39023
<b>1.2.11 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 1.282, de 2006, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando voto de congratulações ao Sr. Jader Barbalho Filho, pelo recebimento do título de Supermercadista Honorário, conferido pela Associação Paraense de Supermercados, em Belém.	39023
<b>1.2.12 – Pareceres do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Representações nºs 1, 2 e 3, de 2006, publicadas em Suplemento a este Diário)</b>	
Nº 1, de 2006, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira, nos autos da Representação nº 1, de 2006. ....	39024
Nº 2, de 2006, Relator: Senador Paulo Octávio, nos autos da Representação nº 2, de 2006....	39034
Nº 3, de 2006, Relator: Senador Demóstenes Torres, nos autos da Representação nº 3, de 2006.....	39056
<b>1.2.13 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR PAULO PAIM – Balanço das atividades desenvolvidas durante os quatro primeiros anos do mandato de S. Ex <sup>a</sup> .....	39063
SENADOR PEDRO SIMON – Considerações sobre as finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul e o projeto de lei para uma nova Lei Kandir. ....	39067

**1.2.14 – Comunicação da Presidência**

Lembrando às Sras e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 19, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 39069

**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

Nº 260, de 2006. .... 39074

**3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 2.425 a 2.441, de 2006. .... 39074

**SENADO FEDERAL****4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 52<sup>a</sup> LEGISLATURA****5 – SECRETARIA DE COMISSÕES****6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

## Ata da 207<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 18 de dezembro de 2006

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Luiz Otávio e Mão Santa*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica que recebeu os **Recursos nºs 15 e 16, de 2006**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 277/2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinqüenta e oito Municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

São os seguintes os recursos recebidos:

#### RECURSO Nº 15, DE 2006

(Ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006)

**Requeremos, nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.27, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinqüenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO) seja apreciado pelo Plenário.**

Sala das Sessões, de dezembro de 2006.

Handwritten signatures of the members of the Presidência (Alvaro Dias, Luiz Otávio, Mão Santa, etc.) over their names listed in the document.

The signatures are as follows:

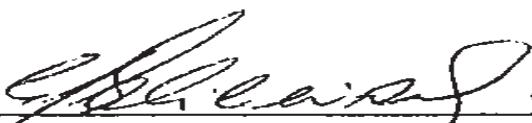
1. *Mão Santa*
2. *Augusto Vilela*
3. *J. Pires*
4. *Walter Pinheiro*
5. *Valter Costa*
6. *Gilmar Mendes*
7. *Valdir Monteiro*
8. *Marcelo Soárez*
9. *Fábio Faria*
10. *César Borges*

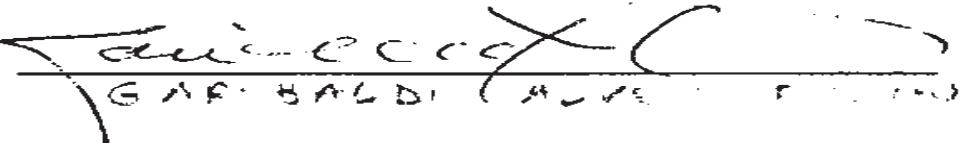
**RECURSO N° 16, DE 2006**  
(Ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006)

Requeremos, nos termos do parágrafo  
3º, art. 91 do Regimento Interno, seja ouvido

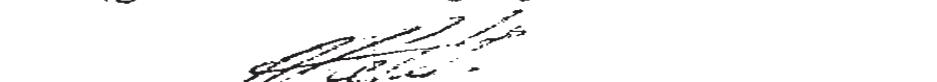
o Plenário quanto ao PLS nº 277/2003, decidido terminativamente, esta manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

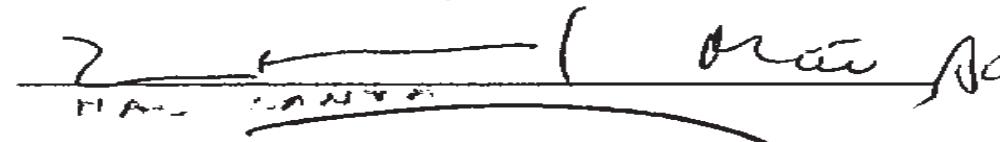
Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2006.

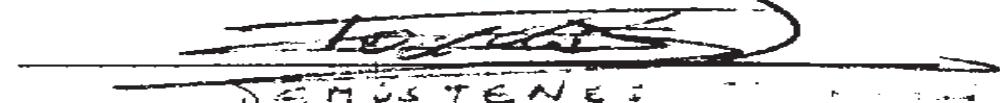
  
**Senador VALTER PEREIRA**

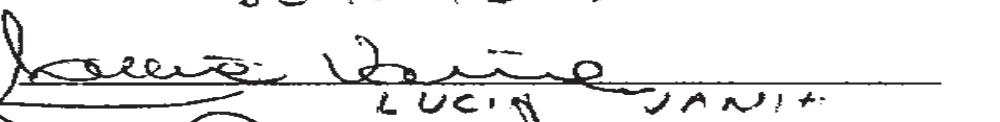
  
GERALDO BALDISSERA

  
HELOISA ALENCAR

  
MAGUITO MUELA

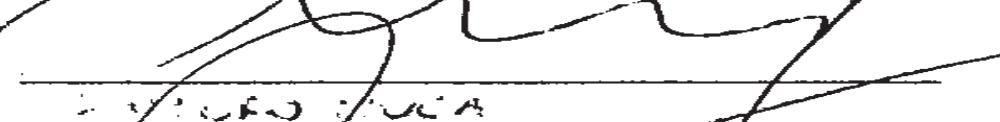
  
DRÁU ACOSTA

  
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

  
LUCIO VIANA

  
TIAO VIANA

  
JUCÁ

  
JUCÁ

  
SOUZA

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores do período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar os dez anos de vigência da Lei nº 9.394, de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com o Requerimento nº 1.221, de 2006, do Senador José Jorge e outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2006**

(Nº 5.067/2001, na Casa de Origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

**Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

§ 1º Equiparam-se às autoridades, para os efeitos desta lei, os representantes ou órgãos de partidos políticos e os administradores de entidades autárquicas, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas ou as pessoas naturais no exercício de atribuições do poder público, somente no que disser respeito a essas atribuições.

§ 2º Não cabe mandado de segurança contra os atos de gestão comercial praticados pelos administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionárias de serviço público.

§ 3º Quando o direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer o mandado de segurança.

Art. 2º Considerar-se-á federal a autoridade coatora se as consequências de ordem patrimonial do ato contra o qual se requer o mandado houverem de ser suportadas pela União ou entidade por ela controlada.

Art. 3º O titular de direito líquido e certo decorrente de direito, em condições idênticas, de terceiro poderá impetrar mandado de segurança a favor do direito

originário, se o seu titular não o fizer, no prazo de 30 (trinta) dias, quando notificado judicialmente.

Parágrafo único. O exercício do direito previsto no caput deste artigo submete-se ao prazo fixado no art. 23 desta Lei, contado da notificação.

Art. 4º Em caso de urgência, é permitido, observados os requisitos legais, impetrar mandado de segurança por telegrama, radiograma, fax ou outro meio eletrônico de autenticidade comprovada.

§ 1º Poderá o juiz, em caso de urgência, notificar a autoridade por telegrama, radiograma ou outro meio que assegure a autenticidade do documento e a imediata ciência pela autoridade.

§ 2º O texto original da petição deverá ser apresentado nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

§ 3º Para os fins deste artigo, em se tratando de documento eletrônico, serão observadas as regras da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 5º Não se concederá mandado de segurança quando se tratar:

I – de ato do qual caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução;

II – de decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo;

III – de decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. O mandado de segurança poderá ser impetrado, independentemente de recurso hierárquico, contra omissões da autoridade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos estabelecidos pela lei processual, será apresentada em 2 (duas) vias com os documentos que instruirão a primeira reproduzidos na segunda e indicará, além da autoridade coatora, a pessoa jurídica que esta integra, à qual se acha vinculada ou da qual exerce atribuições.

§ 1º No caso em que o documento necessário à prova do alegado se ache em repartição ou estabelecimento público ou em poder de autoridade que se recuse a fornecê-lo por certidão ou de terceiro, o juiz ordenará, preliminarmente, por ofício, a exibição desse documento em original ou em cópia autêntica e marcará, para o cumprimento da ordem, o prazo de 10 (dez) dias. O escrivão extrairá cópias do documento para juntá-las à segunda via da petição.

§ 2º Se a autoridade que tiver procedido dessa maneira for a própria coatora, a ordem far-se-á no próprio instrumento da notificação.

§ 3º Considera-se autoridade coatora aquela que tenha praticado o ato impugnado ou da qual emane a ordem para a sua prática.

§ 4º Suscitada a ilegitimidade pela autoridade coatora, o impetrante poderá emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, observado o prazo decadencial.

§ 5º Denega-se o mandado de segurança nos casos previstos pelo art. 26 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

§ 6º O pedido de mandado de segurança poderá ser renovado dentro do prazo decadencial, se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

I – que se notifique o coator do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações;

II – que se dê ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito;

III – que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o resarcimento à pessoa jurídica.

§ 1º Da decisão do juiz de primeiro grau que conceder ou denegar a liminar caberá agravo de instrumento, observado o disposto na Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

§ 2º Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

§ 3º Os efeitos da medida liminar, salvo se revogada ou cassada, persistirão até a prolação da sentença.

§ 4º Deferida a medida liminar, o processo terá prioridade para julgamento.

§ 5º As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se estendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 da Lei nº 5.669, de 11 janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 8º Será decretada a perempção ou caducidade da medida liminar **ex officio** ou a requerimento do Ministério Público quando, concedida a medida, o impetrante criar obstáculo ao normal andamento do processo ou deixar de promover, por mais de 3 (três) dias úteis, os atos e as diligências que lhe cumprirem.

Art. 9º As autoridades administrativas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação da medida liminar, remeterão ao ministério ou órgão a que se acham subordinadas e ao Advogado-Geral da União ou a quem tiver a representação judicial da União, do Estado, do Município ou da entidade apontada como coatora cópia autenticada do mandado notificatório,

assim como indicações e elementos outros necessários às providências a serem tomadas para a eventual suspensão da medida e defesa do ato apontado como ilegal ou abusivo de poder.

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a impetração.

§ 1º Do indeferimento da inicial pelo juiz de primeiro grau caberá apelação e, quando a competência para o julgamento do mandado de segurança couber originariamente a um dos tribunais, do ato de relator caberá agravo para o órgão competente do tribunal que integre.

§ 2º O ingresso de litisconsorte ativo não será admitido após o despacho da petição inicial.

Art. 11. Feitas as notificações, o serventuário em cujo cartório corra o feito juntará aos autos cópia autêntica dos ofícios endereçados ao coator e ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, bem como a prova da entrega a estes ou da sua recusa em aceitá-los ou dar recibo e, no caso do art. 4º desta Lei, a comprovação da remessa.

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei, o juiz ouvirá o representante do Ministério Público, que opinará, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Com ou sem o parecer do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz, para a decisão, a qual deverá ser necessariamente proferida em 30 (trinta) dias.

Art. 13. Concedido o mandado, o juiz transmitirá em ofício, por intermédio do oficial do juízo, ou pelo correio, mediante correspondência com aviso de recebimento, o inteiro teor da sentença à autoridade coatora e à pessoa jurídica interessada.

Parágrafo único. Em caso de urgência, poderá o juiz observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 14. Da sentença, denegando ou concedendo o mandado, cabe apelação.

§ 1º Concedida a segurança, a sentença estará sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição.

§ 2º Estende-se à autoridade coatora o direito de recorrer.

§ 3º A sentença que conceder o mandado de segurança pode ser executada provisoriamente, salvo nos casos em que for vedada a concessão da medida liminar.

§ 4º O pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias assegurados em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor público da administração direta ou autárquica federal, estadual e municipal somente será efetuado relativamente às prestações que se vencerem a contar da data do ajuizamento da inicial.

Art. 15. Quando, a requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada ou do Ministério Público e para evitar grave lesão à ordem, à saúde,

à segurança e a economia públicas, o presidente do tribunal ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso suspender, em decisão fundamentada, a execução da liminar e da sentença, dessa decisão caberá agravo, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, que será levado a julgamento na sessão seguinte à sua interposição.

§ 1º Indeferido o pedido de suspensão ou provido o agravo a que se refere o **caput** deste artigo, caberá novo pedido de suspensão ao presidente do tribunal competente para conhecer de eventual recurso especial ou extraordinário.

§ 2º É cabível também o pedido de suspensão a que se refere o § 1º deste artigo, quando negado provimento a agravo de instrumento interposto contra a liminar a que se refere este artigo.

§ 3º A interposição de agravo de instrumento contra liminar concedida nas ações movidas contra o poder público e seus agentes não prejudica nem condiciona o julgamento do pedido de suspensão a que se refere este artigo.

§ 4º O presidente do tribunal poderá conferir ao pedido efeito suspensivo liminar se constatar, em juízo prévio, a plausibilidade do direito invocado e a urgência na concessão da medida.

§ 5º As liminares cujo objeto seja idêntico poderão ser suspensas em uma única decisão, podendo o presidente do tribunal estender os efeitos da suspensão a liminares supervenientes, mediante simples aditamento do pedido original.

Art. 16. Nos casos de competência originária dos tribunais, caberá ao relator a instrução do processo, sendo assegurada a defesa oral na sessão do julgamento.

Parágrafo único. Da decisão do relator que conceder ou denegar a medida liminar caberá agravo ao órgão competente do tribunal que integre.

Art. 17. Nas decisões proferidas em mandado de segurança e nos respectivos recursos, quando não publicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do julgamento, o acórdão será substituído pelas respectivas notas taquigráficas, independentemente de revisão.

Art. 18. Das decisões em mandado de segurança proferidas em única instância pelos tribunais cabe recurso especial e extraordinário, nos casos legalmente previstos, e recurso ordinário, quando a ordem for denegada.

Art. 19. A sentença ou o acórdão que denegar mandado de segurança, sem decidir o mérito, não impedirá que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e os respectivos efeitos patrimoniais.

Art. 20. Os processos de mandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo **habeas corpus**.

§ 1º Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguir à data em que forem conclusos ao relator.

§ 2º O prazo para a conclusão dos autos não poderá exceder de 5 (cinco) dias.

Art. 21. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, na defesa de seus interesses legítimos relativos a seus integrantes ou à finalidade partidária, ou por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano, em defesa de direitos líquidos e certos da totalidade, ou de parte, dos seus membros ou associados, na forma dos seus estatutos e desde que pertinentes às suas finalidades, dispensado, para tanto, autorização especial.

Parágrafo único. Os direitos protegidos pelo mandado de segurança coletivo podem ser:

I – coletivos, assim entendidos, para efeito desta lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo ou categoria de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica básica;

II – individuais homogêneos, assim entendidos, para efeito desta Lei, os decorrentes de origem comum e da atividade ou situação específica da totalidade ou de parte dos associados ou membros do impetrante.

Art. 22. No mandado de segurança coletivo, a sentença fará coisa julgada limitadamente aos membros do grupo ou categoria substituídos pelo imetrante.

§ 1º O mandado de segurança coletivo não induz litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada não beneficiarão o imetrante a título individual se não requerer a desistência de seu mandado de segurança no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência comprovada da impetração da segurança coletiva.

§ 2º No mandado de segurança coletivo, a liminar só poderá ser concedida após a audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 23. O direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

Art. 24. Aplicam-se ao mandado de segurança os arts. 46 a 49 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 25. Não cabem, no processo de mandado de segurança, a interposição de embargos infringentes e a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, sem prejuízo da aplicação de sanções no caso de litigância de má-fé.

Art. 26. Constitui crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848,

de 7 de dezembro de 1940, o não cumprimento das decisões proferidas em mandado de segurança, sem prejuízo das sanções administrativas e da aplicação da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, quando cabíveis.

Art. 27. Os regimentos dos tribunais e, no que couber, as leis de organização judiciária deverão ser adaptados às disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as Leis nos 1.533, de 31 de dezembro de 1951, 4.166, de 4 de dezembro de 1962, 4.349, de 26 de junho de 1964, 5.021, de 9 de junho de 1966; o art. 3º da Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973, o art. 1º da Lei nº 6.071, de 3 de julho de 1914, o art. 12 da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1992, e o art. 2º da Lei nº 9.259, de 9 de janeiro de 1996.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.067, DE 2001

### Disciplina o Mandato de Segurança Individual e Coletivo, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Conceder-se-á mandato de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação, ou houver justo receio de sofrê-la, por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerce.

§ 1º Equiparam-se às autoridades, para os efeitos desta Lei, os representantes ou órgãos de partidos políticos e os administradores de entidades autárquicas, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas ou as pessoas naturais no exercício de atribuições do Poder Público, somente no que disser respeito a essas atribuições.

§ 2º Não cabe mandado de segurança contra os atos de gestão comercial praticados pelos administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionárias de serviço público.

§ 3º Quando o direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer o mandato de segurança.

Art. 2º Considerar-se-á federal a autoridade coatora se as consequências de ordem patrimonial do ato contra o qual se requer o mandado houverem de ser suportadas pela União ou entidade por ela controlada.

Art. 3º O titular de direito líquido e certo decorrente de direito, em condições idênticas, de terceiro, poderá impetrar mandado de segurança a favor do direito

originário, se o seu titular não o fizer, no prazo de 30 (trinta) dias, quando notificado judicialmente.

Parágrafo único. O exercício do direito previsto no **caput** deste artigo submete-se ao prazo fixado no art. 23, contado da notificação.

Art. 4º Em caso de urgência, é permitido, observados os requisitos legais, impetrar mandado de segurança por telegrama, radiograma, fax ou outro meio eletrônico de autenticidade comprovada.

§ 1º Poderá o juiz, em caso de urgência, notificar a autoridade por telegrama, radiograma ou outro meio que assegure a autenticidade do documento e a imediata ciência pela autoridade.

§ 2º O texto original da petição deverá ser apresentado nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

§ 3º Para os fins deste artigo, em se tratando de documento eletrônico, serão observadas as regras da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil.

Art. 5º Não se concederá mandado de segurança quando se tratar:

I – de ato do qual caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução;

II – de decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo;

III – de decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. O mandado de segurança poderá ser impetrado, independentemente de recurso hierárquico, contra omissões da autoridade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos estabelecidos pela lei processual, será apresentada em duas vias com os documentos que instruirão a primeira reproduzidos na segunda, e indicará, além da autoridade coatora, a pessoa jurídica que esta integra, à qual se acha vinculada ou da qual exerce atribuições.

§ 1º No caso em que o documento necessário à prova do alegado se ache em repartição ou estabelecimento público, ou em poder de autoridade que recuse fornecê-lo por certidão, ou de terceiro, o juiz ordenará, preliminarmente, por ofício, a exibição desse documento em original ou em cópia autêntica e marcará, para o cumprimento da ordem, o prazo de 10 (dez) dias. O escrivão extrairá cópias do documento para juntá-las à segunda via da petição.

§ 2º Se a autoridade que tiver procedido dessa maneira for a própria coatora, a ordem far-se-á no próprio instrumento da notificação.

§ 3º Considera-se autoridade coatora aquela que tenha praticado o ato impugnado ou da qual emane a ordem para a sua prática.

§ 4º Suscitada a ilegitimidade pela autoridade coatora, o impetrante poderá emendar a inicial no prazo de dez dias.

§ 5º Denega-se o mandado de segurança nos casos previstos pelo art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

§ 6º O pedido de mandado de segurança poderá ser renovado dentro do prazo decadencial, se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

I – que se notifique o coator do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações;

II – que se dê ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito;

III – que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir, do impetrante, caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o resarcimento à pessoa jurídica.

§ 1º Da decisão do juiz de primeiro grau, que conceder ou denegar a liminar, caberá agravo de instrumento, observado o disposto no Código de Processo Civil.

§ 2º Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadoria e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

§ 3º Os efeitos da medida liminar, salvo se revogada ou cassada, persistirão até a prolação a sentença.

§ 4º Deferida a medida liminar, o processo terá prioridade para julgamento.

§ 5º As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se tendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil.

Art. 8º Será decretada a perempção ou caducidade da medida liminar ex officio ou a requerimento do Ministério Público quando, concedida a medida, o impetrante criar obstáculo ao normal andamento do processo ou deixar de promover, por mais de três dias úteis, os atos e as diligências que lhe cumprimem.

Art. 9º As autoridades administrativas, no prazo de quarenta e oito horas da notificação da medida liminar, remeterão ao ministério ou órgão a que se

acham subordinadas e ao Advogado-Geral da União ou a quem tiver a representação judicial da União, do Estado, do Município ou da entidade apontada como coatora, cópia autenticada do mandado notificatório, assim como indicações e elementos outros necessários às providências a serem tomadas para a eventual suspensão da medida e defesa do ato apontado como ilegal ou abusivo de poder.

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a inpetração.

§ 1º Do indeferimento da inicial pelo juiz de primeiro grau caberá apelação e, quando a competência para o julgamento do mandado de segurança couber originariamente a um dos tribunais, do ato de relator caberá agravo pra o órgão competente do tribunal que integre.

§ 2º O ingresso de litisconsorte ativo não será admitido após o despacho da petição inicial.

Art. 11. Feitas as notificações, o serventuário, em cujo cartório corra o feito, juntará aos autos cópia autêntica dos ofícios endereçados ao coator e ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, bem como a prova da entrega a estes ou da sua recusa em aceitá-los ou dar recibo e, no caso do art. 4º, a comprovação da remessa.

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o inciso I do art. 7º, o juiz ouvirá o representante do Ministério Público, que opinará, dentro do prazo improrrogável de dez dias.

Parágrafo único. Com ou sem o parecer do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz, para a decisão, a qual deverá ser necessariamente proferida em trinta dias.

Art. 13. Concedido o mandado, o juiz transmitirá em ofício, por intermédio do oficial do juízo, ou pelo correio, mediante correspondência com aviso de recebimento, o inteiro teor da sentença a autoridade coatora e à pessoa jurídica interessada.

Parágrafo único. Em caso de urgência, poderá o juiz observar o disposto no art. 4º.

Art. 14. Da sentença, denegando ou concedendo o mandado, cabe apelação.

§ 1º Concedida a segurança, a sentença estará sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição.

§ 2º Estende-se à autoridade coatora o direito de recorrer.

§ 3º A sentença que conceder o mandado de segurança pode ser executada provisoriamente, salvo nos casos em que for vedada a concessão da medida liminar.

§ 4º O pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias assegurados em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor público da administração direta ou autárquica federal, estadual e municipal somente será efetuado relativamente às prestações que se vencerem a contar da data do julgamento da inicial.

Art. 15. Quando, a requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada ou do Ministério Público, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, o presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em decisão fundamentada, a execução da liminar e da sentença, dessa decisão caberá agravo, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias, que será levado ao julgamento na sessão seguinte à sua interposição.

§ 1º Indeferido o pedido de suspensão ou provido o agravo a que se refere o **caput**, caberá novo pedido de suspensão ao presidente do tribunal competente para conhecer de eventual recurso especial ou extraordinário.

§ 2º É cabível também o pedido de suspensão a que se refere o parágrafo anterior, quando negado provimento a agravo de instrumento interposto contra a liminar a que se refere este artigo.

§ 3º A interposição de agravo de instrumento contra liminar concedida nas ações movidas contra o Poder Público e seus agentes não prejudica nem condiciona o julgamento do pedido de suspensão a que se refere este artigo.

§ 4º O presidente do tribunal poderá conferir ao pedido efeito suspensivo liminar, se constatar, em juízo prévio, a plausibilidade do direito invocado e a urgência na concessão da medida.

§ 5º As liminares cujo objeto seja idêntico poderão ser suspensas em uma única decisão, podendo o presidente do tribunal estender os efeitos da suspensão a liminares supervenientes, mediante simples aditamento do pedido original.

Art. 16. Nos casos de competência originária dos tribunais, caberá ao relator a instrução do processo, sendo assegurada a defesa oral na sessão do julgamento.

Parágrafo único. Da decisão do relator, que conceder ou denegar a medida liminar, caberá agravo ao órgão competente do tribunal que integre.

Art. 17. Nas decisões proferidas em mandado de segurança e nos respectivos recursos, quando não publicado, no prazo de trinta dias contados da data do julgamento, o acórdão será substituído pelas respectivas notas taquigráficas, independentemente de revisão.

Art. 18. Das decisões em mandado de segurança proferidas em única instância pelos tribunais cabe recurso especial e extraordinário, nos casos legalmente previstos, e recurso ordinário, quando a ordem for denegada.

Art. 19. A sentença ou o acórdão que denegar mandado de segurança, sem decidir o mérito, não impedirá que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e os respectivos efeitos patrimoniais.

Art. 20. Os processos de mandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo Itabeas corpus.

§ 1º Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguirá data em que forem conclusos ao relator.

§ 2º O prazo para a conclusão dos autos não poderá exceder de cinco dias.

Art. 21. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, na defesa de seus interesses legítimos relativos a seus integrantes ou à finalidade partidária, ou por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, um ano, em defesa de direitos líquidos e certos da totalidade, ou de parte, dos seus membros ou associados, na forma dos seus estatutos e desde que pertinentes às suas finalidades, dispensada, para tanto, autorização especial.

Parágrafo único. Os direitos protegidos pelo mandado de segurança coletivo podem ser:

I – coletivos, assim entendidos, para efeito desta lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo ou categoria de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica básica;

II – individuais homogêneos, assim entendidos, para efeito desta lei, os decorrentes de origem comum e da atividade ou situação específica da totalidade ou de parte dos associados ou membros da impetrante.

Art. 22. No mandado de segurança coletivo, a sentença fará coisa julgada limitadamente aos membros do grupo ou categoria substituídos pelo impetrante.

§ 1º O mandado de segurança coletivo não induz litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada não beneficiarão o impetrante a título individual se não requerer a desistência de seu mandado de segurança no prazo de trinta dias a contar da ciência comprovada da impetração da segurança coletiva.

§ 2º No mandado de segurança coletivo, a liminar só poderá ser concedida após a audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de setenta e duas horas.

Art. 23. O direito de requerer mandado de segurança extingui-se à decorridos cento e vinte dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

Art. 24. Aplicam-se ao mandado de segurança os arts. 46 a 49 do Código de Processo Civil.

Art. 25. Não cabem, no processo de mandado de segurança, a interposição de embargos infringentes e a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, sem prejuízo da aplicação de sanções no caso de litigância de má-fé.

Art. 26. As autoridades administrativas que não cumprirem as decisões proferidas em mandado de segurança aplicar-se-á a pena prevista no art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 27. Os regimentos dos tribunais e, no que couber, as leis de organização judiciária deverão ser adaptados às disposições desta lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da sua publicação.

Art. 28. Revogam-se a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951; a Lei nº 4.166, de 4 de dezembro de 1962; a Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964; a Lei nº 5.021, de 9 de junho de 1966; o art. 3º da Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973; o art. 12 da Lei nº 6.071, de 3 de julho de 1974; o art. 12 da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982; e o art. 2º da Lei nº 9.259, de 9 de janeiro de 1996.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### MENSAGEM N° 824, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Advogado-Geral da União e Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que “Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo, e dá outras providências”.

Brasília, 7 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M.I. N° 6 – AGU/MJ

Em 16 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo, e dá outras providências”, calcado em proposta da Comissão de juristas constituída pela Portaria nº 634, de 23 de outubro de 1996, presidida pelo Professor Caio Tácito e da qual foram relator e revisor, respectivamente, o Professor Arnaldo Wald e o Ministro Carlos Alberto Direito.

2. Decorridos mais de sessenta e cinco anos da introdução do instituto do mandado de segurança no

direito processual pela Carta Política de 1934 e quase meio século após a edição da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que o regulamentou de modo sistemático, evidenciou-se a necessidade de atualizar a legislação sobre a matéria, considerando as modificações constitucionais acerca do tema e as alterações legais que sofreu. Não bastasse isso, o mandado de segurança gerou ampla jurisprudência sobre seus mais variados aspectos, que está sedimentada em súmulas dos tribunais.

3. Nesse contexto, o projeto se integra no movimento de reforma legal que busca a maior coerência do sistema legislativo, para facilitar o conhecimento do direito vigente aos profissionais da área e ao cidadão, mediante a atualização, por consolidação em diploma único, de todas as normas que regem a mesma matéria.

4. Também inspiraram a Comissão importantes conquistas jurisprudentiais, como, por exemplo, sobre impetração contra decisões disciplinares e por parte de terceiro contra decisões judiciais, bem como a adequada defesa pública, de modo a oferecer ao Poder Judiciário os elementos necessários a um julgamento imparcial, com a preservação dos interesses do Tesouro Nacional.

5. Em princípio, foram mantidas a redação e a sistemática das regras vigentes, a fim de evitar divergências de interpretação em matérias sobre as quais a jurisprudência já se consolidou.

6. Ao conceituar o mandado de segurança e definir o seu campo de atuação, o projeto mantém, em linhas gerais, o direito anterior, indicando como destinatário qualquer pessoa física ou jurídica, em garantia de direito líquido e certo. Equipara ao conceito de autoridade os representantes ou órgãos de partidos políticos e os administradores de entidades da administração descentralizada e delegada, excluídos, contudo, do âmbito do instituto, os atos comerciais de empresas públicas, sociedades de economia mista e concessionários de serviços públicos (art. 1º, § 2º).

7. No caso de urgência da impetração e da comunicação da decisão, a proposta admite o uso de fax e de outros meios eletrônicos de autenticidade comprovada, adotando o disposto na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que “permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais” (arts. 4º e 13).

8. Na esteira da jurisprudência dos tribunais, o mandado de segurança é cabível contra sanções disciplinares ou, independentemente de recurso hierárquico, contra omissões da autoridade, após sua notificação judicial ou extrajudicial. Igualmente calcado na doutrina e na jurisprudência, o projeto considera autoridade coatora a que praticou o ato e aquela de quem emanou a ordem. Se suscitada pelo indicado coator a ilegitimidade passiva, admite-se a emenda da inicial no prazo de dez dias (art. 6º).

9. Para que a pessoa jurídica de direito público interessada possa apresentar a defesa de seu ato, o projeto determina que esta receba cópia da petição inicial, extraída dos autos pelo cartório, sem documentos, sendo-lhe facultado o ingresso no feito (art. 72). Tal medida já é utilizada em alguns Estados e se justifica em virtude das determinações da Constituição vigente, que separaram as funções do Ministério Público e da Advocacia-Geral da União.

10. São mantidas, no projeto, as restrições impostas em leis especiais, que, em determinados casos, vedam tanto a concessão da medida liminar como a execução da decisão antes de seu trânsito em julgado. Também está prevista a possibilidade de o juiz exigir garantia do impetrante para que possa ser concedida liminar (art. 79, III, e § 2º).

11. Os efeitos da medida liminar, salvo se revogada ou cassada, são mantidos até a prolação da sentença, dando-se prioridade aos feitos nos quais tenha sido concedida (art. 7º, §§ 3º e 4º).

12. As vedações relacionadas com a concessão de liminares estendem-se à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil (art. 7º, § 5º).

13. Na hipótese de paralisação do andamento do processo, por culpa do impetrante, ou omissão de atos ou diligências a seu cargo, o projeto prevê que seja decretada a perempção ou caducidade da medida liminar (art. 8º).

14. A fim de assegurar a adequada defesa da Administração, a proposta determina que a autoridade coatora remeta ao Ministério ou ao órgão ao qual está subordinada e à Advocacia-Geral da União ou entidade local correspondente o mandado notificatório com as informações cabíveis (art. 9º).

15. Os casos de indeferimento da petição inicial e do recurso cabível são esclarecidos, de modo adequado, assim como o momento até o qual será admitido o litisconsórcio ativo, a fim de respeitar o princípio do juiz natural (art. 10).

16. Decorrido o prazo para que o coator preste as informações e a entidade, querendo, apresente a sua defesa, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, se a matéria for de interesse público ou social, com o prazo improrrogável de dez dias, para opinar. Em seguida, o processo será concluso, com ou sem parecer, para que o magistrado profira sentença, no prazo de trinta dias (art. 12). Assim, em tese, o julgamento em primeiro grau de jurisdição deverá ocorrer em dois meses a partir do ingresso do impetrante em juízo.

17. O projeto assegura à autoridade coatora o direito de recorrer, matéria ainda controversa na jurisprudência (art. 14, § 2º).

18. Com base em precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, a proposta prevê a possibilidade de a pessoa jurídica de direito público solicitar a suspensão de medida liminar, ou sentença, ao presidente de um dos tribunais superiores, quando denegado pelo Presidente do órgão julgador da segunda instância ou em agravo contra decisão deste (art. 15).

19. Abrigando matéria que, em grande parte, apenas consta dos Regimentos Internos, o projeto regula o processo do mandado de segurança nos casos de competência originária dos tribunais (art. 16).

20. Não sendo publicado o acórdão no prazo de trinta dias contados da data do julgamento, é facultada sua substituição pelas notas taquigráficas, independentemente de revisão.

21. Regulam-se os recursos contra as decisões do mandado de segurança proferidas em única instância (art. 18).

22. O projeto trata, ainda, do mandado de segurança coletivo que, embora criado pela Constituição de 1988, ainda não mereceu disciplina pela legislação ordinária (arts. 21 e 22).

23. Constam, ainda, outras disposições a respeito do prazo para a inpetração do mandado de segurança, da inviabilidade da interposição dos embargos infringentes e do descabimento da condenação ao pagamento dos honorários de sucumbência, sem prejuízo da aplicação de sanções no caso de litigância de má-fé (arts. 23 e 25).

24. O projeto equipara o não cumprimento pelas autoridades administrativas das decisões proferidas em mandado de segurança ao crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis (art. 26).

25. Com essas medidas, além de complementar a legislação ordinária em matérias nas quais é omissa, o projeto cuida de garantir maior eficiência ao instituto, conferindo poder coercitivo específico às decisões nele proferidas e organizando mais adequadamente os serviços judiciários de modo a permitir o julgamento rápido das ações mandamentais.

26. Estas, em síntese, Senhor Presidente, as normas que ora submetemos ao elevado despacho de Vossa Excelência, destinadas a atualizar e aprimorar o sistema judiciário vigente, em relação a instituto que tem garantido adequadamente os direitos individuais e se tomou um dos instrumentos mais importantes do Estado de Direito e do sistema democrático.

Respeitosamente, — **Gilmar Ferreira Mendes**, Advogado-Geral da União — **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.**Vide texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

**CAPÍTULO V  
DO LITISCONSÓRCIO E DA ASSISTÊNCIA****Seção I  
Do Litisconsórcio**

Art. 46. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando:

- I - entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide;
- II - os direitos ou as obrigações derivarem do mesmo fundamento de fato ou de direito;
- III - entre as causas houver conexão pelo objeto ou pela causa de pedir;
- IV - ocorrer afinidade de questões por um ponto comum de fato ou de direito.

Parágrafo único. O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa. O pedido de limitação interrompe o prazo para resposta, que recomeça da intimação da decisão.(Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

Art. 47. Há litisconsórcio necessário, quando, por disposição de lei ou pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de modo uniforme para todas as partes; caso em que a eficácia da sentença dependerá da citação de todos os litisconsortes no processo.

Parágrafo único. O juiz ordenará ao autor que promova a citação de todos os litisconsortes necessários, dentro do prazo que assinar, sob pena de declarar extinto o processo.

Art. 48. Salvo disposição em contrário, os litisconsortes serão considerados, em suas relações com a parte adversa, como litigantes distintos; os atos e as omissões de um não prejudicarão nem beneficiarão os outros.

Art. 49. Cada litisconsorte tem o direito de promover o andamento do processo e todos devem ser intimados dos respectivos atos.

---

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 1º Na decisão que antecipar a tutela, o juiz indicará, de modo claro e preciso, as razões do seu convencimento. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 2º Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 3º A execução da tutela antecipada observará, no que couber, o disposto nos incisos II e III do art. 588. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 3º A efetivação da tutela antecipada observará, no que couber e conforme sua natureza, as normas previstas nos arts. 588, 461, §§ 4º e 5º, e 461-A. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

§ 4º A tutela antecipada poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, em decisão fundamentada. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 5º Concedida ou não a antecipação da tutela, prosseguirá o processo até final julgamento. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 6º A tutela antecipada também poderá ser concedida quando um ou mais dos pedidos cumulados, ou parcela deles, mostrar-se incontrovertido. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

§ 7º Se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza cautelar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

.....

Art. 461. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 1º A obrigação somente se converterá em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 2º A indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa (art. 287). (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 4º O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 5º Para a efetivação da tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras, impedimento de atividade nociva, além de requisição de força policial. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 5º Para a efetivação da tutela específica ou a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

§ 6º O juiz poderá, de ofício, modificar o valor ou a periodicidade da multa, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

---

**LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950.**

Vide texto Atualizado

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

---

**LEI Nº 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951.**

Vide texto compilado

Altera disposições do Código do Processo Civil, relativas ao mandado de segurança.

---

**LEI Nº 4.166, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962.**

Modifica a redação do parágrafo único do artigo 6º e do inciso I do artigo 7, tudo da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança.

---

**LEI Nº 4.348, DE 26 DE JUNHO DE 1964.**

Mensagem de veto

Estabelece normas processuais relativas a mandado de segurança.

---

**LEI Nº 5.021, DE 9 DE JUNHO DE 1966.**

Dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentença concessiva de mandado de segurança, a servidor público civil.

---

**LEI Nº 6.014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973.**

Adapta ao novo Código de Processo Civil as leis que menciona.

---

Art 3º Os artigos 12 e 13 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Da sentença, negando ou concedendo o mandado cabe apelação.

Parágrafo único. A sentença fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, podendo, entretanto, ser executada provisoriamente.

Art 13. Quando o mandado for concedido e o Presidente do Tribunal, ao qual competir o conhecimento do recurso, ordenar ao juiz a suspensão da execução da sentença, desse seu ato caberá agravo para o Tribunal que presida.

---

**LEI N° 6.071, DE 3 DE JULHO DE 1974.**

Adapta ao Código de Processo Civil as leis que menciona, e dá outras providências.

---

**LEI N° 6.978, DE 19 DE JANEIRO DE 1982.**

Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

---

Art. 12 - O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1.533, 31 de dezembro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 1º - Consideram-se autoridades, para os efeitos desta Lei, os representantes ou órgãos dos Partidários Políticos e os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do poder público, somente no que entender com essas funções".

---

**LEI N° 9.259, DE 9 DE JANEIRO DE 1996.**

Acrescenta parágrafo único ao art. 10, dispõe sobre a aplicação dos arts. 49, 56, incisos III e IV, e 57, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

---

Art. 2º - O § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º Consideram-se autoridades, para os efeitos desta Lei, os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público, somente no que entender com essas funções.

---

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2006**

(Nº 5.318/2005, Na Casa d Origem)

(De Iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

**Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho:

I – 324 (trezentos e vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 169 (cento e sessenta e nove) de Técnico Judiciário;

II – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-4;

III – 75 (setenta e cinco) cargos em comissão de nível CJ-3;

IV – 9 (nove) cargos em comissão de nível CJ-2;

V – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-1;

VI – 89 (oitenta e nove) funções comissionadas de nível FC-1, 100 (cem) de nível FC-2, 70 (setenta) de nível FC-3, 79 (setenta e nove) de nível FC-4, 146 (cento e quarenta e seis) de nível FC-5 e 54 (cinquenta e quatro) de nível FC-6.

Art. 2º O Tribunal Superior do Trabalho baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados em sua Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior do Trabalho no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A execução do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.318, DE 2005**

(Do Tribunal Superior do Trabalho)

**Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho:

I – 471 (quatrocentos e setenta e um) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 207 (duzentos e sete) de Técnico Judiciário;

II – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-4;

III – 77 (setenta e sete) cargos em comissão de nível CJ-3;

IV – 13 (treze) cargos em comissão de nível CJ-2;

V – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-1;

VI – 89 (oitenta e nove) funções comissionadas de nível FC-1, 154 (cento e cinqüenta e quatro) de nível FC-2, 70 (setenta) da nível FC-3, 88 (oitenta e oito) de nível FC-4, 146 (cento e quarenta e seis) de nível FC-5 e 56 (cinqüenta e seis) de nível FC-6.

Art. 2º O Tribunal Superior do Trabalho baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados em sua Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior do Trabalho no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A execução do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 200 – 183º da Independência e 116º da República.

**Justificação**

Nos termos dos artigos 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional o anexo anteprojeto de lei que, aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Resolução Administrativa nº 1.049/2005, dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho para dotar esta Justiça Especializada de recursos humanos em quantitativo necessário ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Com a promulgação da aludida Emenda Constitucional, publicada em 31 de dezembro de 2004, a Justiça do Trabalho teve significativa ampliação da sua competência jurisdicional, passando agora a processar e julgar, à exceção de causas trabalhistas atinentes a servidores públicos, conforme a ADIN nº 3.395, todas as ações oriundas da relação de trabalho propiciando ao trabalhador, com qualquer modalidade de relação contratual que envolva o trabalho prestado, acesso à esta Justiça.

A composição do Tribunal Superior do Trabalho foi aumentada dos atuais dezessete para vinte e sete membros e dois novos órgãos foram criados: o Conselho Superior da Justiça do Trabalho que exercerá,

na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial nos primeiro e segundo graus desta Justiça, e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho que, dentre outras funções, regulamentará os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira da magistratura trabalhista.

Assim, para permitir a Justiça do Trabalho o cumprimento de sua missão institucional, indispensável se faz dotá-la do quantitativo de servidores necessários ao seu funcionamento, notadamente dos cargos e funções essenciais às atividades dos novos órgãos, Conselho e Escola, e à ampliação da composição deste Tribunal.

Embora crescente o volume de ações submetidas a este Tribunal, data de janeiro de 1990, mais de quinze anos, a última Lei de nº 7.992, que criou cargos efetivos para o seu Quadro de Pessoal.

A movimentação processual ocorrida no Tribunal Superior do Trabalho em 1990 registra a autuação de 20.276 processos; em 2004, de 130.712; e somente até abril de 2005, de 38.124 processos.

O dimensionamento do quantitativo de cargos e funções comissionadas que se propõe criar no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, levou em consideração a contenção da despesa pública, com o estabelecimento de número mínimo capaz de atender à demanda de infra-estrutura necessária ao funcionamento dos dez novos Gabinetes de Ministros, novos órgãos criados pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e unidades administrativas correspondentes.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo esperando que a proposição para a criação dos cargos e funções objeto da anexa proposta mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com urgência possível.

Brasília, 25 de maio de 2005. – **Vantuil Abdala**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras,

bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do Parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei Federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Os Projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 596/06/PS-GSE

Brasília, 13 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta  
Assunto: comunica envio de PLP à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que do Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 76, de 2003, do Poder Executivo (PLC 59/2004, nessa Casa), o qual “Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991 e dá outras providências.”, foram aprovados, na sessão plenária de 28-11-06, os seguintes dispositivos listados abaixo:

- **caput** do art. 1º;
- **caput** do art. 2º, e parágrafo único;
- arts. 3º ao 7º;
- no art. 8º, o **caput**, os incisos I a III e os parágrafos 1º ao 9º, pelo restabelecimento dos incisos III ao VI do art. 6º do texto da Câmara, renumerados como incisos IV ao VII;
- art. 9º;
- no art. 10, o **caput**, os incisos I ao V e os parágrafos 1º ao 6º;

- no art. 11, o **caput**, os incisos I ao XIII e os parágrafos 1º ao 4º;
- os arts. 12 ao 16;
- no art. 17, o **caput** e os parágrafos 4º e 5º, renumerados como 1º e 2º;
- no art. 18, o **caput** e os seguintes dispositivos da Lei nº 7.827/89: parágrafo 1º do art. 4º, inciso IV do art. 5º, parágrafo único do art. 7º, **caput** e incisos I a IV do art. 14, art. 14-A, incisos III e V e parágrafo único do art. 15, **caput** e parágrafo 5º do art. 20;
- no art. 19, a referência ao art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5/2001, constante do **caput**, e pelo restabelecimento do **caput** do art. 12 do texto da Câmara; os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 2.156-5/2001: **caput** e parágrafos 1º e 2º do art. 3º, **caput**, incisos I a V, e parágrafos 1º a 4º do art. 4º, **caput**, incisos I a IV e parágrafo 1º do art. 6º; e **caput** do art. 7º;
- os arts. 20 e 21;
- o art. 24, renumerado como art. 23;
- e o art. 25, renumerado como 24.

Ressalto ainda que, em relação ao Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei supracitado, foram rejeitados os seguintes dispositivos:

- parágrafo único do art. 1º;
- no art. 2º, as expressões “Augusto de Lima”, “Buenópolis”, “Joaquim Felício”, “Monjolos” e “Santo Hipólito”, constantes do **caput**;
- no art 8º , os incisos IV e V, para fins de manutenção dos incisos III a VI do artigo 6º do texto da Câmara dos Deputados;
- no art. 10, a expressão”... designando um membro da Diretoria Colegiada para a Coordenação dos trabalhos desses comitês”, constantes do inciso IV, a expressão “... industriais e de infra-estrutura ...”, constante do inciso I, do § 6º, a expressão “... pelo agente operador, ...”, constante do inciso II do parágrafo 6º, e do parágrafo 7º;
- no art. 11, a expressão ”... após aprovação pelo Senado Federal, na forma da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal”, constante do parágrafo 1º, e a expressão ”... enviando-as aos deputados e senadores, após apreciação do Conselho Deliberativo”, constante do inciso VII;
- no art. 17, a expressão ”... concedendo empréstimos e financiamentos, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por

empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infra-estrutura de grande relevância para a economia regional”, constante do **caput**, e dos parágrafos 1º ao 3º;

- no art. 18, os seguintes dispositivos da Lei nº 7.827/89: parágrafos 3º a 5º do art. 4º, **caput** e parágrafo único do art. 9º, e **caput** e parágrafos 1º a 3º do art. 17-A;

- no art. 19, os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 2.156-5/2001: a expressão “... e recursos de incentivos fiscais, nos termos da Constituição Federal, art. 43, § 2º, III e art. 150, § 6º, “ constante do inciso I do art. 4º, a expressão “pelo Conselho Deliberativo”, constante do inciso II do art. 6º, parágrafo 2º do art. 6º, parágrafo único e incisos I a VII do art. 7º;

- o art. 22, e restabelecimento do art. 16 do texto da Câmara;
- art. 23;
- no art. 25, a referência ao art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14/2001.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que foi suprimido o § 4º do artigo 4º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, constante do artigo 19 do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2003, e que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004–Complementar e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 597/06/PS-GSE

Brasília, 13 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta  
Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo dessa Casa ao Projeto de Lei nº 5.828, de 2001, da Câmara dos Deputados (PLC nº 71/02), o qual “Dispõe sobre a informatização do processo judicial;

altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002, e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 598/06/PS-GSE

Brasilia, 13 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta  
Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi rejeitada a Emenda oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.366, de 2000 (PLC nº 131/01), da Câmara dos Deputados, o qual “Dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei Câmara nº 131, de 2001, e vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica ao Plenário que determinou a retificação da publicação do **Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2006** (nº 5.845, de 2005, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que “dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004, e dá outras providências, especificamente do título do Anexo VIII do referido Projeto”.

É a seguinte a retificação:

**ATA DA 148<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA,  
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2006**  
(Publicada no DSF de 7 de setembro de 2006)

**RETIFICAÇÃO**

Na Página 28344, no Anexo VIII do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2006,

**Onde se lê:**

“ANEXO VIII  
FUNÇÃO COMISSIONADA –  
OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO  
(ART. 18, § 3º, DA LEI N° , DE 2006)

**Leia-se:**

“ANEXO VIII  
FUNÇÃO COMISSIONADA –  
OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO  
(ART. 18, § 2º, DA LEI N° , DE 2006)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 333, de 2006**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$690.987.595,00 (seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para os fins que especifica”, será encaimhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas (OF/SF nº 17/2006).

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

**MPV 333**

Publicação no DO	15-12-2006
Emendas	até 21-12-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	15-12-2006 a 7-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	7-2-2007
Prazo na CD	De 8-2-2007 a 21-2-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	21-2-2007

Prazo no SF	22-2-2007 a 7-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-3-2007 a 10-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-3-2007 (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com as normas constantes da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003 (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica aberto, a partir desta data, o prazo, para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, por 5 (cinco) dias úteis, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2006-CN, tendo em vista publicação em avulso, nesta data, do parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os recursos serão recebidos na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 1.289, DE 2006**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente.**

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

**I – Relatório**

A Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 57, de 2004, cujo primeiro signatário é o Senador Tasso Jereissati, compõe-se de três artigos.

O primeiro acrescenta o inciso V ao art. 195 da Constituição Federal – CF, de modo permitir a instituição de contribuição sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de forma permanente, com alíquota máxima de oito centésimos por cento e arrecadação destinada a programas sociais.

O segundo artigo acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT o art. 95, estabelecendo que, enquanto não se iniciar a cobrança da contribuição mencionada de forma permanente, nos termos do proposto inciso V do art. 195, será devida a contribuição de forma provisória.

De acordo com o § 1º do art. 95 do ADCT acrescentado, é estabelecido cronograma para a exigência da contribuição na forma provisória, com as seguintes alíquotas:

- trinta e oito centésimos por cento, de acordo com o art. 90, § 2º, do Adct;
- vinte e oito centésimos por cento, a partir de 1º de julho de 2005;
- vinte e quatro centésimos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2006;
- vinte centésimos por cento, a partir de 1º de julho de 2006;
- dezesseis centésimos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2007;
- doze centésimos por cento, a partir de 1º de julho de 2007.

São mantidas as hipóteses de não-incidência da contribuição, estabelecidas no art. 85 do Adct.

É previsto que, caso não seja editada lei específica para instituir a contribuição de forma permanente até 3 de outubro de 2007, deverá continuar a ser exigida a contribuição na forma provisória até que iniciada a cobrança da contribuição permanente. Nesse caso, a contribuição provisória, a partir de 1º de janeiro de 2008, terá alíquota de oito centésimos por cento, prorrogando-se, nesse período, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

A contribuição provisória terá a seguinte destinação:

- cinqüenta e três por cento para a saúde;
- vinte e seis por cento para a segurança social;

- vinte e um por cento para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Por fm, o art. 3º estabelece que a emenda constitucional entrará em vigor da data da publicação.

De acordo com a justificação apresentada, dois, são os objetivos da proposição:

- reduzir, gradualmente, a alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza Financeira – CPMF; e
- transformá-la a em contribuição permanente.

Consta ainda da justificativa que, por ocasião da aprovação da PEC nº 41, de 2003, convertida na Emenda Constitucional – EC nº 42, de 2003, foi firmado um amplo entendimento, de modo a ser prorrogada a CPMF, como queria o Governo; e a dar-se curso a uma proposição autônoma, com objetivo de reduzir progressivamente a alíquota da CPMF

Não foram apresentadas emendas.

## II – Análise

A presente proposição foi subscrita pelo número necessário de Senadores, atendendo ao disposto no inciso I do art. 60 da CF.

O país não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Não se inclui como objeto da proposição qualquer dos temas elencados no § 4º do art. 60 da CF.

Portanto, a presente PEC é constitucional, podendo tramitar.

A CPMF foi criada em 1996 como contribuição provisória pela EC nº 12, que acrescentou o art. 74 ao Adct, que previa sua cobrança pelo prazo máximo de dois anos, com alíquota não superior a vinte e cinco centésimos por cento, para financiamento das ações e serviços de saúde.

Como é de notório conhecimento, esse prazo foi sendo sucessivamente renovado: a EC nº 21, de 18 de março de 1999, prorrogou a CPMF por mais trinta e seis meses, com alíquota de trinta e oito centésimos por cento e a EC nº 37, de 12 de junho de 2002, prorrogou a CPMF até 31 de dezembro de 2004, destinada às ações de saúde, previdência e erradicação da pobreza.

Atualmente, por força da redação dada pela EC nº 42, de 19 de dezembro de 2003, o art. 90 do Adct estabelece que a CPMF será cobrada até 31 de dezembro de 2007, com alíquota de trinta e oito centésimos por cento.

No mesmo sentido, por força do § 1º do mencionado art. 90, ficou prorrogada até essa data a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, com suas alterações, que regula a CPMF.

Longe de ser uma contribuição vinculada a ações pontuais, específicas ou transitórias, a CPMF é contribuição necessária para o custeio da saúde, da previdência e das diversas ações sociais do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Não há como, dentro da atual realidade orçamentária, cogitar da imediata extinção da CPMF.

Desse modo, é conveniente dar à contribuição um caráter de perenidade, evitando-se as sucessivas renovações mediante alteração do texto constitucional.

Isso não significa, porém, que a atual alíquota de trinta e oito centésimos, que é muito elevada, deva ser mantida. O mais adequado é a redução paulatina da alíquota, evitando-se uma abrupta perda na capacidade de arrecadação da União, até chegar a uma alíquota mais condizente com a realidade econômica da sociedade brasileira.

Como vimos anteriormente, a proposição em análise fixou um cronograma para tanto. Porém, esse cronograma está defasado no tempo, necessitando de atualização, tendo-se em mente que o art. 90 do Adct, incluído pela EC nº 42, de 2003, já prevê a cobrança da CPMF até 31 de dezembro de 2007.

É necessário manter a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, enquanto existir a cobrança da CPMF, isto é, sem que seja fixado uma data exata para tanto. Deve ser estabelecido que, quando passar a ser cobrada a contribuição permanente, a Lei nº 9.311, de 1996, perderá a vigência.

No que se refere ao inciso V e § 14 acrescentados ao art. 195 da CF, que regem a contribuição permanente, apenas há que fazer reparo ao inciso III do § 14, que estabelece que o produto da arrecadação será destinado a programas sociais. Trata-se de dispositivo ou redundante ou passível de provocar confusão, pois a proposta prevê a contribuição permanente mediante inclusão do inciso V ao art. 195 da CF, que versa sobre as contribuições destinadas à seguridade social.

Por esses motivos, apresentamos emendas para suprimir o inciso III do § 14 acrescentado ao art. 195 e para alterar os §§ 1º e 3º do art. 95 do ADCT incluído pelo art. 2º da Proposição.

### III – Voto

À vista do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2004, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Exclua-se o inciso III do § 14 acrescentado ao art. 195 da Constituição Federal pelo art. 1º da Proposta.

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos §§ 1º e 3º do art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 2º da Proposta, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

“Art. 95. .....

§ 1º A alíquota de trinta e oito centésimos por cento de que trata o art. 90, § 2º, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será reduzida para:

a) vinte e oito centésimos por cento a partir de 1º de janeiro de 2008;

b) vinte e quatro centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2008;

c) vinte centésimos por cento a partir de 1º de janeiro de 2009;

d) dezesseis centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2009;

e) doze centésimos por cento a partir de 1º de janeiro de 2010;

f) oito centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2010.

.....  
§ 3º Fica piorrogada a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, com suas alterações, até que seja iniciada a cobrança da contribuição de que trata o art. 195, V, da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 57 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

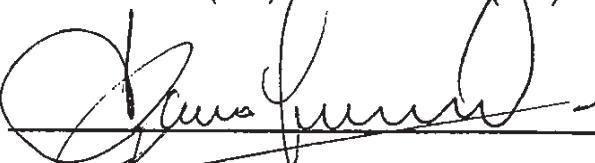
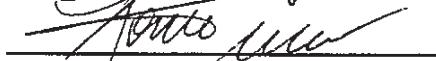
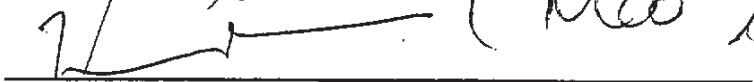
PRESIDENTE :	<i>Rodolfo Tourinho</i>
RELATOR:	<i>Rodolfo Tourinho</i> Senador Rodolfo Tourinho
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO (Relator)
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL, PPS e PRB)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcídio AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAI
MAGNO MALTA	4-PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>
<b>PMDB</b>	
VALTER PEREIRA	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO)
GILVAM BORGES	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista-Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

ASSINAM O PARECER  
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2004,  
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-12-2006, COMPLEMENTANDO  
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS  
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,  
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1.  Senador Tancredo Jereissati
2.  Senador Romeo Tuma
3.  Senador Mário Soárez
4.  Senador Eduardo Azeredo
5.  Senador Roberto Saturnino
6.  Senador Marcelo Crivella
7.  Senador Wellington Salgado
8.  Senador Gerson Camata

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

**TÍTULO X**

**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

§ 2º A contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por

prazo superior a dois anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

Art. 94. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, d, da Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 21,  
DE 18 DE MARÇO DE 1999**

**Prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 37,  
DE 12 DE JUNHO DE 2002**

**Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

**Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.**

**PARECER N° 1.290, DE 2006**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.**

Relator: Senador Romero Jucá

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado – PLS nº 261, de 2005, apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante, preserva, no mérito, o teor da Medida Provisória nº 242, de 2005, que foi rejeitada pelo Congresso Nacional por não atender os pressupostos de relevância e urgência.

Em linhas gerais, o PLS nº 261, de 2005, objetiva disciplinar mais rigidamente os benefícios relativos a doenças e acidentes, assim como criar regras para facilitar o ingresso do trabalhador autônomo no sistema da Previdência Social.

O art. 1º promove alterações na Lei nº 8.212, de 1991: foi incluído o § 2º ao art. 21 da Lei nº 8.212, para permitir que tanto o segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem vínculo com empresa ou equiparado, quanto o segurado facultativo contribuam com apenas 11% sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, desde que opte por não ter direito à aposentadoria por tempo de contribuição.

Ao mesmo art. 21, foi incluído o § 3º, para prever que, se o segurado tiver intenção de se aposentar por tempo de contribuição, deverá ele complementar o recolhimento mensal em mais 9%, acrescidos dos juros de mora.

O § 1º do art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, estabelece que, para comprovar o exercício de atividade remunerada, com vistas à concessão de benefícios, será exigido do contribuinte individual, a qualquer tempo, o recolhimento das correspondentes contribuições. O atual § 2º dispõe que, para apuração e constituição dos créditos a que se refere o § 1º, a Seguridade Social utilizará, como base de incidência, o valor da média aritmética simples dos 36 últimos salários-de-contribuição do segurado.

O PLS em pauta modifica a redação desse § 2º, de forma que a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a 80% de todo o período contributivo decorrido desde julho de 1994. Nesse caso, os juros moratórios serão de 0,5% ao mês, limitados ao percentual máximo de 50%, e multa de 10%.

O art. 68 da Lei nº 8.212, de 1991, estabelece que a falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o Titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 da Lei. O PLS nº 261, de 2005, acrescenta que a sanção é aplicada por óbito não informado ou informado com inexatidão. Além disso, o titular do Cartório passa a responder subsidiariamente com o beneficiário em relação aos benefícios pagos indevidamente.

Também o art. 2º do PLS promove alterações na Lei nº 8.213, de 1991. As modificações nos arts. 9º, 18 e 55 visam ajustar esses dispositivos à possibilidade de o segurado contribuinte individual e o segurado facultativo contribuírem a menor, e não terem acesso à aposentadoria por tempo de contribuição.

O PLS insere, na Lei nº 8.213, o art. 23-A. Esse novo texto estabelece regras para as empresas, tais como enviar à Previdência Social informações sobre os trabalhadores contratados. Caso algum trabalhador sofra acidente de tra-

balho e a empresa não tenha comunicado a contratação desse empregado, ficará ela sujeita a sanções.

Ao art. 29 foi incluído o § 10, que estabelece um teto para a renda mensal do auxílio-doença, o qual não poderá exceder a média aritmética simples dos 12 últimos salários-de-contribuição do segurado.

O art. 74 da Lei nº 8.213, de 1991, passa a conter a determinação de que não fará jus à pensão o beneficiário condenado, com trânsito em julgado, por prática de crime doloso de que tenha resultado em morte do segurado.

Com relação ao art. 103-A da Lei nº 8.213, de 1991, o PLS não alterou o mérito do tema. Apenas aprimorou a redação do dispositivo que trata da não-decadência de atos administrativos impostos em decorrência de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário.

O art. 3º do PLS estipula que o INSS é obrigado a revisar, de ofício, os benefícios concedidos e os pedidos indeferidos sob a vigência da MPV nº 242, de 2005.

O art. 4º corrige a técnica legislativa do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991. Por fim, o art. 5º traz as cláusulas de vigência.

## II – Análise

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto.

A concessão de auxílio-doença aumentou demais gerando um ônus muito grande para a Previdência Social. Basta ver que, no período de 2000 a 2004, os gastos com auxílio-doença mais do que triplicaram em valor nominal, passando de R\$2 bilhões para R\$9 bilhões. Em 2000, o auxílio-doença representava 3,2% do gasto da Previdência Social, mas passou a representar 7,5% em 2004. O projeto em pauta traz algumas medidas que tentam conter a expansão excessiva desse gasto.

Além disso, louváveis são as medidas propostas para tentar incorporar à Previdência um grande contingente e essa que hoje estão na informalidade.

## III – Voto

Tendo em vista as considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005.

Sala da Comissão,

Renato Janine Ribeiro

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 261, DE 2005.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR ROMERO JUCÁ

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LÚCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- (VAGO)
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- (VAGO)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDEI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO	1- CRISTÓVAM BUARQUE

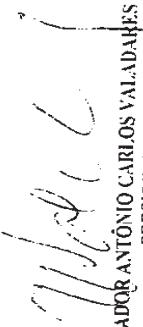
## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 261, DE 2005.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL.	X			
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3- DÉMOTENE TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO - PFL	X				4- ROMEU TUMA - PFL	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- PAULÉO PAES - PSDB	X			
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB				
LUÍZ PONTES - PSDB.					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCA	X				2- (VAGO)				
VALDIR RAUPP					3- (VAGO)				
MÁO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- (VAGO)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE, PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE, PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS - PT.	X				2- MAGNO MALTA - PT.				
IDELI SALVATTI - PT.	X				3- EDUARDO SUFFIY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PRB.					4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANII - PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVÂM BUARQUE				

TOTAL: 2 SIM: 2 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 06/12/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QOREUM (art. 132, § 8º - RISf)

  
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES  
PRESIDENTE

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - revogado; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Parágrafo único. Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98)

Art. 45. O direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o crédito poderia ter sido constituído;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, a constituição de crédito anteriormente efetuada.

~~§ 1º No caso de segurado empresário ou autônomo e equiparados, o direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos, para fins de comprovação do exercício de atividade, para obtenção de benefícios, extingue-se em 30 (trinta) anos. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 28.4.95)~~

~~§ 1º Para comprovar o exercício de atividade remunerada, com vistas à concessão de benefícios, será exigido do contribuinte individual, a qualquer tempo, o recolhimento das correspondentes contribuições. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)~~

~~§ 2º Para apuração e constituição dos créditos a que se refere o parágrafo anterior, a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos 36 (trinta e seis) últimos salários-de-contribuição do segurado. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 28.4.95)~~

Art. 68. O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar, ao INSS, até o dia 10 de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

Art. 92. A infração de qualquer dispositivo desta Lei para a qual não haja penalidade expressamente cominada sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme dispuer o regulamento. (Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior)

**LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 9º A Previdência Social compreende:

- I - o Regime Geral de Previdência Social;
- II - o Regime Facultativo Complementar de Previdência Social.

§ 1º O Regime Geral de Previdência Social—RGPS garante a cobertura de todas as situações expressas no art. 1º desta Lei, exceto a de desemprego involuntário, objeto de lei específica.

§ 2º O Regime Facultativo Complementar de Previdência Social será objeto de lei específica.

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

- I - quanto ao segurado:
  - a) aposentadoria por invalidez;
  - b) aposentadoria por idade;
  - c) aposentadoria por tempo de serviço;
  - d) aposentadoria especial;
  - e) auxílio-doença;
  - f) salário-família;
  - g) salário-maternidade;
  - h) auxílio-acidente;
  - i) abono de permanência em serviço; (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)

II - quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão;

III - quanto ao segurado e dependente:

- a) pecúlios; (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)
- b) serviço social;
- c) reabilitação profissional.

~~§ 1º Só poderão beneficiar-se do auxílio-acidente e das disposições especiais relativas a acidente do trabalho os segurados e respectivos dependentes mencionados nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta lei, bem como os presidiários que exerçam atividade remunerada.~~

~~2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, somente tem direito à reabilitação profissional, ao auxílio-acidente e aos pecúlios, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado, observado o disposto no art. 122 desta lei.~~

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família, à reabilitação profissional e ao auxílio-acidente, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

Art. 29. O salário-de-benefício consiste: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - para os benefícios de que tratam as alíneas b e c do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - para os benefícios de que tratam as alíneas a, d, e e h do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~§ 1º No caso de aposentadoria por tempo de serviço, especial ou por idade, contando o segurado com menos de 24 (vinte e quatro) contribuições no período máximo citado, o salário-de-benefício corresponderá a 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição apurados. (Parágrafo revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)~~

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição na data de início do benefício.

§ 3º Serão considerados para o cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuição previdenciária.

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo-terceiro salário (gratificação natalina). (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994)

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

§ 6º No caso de segurado especial, o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, consiste: (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - para os benefícios de que tratam as alíneas b e c do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - para os benefícios de que tratam as alíneas a, d, e e h do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 7º O fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, a expectativa de sobrevida do segurado na idade da aposentadoria será obtida a partir da tábua completa de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 9º Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado serão adicionados: (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - cinco anos, quando se tratar de mulher; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

III - dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

.....

Art. 55. O tempo de serviço será comprovado na forma estabelecida no Regulamento, compreendendo, além do correspondente às atividades de qualquer das categorias de segurados de que trata o art. 11 desta Lei, mesmo que anterior à perda da qualidade de segurado:

I - o tempo de serviço militar, inclusive o voluntário, e o previsto no § 1º do art. 143 da Constituição Federal, ainda que anterior à filiação ao Regime Geral de Previdência Social, desde que não tenha sido contado para inatividade remunerada nas Forças Armadas ou aposentadoria no serviço público;

II - o tempo intercalado em que esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez;

III - o tempo de contribuição efetuado como segurado facultativo, desde que antes da vigência desta lei;

III - o tempo de contribuição efetuada como segurado facultativo; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

IV - o tempo de serviço referente ao exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não tenha sido contado para a inatividade remunerada nas Forças Armadas ou aposentadoria no serviço público;

IV - o tempo de serviço referente ao exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não tenha sido contado para efeito de aposentadoria por outro regime de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.506, de 1997)

V - o tempo de contribuição efetuado por segurado depois de ter deixado de exercer atividade remunerada que o enquadrava no art. 11 desta Lei;

VI - o tempo de contribuição efetuado com base nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, pelo segurado definido no artigo 11, inciso I, alínea "g", desta Lei, sendo tais contribuições computadas para efeito de carência. (Incluído pela Lei nº 8.647, de 1993)

§ 1º A averbação de tempo de serviço durante o qual o exercício da atividade não determinava filiação obrigatória ao anterior Regime de Previdência Social Urbana só será admitida mediante o recolhimento das contribuições correspondentes, conforme dispuser o Regulamento, observado o disposto no § 2º.

§ 2º O tempo de serviço do segurado trabalhador rural, anterior à data de início de vigência desta Lei, será computado independentemente do recolhimento das contribuições a ele correspondentes, exceto para efeito de carência, conforme dispuser o Regulamento.

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no Regulamento.

.....

Art. 74. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste; (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior; (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

Art. 103-A. O direito da Previdência Social de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decaí em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. (Incluído pela Lei nº 10.839, de 2004)

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento. (Incluído pela Lei nº 10.839, de 2004)

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato. (Incluído pela Lei nº 10.839, de 2004)

.....

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 242, DE 24 DE MARÇO DE 2005

*Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 29, 59 e 103-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.29. ....

.....

II - para os benefícios de que tratam as alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo;

III - para os benefícios de que tratam as alíneas "e" e "h" do inciso I do art. 18, e na hipótese prevista no inciso II do art. 26, na média aritmética simples dos trinta e seis últimos salários-de-contribuição ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes.

.....

§ 10. A renda mensal do auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, calculada de acordo com o inciso III, não poderá exceder a remuneração do trabalhador, considerada em seu valor mensal, ou seu último salário-de-contribuição no caso de remuneração variável." (NR)

"Art. 59. ....

Parágrafo único. Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade, após cumprida a carência, sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão." (NR)

"Art. 103-A. O direito de a Previdência Social anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo nos casos de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário.

.....

§ 2º Qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato considera-se exercício do direito de anular e interrompe, de imediato, o decurso do prazo decadencial.

§ 3º A partir da impugnação da validade do ato administrativo, a Previdência Social terá o prazo de três anos para decidir sobre sua manutenção ou revisão.

§ 4º Presume-se a má-fé do beneficiário nos casos de percepção cumulativa de benefícios vedada por lei, devendo ser cancelado o benefício mantido indevidamente." (NR)

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Brasília, 24 de março de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

Romero Jucá

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 141/06-PRES/CAS

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Prezado Presidente,

Nos termos § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 261 de 2005, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providencias”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao ofício lido anteriormente, a Presidência comunica que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005**, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do PSDB do Piauí, para seu pronunciamento, que, regimentalmente, terá vinte minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão de segunda-feira, 18 de dezembro, Srªs e Srs. Senadores do Brasil, brasileiras e brasileiros que estão aqui presentes e aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, V. Exª se equivocou ao dizer que eu era do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Desculpe-me, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Não, não, eu vou explicar as razões que me prendem ao PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Exª é do PMDB.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sou.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Mas será sempre bem-vindo ao PSDB.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Vou já explicar.

Em 1974 – atentai bem! – Ulysses se lançou antecandidato aqui, com Sobral Pinto, numa eleição indireta. Seu objetivo, Senador Alvaro Dias, era propagar a idéia de democracia e eleições diretas.

No dia da eleição, ele veio. Nem Ulysses conseguiu todos os votos do PMDB como anticandidato. Senador Alvaro Dias, haviam combinado com os autênticos que ele faria a campanha, mas não viria no dia da eleição, para não fazer a festa à ditadura militar. E ele veio. Acho que ele julgou que era uma oportunidade de fazer um grande pronunciamento, e o fez.

Ele e Petrônio, do Piauí, defendendo a candidatura Geisel – dois documentos de grandeza para a história.

Em 1972, nós, no Piauí, com Elias Ximenes do Prado, conquistamos a Prefeitura da maior cidade contra a ditadura.

Senador Alvaro Dias, e por que ganhamos lá, antes de Ulysses ter coragem de ser candidato? Porque o regime militar era melhor do que este, eles eram honestos. Os militares eram honestos. Essa patota que está aí não é honesta. Então, é impossível ganhar uma eleição. É um jogo de futebol em que o juiz está comprado, vale gol de *offside*, de pênalti, com mão e tudo. Não ganha. Ontem o Internacional ganhou porque o jogo foi apitado, apesar da força do adversário, que – vamos dizer – tinha uma perspectiva de ser o vencedor.

Mas o que eu queria dizer é que o PMDB está aí, lutou muito e teve muitas conquistas.

Mas, Alvaro Dias, o que me prende ao PMDB, mais, são os mortos. Os mortos é que me prendem ao PMDB. Ulysses Guimarães, que lutou aqui e está encantado no fundo do mar. Ele disse: “Ouça a voz rouca das ruas”. E disse algo tão atual: “A corrupção é o cupim que corrói a democracia”. Nunca vi tanto cupim como no momento em que vivemos. Nunca vi tanta corrupção, tanta roubalheira e tanto descarramento. Teotônio, com câncer, se imolou. “A árvore boa dá bons frutos”, deu o filho que vai governar seu Estado, Alagoas.

Tancredo Neves, que também se imolou. Juscelino Kubitschek, cassado naquela cadeira. Ramez Tebet! É esse o PMDB, do qual valem mais pelos mortos do que pelos vivos. Os vivos, Senador Alvaro Dias, são muito vivos, vivos demais, pensando em posições e em cargos. Não ouviram o Rui que ensinou: “Não troco a trouxa das minhas convicções por um Ministério.”

E foi na Oposição que ele fez grandeza e garantiu a República. Mas V. Exª é do PSDB, um grandioso

Partido. Eu votei no candidato de V. Ex<sup>a</sup>. Mas o que me traz aqui é o momento. Sexta-feira eu vim à sessão – aliás, só vim eu. Eu vim porque sou do Piauí e nós enfrentamos os portugueses. Esse Brasil não seria grande, Senador Alvaro Dias. Ele ia ser dividido. Dom João VI deu uma parte para o filho e disse: “Fica aí e eu fico com o Norte.” O dono do País seria o Maranhão.

Nós, somente nós, fizemos uma batalha sangrenta para expulsar os portugueses; depois os baianos, em 2 de julho. Mas nós fomos os primeiros. Por isso é que o Brasil é grandão. Só o Piauí se lembra. Nós que enfrentamos os portugueses e os botamos para fora. O nome do País seria Maranhão. Eles eram aliados a Portugal.

Mas estamos aqui, e eu vim com essa coragem dos nossos antepassados para falar desse negócio de salário. Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> é testemunha e Quero lhe dizer que V. Ex<sup>a</sup> acabou de perder, porque o Paulo Paim me deu mais chances, e eu concedi mais de 50 apartes a ele. E V. Ex<sup>a</sup>, que estava na frente, era medalha de ouro.

Mas quero dizer o seguinte: sempre falei aqui de salário.

Votei no Presidente Lula da Silva há quatro anos, trabalhei por ele, encantei-me, mas a decepção foi maior, enterrou a esperança, a corrupção venceu o medo, a corrupção venceu a esperança.

Vou dar um aconselhamento ao Presidente Lula, creio que esse é o melhor apoio do PMDB e da governabilidade. Eu sempre o adverti.

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Lula, permita-me: V. Ex<sup>a</sup> acabou de ser reeleito, mesmo fazendo gol *offside*, de mão, de todo jeito, mas ganhou! Fez mais gols. Ninguém vai duvidar dos números. Mas Franklin Delano Roosevelt foi eleito quatro vezes Presidente dos Estados Unidos. Quando morto, diziam que seu vice não seria eleito. A mulher de Franklin Delano Roosevelt, Anna Eleanor Roosevelt, saiu pedindo votos, e ele venceu. São, portanto, quase cinco eleições, porque, mesmo morto, ele elegeu o sucessor.

Ele disse: “Toda pessoa que vejo – ô Lula, aprenda! – é superior a mim em determinado assunto”. Atentai bem, Alvaro Dias! E, nesse particular, procure aprender. Sei que Vossa Excelência teve muitos votos, foi muito esperto, venceu as eleições. Mas isso não é tudo. Barrabás ganhou de Jesus em uma confusão que deu.

Então, vou ensinar o seguinte: governei a minha cidade. A maior experiência é ser prefeito. Segundo minha consciência, acho que deveria haver uma hie-

rarquia a seguir, como o fazem os Papas, até se chegar a general.

Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> se lembra da inflação? Fui prefeito da minha cidade no tempo da inflação. Anos 80 – 1988 ou 1989. Havia mês que ela chegava a quase 100% – 80% para ser verdadeiro.

Ô Lula, aprenda com o que quero dizer. Falo sobre a gravidade. Estou advertindo o Brasil porque somos do Piauí, que tem salvado este Brasil. O Piauí deu o melhor Ministro ao Supremo Tribunal Federal: Evandro Lins e Silva. Na ditadura, ele libertava os políticos, como o fez com Miguel Arraes, a quem vi chorando, emocionado, porque foi libertado por ele.

O Piauí está agindo aqui como agiu Petrônio Portella, sem um tiro e sem nenhuma truculência. Ele foi um ícone da redemocratização.

Carlos Castello Branco, o maior jornalista deste País, era do Piauí; o melhor planejador, João Paulo dos Reis Velloso, ficou dez anos mandando: nenhum roubo, nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade.

Quanto ensinamento nós, do Piauí, estamos dando! E os darei ao Lula.

Eu era Prefeito, e havia inflação. Senador Alvaro Dias, o Lula, se quiser, pode aprender – se for humilde – com Franklin Delano Roosevelt.

Todo mês havia inflação. Então, eu conversava com um professor de Economia, de Estatística. Eu mandava lhe dizer quanto eu tinha em dinheiro para que ele acompanhasse o desenrolar da inflação. Eu ficava toda noite acordado todos os meses – todos o faziam, não era só eu; faziam-no todos os prefeitos responsáveis – para promover um ajuste salarial, porque todos os meses eu tinha de aumentar o salário mínimo.

Ô Presidente Lula, atente para o que estou dizendo: essa calma é enganosa! Nunca o País esteve numa desgraceira como esta! Veja a violência! Nunca houve isso, não; não existia isso!

Eu estive na Itália, namorando Adalgisa, às três horas da manhã. Vi uns velhinhos bonitos, sentados, com jóias, às quatro horas da manhã. Eu imaginava esse casal de velhos no Brasil, às quatro horas da manhã, cheio de ouro!

Isso nunca houve! É uma violência!

Fui recentemente ao Ceará para comemorar 40 anos de formado. A cidade estava em convulsão. Todo mundo estava com medo, estarrecido, por causa da violência. Para se ter idéia, entraram no consultório de um médico, bondoso, chamado Dr. Valter, do Instituto dos Cegos, e o mataram. Matam-se médicos no consultório, Lula.

Acorda! Essa violência não existia. Aqui se mata muito, muito, muito mais do que no Iraque! É uma guerra civil que ocorre a cada dia.

Quem é de bem vai andar. Não há lugar mais belo do que o Rio de Janeiro. Assisti ao Gabeira em uma entrevista: "O melhor lugar do mundo é o Rio. O sol é um encanto!"

Presidente Lula, pegue sua Marisa e dê uma volta com ela na Cinelândia a uma hora da manhã! Vá sentar-se em um banco da Praça Paris para namorar, vá ao passeio público da Rua do Ouvidor, naquele restaurante famoso. Vá!

(...) Vá ao Rio de Janeiro! Eu já fiz isso, e não sou dos mais velhos – o Alberto Silva tem bem mais idade! Fazia-se isso nos anos 60.

"Criança, não verás nenhum país como este!" – Olavo Bilac. Eu queria ver o Olavo Bilac dizer isso hoje!

Quem é que entende? Quanta violência! O povo está cada vez mais mal educado; saúde só para quem tem dinheiro, para quem tem planos de saúde.

Então, todo mês, fazia-se um ajuste salarial. O País era melhor. Eu o fazia. Ele estudava, e eu pensava durante toda a noite: "Bem; se o motorista tem de ganhar mais que o gari, coloca R\$20,00. A professora formada, com curso de longa duração..." Isso tudo para se fazer um equilíbrio.

Então, o que foi que fiz? Ao longo desses anos como Prefeito, fiz o que aprendi com Lucídio Portella, que foi Governador do Piauí: o aumento salarial era concedido para todo mundo de uma vez. Para os que ganhavam mais, concedia-se um aumento menor; para os que ganhavam menos, concedia-se um aumento maior. Era isso. Hoje, não; disparou!

Venho advertindo: em países organizados e civilizados o mínimo é dez vezes menor em relação ao maior.

Ô Presidente Lula, venha aprender com Castello Branco! Ele era um homem honrado – eu o conheci pessoalmente. Ele era do Ceará, e eu me formei lá. Conheci o Geisel. Que homem sério! Com João Baptista Figueiredo, tomei dois porres! Homem bom, honesto e honrado. Ele era militar. Se o mandassem para a guerra, ele ia; mandaram-no governar, e ele governou.

Mas **in vino veritas**, sabemos disto: a verdade é revelada quando o cara "toma umas"! Ele foi ao Piauí umas duas vezes, mas o nosso Governador de então não bebia de jeito nenhum, mas era sabido. O Governador dava um Chivas para o Presidente Figueiredo e colocava os mais ligados a ele para tomar umas doses com Sua Excelência – e eu também, porque é bom. O Figueiredo se soltava, e eu ria das coisas que ele dizia! Era um homem bom.

Deve-se aprender com Castello Branco. Quando Castello Branco viu a folha de pagamento dos funcionários – o Lula não estuda história, diz que dá canceira ler uma página de um livro; é melhor fazer uma hora de esteira –, Senador Alvaro Dias, ele disse: "Ninguém ganha mais do que o Presidente". Ele assim o determinou, com o poder revolucionário.

Ele era um estadista. Pode ter sido militar, mas era um homem honrado. Aquele foi um momento da história. Eles foram bem melhores do que o Pinochet, do que Fidel Castro, que matou muita gente. Conheço a história de Cuba. Não venham com drama para cima de mim, porque conheço Cuba! Só em Miami há 800 mil cubanos. E não vão mais porque o mar é bravo e a distância é muita, mas, de vez em quando, os cubanos vão para Miami até nadando – e não é que chegam?

Não conheci o Médici nem o Costa e Silva, mas o meu amigo Figueiredo eu conhecia. Era um homem franco e bom. Às cinco horas, ele pegava o seu cavalo e ia andar. Ele era honrado e honesto, tanto que disse que ia redemocratizar e o fez.

Mas todo mês se fazia um ajuste. Agora, é elemental, Senhor Presidente.

Dona Marisa, a senhora é a única companheira fiel e decente que está ali. Lula está rodeado de ladrões por todos os lados – quem disse foi o Procurador-Geral da República. São quarenta.

Dona Marisa, o valor do salário mínimo é R\$350,00. Dez vezes mais são R\$3,5 mil; cem vezes mais, R\$35 mil.

Senadores Alvaro Dias e Eduardo Suplicy, há muita gente ganhando mais de R\$40 mil neste País.

Senador Eduardo Suplicy, Júlio César, antes de morrer, disse: "Até tu, Brutus?" Lula acabou de enrolar-se.

Olha, Lobão, quem será o Brutus de Júlio César? Lobão, eu sempre adverti: temos uma história, cicatrizes do estudo e do trabalho.

Fui prefeitinho. Todo mês aumentava 80%. Todo mês se fazia um ajuste. Era uma oportunidade de justiça, e disparou. Quem foi o responsável? Quem foi o Brutus? Ah, os Deputados e Senadores... Eu não sou favorável.

Sou médico, Senadores Alvaro Dias e Eduardo Suplicy, e nós damos valor à etiologia, à causa. Quem causou essa incongruência, essa indecência, essa imoralidade, essa injustiça de haver gente ganhando mais de cem vezes o que o outro ganha? Não existe isso. Na Itália é no máximo dez vezes.

Castello Branco disse: "Ninguém vai ganhar mais do que eu" – e cortou.

Eu fiz isso, Senador Lobão. Eu fiz. Eu governei o Piauí, e estava a mesma “zorra”. Eu olhei e a História ensina. Sei que era ditadura, mas não dava. Havia no Piauí, em 1995, quando comecei a governar, pessoas ganhando US\$27 mil – porque era igual, era casado. Vinte e sete mil dólares. Era um funcionário da Justiça. Depois, um da Fazenda recebia o segundo ordenado, US\$24,5 mil. Esse era o salário.

Tem um homem, nessa Justiça, que tem vergonha: Sepúlveda Pertence. Eu vou contar a história.

Ô Lobão, aí eu fiz. Teve um coronel – tomara que ele vá para o céu – que me atacou muito, porque cortei o dele. Eram os funcionários da Justiça, os fiscais de renda e os coronéis. Todos ganhavam mais de US\$20 mil. O Piauí não podia pagar. Vinte e sete mil dólares é muito dinheiro hoje. E eu fiz um redutor, Senador Lobão. Quem perdeu não gostou, eu sei. O Maquiavel disse – e não sou idiota, não – que você pode até matar a mãe e o pai de alguém que ele esquece, mas se você mexeu no bolso, é difícil. E eu mexi no bolso, criei o redutor. Hoje, comprehendo que não podia, Lobão.

Mas andou, derrubaram, eu vim e o Sepúlveda Pertence... O Collor vai entrar aqui, e eu posso dizer que ele bobeou. Ele deu lá, e derrubaram. Eu não derrubei, não. Eu vim em julho. Esse Geddel nos acompanhou. Derrubaram lá e eu vim.

Lobão, essa audiência é histórica, é para o Brasil. Estou aqui para ensinar. Senador, se não tiver uma história para isso, que toque fogo nisso. Temos que ser os pais da Pátria. Não tem sentido.

Ô Alvaro Dias, aí, derrubaram o do Collor, que foi na mesma época – os usineiros de lá. Derrubaram, e eu vim em julho, recesso. Eu parecia o Mitterrand. Havia muitos alto-falantes. E o Presidente Sepúlveda Pertence esperando. Geddel nos acompanhou.

Senador Lobão, aí nós entramos. Ô Lobão, V. Ex<sup>a</sup>, que é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi o seu melhor presidente, atentai bem. Lá estava Sepúlveda Pertence, a quem fiz uma pergunta – só ele, naquele mundo do STF, juntamente com o assessor Geddel, Líder do PMDB, Willian, um Procurador nosso, o Dr. Veloso e eu. Aí, disse: “Meritíssimo, V. Ex<sup>a</sup> me permite que eu lhe faça uma pergunta?” Ele impõe respeito, mas, então, ele calou. Ele levou um minuto calado, não deu, e eu também calei! Demora... O sujeito faz uma pergunta e ele não fala nada. Olha, Lobão, demorou. Aí, ele viu que eu não ia falar mais nada, e eu tornei a dizer: “V. Ex<sup>a</sup> me permite lhe fazer uma pergunta?” E ele ficou calado; e vai que demora. Eu também me calei. Quando ele viu que eu não ia falar nada, ele disse: “Faça sua pergunta, Governador”. Eu disparei: “Quanto V. Ex<sup>a</sup> ganha?” – e este é o testemunho mais importante que o Senado vai ter neste

ano. Vejam: um sujeito, Governador do Piauí, pergunta ao Presidente do STF quanto ele ganha.

Ele parou e disse que seis mil, seis mil e não sei o quê, com tantos anos de serviço. Olha, para dar oito mil, ele levou cinco minutos somando os penduricalhos. Aí, eu cheguei e disse: “Pois, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu quero lhe empregar amanhã, no Piauí, e lhe pago R\$25mil”. Aí, trouxe a bagaceira: com o DAS, promovido a Procurador, não sei o quê e trouxe mais.

Ô Lobão, eu tinha, como meu secretário de obras, o General Oliveira, que tinha servido no Nordeste. Na hora, perguntando sobre o seu salário, Senador Alvaro Dias, ele me disse que era de R\$5 mil. Os meus coronéis ganhavam vinte. Aí, eu mandei tirar uma cópia e disse: “Ô Ministro Sepúlveda, não sei como não tem outra ditadura e outra revolução, porque eu nunca vi a polícia ganhar mais do que o Exército. Sou médico e não vou deixar que um enfermeiro ganhe mais do que eu no hospital. É uma força auxiliar. Eu sou do CPOR, oficial da reserva”. Aí, ele olhou e eu lhe ofereci R\$25 mil. Olha, esse Sepúlveda Pertence pegou a caneta e deu essas liminares. Eu terminei o meu Governo com redutor reduzido e, por isso, estou aqui.

Agora está essa mesma “zorra”, mas vai ver, tem que ver a origem. Onde foi a origem? Está aqui a origem: a fraude de Nelson Jobim. Tem que ser firme para dizer isso aqui – esse é o Brutus.

Li um dos últimos artigos de Leonel Brizola. Todo mundo sabe que ele pressionou, como o STF, o Severino – e pressionou mesmo. Era vergonhoso, toda hora. E quis passar, o Renan recuou, mas foi aqui que nasceu, aqui disparou: R\$24,5 mil. Estão amarrados, para o ano que já chegou, R\$27 mil e criaram um Conselho de Justiça Federal que liberou o jetom. Isso, somando, vai dar mais de cem vezes a diferença entre o menor e o maior.

Há poucos dias, eu defendia 16% para o velhinho aposentado. O PT todo, que ganha todas – ganhou as eleições com milhares de votos, por causa do Bolsa-Família –, avaliem aqui. Com um mensalãozinho, estava resolvido o voto. Foram 80 milhões que entraram em negociação.

Quero-lhes dizer que essa é a verdade: aumentou.

Lobão, amanhã, vou pedir mais um tempo em homenagem a Padre Antônio Vieira, que é símbolo do Maranhão, onde tem um museu. Padre Antônio Vieira disse que um bem sempre é acompanhado de outro bem. Todavia, Maguito Vilela, eu, Senador do Piauí, digo que um mal sempre acompanha outro mal.

Então, disparou o salário, e o pai foi Nelson Jobim. O pai pressionou Severino. E ainda tem para o ano, pois já está amarrado em R\$27 mil e o jetom. O

Poder Legislativo achou por bem seguir esse patamar e assim acertaram.

Ô Presidente Lula, está identificado o seu Brutus! Isso vai dar uma confusão! São as assembléias, são as Câmaras de Vereadores, é não sei quem mais, e eu tenho de pregar, aqui, e ensinar o que ensinou Gandhi: a desobediência civil.

Amanhã vou cortar o cabelo com o “baiano” – este é o apelido dele. O corte era R\$12,00, mas eu dava R\$15,00. Agora ele pode cobrar R\$30,00; vai dobrar, porque todo mundo dobrou. O meu engraxate, em Teresina, era R\$5,00, mas eu dei R\$10,00. Todo mundo tem de dobrar. Os grandes não têm cem estômagos se os outros têm um! Não foi assim que foi feito. Está injusto. Temos de parar este Congresso e, em um mês, instalar uma comissão para fazermos um ajuste salarial com justiça. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Isso não é justiça. Temos de parar com esse recesso e nesse mês convocarmos! Isso sim seria uma convocação de vergonha, de dignidade, para estudarmos todos os salários.

Senador Edison Lobão, participei da festa de quarenta anos como médico. É justo médicos, aposentados e doentes com salário de um mil e pouco reais? Senador Edison Lobão, comemorei quarenta anos, e recebo um salário de R\$2.000,00. Mas Deus é muito bom para mim. Vamos imaginar que eu tivesse um derrame, uma trombose, uma deficiência, como é que a Adalgisinha iria cuidar de mim e da família como aposentado? Imaginem um professor universitário, um engenheiro, um geólogo!

Ô Maguito, nós governamos – V. Ex<sup>a</sup> é um bravo –, aqui vai: este Congresso devia meditar! É grave. Não pense que isso vai dar certo. Estou gritando juntamente com a minha consciência.

Senador Geraldo Mesquita, conheço a Venezuela. Ô Presidente Luiz Inácio, sabe por que deu certo lá? Porque o chefe do Lula, o presidente Chávez, desmoralizou o Judiciário, e inclusive o prédio – podem ir lá – é insultado pela população! Ele pegou e juntou os dois poderes em um. De trezentos, ele tem mais de duzentos; aí é diferente, não é da nossa história!

Senador Alvaro Dias, do Paraná, representado por V. Ex<sup>a</sup>, de tantas lutas, por isso o meu apelo: ô Presidente Renan, o Severino foi um bravo, resistiu na vez anterior – ele resistiu, o Severino –, ameaçado pelo Presidente do STF da época, Nelson Jobim.

Quero dizer o seguinte: para uma convocação, está no Regimento, não precisa remuneração não! Já passou a lei. Vamos reunir no período de um mês e fazer um estudo salarial de todo mundo, de todo mundo, como se fazia, e como eu fiz no tempo dos governos da inflação, em que o Sarney, de acordo com a

necessidade, disparava o gatilho. Agora está mais de cem! Isso é que é o pai da violência; isso é que é o pai da falta de segurança. Norberto Bobbio, senador vitalício, disse que o mínimo que se tem que exigir de um governo é a segurança à vida.

Em Fortaleza, recentemente, mataram um médico no consultório dele. Um outro, apontaram-lhe o revólver – isto ele me contou, trêmulo – e ainda o chamaram de vagabundo! Senador Paulo Octávio, os assaltantes diziam: “Seu vagabundo, deite-se aí”. Os assaltantes de consultórios ainda chamam homens de bem, um médico, de vagabundo, apontando-lhe um revólver.

Em Teresina não tem mais arrastão nos bairros, não, agora o arrastão acontece nas sentinelas. Morreu, enterrem logo!. Se fizerem sentinela, como era a tradição no Nordeste, chega um arrastão e tira até os sapatos do defunto. É isso! Segurança à vida, à liberdade e à propriedade.

Então, está é a hora de convocarmos este Congresso, sem remuneração!

O Senador Paulo Octávio fez a mais bela lei, que foi abortada. Olhai a indignidade!

Senador Edison Lobão, está chegando a hora!

Adentra ao plenário o Senador Antonio Carlos Magalhães. Esta é a verdade: é um grande homem. Está na posição. A revista **ISTOÉ**, olhem o nome, fez uma reportagem, mas não o diminuiu. V. Ex<sup>a</sup> se iguala a Rui Barbosa. Rui engrandeceu-se na Oposição.

Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, o Senador Paulo Octávio é autor de um projeto de lei – eu fui o relator – em que a Previdência jamais seria deficitária caso o dinheiro ficasse lá, se ninguém nele mexesse, se os juros ficassem na conta da Previdência. Usaram de todos os meios para que eu mudasse de opinião. Mas, o que fiz? Apenas retardei a votação em uma semana para dar chance. E o resultado foi sete a sete.

Trocaram até o Presidente da Comissão, o Senador Ramez Tebet, para ofender a lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

Então, temos de nos reunir, Senador Antonio Carlos Magalhães, e fazer uma comissão sob a presidência de V. Ex<sup>a</sup> ou do Senador Edison Lobão. Essa é a Justiça. Atentai bem! Justiça é coisa divina. Temos de fazer um estudo salarial compatível a todas as classes, a todas. Quando apliquei o redutor no Piauí, nos Estados Unidos Bill Clinton ganhava US\$10 mil. Como é que funcionários privilegiados poderiam ganhar US\$27 mil? Temos de convocar. Isso é um acinte! Ô Lula, são esses que o estão apunhalando pelas costas, e não eu, que levo a Vossa Excelência a verdade e o nosso

amor ao País! Essa é a mensagem de governabilidade do PMDB. Vamos reviver o grito de Cristo: "Bem-aventurados aqueles que têm fome e sede de justiça". Isto é que clama o povo do Brasil!

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Paulo Octávio. Depois, aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Edison Lobão, respectivamente.

A ordem de inscrição foi alterada à medida que os Senadores chegavam.

Tem a palavra o Senador Paulo Octávio.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, não poderia deixar de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela votação que está na Internet que o inclui entre os Senadores mais ativos desta Casa. Parabéns!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Octávio, V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer uma comunicação de caráter urgente?

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Com o maior prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por se tratar de um episódio que diz respeito a todos nós, Senadores, relativo à questão do nosso aumento, é que faço esta comunicação. Há pouco, Senador Antonio Carlos Magalhães, houve a prisão de uma pessoa que protestava contra o aumento. Fazia um protesto pacífico e agora está depoendo na Polícia Legislativa do Senado. Acredito que seja próprio que a Mesa possa orientar a Polícia Legislativa para permitir que essa pessoa, que quis apenas fazer uma manifestação com toda a liberdade, possa se expressar. Se, de fato, essa manifestação não causou mal a quem quer que seja aqui no Senado, é um direito dele a livre manifestação. Por isso, peço o bom senso da Presidência em exercício. Inclusive, agradeço ao Senador Antonio Carlos Magalhães a anuência de S. Ex<sup>a</sup>, considerando que seja, de fato, algo relevante. Falarei a respeito desse tema depois, na minha ordem de inscrição. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Respondendo à questão levantada por V. Ex<sup>a</sup>, a Mesa o atende, fazendo um apelo à Polícia Legislativa. Realmente, se houve apenas uma manifestação de protesto, que a pessoa seja ouvida, como está sendo, e libertada depois. Não há nenhuma razão para detenção. É claro, fazendo a ressalva que V. Ex<sup>a</sup> fez: se houve apenas uma manifestação de protesto, democraticamente temos de aceitar. Portanto, não há nenhuma razão para detenção. Agradeço a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, na última sexta-feira, dia 15, Oscar Niemeyer iniciou o ano de seu centenário. Quero aqui, hoje, prestar minhas homenagens ao tutor desta cidade planejada, berço de inúmeras das mais brilhantes obras por ele idealizadas.

Nascido no Rio de Janeiro, Niemeyer formou-se, em 1934, pela Escola de Belas Artes. Dois anos depois, ao lado de Lúcio Costa, realizou seu primeiro trabalho: a sede do Ministério da Educação e Saúde, projeto que se notabilizou, caracterizando-se como um marco da arquitetura moderna mundial.

No dia 21 de abril de 1960, saíram do papel os traços livres de uma arquitetura rica em personalidade. Brasília tornava-se Capital da República. O imortal Presidente Juscelino Kubitschek, ainda na fase final dos trabalhos de construção – em pleno desmonte dos canteiros de obra –, transformava o monte de poeira nos principais órgãos da Administração Federal, com as novas sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Niemeyer projetou grande parte dos principais edifícios de Brasília, incluindo os Palácios da Alvorada, da Justiça e do Planalto; a Catedral; o "Minhocão da UnB"; o Teatro Nacional; além do Memorial JK, cuja direção minha esposa, Anna Christina, tem a honra de exercer.

Assim como outras capitais, como Washington e Camberra, Brasília é motivo de orgulho para seus habitantes. Em um passeio pela Esplanada dos Ministérios, os olhos se nutrem de uma paisagem totalmente diferente da arquitetura tradicional. Como ele mesmo define: "Nem melhor, nem pior... apenas diferente".

Nos dias de hoje, Brasília foge um pouco aos ideais projetados por Niemeyer. De acordo com o IBGE, o número de pessoas que habitam nossa capital é de 2 milhões, contra 400 mil calculados pelo projeto inicial até o ano 2000, fruto de uma projeção que decerto não levou em conta o fabuloso surto de desenvolvimento que nossa cidade vem experimentando nos últimos tempos. Eis, porém, o preço do progresso.

Como em toda cidade que incha num curto espaço de tempo, como foi o nosso caso, problemas que não estavam no papel nos pegam de surpresa. Falta espaço e, sobretudo, estrutura em algumas localidades do DF, problemas que a fé, a criatividade e o trabalho de nossa gente sempre haverão de superar.

Mas importa é que o sonho foi concretizado. E, hoje, tenho orgulho de ser um candango, com filhos nascidos e criados aqui, nesta terra. Estudei aqui, construí minha vida aqui, investi e acreditei nesta cidade que tanto me encanta.

É gratificante passar pela Esplanada dos Ministérios e ver as máquinas funcionando, crescendo, acreditando em dias melhores; ver cabeças pensando dentro de estruturas pensadas pelo mais renomado arquiteto que este País já conheceu: Oscar Niemeyer.

Na sexta-feira da semana passada, tivemos o prazer de ver inaugurados o Museu Nacional Honestino Guimarães – uma homenagem a um colega meu, estudante da Universidade de Brasília, preso e desaparecido durante a revolução militar de 1964 – e a Biblioteca Nacional Leonel de Moura Brizola, que integram o Complexo Cultural da República João Herculino – uma homenagem a um ex-parlamentar brasileiro, homem que também chegou a Brasília muito cedo e que aqui construiu as bases de uma grande universidade, o Uniceub, que já formou milhares e milhares de brasileiros nas mais diversas atividades e cursos superiores.

Aos três, Honestino, Brizola e João Herculino, nossas homenagens.

O espaço, com 11,2 mil metros quadrados, conclui o planejamento inicial da construção de Brasília na Esplanada dos Ministérios, idealizado por Oscar Niemeyer.

O Presidente Lula, a Governadora Maria Abadia e o ex-Governador e Senador eleito Joaquim Roriz presidiram a solenidade de inauguração, que incluiu a abertura de uma exposição denominada “Niemeyer & Niemeyer”, que permanecerá aberta ao público até março de 2007.

Fica aqui o meu convite para que os Senadores de outros Estados visitem a Biblioteca e o Museu e conheçam essa exposição.

São fotografias e textos escritos por ele, além de fotografias do Arquivo Público do Distrito Federal, que mostram imagens muito marcantes da construção da Capital de todos os brasileiros.

A obra, que custou R\$110 milhões, foi totalmente custeada pelo GDF e demorou dois anos para ser concluída.

A beleza da construção impressionou os visitantes, a ponto de o Presidente Lula ter declarado: “Se todas as pessoas que entrarem aqui tiverem o choque que eu tive, este local será palco de exposições culturais inesquecíveis para Brasília, e a cidade realmente precisava disso”.

Ao registrar, portanto, essa mais que merecida homenagem, quero encerrar minhas palavras com uma frase do arquiteto que esculpiu a cara de Brasília, Oscar Niemeyer: “Quando uma forma cria beleza, tem em sua beleza sua própria justificativa”.

Por isso, hoje, meus caros colegas Senadores, não poderia deixar de registrar aqui, com muito entusiasmo, com carinho e com profundo senso de agrac-

imento, em nome de toda a população de Brasília e certamente do Brasil, essa homenagem a esse grande arquiteto, que é uma referência do Brasil em todo o mundo. É um arquiteto que tem obras marcatrizes em outros países, é uma referência da arquitetura moderna. Ele, realmente, honrou sua profissão. E trabalhou tanto – o trabalho tem dignificado tanto Oscar Niemeyer – que chega aos 100 anos!

Então, meus cumprimentos a esse brasileiro extraordinário que fez Brasília e a quem nós devemos muito.

Era o que eu tinha a dizer, Senador Alvaro Dias.

Meus cumprimentos e muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Mesa do Senado Federal subscreve a manifestação do ilustre Senador Paulo Octávio.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para fazer seu pronunciamento, com a prorrogação necessária, se desejar.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Srs e Srs. Senadores, a cada dia, este Governo infelicitá o País, desgraça o povo com a fisionomia de quem quer protegê-lo, avança nos gastos publicitários, que nós vamos conter por meio de projeto de lei. Vou apresentar projeto nesse sentido.

Há duas semanas, duas revistas, cujos proprietários se parecem na desonestade, veicularam capas a meu respeito e matérias mentirosas em relação à minha pessoa. Ah, Sr. Presidente, o jornalismo do Brasil tem mudado, não apenas pelos jornalistas, mas também pelos proprietários de alguns jornais ou de revistas! Nunca Mino Carta ou Domingo Alzugaray poderiam ser proprietários de revista em qualquer país sério! Talvez, já os tivessem afastado dessa atividade. Mas o Brasil é o Brasil; é o Brasil de Lula e de Alzugaray.

Na semana passada, brindaram Jacques Wagner e Lula e ainda ofenderam a Justiça eleitoral colocando junto de ambos a figura correta do Ministro Marco Aurélio. É natural que o Ministro Marco Aurélio comparecesse – e fosse sóbrio nas suas palavras – à Revista para receber um prêmio. Em outro tempo, talvez, isso não ocorresse; investigando quem é Alzugaray, dificilmente alguém vai receber um prêmio das suas sujas mãos – mãos sujas, sujas do dinheiro público, sujas das empreiteiras.

Agora mesmo, vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>: afirmo, com provas, que o Sr. Domingo Alzugaray já quis extorquir dinheiro de ACM – ele estava acompanhado de um

ex-Senador da República que é e era seu sócio; representava-o, era suplente, mas representava um Estado do Norte do Brasil. Está dito. Telefonaram para a minha casa. Eu jantava, nesse dia, com o Prefeito Imbassaí, com Roberto D'Ávila e com outro jornalista. Eles não ouviram a conversa, mas ouviram que era o Alzugaray falando o que desejava, ou seja, tomar dinheiro de ACM, como já tentou tomar de outros Senadores e Deputados.

Os empresários brasileiros, alguns deles, parecem-se com o Governo: têm medo e, porque têm medo, dão dinheiro a ladrão. Então, não tenho medo. Posso dizer que a revista pode falar tudo sobre mim, mas não pode dizer que sou ladrão. Não diz mesmo que sou ladrão. Eu posso dizer: Alzugaray é ladrão.

É isto que me conforta: usam tantas páginas, mas, no fim, se V. Ex<sup>a</sup> ler a reportagem, vai ver até que é mais elogiosa do que de ataques, embora quisesse atacar e tivesse mandado para cá o jornalista Hugo Studart na quinta-feira. Ele passou o dia no meu gabinete, e eu disse que não o atenderia, porque ele pertencia a uma revista desonesta. Hugo Studart – coitado – quer melhorar, mas satanás não deixa, está incorporado a ele. Sua figura se confunde com a do demônio. Então, por mais que ele queira melhorar, ele sempre piora.

E é isso que acontece hoje no Brasil, não com todos os jornalistas, pois a grande maioria é de gente séria. É gente até que não gosta desse tipo de Alzugaray e de Mino Carta, é gente que está sempre aqui trabalhando, buscando a notícia, cumprindo com seus deveres. E esse próprio que veio aqui para procurar notícias fazia tudo para me agradar, mas eu já o conhecia, já sabia dos seus hábitos. Então, não aceitei falar com ele. Ele quis até entrar em plenário, e eu não o permiti, porque o lugar dele não é aqui.

Desse modo, fazem uma reportagem, e a reportagem é cheia de mentiras. Apenas uma eu quero rebater de logo: é quando ele diz que eu chamei o Sr. Jacques Wagner de imbecil. Isso não é verdade. No passado, até poderia tê-lo chamado assim, mas, no momento em que ele é eleito Governador da minha terra, eu não faria isso, em respeito à autoridade do Governador da Bahia.

Ainda hoje, num programa de televisão, quando me perguntaram sobre Jacques Wagner, sobre qual seria minha posição, eu disse: "Normal. Pode ser de confronto e pode ser de colaboração. Dependerá de sua atuação na Bahia. Se ele for bom Governador – o que não acredito –, ele terá meu apoio". Mas, com o secretariado que ele formou, dificilmente poderá fazer um bom governo. É claro que há uma ou duas exceções. Entretanto, no seu conjunto, é um PT nacional levado para o Estado.

O PT nacional é Lula. Apenas acredito, a bem da verdade, que ambos não são muito preparados. Mas Lula é mais inteligente, é mais malandro, já tem mais cancha, engana com mais facilidade, protege os ladrões de maneira mais sóbria. Ele não aparece nunca, não sabe de nada e é absolvido por uma Justiça muitas vezes conivente, como no caso do nosso Okamoto, que não abre seu sigilo bancário. Espero que, na Bahia, o Sr. Jacques Wagner não faça isso. Aliás, acredito que ele não o fará. Mas, aqui, com essa escola de Lula, tudo, tudo pode ser possível, Sr. Presidente.

Eu queria dizer que, infelizmente, devido ao tempo, não vai dar para falar tudo, mas ninguém chega a uma posição de domínio político. Aqui, estão os homenageados dele. Uns vão lá por medo, até pertencem a esta Casa; outros vão para buscar publicidade. Nenhum vai, porém, de consciência tranquila.

Quero dizer que as coisas não acontecem em vão. Eu vinha no avião e, aos poucos, fui vendo por que ACM e o carlismo são, a cada dia, mais fortes na Bahia. Ainda hoje, são mais fortes. E vão ressurgir. Aí comecei a anotar. A Bahia é, hoje, o Estado que mais progride em turismo. Até Lula diz isso. Não é elogio, porque Lula diz muita inverdade. Mas o Mares Guia também diz que a Bahia é o Estado que melhor faz turismo no Brasil. Quem fez isso? Quem começou isso? ACM.

A Bahia tem seu Centro Histórico com 500 casas restauradas. Poucos projetos no mundo têm a repercussão do Pelourinho. Isso é trabalho de ACM, sem recurso estrangeiro; é dinheiro baiano, glória da Bahia.

ACM pegou o teatro Castro Alves totalmente acabado, fez uma restauração, e, hoje, poucos teatros no Brasil podem comparar-se ao Castro Alves. É trabalho de ACM.

Museus foram reconquistados, restaurados. Hoje, não fora isso, eu estaria lá participando dos 25 anos do Museu Abelardo Rodrigues. A memória do povo é relativamente curta; o povo não se lembra de que esse era o museu de Pernambuco. Eu disse ao Governador de Pernambuco para comprar o museu de Abelardo Rodrigues, que foi o colecionador. Ele era evangélico e disse que não gostava das imagens. Eu o comprei para a Bahia. Hoje, faz 25 anos. Houve uma guerra no Supremo, a chamada "guerra santa", e a Bahia ganhou por seis a cinco. É trabalho de ACM, assim como outros museus, como o do Estado. Também há a colaboração que dou ao Museu Costa Pinto; hoje, estão sendo inauguradas novas obras de arte nesse Museu.

E as indústrias? A Bahia era um Estado monocultor quando ACM chegou pela primeira vez ao Governo. Só o cacau rendia 64% da receita do Estado e, hoje, rende 2% ou 1%, porque industrializamos o

Estado. Quem para lá levou o pólo petroquímico? Fui eu, lutando contra São Paulo, lutando contra Capuava. Levei-o para lá, onde, hoje, existe um grande pólo petroquímico, que é exemplo no mundo inteiro.

E a Ford? A Ford estava no Rio Grande do Sul, e o Sr. Olívio Dutra não quis cumprir os compromissos de seu antecessor, Antônio Britto. ACM foi em cima de Fernando Henrique. Era o dia 2 de julho, dia da Independência da Bahia. Disse ao Presidente: "Presidente, se não vier para a Bahia, nós – eu estarei à frente – vamos romper com o seu Governo". Ele disse que não podia, mostrou alguns embaraços, mas me pediu tempo. Foi até interessante: ele me pediu que ficasse calado por 15 dias. Fui para Porto Seguro, fiquei calado por 15 dias e levei a Ford para a Bahia. E, com a Ford, por seu intermédio, houve mais 18 indústrias. Olívio Dutra perdeu a eleição, e vencemos. Vencemos e demos ao Brasil uma demonstração de que a fábrica Ford, hoje, no mundo inteiro, só tem lucros razoáveis por causa da produção da Bahia. Sr. Presidente, em cada 80 segundos, sai um automóvel. É trabalho de ACM, continuado brilhantemente por Paulo Souto, que levou indústrias para o interior baiano do maior valor, como a Azaléia, do Rio Grande do Sul também, bem como indústrias de móveis.

O complexo hoteleiro da Bahia é o maior do Brasil hoje. Por quê? Porque ACM abriu a Linha Verde, a melhor estrada do País, que liga Sergipe e aquele litoral que tem os melhores hotéis do Brasil. É só ir lá para ver. Não é só a Costa do Sauípe, não! Há o Iberostar, o hotel dos portugueses, com chalés, em Guarajuba, e, na Praia do Forte, são centenas de hotéis. Se V. Ex<sup>a</sup> soubesse que, em Porto Seguro, tem 482 pousadas, V. Ex<sup>a</sup> veria que as coisas mudaram, porque se fizeram estradas para Porto Seguro, porque fizemos aeroporto em Porto Seguro, para onde vão vôos *charters* do mundo inteiro. Isso tudo foi feito.

Foram feitas estradas, como a do Feijão, a de Ilhéus-Canavieiras, a de Nazaré-Valença e a de todo o Baixo Sul. Por aí, V. Ex<sup>a</sup> encontrará hotéis magníficos. V. Ex<sup>a</sup>, em determinado momento, vai precisar repousar. Repouse em Morro de São Paulo, em Porto Seguro, em Itacaré, que V. Ex<sup>a</sup> terá todo o conforto que merece, como todos os brasileiros estão tendo.

Em Porto de Aratu, são três portos a um só tempo: de sólidos, de granéis e de líquidos. Isso se dá em Porto de Aratu!

O Aeroporto Internacional de Salvador, feito com recursos do Estado; hospitais, escolas, a revolução urbana do aproveitamento dos vales da cidade de Salvador. Essa V. Ex<sup>a</sup> conhece.

De maneira que é uma coisa que marca. Que culpa tenho eu de Deus ter-me permitido fazer tudo isso

pela minha Bahia? O centro administrativo. Apontem melhor centro administrativo do que o da Bahia. Estou desafiando! Viadutos e obras de arte – só de uma vez, 18; os Alagados, aquelas palafitas, onde se morava praticamente em um mar de lama, tudo isso foi recuperado, e hoje pode-se ir ao Alagados. A outra parte que faltava o Governador Paulo Souto acaba de fazer.

Habitação, os conjuntos habitacionais que se multiplicaram; o Parque do Abaeté; o início do dique; a retirada das invasões, das favelas, transformando-as em jardins e parques excelentes na cidade de Salvador, tanto em Ondina como no Abaeté.

Ah, Sr. Presidente...

O desenvolvimento do oeste. Hoje, o oeste baiano possui as melhores terras do Brasil, que nunca haviam sido exploradas. E foram exploradas porque eu fui para lá, montei o Governo lá, e mostrei ao Brasil o que é o oeste baiano. Isso não acontece de graça; é trabalho.

**O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Pois não, Excelência.

**O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF)** – Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria apenas de registrar em seu pronunciamento que vejo o carinho e o amor que V. Ex<sup>a</sup> tem pelo povo da Bahia, Estado que lhe deve tanto. São tantas e tantas obras, tantos e tantos trabalhos realizados por aquele Estado, que V. Ex<sup>a</sup> é um parâmetro para nós Senadores, pela dedicação exclusiva, muitas vezes, ao povo baiano. V. Ex<sup>a</sup> é um símbolo do Brasil. Eu o vejo neste momento, quando V. Ex<sup>a</sup> se sente atacado pela imprensa, com essa firmeza constante, com esse destemor. Só é atacado quem realmente tem prestígio. E V. Ex<sup>a</sup> o tem. V. Ex<sup>a</sup> é uma referência nesta Casa e na história política brasileira. Fica aqui o meu abraço, desejando muita força. Continue seu trabalho exemplar. V. Ex<sup>a</sup> é um guerreiro. Continue guerreando pelo Brasil, por suas crenças, pelo nosso Partido, o Partido da Frente Liberal, e pela Bahia, principalmente. Tenho certeza de que teremos, ainda, muitos e bons combates pelo povo baiano e pelo Brasil. Receba os meus mais efusivos cumprimentos pelo seu destemor, pela sua coragem e pela sua dignidade.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Agradeço-lhe muito, Senador Paulo Octávio, pelas suas palavras. V. Ex<sup>a</sup> é um baluarte, e tem um amor tremendo à sua Brasília. Nós, de uma forma ou de outra, mais cedo ou mais tarde, bebemos da mesma fonte, da fonte da coragem de realizar, mais na administração até do que na política, por intermédio daquela figura notável que o inspira, e a mim tam-

bém, do Presidente Kubitschek. Sou muito grato às suas palavras.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Encerrarei, Sr. Presidente.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pois não, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, penso no Senhor do Bonfim e em Cristo. Abro a Bíblia, e o Apóstolo Tiago diz: “A fé sem obras já nasce morta”. A fé de V. Ex<sup>a</sup> possui muitas obras, por isso é viva. Vou mais adiante. Antoine de Saint-Exupéry escreveu: “Só se vê bem com o coração. O essencial é invisível aos olhos”. A grande obra de V. Ex<sup>a</sup> é ser uma universidade na formação de bons homens públicos. V. Ex<sup>a</sup> soube fazer homens públicos. V. Ex<sup>a</sup> é uma universidade de homens públicos, é como a Havard da política brasileira. Quem não tem saudade de Luís Eduardo Magalhães, que Deus chamou para o céu? César Borges, nosso companheiro, Antônio Imbassahy, Rodolpho Tourinho, Waldeck Ornelas, José Aleluia, Raimundo... V. Ex<sup>a</sup> deu ao País os grandes homens públicos. É isso que queremos. Quando menino, aprendi uma poesia que traduz: “A vida é combate,/ Que os fracos abate,/ Que os fortes, os bravos/ Só pode exaltar”. V. Ex<sup>a</sup> é aquele forte e bravo homem nordestino, cantado por Gonçalves Dias.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Muito obrigado. Ser citado aqui por V. Ex<sup>a</sup>, por meio de Gonçalves Dias, honra-me muito. Respondo às suas primeiras palavras com Vieira, que dizia: “Chega-se mais perto ao coração dos homens pelas obras do que pelas palavras”. Assim tenho chegado ao coração dos baianos: pelas obras que realizo e pelo bem que faço à Bahia. Daí por que criei também a cesta do povo, para regularizar a alimentação do povo baiano, por meio de uma empresa estatal, que teve momentos baixos, recentemente, mas foi uma obra notável, que até foi destacada pela esposa do futuro Governador do Estado, recentemente.

A Chapada Diamantina. Os hospitais e centros de saúde, que se multiplicaram.

Em todo o interior que se passa, vê-se que foi ACM quem fez. As escolas polivalentes...

Uma das coisas que tem aborrecido, provavelmente, a **IstoÉ** e Mino Carta, mas principalmente Carlos Alzugaray – é pior do que o Carta –, é que lá, na Bahia, há uma escola totalmente informatizada que se chama Victor Civita, que fundou a Abril, que propagou

pelo País inteiro livros didáticos e que fez esse império que representa a revista **Veja**. Aquelas Páginas Amarelas recentes aborreceram demais meus adversários. Mas jamais, na Bahia ou em qualquer lugar onde haja moralidade, existirá uma escola com o nome de Alzugaray, a não ser que seja para ensinar as coisas que a polícia persegue.

Ah, Sr. Presidente, nós não vamos parar. Nós não vamos nos intimidar. Nossa luta é cada dia maior, pela Bahia, pelo Brasil, e neste Parlamento. Enquanto vida tiver, não terei medo de enfrentar os poderosos.

Já os enfrentei. Esta revista mesmo diz que eu fiz uma grande obra, que tenho algumas coisas de maior importância.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Diz até que eu agredi, com um tapa, um general. Eu não sei se ele teria coragem, o Alzugaray, de agredir qualquer pessoa. Ele tem sim a coragem de chantagear qualquer pessoa. Essa é a sua vida, esse é o seu destino. Essa, infelizmente, é a mácula que ele tem para perseguir sua vida e torná-la cada vez pior diante do povo brasileiro. Veio de fora...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães ?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, desde que passei a conviver com V. Ex<sup>a</sup> no Senado Federal, aprendi a respeitá-lo como Senador e como homem público. Nunca tive qualquer disposição de derrotá-lo, em qualquer circunstância, porque avalio que, mesmo com pessoas que pensam muito diferente, é importante procurarmos construir algo que nos une com respeito a um objetivo maior para a Nação. De maneira que não acho adequado o tipo de pauta que se coloca, terminar com a era de uma determinada pessoa ou o que seja, ainda que possa ser do interesse de jornalistas ou de revistas. Novamente foi divulgada a informação de que iriam mudar o nome do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães para Aeroporto Dois de Julho, mas foi uma decisão tomada por ambas as Casas do Congresso Nacional, Câmara e Senado. Portanto, acho muito difícil que essa mudança venha a ocorrer. Mas saúdo V. Ex<sup>a</sup> quando disse que espera ter com o Governador Jaques Wagner uma atitude de cooperação, se avaliar que o seu governo está caminhando bem. Como V. Ex<sup>a</sup> conhece tão bem a Bahia e os seus problemas, poderá até formular sugestões. V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uma avaliação crítica. Como sempre externa sua opinião, sua

palavra será importante para o Governador, que poderá dela discordar ou, eventualmente, levá-la em conta, ao observar algum ponto importante. V. Ex<sup>a</sup> sabe – eu já disse mais de uma vez – que considero importante que V. Ex<sup>a</sup> tenha esse tipo de comportamento com o Governador Jaques Wagner, porque, volta e meia, V. Ex<sup>a</sup> usa palavras que me parecem agressivas demais, às vezes até ofensivas, à autoridade do Presidente da República. Em que pesem os problemas – estou consciente de que houve muitos problemas no Governo do Presidente Lula – também houve méritos. Tantos que fazem com que a pesquisa Datafolha de ontem o aponte como o Presidente melhor avaliado dentre todos os Presidentes da República em nossa história. Assim também a CNI acaba de divulgar pesquisa, hoje publicada, que mostra que o Presidente Lula está com a sua melhor avaliação, passando de 49% para 57% de aprovação. Vamos supor que alguém, em São Paulo, dissesse: “Vamos acabar com Eduardo Suplicy no Senado!”. Quem sabe eu teria uma preocupação de vir à tribuna do Senado para dizer: “Bom, que venham os que assim dizem!”. Mas, felizmente, o povo de São Paulo conferiu-me um novo mandato e aqui estarei por algum tempo continuando nosso debate.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Quanto ao Governador eleito Jaques Wagner, V. Ex<sup>a</sup> verificará que, no Senado, o Sr. Jaques Wagner terá o nosso decidido apoio em relação a qualquer medida que seja boa para a Bahia. Entretanto, tudo o que fizer de mal terá o nosso protesto.

Quanto a essa pesquisa de que V. Ex<sup>a</sup> fala, V. Ex<sup>a</sup>, como homem inteligente, jamais poderia citá-la. Há oito anos que só se fala no Presidente Lula nas manchetes, até mesmo no que tange às roubalheiras. Então, como é um nome que está no ouvido do povo, qualquer último Presidente será, evidentemente, o de maior prestígio. V. Ex<sup>a</sup> pode acreditar, por exemplo, que Lula foi melhor que Juscelino? Não! E Juscelino está com 11%, e ele, com 35%. Por aí V. Ex<sup>a</sup> percebe que a memória do povo fica em relação ao último nome. Portanto, essa situação está totalmente invalidada. Trata-se apenas de uma propaganda a mais do Presidente. Mesmo assim, V. Ex<sup>a</sup> não completou a pesquisa quando diz que o povo já está perdendo a esperança no Presidente. Da próxima vez que V. Ex<sup>a</sup> fizer uma análise, deverá fazer a pesquisa da perda da esperança. E perde a esperança por quê? Porque não acredita que ele fará um bom governo. Porque acredita que repetirá as coisas que aconteceram neste triste ano. Dessa forma, V. Ex<sup>a</sup> não fez o exame completo da pesquisa.

Mas, seja como for, eu lhe sou muito grato pelo aparte que me deu. Sou sensível a isso.

O que quero dizer é que, quando uma revista publica na primeira página... Então, amanhã meu nome estará mais forte do que hoje, graças a Domingos Alzugaray o bruxo, que realmente gosta de chantear políticos e empresários – empresários que não se respeitam.

Aliás, agora me vem à memória: falavam tanto de OAS com ACM. Não vejo mais o PT falar de OAS com ACM. Tenho a impressão de que, ou o OAS mudou de lado, ou o PT está muito satisfeito com essa OAS. Posso dizer que está satisfeita sim, que foi sustentado – e muito – pela OAS! Eu, não! Mesmo tendo parentes lá, nunca recebi nada de OAS! Mas eu provei o PT recebeu ultimamente em vários setores, direta e indiretamente. É só ver quanto alguns advogados receberam, quem recebeu e repartiu com quem.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a bondade de me permitir falar por tanto tempo e não fazer desabafo, mas dizer verdades, verdades que são conhecidas pelo povo baiano e passarão, a partir de agora, a ser conhecidas pelo povo brasileiro, graças à generosidade de V. Ex<sup>a</sup> com o seu Colega.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> e o cumprimenta pela obra administrativa realizada, por tantos anos, na Bahia, e relatada por V. Ex<sup>a</sup> nesse pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela por 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, participei, com muita honra, da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 297, de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências, a chamada Lei do Incentivo ao Esporte e concomitantemente à Cultura.

Participei, digo, com muita honra da votação, mas não tive a oportunidade de usar da palavra naquela ocasião. A sessão contou com a presença de importantes personalidades ligadas ao esporte brasileiro, como o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Carlos Arthur Nuzman; a ex-jogadora de basquete Hortêncio; o mais premiado atleta paraolímpico brasileiro, Clodoaldo Francisco da Silva; o Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, Vital Severino Neto; o ex-jogador de vôlei Bernard; o ex-Ministro dos Esportes, Deputado Federal Agnelo Queiroz; e também com a força e a torcida do atual Ministro Orlando Silva; e o velocista Robson Caetano, entre outros. Foram muitas personalidades do mundo esportivo que passaram aqui no plenário do Senado naquela votação que aprovou a Lei de Incentivos ao Esporte.

Essa lei não irá concorrer com a cultura. Ela permitirá que uma empresa possa investir 4% na cultura e os outros 4% no esporte. Uma emenda da Senadora Ideli Salvatti estabeleceu a obrigatoriedade de decretos anuais que estabelecerão o volume total dos recursos arrecadados e o percentual que caberá a cada uma das modalidades esportivas: educacional, de participação, de rendimento (competições), subdivididas em projetos especiais. O mesmo, aliás, já ocorre quanto aos incentivos da cultura.

A sessão, que contou com inúmeras personalidades do mundo do esporte, ficará, sem dúvida nenhuma, na história do esporte e, naturalmente, da cultura.

O projeto aprovado é relevante para o País, pois beneficia tanto o esporte quanto à cultura e é de suma importância para os esportes olímpicos e paraolímpicos brasileiros e, sobretudo, a nova lei beneficiará o esporte amador tão necessário à formação do cidadão brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aproveito este momento ímpar para também homenagear aqui alguns desportistas que brilharam no último fim de semana, como os vitoriosos atletas brasileiros na Copa do Mundo de Ginástica, em São Paulo, neste domingo. Daiane dos Santos, ganhou a medalha de ouro no solo; Laís Souza ficou com a medalha de bronze; Daniele Hypólito levou a medalha de prata na trave; e Diego Hypólito ficou com o bronze no salto. Na véspera, Diego já tinha conquistado o bicampeonato no solo.

Além desses atletas, também gostaria de prestar minhas homenagens aos jogadores de vôlei, que se tornaram bicampeões mundiais. Destacaram-se inúmeros jogadores – aliás, todos –, mas quero fazer aqui uma referência especial ao treinador da Seleção Brasileira de Vôlei, que deu toda a motivação para que aqueles atletas chegassem aonde chegaram, ou seja, ao campeonato mundial de vôlei.

Aproveito, ainda, a oportunidade, para homenagear o Clube Internacional de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, que teve, ontem, uma atuação brilhante. Em 2006, ele foi campeão sul-americano, vice-campeão brasileiro e, ontem, sagrou-se campeão mundial de clubes.

O Internacional não era o favorito, o favorito era o Barcelona, time em que também atuam vários brasileiros, entre eles o Ronaldinho, considerado o melhor jogador do mundo. E o Internacional, com um time bastante jovem, principalmente no ataque, com poucas estrelas, mas com um conjunto admirável, conquistou o campeonato mundial – uma honra, naturalmente, para o futebol brasileiro.

Quero cumprimentar todos os diretores do Internacional Futebol Clube, o seu treinador Abel, e todos os jogadores, na pessoa do capitão, o Fernandão, que é goiano, criado nas escolinhas do Goiás Esporte Clube, que também jogou no futebol francês e que agora, no Internacional, tornou-se campeão mundial de futebol. Para honra de todos os goianos, ele foi o capitão da equipe.

Eu conheço muito o Fernandão, sou seu amigo, é um excelente caráter, um bom exemplo para o esporte, principalmente para o futebol. Conheço seus pais, excelentes pessoas. E o Fernandão foi o grande capitão do Internacional, que se sagrou campeão mundial de futebol.

Portanto, as nossas homenagens ao Internacional, aos jogadores da seleção de vôlei e ao treinador, a Daiane, a Laís, a Daniele e ao Diego Hypólito e a todos aqueles que têm levado o nome do Brasil a todos os recantos do mundo, exibindo uma performance realmente extraordinária.

Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Mão Santa, ilustre Senador e ex-Governador do Piauí.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Maguito, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, traz assunto de grande importância. O esporte nasceu de um Senador, pois se fixou no mundo quando Cícero disse: "**Mens sana in corpore sano.**" Ou seja que o esporte é que aprima e engrandece a maior riqueza que Deus nos deu, o nosso corpo. Além do fato de que o esporte ensina. É no esporte que aprendemos a ganhar, a perder, a trabalhar em equipe, pois há juiz, regra e, quando se perde, há perspectiva. V. Ex<sup>a</sup> simboliza esse esporte. Foi um atleta extraordinário. Tem um filho que já galgou a internacionalidade no esporte e hoje está seguindo a trajetória política do pai. Tive o privilégio de conhecer seus filhos em uma viagem recente. E já que se fala tanto em coalizão – e quis Deus estar presidindo esta sessão o Senador Luiz Otávio, com muito merecimento, pois também preside a CAE, e é do PMDB – e o PMDB está pensando em participar do Governo, o Maguito é um nome que pode vestir qualquer camisa; ele seria, aliás, o camisa 10 de qualquer equipe de governo. Sem dúvida nenhuma, são homens como Maguito e V. Ex<sup>a</sup> que nos fazem ainda ficar e acreditar na luta do PMDB, que será uma luta gloriosa dos que morreram – Ulysses, Teotonio, Tancredo, Juscelino e Ramez Tebet. Então, queria aproveitar – e um bem nunca vem só, sempre vem acompanhado de outro – para saudar o time da minha cidade. O Parnaíba Esporte Clube ganhou o campeonato piauiense ontem e foi tri-campeão. O esporte é que vai trazer a eugenia da raça brasileira.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> e associo-me as suas palavras.

E já que estou prestando homenagem a vários desportistas e ao campeão mundial, nada mais justo do que prestar homenagem também ao Parnaíba, que foi campeão piauiense. Parnaíba é uma cidade importante, já foi comandada e administrada por V. Ex<sup>a</sup> e depois V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de governar o Estado do Piauí, e o fez com muita lisura, competência e honestidade. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem o nome na História daquele grande Estado brasileiro, que é o Piauí.

Nós, aqui do Senado, sabemos o quanto V. Ex<sup>a</sup> ama o Piauí, a sua querida cidade natal Parnaíba, o quanto V. Ex<sup>a</sup> defende o Estado, os seus conterrâneos e o quanto divulga aquele Estado. Tenho certeza absoluta de que, aqui no Senado, V. Ex<sup>a</sup> continuará prestando excelentes trabalhos na defesa de recursos, obras e bem-estar para o povo piauiense.

Agradeço pela referência feita a mim, a meus filhos ao Daniel Vilela e à Vanessa, que hoje são grandes admiradores de V. Ex<sup>a</sup>, porque tiveram oportunidade de conviver com V. Ex<sup>a</sup> durante uma semana e puderam aquilatar a sua cultura, o seu discernimento, o seu equilíbrio, a sua postura de homem público.

Aliás, fiquei extremamente emocionado quando, em Roma, perto da Capela São Pedro – San Pietro –, V. Ex<sup>a</sup> foi abordado por várias mineiras e vários mineiros que estavam lá também, fazendo turismo. Eles fizeram questão de tirar fotografias com V. Ex<sup>a</sup>. Diziam que admiravam muito sua postura de homem público. Aliás, não foram só os mineiros, em Roma, que disseram isso. Em todos os recantos deste País, sabemos que hoje V. Ex<sup>a</sup> é muito conhecido, muito respeitado, muito querido, justamente pela sua postura, pela sua cultura, pelo seu equilíbrio e pela maneira sensata com que conduz seu mandato aqui nesta Casa.

Não só meus filhos, mas eu também pude desfrutar da sua amizade durante...

(Interrupção do som.)

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – ...muitos dias, pude perceber seu espírito patriótico e seu fervor ao defender sua cidade de Parnaíba, seu Estado do Piauí.

Desejo que V. Ex<sup>a</sup> continue tendo muito sucesso na vida pública.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de terminar minhas palavras, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que transforme meu pronunciamento em requerimento, para que, por meio do Senado, cheguem nossas congratulações e nossas palavras aos jogadores de vôlei e a todos aqueles que homenageamos; e também aos dirigentes

do Internacional Futebol Clube, ao capitão Fernandão e a todos os jogadores do Internacional.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Maguito Vilela, quero também externar meus cumprimentos e solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> em relação a todos os jogadores e ao técnico do Internacional. Eu agradeceria se pudesse também assinar o requerimento que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando, para que o Senado Federal manifeste seu sentimento de júbilo, de louvor, à extraordinária vitória obtida pelo Internacional, em Tóquio, valorizada pela presença, no time do Barcelona, do nosso extraordinário jogador Ronaldinho gaúcho, que é tradicionalmente rival do Internacional por ter sido jogador do Grêmio. Mas Ronaldinho soube reconhecer a garra, o preparo, a forma como se conduziram os jogadores do Internacional.

Solidarizo-me também com a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta à nossa atleta Daiane e a todos aqueles que ganharam prêmios no Campeonato Mundial de Ginástica que se realiza em São Paulo.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – E também à Seleção brasileira de vôlei, que foi bicampeã mundial.

Vou registrar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e incorporá-lo ao meu pronunciamento.

Peço à Mesa também que considere a assinatura de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E também para as jogadoras de vôlei.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Isso, para que cheguem a todos eles os aplausos do Senado da República.

Sr. Presidente, portanto, faço este requerimento e peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça chegar a todos esses atletas, ao Clube do Internacional e à Seleção brasileira os aplausos do Senado da República.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senadora Ana Júlia, se V. Ex<sup>a</sup> quiser, pode usar da palavra sentada.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA.) – Eu sei, mas como, graças a Deus, agora eu já posso andar, mesmo de muletas, fiz questão de assomar à tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Antes, porém, eu gostaria de registrar a presença, na galeria de honra, do Deputado do Estado do Pará Valdir Ganzer. Agora, S. Ex<sup>a</sup> é o novo Secretário de Transportes do Estado do Pará no Governo de Ana Júlia Carepa.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– E Deputado reeleito também!

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento, Senador Maguito Vilela.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Pará, Governadora eleita no último pleito de eleições nacionais e estaduais no Brasil.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)  
– Agradeço ao Senador que me cedeu a vez, dando-me oportunidade de falar neste momento.

Senador Luiz Otávio, que preside esta sessão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero dizer a todos os que nos ouvem e aos que nos assistem que estamos chegando ao final de mais uma legislatura, de mais um ano. Foi um período em que vivemos muitas realizações neste Parlamento.

O motivo que me traz hoje a esta tribuna é a despedida. Quero despedir-me de V. Ex<sup>as</sup>s e agradecer a todos os que integram esta Casa legislativa. Quero agradecer ao Presidente do Senado, quero agradecer a todas as Senadoras, quero agradecer a todos os Senadores, agradecer aos servidores do Senado – entendendo o agradecimento à TV Senado e à Rádio Senado –, a todas as assessoras e a todos os assessores. Durante estes quatro anos que passei neste Senado da República, todos contribuíram muito com o mandato que me foi outorgado pelo povo do Pará. Eu disse que seria uma porta-voz desse povo.

No próximo dia 31 de dezembro ou 1º de janeiro de 2007, renunciarei ao meu mandato de Senadora da República para assumir o mandato de Governadora do Estado do Pará, mais um mandato que o povo me outorgou. Quero dizer que essa confiança que o povo depositou em mim faz com que eu pense em me dedicar com muita responsabilidade a esse novo desafio, que é governar o Estado do Pará.

Nesses quatro anos, tenho lutado muito e defendido os interesses do nosso povo. Não medi esforços, em momento algum, para diminuir as desigualdades com as quais historicamente sofre a nossa região, particularmente a Região Amazônica. Algumas vezes, senti-me vitoriosa juntamente com meu povo; outras,

infelizmente, não. Reconheço que essas nuances fazem parte do processo democrático.

O debate de idéias nos faz perceber e compreender os diversos segmentos sociais e os interesses aqui representados. Na defesa de determinados interesses, muitas vezes estive em polo totalmente oposto ao de outros parlamentares. Quero dizer, com muita tranqüilidade, àqueles que inclusive aprendi a admirar, mesmo sendo ferrenha adversária, que eu conduzi minhas idéias com firmeza, seriedade e responsabilidade, sem jamais perder o respeito por meus opositores.

Digo, com clareza: esta Casa é o exemplo concreto da importância do regime democrático. Este espaço abriga pessoas de diferentes origens, de diferentes raças, de diferentes religiões, de diferentes classes e, o mais significativo, de diferentes ideologias. O motivo dessa diversidade é o formato da sociedade. A sociedade brasileira é assim. Ela é múltipla, heterogênea e isso a faz tão rica.

Mesmo diante de tantas diferenças, o Legislativo brasileiro tem sabido administrar, com responsabilidade, os momentos desafiadores da Nação brasileira. O Senado Federal, mesmo nos momentos mais críticos, colocou acima de qualquer interesse a preservação da democracia.

As pesquisas feitas, mesmo tendo sido atingido patamar altíssimo de descrédito – e esse dado é histórico –, revelam que a população brasileira apóia o regime democrático, mas não posso deixar de fazer uma ressalva: esta Casa deve estar sempre atenta às críticas que demonstram o descontentamento da sociedade com a atuação dos Parlamentares.

Quero ressaltar a importância da democracia. Digo isso porque muito aprendi nessa convivência, o que me ajuda a sentir-me mais preparada para os desafios que terei no próximo período.

Não posso deixar de citar – e pedir a reflexão desta Casa sobre o assunto – a questão do reajuste salarial. Acredito que nós, Senadores, deveríamos rever essa proposta. Creio que é justo um reajuste. Um reajuste que possa significar o acúmulo da inflação nesses quatro anos é justo, sim, é legítimo, mas, da forma como foi feito, é necessário que o Parlamento, que representa essa diversidade do povo brasileiro, repense a questão.

Não digo isso porque vou sair do Senado Federal. Vou sair por uma opção, porque quis ser candidata e já sabia que, como Governadora de Estado, iria ganhar menos do que hoje – não menos que o reajuste proposto, mas menos que o salário atual de Senadora, bem menos até. Não é essa a questão, pois o Executivo, todos sabem, tem salários menores. No entanto, por uma questão de justiça e para mostrar a sua grandeza,

esta Casa, juntamente com a Câmara dos Deputados, deveria repensar a questão da remuneração.

Esse não é o tema maior do meu pronunciamento, que é de despedida e no qual quero fazer uma retrospectiva desses meus quatro anos, mas não posso deixar de me posicionar a respeito, como Senadora da República, mesmo estando mais voltada, nesses últimos dias e semanas, para a formação de um novo Governo, para a transição e para o imenso e complexo desafio que será governar o Estado do Pará, o que aceito com muita honra.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permita-me um aparte em seguida.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Júlia, primeiramente, quero cumprimentá-la pelo extraordinário trabalho que desenvolveu como Senadora, nesses quatro anos, representando tão dignamente o povo do Estado do Pará. Cumprimento-a também pela maneira como sempre trabalhou aqui, com extraordinária assiduidade, seriedade de propósitos e muita sensibilidade para com as causas das questões fundiária, da terra, do meio ambiente e relativas ao desenvolvimento da energia no Pará, o que é um tema importante. Eu vi a maneira como V. Ex<sup>a</sup> agiu em episódios dramáticos para a vida brasileira, em especial no Pará, como na tragédia da morte da Irmã Dorothy Stang. Tive a oportunidade de acompanhá-la naqueles momentos tão difíceis e considerei importante que V. Ex<sup>a</sup> também atuasse junto ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, à Ministra do Meio Ambiente e ao Ministro da Agricultura, preocupada em fazer com que ali haja o desenvolvimento sustentado, inclusive seguindo os ideais da Irmã Dorothy Stang. Cumprimento-a, ainda, pela extraordinária campanha que desenvolveu, com uma vibração fantástica, demonstrando muita garra. Ainda que acidentada em atividade de campanha, V. Ex<sup>a</sup>, mesmo em cadeira de rodas e em meio a tanta adversidade com respeito a sua saúde, conseguiu desenvolver uma campanha formidável. Bem merecido é que V. Ex<sup>a</sup> venha a assumir, com a colaboração de Valdir Ganzer e de outros companheiros, o Governo do Estado do Pará. Muitas felicidades e boa sorte. Espero poder colaborar com V. Ex<sup>a</sup> em todas as oportunidades que puder. Eu gostaria também de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por agora expressar a sua sugestão, que é condizente com a que eu próprio tenho formulado à Senadora Ideli Salvatti, nossa Líder, e aos Presidentes Renan Calheiros e Aldo Rebelo, de que revejam a decisão tomada pela

Mesa da Câmara dos Deputados. Senadora Ana Júlia Carepa, desde que foi tomada aquela decisão, chegaram ao meu Gabinete pelo correio eletrônico, até agora, nada menos que 1.500 mensagens do povo brasileiro, mostrando a sua indignação. Hoje, inclusive, falarei a respeito desse assunto. Está assistindo à sessão, da tribuna de honra do Senado, o cientista político aposentado William Carvalho, de 61 anos, que hoje fez uma manifestação pacífica de protesto no Senado Federal. Ele foi ouvido pela Polícia Legislativa, mas em atenção à solicitação do Presidente em exercício, Senador Alvaro Dias, foi de pronto liberado e está assistindo à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, pedindo a reconsideração da decisão tomada. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senadora?

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador.

Eu falarei um pouco e concederei o aparte ao Senador Alberto Silva e ao Senador Edison Lobão.

Senti-me muito honrada com o privilégio de ser a primeira Senadora do Pará. Vim do movimento sindical, do movimento popular, do movimento de mulheres e tive a honra de ser eleita em 2002, na mesma conjuntura em que o País também escolhia, pela primeira vez, um líder popular, que também nasceu no movimento sindical, para ocupar o cargo mais alto da Nação: o de Presidente da República.

Lembro-me que, no meu primeiro pronunciamento nesta Casa, eu disse que o Brasil vivia um momento feliz, pela singularidade que representava aos brasileiros, pois os movimentos sociais de resistência estavam ali sendo representados. Meus colegas, nobres parlamentares, continuo pensando da mesma forma.

O reconhecimento desse fato pela sociedade e pelas instituições brasileiras, em especial por esta Casa, é fruto do amadurecimento político da Nação brasileira. Mesmo depois de cassações, exílios, prisões, torturas, desaparecimentos e mortes ocorridas no período tenebroso da nossa República, a sociedade brasileira resistiu e conseguiu reestruturar o Parlamento brasileiro. Aqui estamos. Integrados uma Casa democrática, representativa e questionadora, sim, da Federação brasileira, dos nossos Estados, principalmente por fazermos parte da construção desta Nação, mesmo que não sejamos reconhecidos, mesmo que muitas vezes só nos joguem pedras.

Sinto-me honrada de haver compartilhado de momentos importantes para o nosso País, de haver participado de debates acalorados, firmes, como é característica da democracia, e, acima de tudo, respeitosos, atinentes a mudanças na legislação durante esses

quatro anos. Aliás, mudanças que estavam paralisadas há mais de 15 anos e que aconteceram nestes quatro. Portanto, não podemos permitir também que apenas uma atitude, um gesto apague todos os atos positivos e importantes que esta Casa, uma das duas Casas do Congresso Nacional, deu ao País. Cito, como exemplo, a reforma tributária, da qual tive a oportunidade de participar ativamente, Senador Luiz Otávio, assim como V. Ex<sup>a</sup>. As alterações feitas na legislação já estão contribuindo para que haja maior justiça para os Estados exportadores, como é o caso do Pará. Inclusive o Pará já está colhendo resultados significativos, porque passou a receber mais recursos de compensação. Isso por que passamos a considerar também que parte dessa compensação seria distribuída com base no saldo da balança comercial de cada Estado. As outras alterações feitas avançaram em um texto que foi para a Câmara dos Deputados e que precisa ainda de maiores avanços – e os estamos aguardando.

O diálogo do Legislativo com os Governadores foi essencial, e continuará sendo, para diminuirmos a guerra fiscal. E aí eu já estarei exercendo o meu outro papel, dialogando, muito à vontade, com esta Casa, Casa da qual me senti muito honrada em haver participar por quatro anos. Não tenho dúvida de que a mudança da legislação tributária dará um impulso maior ao crescimento econômico com justiça social. Continuarei muito ativa nesse debate como Governadora.

Antes de iniciar um outro tema que também pauciou o meu mandato, gostaria de conceder o aparte ao Senador Alberto Silva e, depois, ao Senador Edison Lobão.

**O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI)** – Senadora Júlia, nem sei como começar este aparte. Esta Casa nos reúne a todos. Lembro-me bem de quando falava ali o porquê de se dizer “Senadora Júlia” em vez de “Ana Júlia, a nova Governadora do Pará” ou “a Governadora do Pará”. Vou sair desta Casa para a outra Casa; por conseguinte, não estaria me despedindo do Congresso. Mas, seguramente, se eu ficasse aqui, a ausência de V. Ex<sup>a</sup> deixaria saudade, pela sua posição, pela participação e por tudo que V. Ex<sup>a</sup> fez aqui. Esta Casa trabalha pelo País. Quanto à história de o salário haver aumentado ou não, quero dizer que não estamos, aqui, discutindo quanto devemos ganhar. Até se fosse de graça, eu estaria aqui do mesmo jeito, e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> também. Não estamos discutindo se devemos ganhar mais do que os juízes ou vice-versa; se não for nada, não ganharemos nada, mas seremos sempre brasileiros, defendendo o povo do Brasil. Com a experiência de duas vezes Governador do meu Estado, lembrou-se de que o Pará é tão grande, que a unidade, lá, o quilômetro, é apenas

para medir o primeiro passo, porque os municípios são tão distantes, que o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> vai ser hercúleo. Mas, Senadora Ana Júlia, V. Ex<sup>a</sup> provou ter garra, até na conquista desse Governo.

Como o Pará é um Estado muito rico e, digamos, poderá capitanejar o projeto do biodiesel, que tanto defendi, porque vocês têm a melhor oleaginosa, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que se lembre, no momento em que precisar ou quiser, de me dar um telefonema, que estarei ao lado de V. Ex<sup>a</sup> para ajudar-lhe na gigantesca tarefa de governar o seu grande Estado. Parabéns pelo que V. Ex<sup>a</sup> é, pela Governadora que será e pela Senadora que foi aqui!

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)** – Muito obrigada, Senador Alberto Silva. Fiz uma promessa a mim mesma de não me emocionar tanto, mas é difícil. Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e faço desde já o convite. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que será uma tarefa hercúlea, porque, se o Estado é rico, ele também tem muitos problemas, e complexos.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o outro grande tema que pautou o meu mandato foi a defesa do meio ambiente, tema que enfrentarei, como Governadora. Aliás, parte da gestão do meio ambiente passará para o Estado exatamente no momento em que assumirei o Poder Executivo. É lógico que o fato de eu ser amazônica fez com que eu tivesse um interesse muito maior de discutir qual o modelo de desenvolvimento que deveríamos ter para a nossa região, exatamente para, sem comprometer a preservação racional, promover o desenvolvimento para que não só a nossa geração e a de nossos filhos possam ter acesso à riqueza, mas que as gerações futuras possam também continuar a ter acesso a essa riqueza.

Usei muitas vezes esta tribuna, Senador Luiz Otávio, para denunciar grileiros, devastadores e aqueles que fazem parte de um consórcio que financia a violência no Estado do Pará contra os trabalhadores rurais. Tive a oportunidade de participar, como Relatora, do projeto de gestão de florestas, que considero um grande avanço, apesar de algumas pessoas que não conseguem compreendê-lo falarem em privatização da floresta. Privatizada ela está hoje. Não teremos condições, se não ordenarmos, de fazer uma exploração dos nossos recursos naturais de forma racional e sustentável. Então, esse projeto da gestão de florestas é muito importante para a preservação de nossas florestas como florestas públicas, para a preservação do nosso meio ambiente. Eu também não poderia deixar de participar – e participei, tendo sido Relatora na Comissão de Desenvolvimento Regional – do Projeto da Sudam, órgão recentemente recriado. Enfim, são projetos importantes para a região.

Sr. Presidente, também poderia citar um outro projeto, que está na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Luiz Otávio, que, infelizmente, só foi aprovado em uma Comissão, a de Assuntos Sociais. Mas, não tenho dúvidas de que as Sras e os Senadores de todo o Brasil nele atuarão, juntamente com os do Pará, porque, no Senado, sempre tivemos consciência, sempre fomos extremamente sábios – Senadores e Senadoras do Pará – em nos unirmos na hora de defender os interesses do nosso Estado. E aquele projeto que revê a alíquota dos *royalties* dos minérios é fundamental para o Brasil inteiro. É fundamental, porque não é mais possível que empresas ganhem tantos bilhões de reais e nada deixem, ou que deixem tão pouco, algo insignificante para os nossos Estados. Tenho certeza de que os Senadores que estão aqui hoje querem também rever isso e aumentar apenas um pouquinho aquilo que eles deixam de compensação pelo uso de um bem natural não-renovável, que são os nossos minérios.

Como sei que vou continuar contando sempre com amigos e amigas nesta Casa, quero dar um aparte ao Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senadora Ana Júlia, vivemos num regime democrático e, por consequência, com eleições regulares. Mas, somente há doze anos, foi possível conhecermos a eleição de uma mulher Governadora. Por coincidência, no meu Estado. Fez um bom governo, reelegeu-se e repetiu o bom governo do primeiro período. Agora, já teremos mais de uma, duas Governadoras, três Governadoras. Oxalá cheguemos ao momento em que possamos ter um número ainda maior de mulheres governando o nosso País! A própria Senadora Roseana foi pré-candidata à Presidência da República, com possibilidades reais de ganhar a eleição. Nós precisamos agregar o valor feminino cada vez mais à vida pública. Aqui está o Senado não apenas florido com as mulheres, mas enriquecido com o conhecimento delas, com a participação efetiva delas. V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo disso: teve uma atuação fecunda no Senado Federal, seja contribuindo para a legislação, que é o dever do Parlamentar, seja buscando meios e modos de, por meio de seu mandato de Senadora da República, ajudar o seu povo e o seu Estado do Pará. Quero aqui, Senadora Ana Júlia, dizer que a sua ausência nos deixará saudades, mas nos deixará também a segurança de que V. Ex<sup>a</sup> exercerá um bom governo no seu Estado. Portanto, a sua atuação aqui no Senado haverá de se repetir também no glorioso Estado do Pará. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Edison Lobão. V. Ex<sup>a</sup> é uma

dessas pessoas que aprendi a admirar, juntamente com o Senador Alberto Silva. Eu não conhecia V. Ex<sup>a</sup>s, mas, como digo, mesmo os diferentes sempre tratei com discussões, mas sempre com muito respeito.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Ana Júlia, eu presidia no início a sessão. Emocionado, como Presidente, diante da beleza de V. Ex<sup>a</sup>, na hora passei a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa. E V. Ex<sup>a</sup> disse que era “Carepa”. Disse que havia trocado o “p” pelo “b” pensando que V. Ex<sup>a</sup> é do tamanho do Brasil. Mas V. Ex<sup>a</sup> não abriu mão, porque o “p” é de Pará: V. Ex<sup>a</sup> é a cara do Pará, é a gente do Pará, e, hoje, é o poder. Mas queria lhe dizer que V. Ex<sup>a</sup> é encantadora. Uma das coisas muito boas que ocorreram aqui é que tive o privilégio, Senador Alberto Silva, de viajar com essa extraordinária mulher ao Chile, quando ainda estava em campanha a Bachelet. Vi as duas, e sou muito mais V. Ex<sup>a</sup>. Vi a Bachelet e, outras vezes, a Ana Carepa: sou mais V. Ex<sup>a</sup>, Ana Carepa, Governadora do Pará. Não resta dúvida de que, mais velho, experimentado, tendo aprendido muito com Alberto Silva, eu queria passar a V. Ex<sup>a</sup> algo sobre o governar. Li um livro sobre Átila, rei dos hunos: **Segredos da Liderança de Átila, o Huno**. Ele governava aqueles nômades, e era difícil, complicado; eram verdadeiros ciganos. Ele deu um conselho, dizendo: “Governar é fácil; administrar é premiar os bons e punir os maus”. Não se esqueça disto: de premiar os bons e de punir os maus. Eu admiro muito Abraham Lincoln, que disse: “Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no direito”. Carlos Werneck de Lacerda – eu vivia no Rio de Janeiro, estudava, e vi aquele dinamismo –, ele, que foi parlamentar como V. Ex<sup>a</sup>, vibrante, disse: “Governar é fácil, é fazer com que façam”. Então, o que queria dizer é que o Pará ganhou, porque, em primeiro lugar, ganhou uma mulher, que é superior a nós, homens: é mais digna, mais correta, mais decente. Se V. Ex<sup>a</sup> fizer um estudo da História, verá. Atentai bem, Antonio Carlos Magalhães, basta debruçar-se na Bíblia: a mulher de Pilatos, ao adverti-lo da sua fraqueza; Verônica; as três Marias, a que anunciara a ressurreição, e as outras duas. E V. Ex<sup>a</sup> vai com essa firmeza. Sem dúvida nenhuma, o que podemos fazer aqui é dizer que não é despedida, porque V. Ex<sup>a</sup> vai lá e, como diz o nosso poeta, ninguém se perde no caminho de volta. Depois, V. Ex<sup>a</sup> voltará novamente ao Senado, com a satisfação do cumprimento da missão.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Senador Antonio Carlos Magalhães, ouço V. Ex<sup>a</sup> e, depois, o Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)**

– Senadora Ana Júlia, primeiro, desejo congratulá-la pelo seu êxito, pela sua atuação aqui no Senado, pelo seu trabalho, daí por que V. Ex<sup>a</sup> vai fazer falta a todos nós. O cavalheirismo de minha parte e a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, também sempre postos à prova, são a demonstração de que a convivência entre contrários é possível e deve existir. E gostaria também de aproveitar que V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna para homenagear outra pessoa, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, o Senador Luiz Otávio, que foi vítima de uma injustiça na outra Casa do Congresso. Tenho certeza de que isso não abaterá o ânimo de S. Ex<sup>a</sup>; ao contrário, vai-nos obrigar a, a cada dia, prestigiá-lo mais, como espero fazer na Bahia, condecorando-o pelos serviços prestados ao nosso Estado na Comissão de Assuntos Econômicos. Mas V. Ex<sup>a</sup> vai fazer muita falta, sobretudo pelo seu espírito alegre, pela sua convivência agradável e pela sua capacidade inegável, porque ninguém chega a esses lugares se não for capaz – evidentemente, uns mais do que outros. Desejo que V. Ex<sup>a</sup> tenha um bom governo e mereça os aplausos do seu povo, como merece os de seus colegas aqui.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)**

– Muito obrigada, Senador Antonio Carlos, pelas palavras.

Senador Alvaro Dias, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – Senadora Ana Júlia, V. Ex<sup>a</sup> caiu do palanque, mas não a derrubaram na eleição. Meus cumprimentos! Foi uma vitória de garra, de determinação, de persistência, de muita luta e de muita competência. Esperamos que seja bem-sucedida, governando um Estado importante e em desenvolvimento. Tive a satisfação de percorrer o Pará várias vezes com V. Ex<sup>a</sup>, quando trabalhamos na busca de um diagnóstico sobre a realidade fundiária brasileira, na CPMI da Terra. V. Ex<sup>a</sup>, como grande anfitriã, nos conduziu a vários pontos do Pará, mostrando os problemas, procurando enfatizar a necessidade de uma profunda reforma no sistema fundiário brasileiro. Em que pese o fato de discordarmos sempre, o que é natural, pois o contraditório tem de se estabelecer no regime democrático, respeitamos V. Ex<sup>a</sup> pela postura, pelo comportamento e pela disposição para o trabalho. Certamente, o povo do Pará terá, a serviço do seu Estado, toda essa disposição de trabalho que V. Ex<sup>a</sup> reúne. Parabéns e muitas felicidades!

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)**

– Muito obrigada, Senador Alvaro Dias.

Quero concordar também com o que disse o Senador Antonio Carlos em relação ao Senador Luiz Otávio: S. Ex<sup>a</sup> não precisa ficar preocupado, porque serão

reconhecidos os serviços prestados pelo Senador Luiz Otávio não só ao Pará, mas ao Brasil.

Mas é impossível não falar, fazer uma retrospectiva, tentando pontuar aquilo que fizemos de mais importante. Quero dizer do empenho que sempre tive em buscar recursos para obras fundamentais no nosso Estado. Destaco, por exemplo, o empenho de incluir a BR-163, a Santarém/Cuiabá, que não foi só meu, mas também de outros Senadores e Senadoras, até porque é uma rodovia que atravessa vários Estados. E ela será fundamental para o desenvolvimento sustentável tanto da Região Norte quanto da Região Centro-Oeste, especialmente no caso da região do Baixo Amazonas, no meu Estado do Pará.

A contribuição que demos também para incluir no PPI (Projeto Piloto de Investimentos), além da BR-163, as eclusas de Tucuruí. Sem elas, Deputado Valdir Ganzer, não existirá hidrovia. Hidrovia é a forma de transporte mais barata que existe. Por isso, nós precisamos, sim, das hidrovias, delas não podemos abrir mão.

Precisamos ter uma equação que garanta o respeito à legislação e ao meio ambiente, mas não podemos parar o País, deixando de construir obras importantes como hidrovias e hidrelétricas, como, por exemplo, a hidrelétrica de Belo Monte, que, creio, será feita de forma diferente de como foi feita Tucuruí – o projeto já é muito diferente, inclusive –, pois o tamanho do lago da hidrelétrica de Belo Monte é muitas vezes menor do que o de Tucuruí. Fazendo as obras sociais juntamente com a construção da hidrelétrica, estaremos avançando.

Essas obras, as eclusas de Tucuruí, a BR-163, que liga Santarém a Cuiabá, e a hidrelétrica de Belo Monte não são de pouca importância. Um jornalista me perguntou, quando fui falar com o Presidente Lula depois de eleita Governadora: “A senhora foi levar a listinha de obras?”. Eu respondi: “Você chama de listinha de obras a construção de uma hidrelétrica em um País que precisa de energia? É listinha de obra a construção das eclusas de Tucuruí, que permitirá a naveabilidade de um rio?”. Somente dessa forma, poderemos fazer hidrovias, meio de transporte mais barato que fará com que nossos produtos sejam exportados, pois sairão muito mais próximos da Europa e dos Estados Unidos. Muitas pessoas pensam que essas obras são importantes apenas para o Pará. Talvez, sejam mais importantes para o Brasil do que para o próprio Pará. É claro que é importante para meu Estado, mas é fundamental para o País.

Também pude contribuir para outros temas importantes tanto para o País quanto para os Estados. Muito me empenhei no fortalecimento do Programa Nacional

de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Estava congelado em R\$2,2 bilhões em 2002 e triplicou na safra de 2004/2005. Com isso, 27 mil famílias paraenses foram beneficiadas apenas no ano de 2005. Em três anos foram realizados R\$758 milhões em investimento do Pronaf no Estado do Pará, Senador Luiz Otávio. A evolução do acesso ao crédito representa uma das mais importantes ferramentas para superar as desigualdades regionais.

Deixo tramitando nesta Casa, além do projeto que diz respeito aos *royalties*, um outro projeto que será um importante instrumento no combate ao trabalho escravo, que, em pleno século XXI, ainda existe. Graças a Deus, ele é, sim, minoritário, mas precisa ser combatido. O projeto a que me refiro restringe a concessão de créditos para aqueles que praticam o trabalho escravo. Já foi, inclusive, aprovado na Comissão de Assuntos Sociais – é o PLS nº 207/2006 – e aguarda aprovação pela Comissão de Direitos Humanos. É um tema que me é particularmente caro, pois o Pará, lamentavelmente, ainda carrega o título de campeão dessa mazela. Quero solicitar aos meus nobres Colegas que concluam essa votação. É absurdo que o Estado financeie com uma mão e gaste recursos para combater o trabalho escravo. É melhor que não tenha financiamento.

Saio daqui feliz, sim, por ter contribuído com grandes projetos para o nosso País, por ter participado de grandes debates que enalteceram ou que, pelo menos, colaboraram para não manchar mais ainda a imagem do nosso País. Quero citar a comissão externa, que até foi citada pelo Senador Eduardo Suplicy, formada no Senado para acompanhar as investigações do assassinato da Irmã Dorothy Stang. Tive a honra de presidi-la, investigando esse brutal, estúpido e covarde assassinato dessa defensora dos direitos humanos. A Comissão ajudou a mostrar ao País as limitações das nossas investigações. Mesmo achando e prendendo aqueles que apertaram o gatilho, ainda não conseguimos levar a julgamento alguns dos mandantes. Falo de alguns dos mandantes, Deputado Valdir Ganzer, com a tranquilidade de quem sabe que existem outros mandantes que não constam sequer no processo.

Agora, vou ter a oportunidade de, junto ao Governo Federal, fazer um duro combate ao trabalho escravo. Vou ter de antecipar, sim, o término do meu mandato. Faço isso por uma causa justa. Fiz uma opção de vida. Além de ser funcionária do Banco do Brasil, concursada há 23 anos, e arquiteta, fiz a opção de representar o povo, inicialmente como Vereadora, depois como Deputada Federal; em seguida, fui Vice-Prefeita, depois Vereadora novamente e Senadora da República. Mas, assim como fiz essa opção de vida, penso que

aqui todos também a fizeram. Essa opção exige que eu esteja sempre de prontidão em qualquer tarefa para a qual o povo me delegue. Em qualquer tarefa que o povo possa me delegar, terei de estar com o mesmo empenho, com a mesma vontade, com a mesma firmeza para realizá-la, até que seja para me retirar da vida pública quando assim o povo também quiser e quando assim eu mesma entender que é importante.

Quero agradecer a todos e fazer esse registro, Senador Luiz Otávio. V. Ex<sup>a</sup> muito luta pelo nosso Estado, para conseguir recursos para concluir o sistema viário do elevado do entroncamento e muitas outras obras, como a BR-163, as eclusas, a Transamazônica, e para implantar programas fundamentais para nosso Estado. Luta para conseguir recursos do BNDES para os hospitais regionais, que estão sendo concluídos agora, e recursos de financiamento para estradas. E ainda teremos mais, não é, Senador?

Então, fico feliz. Diante dessa situação, diante da honra que o povo do meu Estado me deu, diante do grande desafio que representa governar o Estado do Pará, assim também me sinto honrada por ser a primeira mulher Senadora do Estado e a primeira mulher a governar o Estado do Pará. Sei do desafio que isso representa, não só por ser mulher, mas também por ser mulher e porque temos uma visão de desenvolvimento diferente, pelo menos, daquela que foi implementada nos últimos 12 anos. Não que não possamos aproveitar coisas boas que foram feitas; temos de aproveitá-las e de melhorá-las. Mas, diante dessa situação, vou interromper meu mandato, porque, como diz um ditado popular, o dever me chama.

Tenho a certeza de que cumprí uma etapa da vida política e de que desempenhei o mandato com seriedade e com responsabilidade, pois o julgamento desse período veio com o resultado que obtive nas urnas.

Quero dizer, meus nobres Colegas, que, a partir do dia 1º de janeiro, trocarei de cargo, mas não trocarei a pauta da minha vida na defesa dos interesses do Estado do Pará, principalmente do seu povo mais sofrido.

O Pará é um Estado cheio de riquezas: de riquezas minerais – somos a maior província mineral do mundo; de riquezas hidrográficas – somos o maior potencial hidroelétrico que existe; de riquezas vegetais e florestais. Temos a riqueza do biodiesel, não é, Senador Alberto Silva? No entanto, muitas dessas riquezas apenas têm saído nos grandes navios, nas carretas, nos trens, e pouco tem sido deixado para o povo do nosso Estado. Não queremos guardar essas riquezas, armazená-las ou torná-las intocáveis, de forma alguma! Mas a exploração dessas riquezas precisa resultar em melhoria da qualidade de vida do nosso povo. Não

basta termos tantas riquezas se elas não se traduzem na melhoria da qualidade de vida.

O Pará vem mantendo uma tendência crescente na sua participação na balança comercial brasileira. O Pará, sozinho, representa 10% do saldo positivo da balança comercial. É o quarto maior exportador do País, e seu PIB tem crescido acima da média nacional. O Pará é o 11º lugar no ranking nacional em relação ao PIB, mas, infelizmente, tem os piores índices, como o IDH, por exemplo, na região do Marajó; tem a pior renda média de toda a Região Norte.

Então, sei que vou enfrentar muitos e muitos desafios, mas estou disposta a enfrentá-los. Concorri nessa eleição e, mesmo no momento mais difícil, o do meu acidente – fiquei, por 17 dias, sem poder sair e, depois, mais 73 dias em uma cadeira de rodas –, tive muita disposição, sabendo da minha responsabilidade. Sei que não será fácil, mas quero que, ao final de quatro anos, o povo diga que melhorou sua vida.

Rogo a Deus que me ilumine!

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senadora Ana Júlia Carepa, V. Exª, com certeza, sabe que nossa Bancada Federal – os três Senadores e os dezessete Deputados Federais que compõem a Bancada do Estado do Pará – tem mantido uma relação em defesa do nosso Estado desde o início da nossa aliança aqui em Brasília. Tenho a certeza de que V. Exª terá a capacidade de continuar essa aliança, mesmo com a vinda do Senador José Nery, que vai substituí-la no Senado Federal e no Congresso Nacional, e com a vinda do Senador Mário Couto, que me substituirá a partir do dia 1º de fevereiro.

Com certeza, amanhã, quando o Tribunal Regional do Estado do Pará diplomá-la como Governadora Constitucional do Estado do Pará, V. Exª receberá a legitimidade para conduzir a política do Estado do Pará em franca aliança com o Congresso Nacional, com a Assembléia Legislativa e com todas as Câmaras Municipais dos nossos 143 Municípios, com seus Prefeitos e com toda a nossa população.

V. Exª teve, ao longo de sua vida pública, o reconhecimento do povo do Pará em todas as eleições de que participou como representante da mulher do Pará e do Brasil. Elegeu-se pela primeira vez uma Senadora da República e uma Governadora de Estado no nosso Pará. Tenho a certeza de que V. Exª fará com que o povo do Pará continue a orgulhar-se da mulher paraense, da Governadora Ana Júlia Carepa, que, certamente, levará nosso Estado a resultados melhores do que aqueles que acompanhamos em toda a história do Pará, não apenas no setor social, mas também no que tange ao progresso, à infra-estrutura e, principalmente, à relação com as empresas que atuam na nossa região, como

a Companhia Vale do Rio Doce, parte integrante do Pará. Eu diria que há um casamento entre o Pará, o Brasil e a Vale do Rio Doce, o que precisa realmente melhorar, para que nosso povo usufrua dessa tão importante empresa transnacional, uma das maiores mineradoras do mundo. Que o povo do Pará também receba esses benefícios, como disse V. Exª com muita propriedade hoje aqui!

Não se trata de despedida, mas de um até-breve, pois V. Exª é muito jovem e tem condições de governar o Pará e de voltar a esta Casa para representar o Estado novamente como Senadora da República.

Tenho a certeza de que falo aqui por todos os 81 Senadores que hoje compomos o Senado Federal. Falo aqui até em nome do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e do Senador José Sarney, que nutre um carinho muito grande, especial, por V. Exª e que até mesmo esteve lá, na campanha eleitoral, para apoiá-la, ao lado do nosso querido Presidente Lula, com a demonstração, naquela grande festa, do apoio que o PMDB, meu Partido, presidiu pelo Deputado Jader Barbalho, deu a V. Exª no Estado. Com certeza, continuaremos juntos, para melhorar a vida do nosso povo.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Luiz Otávio. V. Exª é uma dessas pessoas com quem também tive a honra de aqui conviver, e foi uma convivência que só fez reforçar nossa amizade e o respeito que lhe tenho. Sei que V. Exª não tem problema em não ter ido para o Tribunal de Contas, porque irá cumprir papéis importantes também para nosso Estado e para nosso País.

Como eu disse – agora, já estou melhor; agradeço-lhe, porque V. Exª falou, para que eu pudesse recompor-me da emoção –, realmente rogo a Deus que me abençoe e que me ilumine, bem como à Nossa Senhora de Nazaré, nessa nova jornada, para que eu possa, em cada momento, tomar as decisões mais acertadas, pois sei que não serão fáceis. Sei que estou sujeita a erros e que, provavelmente, irei cometê-los, mas rogo a Deus que eu possa percebê-los e corrigi-los; rogo a Deus que eu possa fazer um mandato que venha a diminuir a dor e o sofrimento desse nosso povo trabalhador, desse povo guerreiro, desses homens e dessas mulheres do nosso Pará, da nossa Amazônia.

Então, agradeço a todas e a todos e os convido também para visitar o nosso Estado. Eu brinco que o melhor dia do Governo do Estado é o dia da posse, é o primeiro dia, o dia da festa da posse. Que todos possam visitar nosso Estado, aquele belo Estado!

Vamos trabalhar, Senador Alvaro Dias, e sei que vou contar com o apoio de V. Exªs não apenas para os projetos que aqui deixei, mas para as coisas importan-

tes do Estado do Pará, pois aqui também fiz amigos e amigas, mesmo com diferenças. Isso faz parte da democracia e é tão belo.

Sei também que vou com os votos positivos de todos, o que me fará ter mais forças para enfrentar este grande desafio, que é governar o Estado do Pará, o segundo maior Estado do País, o mais rico e populoso de toda a Região Norte.

Agradeço a todos. Se em algum momento fui injusta com alguém, peço desculpas. O Pará estará de portas abertas para recebê-los.

Trabalharemos muito, Senador Luiz Otávio – e sei que V. Ex<sup>a</sup> estará ajudando –, para que obtenhamos sucesso na parceria não apenas com o PMDB, mas com outros Partidos e com a sociedade, especialmente na parceria que haverá entre nosso Governo e o Governo Federal. Diferentemente do atual momento, trabalharemos juntos, a fim de que o Pará se torne um Estado rico e de que nosso povo tenha direito a ser mais feliz.

Muito obrigada.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria de informar à Senadora Ana Júlia Carepa que, agora mesmo, a sua família – seu pai, sua mãe e o casal de filhos – pediu que fizesse o registro de que estão assistindo e se emocionando com V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faleceu hoje, na Bahia, um grande jornalista, talvez, nos últimos tempos, a melhor figura do jornalismo baiano, o jornalista Jorge Calmon Moniz de Bittencourt. Ele, professor emérito da Universidade Federal da Bahia, teve participação na organização e implantação do curso de jornalismo da Universidade; era membro da Academia de Letras da Bahia – eu diria o principal membro da Academia de Letras da Bahia; foi Presidente da Associação Baiana de Imprensa e Patrono do Museu de Comunicação.

Baiano de Salvador, onde nasceu em 1915, sua história se funde com a do jornal **A Tarde**, porque, junto com Simões Filho, seu fundador, atuou e trabalhou por exatos 67 anos no jornalismo. Homem de cultura, Jorge Calmon foi também Deputado Estadual, Secretário do Interior e da Justiça, Ministro do Tribunal de Contas da Bahia.

Pela grandeza, pela enorme perda que representa sua morte para a imprensa brasileira, requeiro que se-

jam prestadas homenagens regimentais, inserção em Ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família e condolências ao jornal **A Tarde**.

Este requerimento, assinado por mim e pelo Senador Edison Lobão, é, realmente, um ato de justiça. Eu era amigo pessoal do Dr. Jorge Calmon, que faleceu hoje pela manhã, deixando, de fato, uma lacuna enorme no jornalismo baiano. Esse homem praticamente recebeu do Dr. Simões Filho a herança de conduzir o jornal de maior circulação do Estado e, enquanto lá esteve, foi um dirigente, como redator-chefe, competente, justo e, sobretudo, amigo.

O Senado Federal e a Bahia inteira, neste instante, fazem uma homenagem justíssima a esse homem notável que também tinha a até fraternidade como ponto de importância, por ser irmão do grande Pedro Calmon, nosso historiador notável e também jornalista.

O jornalismo baiano fica hoje empobrecido, porque ele era, sem dúvida, nos últimos tempos, o grande jornalista da Bahia. Ainda agora, aos 91 anos, idade com que falece, ele escrevia seus artigos e dava a sua colaboração para a melhoria do Estado em todos os setores.

Jorge Calmon foi um homem que honrou a Bahia e, honrando a Bahia, merece do Senado da República as homenagens que peço que V. Ex<sup>a</sup> ponha em votação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.281, DE 2006

Requeiro, nos termos do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, seja feito o registro e prestadas as indispensáveis homenagens pelo falecimento, no dia de hoje, do jornalista Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, aos 91 anos de idade e quase setenta de profissional de imprensa.

Professor emérito da UFBA, teve participação fundamental para a organização e implantação do curso de Jornalismo da Universidade. Era membro da Academia de Letras da Bahia. Foi também presidente da Associação Baiana de Imprensa e patrono do Museu da Comunicação.

Baiano de Salvador, onde nasceu em 1915, sua história se funde a do jornal **A Tarde**, que, junto com Simões Filho, ajudou a fundar e onde trabalhou por exatos sessenta e sete anos.

Homem de cultura, Jorge Calmon foi também deputado estadual, secretário do Interior e de Justiça e ministro do Tribunal de Contas da Bahia.

É pela sua grandeza, pela enorme perda que representa a sua morte para a imprensa brasileira, requeiro sejam prestadas as homenagens regimentais:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família;
- c) consolidar ao jornal A Tarde.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2006.

– Senador **Antonio Carlos Magalhães** – Senador **Edison Lobão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– A Mesa recebe a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> e, na forma regimental, encaminhará o voto solicitado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Antes de conceder a palavra pela ordem, lembro que o próximo orador é o Senador Alvaro Dias, como Líder. (Pausa.)

Peço desculpas, pois o Senador Edison Lobão já está na tribuna. Eu não havia visto.

Será garantida a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão, a oportunidade de usar da palavra, até porque V. Ex<sup>a</sup> já está na tribuna e daí não sairá mais.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de expressar minha solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães diante do episódio em que, infelizmente, seu neto, o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, foi objeto de agressão por esfaqueamento, quando deixava seu escritório político, na tarde de hoje, em Pituba.

Expresso aqui minha preocupação e solidariedade à sua família, ao seu pai, nosso colega no Senado, Antonio Carlos Magalhães Filho, que, por um período, foi suplente do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Felizmente, segundo o próprio avô, o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto sofreu um esfaqueamento nas costas, mas sem gravidade. Está hospitalizado, mas, em breve, segundo notícias dadas por seu avô, participará de uma manifestação de confraternização por parte das pessoas que o reelegeram.

Portanto, mais uma vez, aqui manifesto a estima de que esteja em breve muito bem e que volte ao seu trabalho no Congresso Nacional.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA)

– Sr. Presidente, permita-me agradecer as palavras do Senador Eduardo Suplicy, sempre gentil, um dos homens mais educados desta Casa, que manifesta

uma solidariedade que muito me comove, sensibiliza e, ao mesmo tempo, conforta.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Com a palavra o Senador Edison Lobão, do PFL do Estado do Maranhão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recolho como minhas as palavras do Senador Eduardo Suplicy a respeito do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Apenas acrescento que se trata de um dos melhores valores da vida pública desta geração, jovem admiravelmente talentoso e inteligente. Felizmente, o acidente que ocorreu não teve graves consequências, graças a Deus.

Sr. Presidente, Sras. Senadores, o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Rossano Maranhão, dando por cumprido seu ciclo nessa instituição onde se iniciou profissionalmente, solicitou ao Presidente da República o seu afastamento do cargo devido a razões estritamente pessoais, pois pretende aceitar agora um dos inúmeros convites que recebeu para trabalhar na iniciativa privada.

Rossano, nascido no Estado do Maranhão, veio ainda adolescente para Brasília. Ingressou no Banco do Brasil, onde fez carreira, em 1976. Em 1981, foi-lhe negada autorização para cursar mestrado na Itália, motivo pelo qual pediu demissão. Retornou ao Banco, em 1992, com posto efetivo, após concluir mestrado na Universidade de Brasília e estudos no exterior, tendo galgado todos os cargos de carreira, até ser nomeado diretor em 1999.

Em 2004, quando da saída de Cássio Casseb da Presidência do Banco, Rossano, que era Vice-Presidente de Negócios Internacionais, assumiu interinamente a Presidência, cargo para o qual foi nomeado definitivamente em abril de 2005.

Ele sai agora ostentando números invejáveis no nosso principal estabelecimento de crédito. Em 2004, o Banco do Brasil, que seguia uma trajetória ascendente desde 2000, registrou um lucro líquido de R\$3 bilhões. Até setembro deste ano, já contabilizou lucro de R\$4,8 bilhões, um incremento, portanto, de R\$1,8 bilhão, ou seja, 60% em relação ao final de 2003. Isso significa mais dividendos para o controlador, o Tesouro Nacional, mais reservas para o próprio Banco e uma participação maior dos funcionários e acionistas nos resultados. Tal sucesso é fruto de um longo trabalho de melhoria da qualidade

dos negócios e de um programa rigoroso de racionalização de gastos.

Ainda há outros números importantes na gestão de Rossano Maranhão. O índice de eficiência da empresa, que mede a relação despesas administrativas/receitas operacionais, vem melhorando desde 2002. Como se sabe, quanto menor ele for, melhor. Em 2002, era de 57,9%. Em 2004, havia caído para 54,2%, e chegou em setembro último a 46,5%, índice comparável ao dos melhores bancos privados. Isso significa fazer mais com menos.

A Carteira de Crédito do Banco do Brasil também ostenta números invejáveis. É a maior carteira de crédito do sistema financeiro nacional. Em 2004, registrava um saldo de R\$88,5 bilhões. Em setembro, esse número era de R\$117,3 bilhões. Só nos últimos dois anos, o crescimento foi de 32,54%, ou seja, R\$28,8 bilhões. Esses valores representam 16,2% de todo o sistema financeiro nacional.

Há um dado também muito importante no crédito à pessoa física, que cresceu 43,13% nos últimos dois anos, registrando R\$22,9 bilhões. No empréstimo consignado, aquele com desconto em folha de pagamento, o Banco do Brasil deu um salto. Em 2004, o total desses empréstimos era de R\$1,4 bilhão, tendo chegado a setembro de 2006 com um montante de R\$7,8 bilhões, o que equivale a 16,8% do mercado. E é o primeiro banco a reduzir a taxa de juros dessa operação para índice menor do que 1%.

Outro dado interessante na gestão de Rossano é que não apenas aumentou o volume de crédito, mas também a qualidade da Carteira. Os bancos públicos são muitas vezes criticados, porque não sabem emprestar. Em consequência, teriam índices de inadimplência muito elevados e não qualificam suas carteiras de crédito. Pois bem, os números do Banco do Brasil revelam exatamente o contrário. O índice de inadimplência das operações vencidas há mais de 15 dias no Banco é de apenas 12,1%, enquanto a média do mercado é de 14,5%. Nas operações vencidas há mais de 90 dias, esse índice é de 6,8%, enquanto o do sistema financeiro é de 7,8%.

Outro a ser destacado, divulgado pelo Banco do Brasil, é o de recursos aplicados em investimentos, num momento em que o Governo está preocupado em privilegiar a infra-estrutura e a melhoria do parque industrial brasileiro. Com R\$5,6 bilhões aplicados, é de longe o banco brasileiro que mais desembolsa recursos para investimentos.

A agricultura familiar também mereceu atenção especial nesse período. Saiu de um total de R\$2,1 bilhões na safra 2002/2003, para R\$6 bilhões na safra 2006/2007, parte ainda a ser aplicada.

Assim também com o programa Desenvolvimento Regional Sustentável, que mereceu apoio total de Rossano, voltado para famílias de baixa renda, principalmente no Norte e no Nordeste. Esse programa praticamente iniciou-se em 2004. Hoje, ostenta números invejáveis: 210 mil famílias beneficiadas; 913 projetos aprovados e R\$471 milhões aplicados. Quando se fala em bilhões, pode parecer pouco. Mas não podemos esquecer que esse programa se volta para pequenos produtores, artesãos e empresários com economia de reduzido porte. Aos poucos entram no mercado, orientados por técnicos treinados pelo Banco do Brasil. Certamente pelo êxito desse programa, ainda ouviremos muito falar dele nesta Casa do Congresso Nacional.

Nós poderíamos continuar dissertando sobre vários indicadores positivos do Banco do Brasil em período recente. Nos últimos dois anos, por exemplo, foram incorporados à sua base mais de três milhões de novos clientes. Isso significa a inclusão de uma base de correntistas equivalente a de muitos bancos privados deste País.

Para finalizar, gostaria de fazer um registro do desempenho das ações do Banco do Brasil na Bolsa, vale dizer, do valor que passaram a ter no mercado ou de como o mercado vê tudo o que está acontecendo com o nosso Banco do Brasil.

Em novembro de 2004, quando Rossano assumiu a Presidência, a ação valia R\$28,50, o que significou uma valorização extraordinária. No dia 14 de dezembro corrente, último dia de trabalho desse brasileiro no Banco do Brasil, a ação chegou a R\$64,00, um salto de aproximadamente 124%.

Poucos bancos ou poucas empresas, na história econômica deste País, obtiveram resultado tão elevado em tão pouco tempo, graças a uma gestão rigorosa, competente e talentosa, como a do Dr. Rossano Maranhão e de seus companheiros.

As ações do Banco do Brasil mais do que dobraram nos últimos dois anos. Isso tudo tem a ver com a credibilidade adquirida pelo Banco nos últimos anos, consubstanciada no sucesso da oferta secundária que fez em meado do ano, quando foi vendido o equivalente a US\$1 bilhão de suas ações. Neste ano, outro acontecimento histórico: na gestão de Rossano, o Banco do Brasil também aderiu ao novo mercado da Bovespa, sendo a primeira empresa do Governo Federal a participar do novo mercado.

Por tudo isso, Sras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna homenagear o ilustre maranhense Rossano Maranhão, que deixa o Bando do Brasil num momento tão auspicioso, demonstrando igualmente

a importância que têm os quadros de carreira dessa instituição pública.

Também me congratulo com o Presidente Lula e o Ministro Mantega pela feliz escolha de outro servidor do quadro técnico do banco, o Dr. Antonio Lima Neto, para substituir Rossano na presidência dessa grande entidade nacional. O Banco do Brasil tem a tradição de ser um celeiro de bons técnicos, que hoje estão espalhados por inúmeros órgãos da administração pública. Ainda nesta semana, o Ministro Furlan ressaltava, em evento em Brasília, a quantidade de funcionários do Banco do Brasil que com ele trabalhavam no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

A chegada de Lima Neto à presidência da instituição é um sinal de que os objetivos do Banco do Brasil não mudarão. Vai continuar nessa trajetória de sucesso, fazendo calar as eventuais críticas de que uma empresa, por ser estatal, está condenada à inefficiência. As críticas são desfeitas por esses números que apresentei, de fazer inveja a qualquer empresa privada. É assim que o Banco do Brasil alcançará 2008, quando completa duzentos anos, como um marco na história deste País.

Estou convencido de que Lima Neto, da mesma forja de Rossano Maranhão, haverá de administrar o Banco do Brasil no mesmo diapasão, com a mesma agilidade, a mesma eficiência e a mesma competência.

Sr. Presidente, que Rossano Maranhão – cuja caminhada profissional tanto honra o Maranhão e o Brasil – tenha sucesso nas novas empreitadas. Deixo ainda que Lima Neto prossiga nesse roteiro de grandes vitórias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois de ouvirmos a bela peça oratória do Senador Edison Lobão, destaco que é muito comum se homenagear o sol que nasce, e S. Exª homenageia o que deixa o Banco e o que vai entrar. Isso traduz a grandeza da interpretação desse extraordinário homem do Senado da República que representa a grandeza do Maranhão, Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.  
SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO  
DIA 18 DE DEZEMBRO, DE 2006, QUE, RE-  
TIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO,  
SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Alvaro Dias, quero manifestar a minha satisfação por V. Exª ganhar a preferência do povo brasileiro como Parlamentar. Dos pronunciamentos de V. Exª, quero dizer, com toda a certeza, fui o que mais participou. Fui co-participante dos trabalhos de V. Exª.

V. Exª teve coragem de falar à Casa, assim como eu terei, porque sou do Piauí e o Maranhão nos está observando.

Eu sou médico e para onde vamos levamos a nossa formação profissional. O médico vê a etiologia.

Isso começou quando Montesquieu dividiu o absolutismo em três poderes. O que ele disse? Os poderes devem ser independentes, harmônicos e iguais.

Essa farra salarial, atentai bem, quando começou? Quando o Presidente do STF, Sr. Nelson Jobim, pegou o Severino, a fraqueza, e exigiu R\$24,5 mil – estabelecendo, para o ano seguinte, R\$ 27 mil –, e o Conselho de Federação, criado por ele, liberou o jetom. Deve haver igualdade. A farra começou aí.

Sempre tive a coragem de dizer que, nas sociedades civilizadas, a diferença entre o maior e o menor é de dez vezes. No Brasil, atentai bem, estamos vivendo o pior momento. Essa calma é enganadora, pois nunca houve tanta injustiça salarial e social.

Então, partiu daí. Hoje, muitos e muitos brasileiros ganham mais de R\$40 mil, mais de 100 vezes o valor do menor salário.

Precisamos ter a coragem de ver onde surgiu isso e, no período que seria de recesso, propor a esta Casa uma convocação justa, decente e digna, a fim de estudarmos um ajuste salarial para todos os brasileiros, não somente para nós: os professores, os professores universitários, os médicos, os engenheiros, que ganham, às vezes, 50 vezes menos que os outros.

É hora de esta Casa ter coragem para fazer uma convocação, a fim de estudar a justiça salarial para todos os brasileiros, compatível com as sociedades civilizadas.

Essas são as minhas palavras.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador do PT do Estado de São Paulo, Eduardo Suplicy. Em seguida, está inscrito o Senador do Piauí, Alberto Silva. (Pausa.)

S. Exª perdeu os papéis, por isso, enquanto os procura, concedo a palavra ao Senador Alberto Silva, que está rumando para a tribuna.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Eu espero um pouco.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pode falar, por favor, Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço.

Meu caro Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o povo brasileiro, que sempre assiste à TV Senado, ouve-nos aos assumirmos a tribuna para tratar de assuntos de seu interesse.

É realmente triste e lamentável que, durante esses últimos meses e anos, tenhamos enfrentado esse tipo de problema, que não é próprio das duas Casas. Já participei do Senado e da Câmara e éramos, em número, a metade do que somos hoje. Não sei como isso cresceu, mas, de qualquer maneira, existe proposta do Senador Alvaro Dias para que seja examinada a questão de quantos deveremos ser. Naturalmente, não há de ser algo arbitrário, mas alguma coisa que tenha uma razão de ser, ou a população, ou algum dado outro que possa ser considerado legal, para que se estabeleçam os representantes do povo para o Poder Legislativo.

No entanto, é realmente desagradável termos acompanhado as CPI, uma atrás da outra, e tantos problemas de que tratei aqui, como o desemprego e, ultimamente, esse desastre aéreo, que revelou que devemos consertar muitas coisas: faltam equipamentos e os controladores estão exaustos.

De repente, aparece a questão do salário. A população tem suas razões para ficar indignada exatamente porque não é hora de se pensar nisso. Além disso, não estamos aqui para ganhar. Temos um salário que está estabelecido em lei e o Presidente Mão Santa, com a sua sinceridade, apontou um episódio triste. Mas digamos que passemos uma esponja sobre isso e decidamos. Foi errado? Não está certo? Então, vamos submeter uma proposta concreta aos Plenários do Senado e da Câmara e decidir. É hora de se fazer? Creio que não. Não conviria terem feito, mas fizeram. Pode-se recuar? Diz o Senador Alvaro Dias: “Pode-se ou não?” Se não se pode, vamos submeter a questão aos Plenários do Senado e da Câmara.

Eu proporia que o voto não fosse secreto. Que cada um diga o que pensa! Aí, sim, estaremos dando uma satisfação real a toda a população brasileira. “Não queremos”, que cada um diga. Caso contrário, cada um de nós terá de vir aqui para dizer se é contra ou não. Vamos dizer todos, tanto no Plenário do Senado como no da Câmara, a nossa posição. Quem for contra diga que é contra, dando o voto aberto, direto, e aí acaba a celeuma. Não podemos colocar a responsabilidade somente nos ombros dos dois Presidentes, que são pessoas sérias e honradas – concordo com isso –, até porque muito S. Ex<sup>as</sup>s trouxeram de benefícios para este País, conduzindo com segurança a

Câmara e o Senado. Mas, de repente, vem algo mais contra este Poder.

Sinceramente, com todo o respeito que tenho pelo Senador Alvaro Dias, não diria que o povo está condenando as duas Casas do Congresso Nacional. Creio que o povo condena pessoas, e eles podem saber, perfeitamente, quem é quem, porque a imprensa é tão clara que divulga os nomes que estão ou não sendo processados nas CPIs. E o povo votou agora e, seguramente, não votou em quem estava sendo processado. Então, o povo é soberano e decide. Se mandou para cá, mais ou menos, é uma decisão do povo, porque somos eleitos pelo povo e a quem temos obrigação de defender nas duas Casas do Congresso.

Não vim aqui para falar sobre isso, mas creio que seja oportuno o que aconteceu, e o meu ponto de vista é este: vamos submeter o assunto e cada um diz “sim” ou “não” diretamente, e não em voto secreto.

O que quero dizer, aproveitando a oportunidade, já que estamos no final deste mandato pela segunda vez, é que não vou fazer despedida. Pelo amor de Deus, quem se despede?! Estou no Congresso graças ao povo do meu Estado. Ele apenas decidiu que eu, ao invés de estar aqui, devo estar na Câmara. E vou para lá servir ao povo do meu Estado e servir ao povo do meu País.

Na verdade, o que me trás aqui é um assunto que está sendo discutido e sobre o qual tive a oportunidade de conversar com o Ministro Patrus Ananias, que cuida com muito êxito e com muita seriedade do Bolsa-Família. Senti o problema que o Ministro está enfrentando. E, em conversa com ele, senti o desejo de todos, inclusive do Presidente Lula, em fazer com que este projeto, o Bolsa-Família – que realmente teve a sua origem no Governo Fernando Henrique, sob um outra forma, mas que o Presidente Lula encampou e o chamou de Bolsa-Família –, se transforme em emprego definitivo. Portanto, quem, como nós, esteve em contato com o povo nessas eleições, sabe e viu o quanto esse programa ajudou a população pobre, desempregada do Brasil inteiro! Agora, é claro que o Presidente Lula, que, seguramente, tem-se empenhado em dar trabalho à população brasileira, quer que o Bolsa-Família, que, no momento, é apenas uma ajuda provisória, se transforme em um emprego definitivo. Eu tenho certeza disso.

Tenho defendido nesta Casa o biodiesel – e até estão me chamando de “pai do biodiesel”. Eu não quero ser nada disso; sou apenas um brasileiro, um engenheiro, um técnico que trabalhou nesse projeto por mais de 30 anos. Embora a sua técnica esteja dominada, e não vou discutir isso aqui, eu considero o biodiesel uma realidade capaz de promover emprego e renda.

No entanto, cabe aqui uma observação, Senador Mão Santa. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> e os nossos companheiros do Senado nos ajudarão nessa causa. Mesmo depois de sair desta Casa, não deixarei de vir conversar com V. Ex<sup>a</sup>s sobre o assunto e, inclusive, o abordarei na Câmara pela mesma razão que tenho feito aqui no Senado. Em primeiro lugar, discutiremos sobre o fundo criado, mediante lei, o chamado Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). O Pronaf pode ser a alavanca para gerar os empregos que o Presidente Lula quer. E isso o Ministro Patrus Ananias deixou claro no momento em que discutimos o projeto piloto que desejo implantar no Piauí. S. Ex<sup>a</sup> sentirá que tenho razão quando digo que é necessário rever essa história do zoneamento para o plantio da mamona. Não vamos discutir os detalhes técnicos que envolveram apenas parte da Embrapa, porque a Embrapa, lá no meu Estado, o Piauí, não concorda com S. Ex<sup>a</sup>, nem tampouco a do Rio Grande do Sul, a de Alagoas e a de outros lugares do Brasil. Só se deve plantar mamona acima de 300 metros porque o rendimento é melhor? Sim; admitamos que sim. A semente foi desenvolvida – essa é uma das teses – para prosperar em um patamar de 300 metros. Pergunto-lhes: alguma coisa nasce, cresce ou se desenvolve sem água? Duvido! Isto o nosso Criador determinou para as suas criaturas: "Está aqui a semente que estou dando-lhes. Vocês podem até, com as suas inteligências, mudá-la geneticamente, mas não serão capazes de fazer uma semente"; nem uma semente nem essa máquina perfeita que o Criador pôs no mundo para servi-lo.

Então, se tenho uma semente e a coloco em um lugar onde não há sol nem água e nem adubo para melhorar o plantio, eu não terei o produto plantado. Vamos fazer uma análise simples: só se pode plantar, segundo o zoneamento, em um patamar de 300 metros. Pergunto-lhes: vamos ao Ceará, à Serra de Ibiapaba, a 900 metros de altura. Mas, lá, não chove regularmente. Leve a semente do zoneamento para aquela Serra ou para outras serras do semi-árido nordestino e a plante. Se não chover, nem cactos nascem ali.

Portanto, não é por aí: usar o Pronaf proibido. Não se pode financiar um projeto de mamona e feijão abaixo dos 300 metros porque o zoneamento, que não tem razão de ser, esteja impedindo que, em três quartas partes do semi-árido nordestino, que não têm essa altitude, se possa plantar mamona e feijão.

Esse é o meu raciocínio preliminar e, se o Presidente me permitir, quero completá-lo. Como não podemos usar o Pronaf para um projeto piloto – o Banco do Nordeste não tem autorização para emprestar –,

deixemos o Pronaf de lado e vamos provar que a agricultura do biodiesel é possível. É isso que eu quero provar, por intermédio de um projeto piloto que já está sendo montando no Piauí, na cidade de Teresina. Já temos patrocinadores para 50 famílias; estamos apenas procurando o terreno. Conversaremos com 50 famílias, que recebem, hoje, o Bolsa-Família – R\$90,00 –, para lhes perguntar se querem passar para um outro programa e trabalhar na agricultura do biodiesel. Como seria isso? Uma associação, e não uma cooperativa. Por que uma associação?

Porque podemos, com a autorização deles, dentro do estatuto da associação, autorizar a contratação de uma administração, já que eles não têm conhecimentos – evidentemente, são pessoas ainda por aprender – para justificar o que vão ganhar. Então, com uma diretoria contratada de técnicos, gente que sabe lidar com dinheiro, vamos plantar mamona e feijão abaixo dos 300 metros. Nós vamos plantar em 60 metros, que é a altitude de Teresina.

Em três anos seguidos, eu, junto com os técnicos da Embrapa Meio-Norte, plantamos feijão e mamona nesse projeto do biodiesel e obtivemos uma tonelada e meia, apenas com água da chuva, com adubo e com a mesma semente, que dizem que não dá. E fizemos mais: fomos até o litoral, e, a oito metros de altitude – mais ou menos a da cidade de Parnaíba –, deu a mesma coisa.

Vi Israel plantar trigo na areia e perguntei: qual é o milagre? "Para nós, a terra é apenas o suporte da planta. O resto nós colocamos".

Então, Excelências, quero e espero poder concluir esse projeto. Vamos convidar 50 famílias que hoje recebem o Bolsa-Família e repetir tudo como se fosse o Pronaf. Isto é, o Banco do Nordeste... Eu sei, tenho conversado com alguns técnicos do Banco, que estão ansiosos para que sejam liberados para fazer isso. Como? A associação receberá do Pronaf o dinheiro do custeio, digamos, um salário por mês, depositado em uma conta no banco, que eles movimentarão com o cartão, para ajudá-los a lidar com o dinheiro. Eles tirarão apenas aquele salário por mês. E haverá assistentes sociais que irão lá, agentes de saúde, para ajudar as famílias a usarem o dinheiro. Usando, por exemplo, a soja para produzir o leite e a carne de soja a um preço bem mais baixo, essas famílias melhorarão a economia, deixarão o Bolsa-Família.

Tenho certeza de que, na hora em que esse projeto for montado, o Presidente Lula – com essa capacidade que tem, com essa liderança que provou agora e com o desejo que tem de que o Bolsa-Família sirva até quando possível – o aprovará. Retirando-se aqueles que são habilitados no Bolsa-Família para um empre-

go permanente e definitivo, esse projeto nos levará a atingir esse objetivo.

Então, uma ligeira recapitulação, um resumo. Cinqüenta famílias cadastradas vão encontrar o campo já plantado, porque isso é investimento. Trata-se de tirar, desmatar, destocar, preparar a terra, adubá-la e destinar a cada família um hectare.

Srs. brasileiros, agrônomos, engenheiros, os que estão me ouvindo agora, um hectare! Olhem bem, um hectare, com feijão e mamona plantados, com o uso de adubo, evidentemente. Com um bom preparo da terra, com assistência técnica que a Embrapa nos dará seguramente, haverá um campo plantado. Serão 50 hectares com feijão e mamona: três fileiras de feijão e duas de mamona. Três mil e seiscentos pés de mamona.

Sabem quanto isso dá? Isso dá uma tonelada de baga de mamona, com chuva e adubo abaixo de 300 metros. Sessenta, cinqüenta, quarenta qualquer um. O que interessa é o tratamento da terra e chuva, água. Sem água e sol, não é possível.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Apenas um minuto, por favor. Quero apenas concluir esse raciocínio, porque ele é importante para o Presidente Lula, que deseja que os oito milhões do Bolsa-Família se transformem em oito milhões de empregos que ele quer.

Vamos ver quanto isso vai dar? Um hectare. Não vamos plantar mamona para o lavrador vender para as fábricas de biodiesel. Isso é um erro. As fábricas de biodiesel devem trabalhar com soja, porque ela é plantada e colhida a máquina, em grandes volumes. São 50 milhões de toneladas.

Pois bem, com 30 milhões transformados em biodiesel, teremos uma fantástica soma de biodiesel para substituir o diesel importado pela Petrobras. Agora, a mamona e as oleaginosas do mesmo tipo serão trabalhadas manualmente, como nesse projeto. Como? O campo está plantado a máquina. Agora, temos uma novidade: uma miniusina para beneficiar a mamona e o feijão. E mais uma novidade final, fruto de pesquisa, que muitas vezes este País não faz. Mas sou um obstinado pela pesquisa – na escola em que estudei era assim. Então, de pesquisa em pesquisa, descobri que podemos transformar celulose em biofertilizante, usando o que se chama um biocatalisador.

Fazemos, agora, o cálculo da renda de um hectare. Em um hectare, com a miniusina preparada para espremer a mamona e para tirar o óleo, refiná-lo e transformá-lo em biodiesel, temos a primeira renda. O feijão, que é alimento, será colocado na bolsa de

cereais e não será vendido por qualquer preço, porque se está administrando uma família que deixou o Bolsa-Família e veio para o novo tipo de trabalho que criaremos neste País, se Deus quiser. Com uma tonelada de feijão a R\$3,50, colocaremos R\$3.500 na conta do lavrador.

Digamos que se tenha uma tonelada de mamona. Espremendo, tiramos 450 litros de óleo de mamona. Entrando no refino, têm-se praticamente os mesmos 450 litros de óleo de mamona estável, neutralizado, que será transformado, numa miniusina de *biodiesel*, cuja tecnologia está dominada. Há umas que são verdadeiras preciosidades de simplicidade. Tem-se o biodiesel aqui.

Faremos um acordo com a ANP. Se esse é um projeto de família e esse biodiesel é familiar, por que jogá-lo em leilões?

Vamos montar uma bomba, para vender a mistura de 2% do biodiesel familiar em 100% do óleo do Petrobras. Vamos fazer uma continha rápida? A BR Distribuidora vende a R\$1,75 o litro para o distribuidor e vai vender para a bomba do *biodiesel* familiar a mesma coisa: R\$1,75. Muito bem! Agora vamos para os 2%. Eu apanho 100 litros de *diesel* e pago R\$1,75. Então, 100 litros são R\$175,00. Não vou vender a R\$1,9 os dois litros de *biodiesel* produzidos na usina daquele projeto. Vamos estabelecer um preço, para ajudar a família a melhorar seu salário: R\$5,00 por litro. Alguém, entre os que me estão ouvindo, vai espantar-se? Vamos continuar as contas: R\$5,00 por litro. Não deixemos por menos, porque é o *biodiesel* da família, que está ajudando o Brasil. Estipulando-se R\$5,00 o litro, se são dois litros, o valor é R\$10,00. Vamos fazer as contas: 100 litros de *diesel*, R\$175,00, mais dois litros a R\$5,00, R\$10,00. Qual é o total? R\$185,00. Dividindo-se R\$185,00 por 102 litros – agora há mais dois litros –, obtém-se R\$1,81. Esse é o preço do *biodiesel* na bomba. Então, a bomba dessa família, desse projeto familiar, vendeu seu *biodiesel* a R\$5,00, não pediu nenhuma ajuda, nenhum, digamos, auxílio da Petrobras. Ela vendeu normalmente, e o lavrador ganhou R\$5,00 por litro sem mudar o preço de venda. Esse é o projeto.

Agora, vamos fazer com dinheiro privado, infelizmente. Mas eu já tenho quem se dispõe a dar o dinheiro para nós montarmos esse projeto de cinqüenta famílias e uma miniusina, para provar que, a partir daí, vamos acabar com essa história de zoneamento. E o Pronaf é que pode sustentar esse projeto. Com o Pronaf A é custeio; Pronaf C é investimento.

Se eu tenho cinqüenta famílias hoje, amanhã eu junto dez mil – nova usina. Daqui, mais dez, mais dez, eu posso fazer cem mil no Estado do Piauí e posso

estender isso para o semi-árido nordestino todo. Esse é o desejo que eu tenho. Peço a Deus, que me trouxe para esta Casa, pela segunda vez, que me dê força e saúde e que me segure. Estou do lado dessa proposta do Presidente Lula de que os dez milhões de Bolsa-Família, dentro dos próximos quatro anos, ou dos oito anos que seja, sejam cidadãos brasileiros ganhando, sabe quanto? Agora, vamos resumir. Sabe quanto dá um hectare, senhores? R\$3 mil – feijão; R\$2,5 mil biodiesel.

Já aí temos R\$5,5 mil. Pego a casca da mamona, a casca do feijão, a torta da mamona e o pé da mamona eu corto, dá oito toneladas de matéria seca. Eu corro quando já colhi 1,5 tonelada. Do broto daquele pé, um novo pé de mamona vai dar mais do que a partir da semente. Isso quem diz é a Embrapa, e nós experimentamos. É real. Então, corro o pé da mamona e tenho oito toneladas de matéria seca. Trituro essa matéria seca que vira pó. Trituro a casca de mamona, trituro a casca de feijão – tenho nove toneladas de celulose; trato com biocatalizador. Tenho húmus, senhores, adubo orgânico que o Brasil não tem! Isso economiza 70% de NPK, porque com esse adubo só precisamos de 30% de NPK. Estaremos economizando dinheiro para o País, dinheiro de importação.

Agora vamos somar. Vendo isso a R\$400,00 a tonelada. São nove toneladas, são R\$3.500,00. E já estou com uma renda do lavrador beirando os R\$9 mil por mês. Dívida por 12, que num hectare, essa família, que recebia R\$90,00 vai receber R\$600,00 a R\$700,00. Então, podemos ajudá-la a ter as vantagens que um pouco de salário melhor pode dar. A primeira delas é um plano de saúde, uma carteirinha para não entrar na fila do SUS e esperar um mês ou dois, e, às vezes, morre porque não há como atendê-las, pois a fila é muito grande. Com um plano de saúde coletivo, a R\$25,00 por mês, você tem o plano de saúde da sua família.

Espero que eu não me tenha alongado. Peço desculpas ao Presidente se passei do tempo. Mas estou deixando a Casa e sei que não tenho mais senão três dias para poder – quem sabe – falar aqui. No entanto, como o Presidente Mão Santa tem umas idéias, faço-lhe uma proposta: que os ex-Senadores que saíram do Senado e foram para a outra Casa tenham o direito – não digo que possa ser – de falar uma vez por mês nesta TV Senado, que vai ao Brasil todo. Na Câmara dos Deputados, é muito difícil, com mais de 500 Deputados, ficar este tempo que estou aqui falando com o Brasil, propondo uma solução para os brasileiros e ajudando o Presidente a governar o País como ele deseja.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Alberto Silva, eu jamais cortaria o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, que simboliza a grandeza do Piauí. Foi V. Ex<sup>a</sup> que teve a coragem de mostrar ao País a batalha dos Heróis do Jenipapo, de registrar o monumento, e todos hoje sabem que a grandeza territorial é graças à combatividade de nossa gente.

V. Ex<sup>a</sup> ontem mostrou a sua competência. Nós só entendemos, Senador Ney Suassuna, a grandeza de Alberto Silva quando lemos a Bíblia, na qual está escrito que a longevidade é dada àqueles que Deus ama. Eles conseguem o exercício da sua atividade profissional até os últimos dias que Deus lhes dá.

E V. Ex<sup>a</sup> ontem mostrou ao Piauí e ao Brasil muita liderança. Conseguiu fazer uma convenção, e foi reeleito Presidente Regional do PMDB. A Bíblia diz: quem planta colhe. Foi V. Ex<sup>a</sup> quem plantou o PMDB no Piauí.

Estamos pensando seriamente, Senador Suplicy, em seguir neste nosso Parlamento o exemplo da Itália, a Itália do Renascimento, a Itália de tanta história para a humanidade, que tem em seu Parlamento personalidades vitalícias. O último deles foi Norberto Bobbio, o pai da teoria política hoje. Ele era Senador vitalício. São nomes reconhecidos pelo plenário que ficam a enriquecer a Casa. E estou meditando para fazer isso aqui no Brasil.

Acho que Alberto Silva, Senador Maranhão, é um desses nomes iluminados. Em 1948, vi Alberto Silva fazer o seu primeiro discurso, na cidade de Parnaíba, quando conquistava a Prefeitura – na guarita. E, hoje, um bocado de tempo depois, ele, com empolgação, com o mesmo ideal – ideal não tem idade –, com a mesma grandeza, se apresenta – e não se despede; primeiro, porque ficou aqui. Sem dúvida nenhuma, com a ajuda de Deus e o exemplo de homens como V. Ex<sup>a</sup>, vamos enriquecer este Plenário e meditar e convocar Senadores vitalícios, que enriquecerão este Parlamento; e o nome de V. Ex<sup>a</sup> será lembrado.

Nossos parabéns pela vitória de ontem!

Concedemos a palavra ao Senador inscrito Marco Maciel. (Pausa.)

Não estando presente, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que já cedeu a sua vez ao Senador Alberto Silva e agora usará a tribuna.

O Senador Eduardo Suplicy é o Senador que maior número de votos teve por pertencer ao maior Estado do Brasil.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sras e Srs. Senadores, diversos Senadores, entre os quais o Senador Alberto Silva, o Senador Alvaro Dias, a Senadora Ana

Júlia Carepa e outros, manifestaram o seu desacordo com a decisão tomada pela Mesa na semana passada relativa ao subsídio dos Senadores e Deputados.

Nós, Senadores e Deputados Federais, somos os representantes do povo em cada Estado e também no Distrito Federal, com a atribuição constitucional de legislar, fiscalizar os atos do Executivo e expressar os sentimentos da população nos momentos de tristeza, de alegria, de aflição, de felicidade; como, por exemplo, hoje, o Senador Maguito Vilela – eu o apoiei neste sentido –, saudou o título do campeonato do mundo obtido pelo Internacional. Então, é muito próprio, nos momentos de alegria e de felicidade, expressarmos o sentimento do povo da tribuna, como também nos momentos de indignação do povo.

Os Congressistas mais sintonizados com os anseios do cidadão são normalmente os mais votados nas eleições. Há momentos, durante o mandato, em que precisamos tomar decisões de grande responsabilidade e que correspondem às expectativas dos que confiaram os seus votos em nós. Entre essas, está a de definir, a cada período legislativo, a remuneração dos Parlamentares, bem como dos serviços de que podemos dispor, seja de telefone, Internet, Correios, transporte de avião, deslocamento por terra, e outros.

Bem, na última quinta-feira, as Mesas da Câmara e do Senado, ouvidos os Líderes, e apenas os Líderes, tomaram a decisão de aumentar o salário dos Senadores e Deputados Federais para R\$24.500,00 por mês, correspondendo a um reajuste de 91% em relação ao salário atual, de R\$12.840,00.

Na manhã daquele dia, transmiti aos Presidentes Renan Calheiros, do Senado, Aldo Rebelo, da Câmara, e à minha Líder, Ideli Salvatti, que considerava de bom senso que tivéssemos um reajuste correspondente ao valor da inflação, de janeiro de 2003 a janeiro de 2007, algo em torno de 28,5%, significando uma remuneração da ordem de R\$16.500,00, a partir de 1º de fevereiro. Acredito que isso seria compreendido pela população.

Acontece que a decisão tomada pelas Mesas da Câmara e do Senado provocou uma fortíssima reação da opinião pública.

Presidente Mão Santa, recebi, até meia hora atrás, 1.654 mensagens de correio eletrônico de pessoas mostrando sua indignação, a mais forte, como poucas vezes aconteceu. E tenho a convicção de que cada um de nós, Senadores – V. Exª que, neste instante, preside esta sessão, o Senador José Maranhão, o Senador Alberto Silva, o Senador Roberto Saturnino –, todos estamos recebendo uma quantidade extraordinária de e-mails. E, daqui a pouco, vou aqui exemplificá-los.

Ainda hoje, o cientista político William Carvalho, de 61 anos, fez uma manifestação pacífica aqui, perante o Senado, e acabou sendo levado à delegacia legislativa. Solicitei ao então Presidente, Senador Alvaro Dias, que determinasse de pronto que não houvesse qualquer problema com ele. Ele foi liberado e está aqui, ouvindo as manifestações dos Senadores e Senadoras a respeito desse assunto.

Estamos recebendo uma enxurrada de mensagens, pessoalmente, por telefone, por correio eletrônico e nos lugares por onde temos passado.

A CNBB recomendou a todos os sacerdotes que, ontem, nas missas de domingo, houvesse uma palavra a respeito. Fui assistir à missa celebrada por D. Fernando Legal, da região de São Miguel, no Município de São Paulo, pois se celebrava a inauguração da nova Igreja São Francisco de Assis, do Pároco Antonio Marchioni, conhecido por todos por Padre Ticão, pois há 25 anos ele anima e organiza a comunidade, prestando tantos serviços solidários a todos. E havia a presença excepcional do povo, mais de mil pessoas, com certeza – um jornalista me disse que estimou em mais de duas mil pessoas naquela celebração tão comovente e bonita, que foi das nove horas da manhã até meio-dia e meia. E, ao final da celebração, o Padre Ticão convidou a mim e à Deputada Luiza Erundina para dizermos uma palavra sobre esse tema. Consultei o povo para saber se todos ali estariam de acordo com que fizéssemos uma recomendação aos Presidentes Renan Calheiros e Aldo Rebelo, às Mesas do Senado e da Câmara e aos seus respectivos Líderes para que revissem essa decisão que estava indignando a todos, retificando-a, para que pudéssemos chegar a uma situação de mais bom senso, tal como, por exemplo, fazer apenas o ajuste de acordo com a inflação. Pedi que todos levantassem a mão, e toda a igreja praticamente levantou a mão, Presidente Mão Santa!

Pois bem, veja só: o Teólogo Leonardo Boff, hoje, em artigo do **Jornal do Brasil**, denominado “Parlamentares desavergonhados”, expressa muito desse sentimento sobre o qual estou-me referindo. Diz ele:

Há momentos em que a única reação digna diante de barbaridades éticas é a indignação. Muitos estamos indignados com a decisão dos líderes do Congresso tomada no dia 14 de dezembro, em reajustar praticamente em 100% seus próprios salários. De R\$12.847, elevaram a R\$24.500, que é o teto do Judiciário. Devido ao efeito cascata nos Estados e nos municípios, o gasto anual, surrupiado dos cofres públicos, será de R\$1,66 bilhão.

Os nomes dos que se opuseram, por respeito à ética, merecem ser citados: do P-SOL,

a Senadora Heloísa Helena (Senado), Chico Alencar (Câmara), e, do PT, Henrique Fontana. Todos os demais ou se calaram, consentindo, ou exultaram. Houve despudorados como...

Nem vou citar quem foi aqui colocado dessa maneira.

E daí ele prossegue:

O que nos estorrece não é apenas o fato aviltante de votar em causa própria, mas é a realidade que este fato sinaliza: a total falta de ética dos “representantes” do povo. Já Aristóteles nos ensinara que ter vergonha é um dos indicadores mais inequívocos de que ainda não perdemos de todo o senso ético; o enrubescimento mostra que nos damos conta dos atos maus que praticamos. Os congressistas nem tiveram vergonha nem se enrubesceram diante do seu despudor. Deram mostra de total falta de ética.

Mas, o que é pior é que eles confirmam o que a historiografia política brasileira sempre tem repetido, especialmente o saudoso José Honório Rodrigues: eles não amam o povo, têm vergonha das bases populares empobrecidas, pois as vêem compostas de jecas-tatu, joões-ninguém, zé-povinhos lascados.

Só vão a estes em tempos de eleição para ludibriá-los e arrancarem-lhes o voto sob muitas e falsas promessas. Uma vez instalados no Parlamento, fazem os acertos de amigos-da-onça, de costas ao povo e contra ele. Decidiram o vergonhoso aumento exatamente no momento em que os movimentos sociais e os sindicatos estão discutindo miseráveis taxas de aumento de seus salários.

Quem não se indigna e sente vergonha de ter representantes deste jaez? Não resisto à tentação de citar as palavras do profeta Amós, o vaqueiro, que, corajoso, entrou corde adentro denunciando as sem-vergonhices dos poderosos. Denuncia em nome de Deus: “odeio e desprezo vossas festas e não gosto de vossas reuniões; vós transformais o direito em veneno e o fruto da justiça em absinto” (capítulos 2 e 6).

Senadores e deputados perderam o sentido da realidade. O mundo virtual de Brasília corrompeu suas mentes, desgarradas da penosa luta do povo por sua sobrevivência.

O Parlamento não é apenas instância delegada do poder popular, nem gerenciamento técnico das questões do bem comum. Ele

é principalmente instância ética. Representa valores da cidadania, da transparência no cuidado da coisa pública. Nós, cidadãos, temos o direito de esperar que nossos representantes vivam esses valores e não os neguem por suas práticas “sem vergonha”. Graças a Deus que existem ainda parlamentares do mais alto gabarito ético que conferem dignidade à sua função e que não nos deixam desesperar.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Roberto Saturnino. Lembro, inclusive, que V. Ex<sup>a</sup> assina comigo um projeto de decreto legislativo que dispõe sobre os subsídios dos membros do Congresso Nacional, que encaminhamos à Mesa neste instante. Avaliamos que uma decisão dessa ordem precisa ser objeto de decisão, conforme o Senador Alberto Silva há pouco dizia, de todos os Senadores e Deputados, em votação aberta.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino e, em seguida, ao Senador Alberto Silva, com muita honra.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez. Realmente, houve um lapso de bom senso, um lapso de percepção por parte da direção das duas Casas. Não há justificativa para esse aumento abusivo. Um reajuste pela desvalorização correspondente à inflação, todo mundo o aceitaria. Não é possível que os Parlamentares fiquem mais quatro anos com o mesmo salário. No entanto, aproveitar o momento e quase duplicar os salários, valendo-se da base dos Ministros do Supremo?! Não há justificativa para esse ato. Foi um lapso de bom senso. A reação popular é gigantesca. Não recebi 1,6 mil e-mails, mas, com certeza, recebi centenas de manifestações eletrônicas, apelando para que haja uma revisão dessa decisão. O caminho apontado por V. Ex<sup>a</sup> – que logo entendi por bem secundar – é o mais certo: transferir a decisão para os Plenários e fixar o reajuste na desvalorização correspondente à inflação dos quatro anos. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa. Espero que o bom senso se restabeleça sobre as duas Casas como um todo e que o assunto seja resolvido da melhor maneira possível, sem a mácula, sem a desmoralização do Congresso Nacional. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino, inclusive por ter apoiado a iniciativa de propor que a decisão também seja definida pelos Plenários do Senado e da Câmara, pois, ainda que o Decreto Legislativo nº 444, de 2002, disponha que a remuneração dos membros

do Congresso Nacional corresponderá à maior remuneração percebida, a qualquer título, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal e que as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados regularão, em ato conjunto, a aplicação do respectivo Decreto Legislativo, os arts. 48 e 52 da Constituição Federal rezam, com muita clareza, que a própria remuneração dos Parlamentares deverá ser objeto de iniciativa de lei, o que significa ser aprovada pelo conjunto dos membros de ambas as Casas.

É bom lembrar que, muito embora o referido Decreto mencione que a remuneração dos membros do Congresso Nacional corresponderá à dos Ministros do Supremo, isso não precisa necessariamente ocorrer, tanto é que assim não aconteceu desde 2002, exatamente porque nós, Congressistas, avaliamos que caminhar celeremente naquela direção provocaria uma reação muito forte da opinião pública. Mais adequado será não haver ajuste dos salários dos Ministros do Supremo Tribunal Federal até que se chegue à equiparação de vencimentos dos postos mais altos dos três Poderes, o que poderá ocorrer no momento em que as finanças públicas estiverem em melhor situação e em que houver a compreensão de que os níveis de remuneração serão mais de acordo com o que acontece com o conjunto da sociedade e com as responsabilidades dos respectivos cargos, inclusive do Presidente e dos Ministros de Estado.

Avalio que os Presidentes do Senado e da Câmara, diante desse clamor popular, podem perfeitamente tomar a iniciativa de rever a decisão. É importante que a população e todos os Senadores e Deputados sejam ouvidos, não apenas as Lideranças. Será bom para o País que todos possamos dialogar e, principalmente, ouvir nossos representados, para que, nesta semana, seja encontrada uma solução que refletia melhor a vontade e o sentimento do povo brasileiro. E será muito melhor para a própria tranquilidade da Mesa Diretora que submeta sua decisão ao Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Senador Alberto Silva, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

**O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI)** – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, é um homem equilibrado. Várias vezes, aqui, discutimos, e V. Ex<sup>a</sup> não concordou com medidas de seu Partido, mas tomou iniciativas que todos aqui elogiamos, procurando soluções, como no caso de Celso Daniel, em que V. Ex<sup>a</sup> mostrou firmeza, decisão, destoando de muitos de seus Pares. Por todas essas razões, V. Ex<sup>a</sup> merece o respeito desta Casa, pelo que é, pela dignidade que tem. E traz, neste momento, como sempre, uma palavra de equilíbrio, propondo que se encontre

uma solução. Esse é o homem que sempre conheci. Concordo plenamente com o que V. Ex<sup>a</sup> propõe. Mas que isso não signifique que há uma reação contra as duas Mesas da Casa, assim abruptamente. Que eles olhem e revejam o que aí está, e que se propõna uma consulta a todos, conforme a conclusão a que acabamos de chegar. De acordo com a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> e com a aquiescência, naturalmente, dos Líderes e dos Presidentes das duas Casas, que reconhecemos também como homens sérios e dignos – vamos concordar –, espero que revejam o que está acontecendo e que cheguemos a uma conclusão. A proposta de V. Ex<sup>a</sup> é uma saída. Que o aumento seja proporcional à inflação! Se não for possível, que permaneçamos com o salário atual, meu caro companheiro Senador Eduardo Suplicy, porque não viemos para cá ganhar dinheiro, mas, sim, para servir ao povo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Muito obrigado, Senador Alberto Silva. Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo extraordinário trabalho que, ao longo dos anos em que convivemos juntos aqui, tem realizado como Senador, significando tão bem o Estado do Piauí e o povo brasileiro.

V. Ex<sup>a</sup>, que se consagrou, mais uma vez, representante do povo como Deputado Federal, sempre contribuirá conosco. Acredito que a TV Senado certamente o entrevistará com a freqüência que merece, porque V. Ex<sup>a</sup> sempre traz sugestões interessantes, como fez, ainda hoje, ao Ministro Patrus Ananias, no sentido de que possa o Pronaf suprir mais oportunidades aos agricultores, especialmente na região do semi-árido. V. Ex<sup>a</sup>, como engenheiro agrônomo, é especialista nessas questões técnicas e exímio convededor do regime de águas nas mais diversas regiões do País, seja no Piauí ou até em São Paulo, pois já conversou comigo a respeito das águas do rio Tietê. É de bom senso a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que grupos de 50 famílias de agricultores recebam adiantamentos do Pronaf para plantar soja, feijão ou mandioca, como explicou da tribuna há pouco. Prestei muita atenção.

Senador Alberto Silva, estou de acordo com o projeto que V. Ex<sup>a</sup> propôs ao Senador Patrus Ananias. Porém, com respeito ao Bolsa-Família – V. Ex<sup>a</sup> o aprovou, como Senador, em dezembro de 2002, sendo Relator o Senador Francelino Pereira; foi aprovado na Câmara em dezembro de 2003 e sancionado pelo Presidente –, vamos, pouco a pouco, transformar...

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)** – Senador Eduardo Suplicy, regimentalmente, a sessão se encerraria às 18 horas e 30 minutos, e, por isso, vou prorrogá-la. V. Ex<sup>a</sup> está nos brindando com vinte e dois minutos na tribuna, falando, com muita

coragem, sobre um tema de justiça salarial e social. Então, V. Ex<sup>a</sup> concluirá, para que ouçamos o último orador inscrito, Senador José Maranhão, Senador do PMDB do Estado da Paraíba.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)** –

Com muita honra, ouvirei o Senador José Maranhão.

Então, o Bolsa-Família, gradualmente, pela lei que aqui aprovamos, transformar-se-á na renda básica de cidadania, que é o direito de toda e qualquer pessoa partilhar da riqueza da Nação, como um direito à cidadania. Todos os estudiosos dizem que essa será uma forma de atendermos aos objetivos do Presidente Lula, do Senador Mão Santa e de V. Ex<sup>a</sup> e de provermos mais e mais oportunidades de emprego.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Recebi cerca de 1,7 mil e-mails. Não vou ler todos, mas, se me permite V. Ex<sup>a</sup>, lerei apenas alguns.

Da eleitora Adriana, veio o e-mail: "Gostaria de externar minha indignação com relação ao aumento dos salários dos Parlamentares e solicitar que V. Ex<sup>a</sup> interceda de todas as maneiras que estiverem ao seu alcance, para que tal absurdo seja revogado".

O e-mail de rosangelbp diz: "Antes de mais nada, parabéns! Sou sua eleitora e professora de História. Peço com muita veemência que lute por nós, brasileiros, nesta causa: o aumento de salário dos Deputados. Isso é uma vergonha, o que falar para meus alunos... Conte conosco".

Outro e-mail diz o seguinte: "Exmº. Sr. Senador, creio ser uma sonhadora, é claro, tenho menos de 60 anos, por isso posso ser de Esquerda, sonhar com igualdade social. [...] Voto no senhor desde a primeira eleição de que participei, vendi muitas estrelinhas do PT por acreditar que, no poder, faríamos a diferença. Isso tem me causado grande angústia. O que eu posso fazer é isto, cutucar. Li seu artigo hoje na **Folha de S.Paulo** e me questionei: até onde ele tem voz? Será que está fazendo isso apenas para justificar-se perante os eleitores? [...] Pois é, vida dura está a nossa: mais de 91%, depois de um ano com muitos escândalos e muita gente morrendo de fome [...]. Quem sabe V. Ex<sup>a</sup> possa acalmar meu coração e dizer-me que existe no 'país que faz suas próprias leis' gente pensando em nós, pobres mortais". Maria Cristina dos Santos é de Santo André e também pede que a Mesa Diretora venha a rever a decisão.

Pelle escreve: "Peço a V. Ex<sup>a</sup> que nos ajude, fazendo o possível e o impossível para exterminar essa excrescência maquiabólica (maquiavélica + diabólica)".

Alex, de 15 anos, diz: "Estou muito indignado com o recente aumento absurdo do salário dos Parlamentares. Não sei ao certo se os Senadores também

tiveram aumento". Pede que eu esteja de acordo com o compromisso junto ao povo.

Jorge Eduardo Minamoto diz: "Estou decepcionado com o Congresso e envergonhado com o acordo do aumento salarial de Deputados e de Senadores e outras verbas de representação. [...] Lamento e, com todo o respeito, gostaria que jogasse meu voto na lata do lixo e nunca mais conte com meu apoio se prosseguir com essa decisão".

Também Waldemar F. afirma: "Achei um absurdo o aumento dado aos Deputados e Senadores. Com esse aumento, torna-se um dos maiores salários do mundo, e acredito que bem poucos o mereçam. [...] Somos um país pobre e carente. Veja a situação da saúde [...]. Seria de boa valia rever esse assunto. O povo não agüenta mais tantas falcatruas [...]".

Osnildo de Lacerda Rodrigues pergunta: "Foi efetuada uma análise sobre o impacto do aumento dos salários dos congressistas e a vinculação com os salários dos Ministros do Supremo nos gastos públicos? É verdadeira a informação de que o aumento dos salários dos Congressistas pode acarretar em gastos que superam as verbas dos Ministérios de Cultura, Esporte e Turismo? É verdadeira a informação de que, quando comparados os salários dos congressistas brasileiros com ingleses e americanos, constata-se que os ingleses ganham três vezes a renda **per capita**, os americanos ganham quatro vezes a renda **per capita** e os brasileiros ganham trinta vezes a renda **per capita**? Será que a Mesa considerou todas essas coisas? Será que considerou que o aumento do salário mínimo de 2003 a 2006 foi de R\$200 para R\$350, ou seja, pouco mais de 50%?".

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, vamos considerar a paciência do Senador Maranhão, que está aguardando.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)** – Com toda a certeza.

Assim, Sr. Presidente, registrei uma amostra dos e-mails. E apresento para exame da Mesa o projeto de decreto legislativo que guarda semelhança – na verdade, é quase todo igual – com o apresentado pelo Deputado Walter Pinheiro hoje na Câmara dos Deputados. Com ligeira adaptação, apresento-o à Mesa do Senado Federal, para que haja a definição do subsídio dos membros do Congresso Nacional. Peço que isso seja considerado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2006  
(Do Senador EDUARDO SUPlicy)**

*Dispõe sobre o subsídio dos membros do Congresso Nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no art. 49, inciso VII, da Constituição Federal, será de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Art. 2º O subsídio mensal estará sujeito a desconto, que incidirá sobre seu valor total, na proporção correspondente ao quociente entre o número de sessões deliberativas a que o parlamentar deixar de comparecer no mês anterior e o número de sessões deliberativas realizadas no mesmo período.

Parágrafo único. Não sofrerá desconto em seu subsídio o parlamentar que se encontrar em missão oficial no País ou no exterior, devidamente comprovada e justificada, bem como nos casos de doença comprovada por atestado de junta médica oficial e ainda nos casos de licença gestante, acidente ou internação em instituição hospitalar.

Art. 3º No mês de dezembro os parlamentares farão jus a importância igual ao subsídio, sujeita ao desconto a que se refere o art. 2º, proporcionalmente ao comparecimento às sessões deliberativas realizadas até 30 de novembro.

§ 1º O pagamento antecipado de metade do valor de que trata o *caput*, no mês de junho, dar-se-á com base na legislação aplicável ao servidor público federal.

§ 2º Na hipótese de afastamento, o parlamentar fará jus a um doze avos do subsídio por mês de exercício, proporcionalmente ao comparecimento às sessões.

Art. 4º O suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado o disposto no § 3º do art. 4º.

Art. 5º As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados regularão, em ato conjunto, a aplicação deste decreto legislativo.

Art. 6º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2007.

## JUSTIFICAÇÃO

1. A fixação do subsídio dos Parlamentares é de competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme determina o art. 49, VII, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; ”

2. Desse modo, a fixação do subsídio idêntico para Deputados e Senadores **deve ser feita por meio de um decreto legislativo**, que é o instrumento pelo qual o Congresso Nacional exerce as competências exclusivas previstas no art. 49 da Constituição.

3. Por sua vez, o § 4º do art. 39 da CF, também incluído pela EC nº 19, de 1998, expressa algumas regras indispensáveis em relação aos subsídios dos agentes políticos do Estado brasileiro, dentre eles, necessariamente, os parlamentares. *In verbis*:

**“Art. 39. (...)**

**(...)**

**§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.”**

5. Assim, vê-se que o subsídio dos parlamentares deve ser pago, a cada mês, em parcela única, não se admitindo seu fracionamento em partes fixas ou variáveis. Daí que se propõe, no art. 1º deste Projeto, uma parcela única e indivisível.

6. Do mesmo modo, o valor proposto para o subsídio (R\$ 16.500,00), cujo mérito adiante se justificará, não excede ou mesmo se equipara ao chamado “teto geral das remunerações e dos subsídios”, hoje fixado em R\$ 24.500,00 pela Lei nº 11.143, de 2005. Respeita-se, nesse sentido, o que determina o inciso XI do art. 37 da CF.

7. Já o inciso X do art. 37, referido também na parte final do § 4º do art. 39 da CF, também encontra-se atendido com a apresentação e provável aprovação do presente projeto de decreto legislativo, pois tal norma constitucional estabelece a exigência de lei específica em cada fixação ou alteração de remuneração e de subsídio:

**“Art. 37. (...)**

*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:*  
**X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei**

**específica**, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

8. É que a Constituição consagrou o princípio da reserva legal em tema de remuneração e subsídios. No caso dos parlamentares, observado o que dispõe o inciso VII do art. 49, essa reserva legal é concretizada por meio de um Decreto Legislativo, que deve ser, nos termos do inciso X do art. 37, **ESPECÍFICO**. Poder-se-ia argumentar, à luz do disposto nesse dispositivo e o que consta do art. 51, inciso IV, mais art. 52, inciso XIII, todos do Texto Constitucional, que o meio adequado seria projeto de lei. Ocorre que, aqui, a expressão "lei específica" há de ser entendida no sentido material, e não no sentido meramente formal, em face da soberania do Congresso Nacional neste particular.

9. Ademais, **NÃO SE PODE UTILIZAR**, para reajustar o subsídio dos parlamentares, o **Decreto Legislativo nº 444, de 2002**, pois o pressuposto que autorizaria a emanação de ato conjunto pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, vale dizer, a inexistência de "lei de iniciativa conjunta de que trata o art. 48, XV da Constituição Federal", não existe mais, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003. Apenas para a legislatura que ora se vinda poderia a regra ser aplicada; já cumpriu seus efeitos, tendo caráter temporário. Senão vejamos o que ele dispõe:

**"Art. 1º.** Até que seja aprovada a lei de iniciativa conjunta de que trata o art. 48, XV, da Constituição Federal, a remuneração dos Membros do Congresso Nacional corresponderá à maior remuneração percebida, a qualquer título, por Ministro do Supremo Tribunal Federal, incluídas as relativas ao exercício de outras atribuições constitucionais, e se constituíra de subsídio fixo, variável e adicional."

10. Com efeito, esse Decreto Legislativo nº 444, de 2002, não é específico para um novo reajuste, conforme determina necessariamente a Constituição em seu art. 37, X, acima transcrito. E como pode ser observado em seu próprio texto, ele possui um caráter temporal: "Até que seja aprovada a lei de iniciativa conjunta de que trata o art. 48, XV, da Constituição Federal...".

A lei a que o decreto se refere, que sequer foi originada de iniciativa conjunta, em face da alteração promovida na Constituição pela EC nº 41, de 2003, é a lei que estabelece o teto das remunerações e dos subsídios e que já existe desde 2005: é a Lei nº 11.143, de 2005, acima referida, que fixa o subsídio dos Ministros do STF.

Advitta-se, ainda, que o Decreto, ao determinar que o subsídio será composto de parcelas fixa, variável e adicional, também afronta a necessidade do subsídio ser pago em parcela única, conforme determina o § 4º do art. 39 da Constituição.

**11.** Por todas essas razões, para que haja reajuste do subsídio dos parlamentares, é preciso que **UM NOVO DECRETO LEGISLATIVO** seja votado nas duas Casas do Congresso Nacional.

**12.** Em relação ao valor proposto, é preciso entender, desde já, que a proposta de equiparação do subsídio dos parlamentares com o subsídio de ministro do STF não encontra justificativa jurídico-constitucional e, muito menos, fundamento de natureza política e/ou social.

Com efeito, a Constituição, **em nenhum momento**, determina, permite ou veda a equiparação entre o subsídio de ministro do STF, que é o teto geral das remunerações e subsídios, e o subsídio dos parlamentares.

**13.** O reajuste que está proposto neste Projeto recompõe, aproximadamente, a inflação do período de janeiro de 2003 a janeiro de 2007, inclusive, equivalente a 28,5%, o que nos parece justo e adequado, tendo em vista a necessidade de manutenção do poder aquisitivo dos parlamentares. As altas competências exercidas pelos membros do Poder Legislativo exigem seriedade, compromisso e responsabilidade e, desse modo, também justificam um subsídio à altura.

**14.** Desse modo, propomos, para o subsídio dos parlamentares, a recomposição da inflação pelo índice IPCA, de 28,1%, o que o elevará para o valor de R\$ 16.500,00.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Eduardo Suplicy, para onde vamos, levamos a nossa formação profissional: entendo que não é uma cirurgia de urgência; é uma cirurgia eletiva. Temos de ter coragem de elaborar a lei de fixação dos tetos dos três Poderes. Então, veio do Supremo Tribunal Federal, do Sr. Nelson Jobim, quando era Presidente Severino Cavalcanti, pressão para que fixássemos o teto do Judiciário em R\$24,5 mil, amarrando para 2007 – está chegando, Senador Alberto Silva – R\$27 mil. E, depois, foi liberado o jetom.

Sou daqueles que acredita que a diversidade é uma benção disfarçada – assim a Filosofia ensina. Então, é o momento de uma reflexão e de fazermos justiça social e salarial, não somente para nós, mas para todos os brasileiros.

Concedo a palavra ao ilustre Senador da Paraíba, José Maranhão, do PMDB.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de tudo, aproveito esta oportunidade, quando tantos oradores ilustres analisaram a recente decisão da Mesa do Congresso Nacional, Câmara e Senado, de estabelecer novos subsídios, nova remuneração para os integrantes do Legislativo, para dizer que, embora tenha o melhor apreço e o maior respeito aos integrantes das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, caberia uma posição de prudência. Em nome da ética, da prudência e da transparência dos atos públicos, os próprios membros das Mesas de ambas as Casas poderiam reunir-se outra vez para reconsiderar essa decisão, que não foi feliz. Como estamos vendo pelas manifestações da imprensa nacional e de outros meios de comunicação, como a Internet, trata-se de algo que desagradou profundamente o sentimento nacional.

Não seria um recuo nem mesmo uma humilhação, mas um ato de coragem dos integrantes das Mesas da Câmara e do Senado rever e revogar o ato que já praticaram, devolvendo ao Plenário das duas Casas do Congresso a atribuição para fixar a remuneração, de acordo com critérios que possam ser razoáveis e, como tal, assimilados pela opinião nacional.

Evidentemente, qualquer lei precisa desse respaldo da sociedade, especialmente numa democracia. Não há dúvida nenhuma de que trabalhamos aqui sob os olhares da opinião nacional. O povo acompanha todos os nossos atos, hoje, com a TV Senado e com a Rádio Senado, assim como lá na Câmara e em muitas Assembléias Legislativas. As Casas Legislativas estão cada vez mais

colocadas numa vitrine, e os seus membros são acompanhados, são vistos e são analisados por todos os conceitos.

Sejam quais forem eventuais ganhos que tal medida possa ter trazido à situação financeira pessoal de qualquer membro, ou de todos os membros do Congresso Nacional, certamente esse preço não paga o desgaste, não paga o desconceito que o Congresso Nacional já está sofrendo na sociedade brasileira em função dessa decisão.

Era essa observação que eu queria fazer aqui, sem nenhuma pretensão de tripudiar sobre os erros das Mesas da Câmara e do Senado. Nunca é tarde para acertar, e eu acho que os caminhos para o acerto estão aí, às vistas de qualquer pessoa, desde o cidadão mais qualificado até o cidadão mais simples da sociedade brasileira.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, venho a esta tribuna para expressar as minhas condolências à família de Severino Dias de Oliveira, conhecido mundialmente como Sivuca, paraibano da cidade de Itabaiana e cidadão do mundo, que nos deixou no último dia 14, aos 76 anos de idade.

Autodidata, filho de família humilde de agricultores e sapateiros do interior da Paraíba, Sivuca, mesmo sem acesso aos meios de comunicação e até a uma escola específica para desenvolvimento dos seus talentos, desde os quatro anos de idade, começou a revelar os talentos, o seu pendor para a música.

Aos nove anos, já era conhecido no interior da Paraíba, tocando acordeão, a conhecida sanfona, em feiras e animando casamentos e festas populares. Teve uma carreira marcante em nível nacional, atuando em Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro, além de brilhar nos palcos internacionais.

Iniciou-se profissionalmente em Recife. Em 1945, aos quinze anos de idade, após participar de programas de calouros dirigido pelo maestro pernambucano Nelson Ferreira, que o batizou com o famoso nome artístico de Sivuca.

Nenhuma homenagem ao mestre Sivuca pela contribuição à música popular brasileira e a disseminação dos nossos ritmos será demais. Sivuca foi um homem simples, de índole pacata, um ser humano inovador e devotado ao desenvolvimento da música de raiz nordestina e brasileira.

Quem o assistiu, como eu, nas várias oportunidades em que tive a honra de privar da sua amizade, não poderia deixar de ficar encantado com o que ele era capaz, com a magia que este músico exímio desenvolvia com um instrumento conhecido do nordestino, a sanfona, e que notabilizou tantos outros músicos, nacional e internacionalmente conhecidos,

como no caso do Pernambucano Luís Gonzaga. Ele tirava efeitos extraordinários e tinha-se a impressão de que estava se ouvindo não uma simples sanfona, mas um outro instrumento, do porte do violino ou do piano, tamanha era a sua habilidade e tamanhos eram seus dons.

Interessante, autodidata, ele não precisou freqüentar nenhuma escola para se tornar inclusive parceiro de várias orquestras sinfônicas, como na Paraíba, Pernambuco e Nova Iorque.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com toda honra.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Desejo, interrompendo o excelente pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, associar-me à homenagem que presta, merecidamente, no Senado, pelo traspasse do Sivuca. A sua morte nos deixa muito tristes porque ele foi – aliás como V. Ex<sup>a</sup> salientou – um mestre na arte da sanfona ou do acordeão. Sabia extrair – e isso é o dom do artista, como V. Ex<sup>a</sup> também lembrou – sons sempre novos daquele instrumento. Ele conseguiu fazer da sanfona ou do acordeão um instrumento que valia quase por uma orquestra. Sivuca teve presença muito forte em Pernambuco. Observou V. Ex<sup>a</sup> que ele teve o seu aperfeiçoamento no campo da música com Nelson Ferreira, compositor pernambucano, mas, sobretudo, um grande maestro, e interpretou, de forma muito competente, o sentimento nordestino. Sua música era impregnada de “teluricidade”, se assim posso dizer, voltada para as nossas raízes, os nossos costumes e, de modo especial, aqueles do agreste, do sertão nordestino. Sivuca foi uma pessoa que ajudou a projetar a Paraíba e também, permita-me dizer, Pernambuco, no plano internacional, porque transpôs as fronteiras do Brasil...

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – É verdade.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE. Com revisão do orador.) – ...que são bastante extensas. Não é fácil alguém se projetar fora do País. Era habitual receber convites do exterior. Ele, com freqüência, era chamado a fazer shows, apresentações, em vários países do primeiro mundo, inclusive na França. Então, ele ajudou a projetar o País, pela sua capacidade de compor, de criar e, consequentemente, de levar enredo e distração a todos os que escutavam músicas de seu amplo repertório. A homenagem, portanto, é muito merecida. Senti muito a morte dele, porque era, acima de tudo, um cidadão, uma pessoa simples, sempre disponível. Sua morte, consequentemente,

suscitou muita tristeza, não somente na sua terra, a Paraíba, onde nasceu, mas também em Pernambuco, e por que não dizer no Nordeste e no Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, que assim se revela um grande convededor da música e dos compositores e músicos que representam a música popular nordestina, reconhecida mundialmente.

Realmente, Sivuca era um desses expoentes da cultura popular brasileira. Ele representou o Brasil na Europa, em 1958, em conjunto com músicos como Abel Ferreira e com o Trio Iraquita. Trabalhou em Paris e em Lisboa, de 1960 a 1964. Em 1965, mudou-se para Nova York, onde viveu por dez anos. Ali, dirigiu musicais, criou trilhas sonoras e excursionou pela África, Europa e Ásia.

Também formou parceria com músicos americanos e brasileiros das mais variadas vertentes. Editou belíssimos álbuns e se apresentou, ora como guitarrista, ora como acordeonista.

É outro lado interessante da personalidade e do gênio de Sivuca. Ele era um músico, sempre foi autodidata, mas dominava com maestria não só a sanfona, o seu instrumento original e o mais marcante, mas vários outros instrumentos, como o piano, o violino, a guitarra e outros instrumentos musicais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador José Maranhão, Governador da Paraíba e representante do povo da Paraíba, V. Ex<sup>a</sup> hoje expressa o sentimento de homenagem ao extraordinário compositor e sanfoneiro Sivuca, a quem também quero, como o Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Alberto Silva, expressar minha homenagem. Sivuca tantas vezes encantou os brasileiros de todas as partes, inclusive nós, em São Paulo. Tive oportunidade de assistir a algumas das suas apresentações. E V. Ex<sup>a</sup>, hoje, está dando um exemplo do que é um representante do povo, que expressa o sentimento de tristeza, pela perda de Sivuca, mas também o sentimento de sintonia com a vontade do povo, como na abordagem da primeira parte do seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> também expressou, como muitos Senadores hoje, que será melhor que a Mesa Diretora, ouvindo o sentimento da população, retome e reveja a decisão sobre o ajuste de remuneração dos Senadores e Deputados Federais. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Quanto a esse assunto, eu diria que a Mesa Diretora das duas Casas do Congresso não estaria ouvindo apenas o sentimento da sociedade, que já é grande, que já é muito forte, que já é de muito peso, mas estaria também ouvindo o sentimento dos integrantes da Câmara e do Senado.

Em 1975, Sivuca voltou ao Brasil, onde, como instrumentista, compositor e maestro, fez criações em parceria com outros músicos brasileiros e com a esposa, a médica e compositora Glorinha Gadelha, uma jovem de talento extraordinário – digo isso porque conheço profundamente o casal. Além de ter contribuído para muitas composições mais recentes de Sivuca, Glorinha se mostrou uma excelente consultora econômica, pois foi ela quem pôs ordem na vida financeira de Sivuca.

Como todo artista, ou como a maioria deles, Sivuca era uma pessoa inteiramente desprendida. Geralmente não tinha nas finanças o mesmo êxito que possuía na arte, na música. Até seu casamento com Glorinha, Sivuca estava sempre operando no vermelho, com dificuldades financeiras. A partir do casamento, ele entregou toda essa parte a Glorinha, que me surpreendeu. Eu a conheço desde o tempo de estudante – não eu, que sou muito mais velho do que ela, mas da época em que era estudante. E eu nunca tinha encontrado em Glorinha esse talento para as finanças. Sempre vi nela um grande talento para a música, para a composição, para a literatura. De repente, Glorinha foi a pessoa que Deus colocou no caminho de Sivuca para que ele tivesse uma vida financeira exitosa, graças a esse verdadeiro anjo que surgiu na sua vida, que contribuiu não somente como artista, como compositora, mas também como gerente financeira das suas contas.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Pois não, Senador.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador José Maranhão, estou interrompendo o seu discurso para solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>. É uma perda para a Paraíba, uma perda para o Nordeste, uma perda para a música popular brasileira. V. Ex<sup>a</sup>, que tão bem está falando do nosso saudoso Sivuca, já fez todo um histórico sobre a vida dele. Quero apenas solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que realmente eles eram um casal que se completava e que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma homenagem mais do que justa.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Concedo um aparte ao Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Senador José Maranhão, fiquei aqui porque sabia que V. Ex<sup>a</sup> ia ocupar a tribuna. Naturalmente, como estou praticamente deixando esta Casa para integrar a outra, esta é uma oportunidade de ouvi-lo. V. Ex<sup>a</sup> traz uma notícia que entristece o Brasil todo. Sivuca foi tudo o que se disse aqui, mas eu gostaria de acrescentar alguns fatos. Perdoe-me por interromper o seu discurso, pois tão bem ecoa no Brasil todo a lembrança de V. Ex<sup>a</sup> como paraibano, como grande Governador que foi e como grande Parlamentar que é. Agora V. Ex<sup>a</sup> fala do Sivuca, este homem que encantou o Brasil, que encantou o mundo. Quero apenas lembrar o seguinte: Sivuca era um autodidata. Realmente. Desde pequeno, também ando nos caminhos da música, que era o desejo de minha mãe. O importante do Sivuca era o fato de ele ser um autodidata que se enveredou por um caminho que a matemática – e só a matemática – explica. Permita-me dois minutos: o que chamamos na música de acordes, isto é, a composição entre várias notas, em qualquer que seja o instrumento, principalmente naquele em que se pode tocar duas ou três notas ao mesmo tempo, como é o caso da sanfona e do piano, esse caminho é de matemática pura. Podemos invocar aí uma das teorias matemáticas: a teoria das combinações. Com 80 notas de um piano, podem-se executar dezenas, centenas, milhares de acordes, cada qual mais bonito e cada qual mais complicado. Pois Sivuca, um autodidata, entrou nessa floresta matemática, e cada vez que foi convidado para participar de uma orquestra sinfônica, ele deu uma aula de alta competência, o que representa o talento de um brasileiro tão simples, como V. Ex<sup>a</sup> se referiu nesta homenagem que faz perante todos nós. Quero parabenizá-lo pela lembrança de Sivuca e associar-me, nesta tarde, a essa perda para o Brasil do homem que representou a música e a variação temática brasileira em todos os Países do mundo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Agradeço-lhe o esclarecedor aparte.

Aqui ressalto que realmente V. Ex<sup>a</sup> tem razão, como estudioso da música que é. A música tem muito a ver com a matemática, sobretudo no que respeita à disciplina do músico, à cadência da música. E o que há de curioso nesses gênios como o Sivuca é que, mesmo não tendo tido oportunidade de freqüentar nem uma nem outra escola – nem a escola da matemática nem a escola da música –, ele revelou-se um grande talento.

E aqui invoco um provérbio popular que diz que o poeta nasce feito. Acho que não é só o poeta que nasce feito. O músico também nasce feito, o pintor tam-

bém nasce feito. E não raro encontram-se em alguns os dois talentos convivendo de forma extraordinária, como em alguns períodos da história, sobretudo na Idade Média, que está plena, está repleta de pintores que foram também grandes matemáticos, inventores, inclusive que já preconizaram instrumentos do desenvolvimento científico que só vieram a se materializar anos depois, como no caso da aviação, como no caso das viagens interplanetárias.

Mas há, realmente, essa conexão nos talentos dos gênios.

A música erudita brasileira, e particularmente as orquestras sinfônicas de Recife e da Paraíba, foram bastante influenciadas pelo magistral domínio do acordeom do mestre Sivuca. Eu já disse antes que eram curiosos os sons, os recursos que ele sabia tirar de um simples acordeom, coisa que não se ouvia nem antes, nem depois de Sivuca.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Sivuca, mesmo ameaçado por um câncer de laringe por mais de dois anos, nunca deixou de criar e nem de entusiasmar platéias.

Em 25 de julho deste ano, foi agraciado em duas categorias com o prêmio Tim de Música de 2006, em cerimônia ocorrida no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Ganhou como Arranjador, na categoria Voto Popular (Sivuca Sinfônico/ Sivuca e Orquestra Sinfônica do Recife), e como Melhor Solista, na categoria instrumental.

Há cerca de um mês, em 20 de novembro, Sivuca nos deixou mais um legado. Naquela data, foi lançada, na Fundação Casa de José Américo, em João Pessoa, coletânea ilustrativa dos 75 anos de sua carreira, em DVD, com a participação de 160 músicos convidados.

O DVD, totalmente produzido na Paraíba, denominado “Sivuca – o Poeta do Som”, e representa o epílogo de uma trajetória brilhante e inspiradora. Contém 13 faixas, das quais duas reproduzem o primeiro encontro do instrumentista com a Orquestra Sinfônica da Paraíba, em julho de 2005.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, rendo minha singela homenagem ao mestre que nos deixou, ao paraibano que disseminou e exaltou as raízes nordestinas e que, com capacidade de gênio, contribuiu decisivamente para a música popular brasileira e internacional.

Expresso o meu sentimento, a gratidão e o respeito do povo paraibano e nordestino à família enlutada e à esposa e parceira, querida amiga, Glorinha Gadelha.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Peço à Mesa da Casa que faça as devidas comunicações, referentes a este singelo pronunciamento, à família do nosso querido e saudoso Sivuca.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Com muito prazer, Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) - Senador José Maranhão, eu me deslocava do aeroporto para cá e ouvia V. Ex<sup>a</sup> cantando Sivuca. Torci para chegar a tempo. Sivuca é, para a minha geração, um ídolo duradouro. Na música, há os ídolos passageiros, aqueles que arrasaram com sucessos transitórios e temporários. Lembro-me bem de uma imagem: eu, garoto – deveria ter quatro ou cinco anos –, e o Sivuca indo a Teresina. Ele era chamado, naquela época, de “o diabo louro da sanfona”. Foi um verdadeiro espetáculo. Depois, o Sivuca optou por morar no exterior e sumiu um pouco. Voltou, mas sempre fazendo sucesso. Eu, já Prefeito de Teresina, na comemoração do aniversário da cidade, resolvi fazer o reencontro do Sivuca com o Piauí. Ele foi com a esposa, Glorinha, que V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar, e fez um sucesso extraordinário. Em dois ou três shows que fizemos, ele encheu praças. V. Ex<sup>a</sup> dizia algo que eu atestei. V. Ex<sup>a</sup> falava da Glorinha financista, mas lhe quero falar da mulher exigente, cuidadosa e zelosa. Ela tinha medo de que algo acontecesse com Sivuca no palco e ficava numa posição de proteção. Aquela foi a única vez em que vi o casal, mas fiquei impressionado com a sua dedicação e determinação.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Total, total.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Total, total, total. E não era apenas palco. Depois, tivemos a oportunidade de conviver por um ou dois dias, em Teresina, e vi, realmente, a sua conterrânea tratá-lo como ele merecia, o grande ídolo que era. Eu pedi pressa para aqui chegar e me associar a V. Ex<sup>a</sup> e a todos que participaram, com apartes, do seu pronunciamento, porque não apenas a Paraíba está de luto, mas o Brasil. Sivuca deixa uma obra fantástica que, tenho certeza, é imorredoura pela qualidade e porque, acima de tudo, para nós, nordestinos, Senador Marco Maciel, ele soube cantar as nossas dificuldades, num canto tão perfeito que, ao cantar a dor, faz-nos esquecê-la. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Agradeço-lhe pelo aparte valioso. V. Ex<sup>a</sup>, conhecendo como conhecia – e revelou isso agora, tão bem – a personalidade de Sivuca e da própria Glorinha, essa mulher extraordinária, que teve um papel preponderante na

última fase da sua vida musical, presta uma grande contribuição e homenageia o meu Estado, a Paraíba, e a cultura popular brasileira.

Eu, até em reforço às palavras que V. Ex<sup>a</sup> está lembrando, recordo-me de uma afirmação do escritor gaúcho Érico Veríssimo, num livro de viagem aos Estados Unidos. Passava ele por uma grande livraria, que lançava os *best-sellers* do ano, quando Malazarte, um personagem de sua imaginação, com quem falava, olhando a vitrine, disse a Érico Veríssimo: "Mas por que os livros de Shakespeare estão lá no fundo da vitrine?" Érico Veríssimo respondeu-lhe: "Eles, amanhã e sempre, estarão nesta livraria, enquanto que esses que estão aí no topo das nossas vistas, os *best-sellers* do ano, no ano vindouro, ninguém sabe mais se existem."

A música de Sivuca tem essa permanência, porque é a expressão profunda da alma e da cultura nordestina, emoldurada pela arte, pelo talento, pelo valor do grande músico que foi Sivuca.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB - PI) – V. Ex<sup>a</sup> homenageou o grande musicista, sanfoneiro maior do Nordeste, por 31 minutos. Esta também foi a minha homenagem: conceder a V. Ex<sup>a</sup> esse espaço de tempo, e também a Shakespeare, pois quis Deus que eu estivesse à mesa com o livro **As citações de Shakespeare**.

Senador José Maranhão, Sivuca tornou-se grande porque a música comunica mais que os discursos e as palavras. Acredito que Davi se tornou grande não por vencer Golias, mas por dedilhar a sua harpa e nos oferecer os salmos, que lemos diariamente.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, do PFL de Pernambuco.

Dez é a nota de V. Ex<sup>a</sup>, e dez minutos será o tempo em que V. Ex<sup>a</sup> vai usar a tribuna, pois a lista de oradores já havia sido encerrada, mas jamais deixaremos de abrir a sessão para ouvir a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, esse extraordinário líder do Brasil.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Mão Santa, representante do Estado do Piauí no Senado Federal, Srs e Srs. Senadores, cada vez mais a sociedade brasileira se convence da importância e da inadiabilidade da reforma política. Ela vai, certamente, não somente concorrer para melhorar o nosso sistema eleitoral que precisa de grande reformulação, mas também ajudar, e muito, para que possamos construir verdadeiros partidos políticos, sem os quais não teremos uma democracia que se realize pela presença de agremiações partidárias capazes de fertilizar o debate por intermédio

do confronto das idéias. As campanhas, no Brasil, ainda são – penso – fulanizadas. Ou seja: elas não debatem programas, ideais, doutrinas ou até mesmo questões ideológicas; geralmente se circunscrevem a um território meramente pessoal. A campanha é, portanto, o debate basicamente em torno de acusações sobre a conduta, o desempenho dos diferentes candidatos.

A meu ver, sem essas reformas políticas não vamos dar o salto, que considero fundamental, para que o País possa melhorar o desempenho do seu sistema político. Além do sistema político, leia-se sistemas eleitoral e partidário, urge também avançarmos no campo das reformas institucionais, porque as instituições ficam, e as pessoas passam, até por um inelutável problema de ordem biológica.

Sr. Presidente, venho à tribuna, para ferir, rapidamente, uma questão bem alojada no livro do cientista político Robert Putnam, intitulado "Comunidade e Democracia". O autor, um reputado cientista político norte-americano, começa perguntando "por que alguns governos democráticos têm bom desempenho e outros não?" E, como advertência ao leitor, recorda que "se poucos acreditam que podemos prescindir do governo, pouquíssimos são os que ainda têm certeza de que sabemos realmente o que faz os governos funcionarem direito". Assim, explica o autor, que o objetivo do seu livro é exatamente contribuir para a compreensão do desempenho das instituições democráticas e "de que modo as instituições formais influenciam a prática da política e do governo". Disso decorreram as seguintes perguntas, que ele faz em seu livro: "Mudando-se as instituições, mudam-se também as práticas?" "O desempenho de uma instituição depende do contexto social, econômico e cultural?" "Se transplantarmos as instituições democráticas, elas se desenvolverão no novo ambiente tal como no antigo?" "Ou seria que a qualidade de uma democracia depende da qualidade de seus cidadãos e, portanto, cada povo tem o governo que merece?"

Sr. Presidente, essas perguntas de Putnam se aplicam muito ao nosso debate. O Brasil, ainda, não se deu conta que, para melhorarmos os níveis de governabilidade, ou seja, para melhorarmos as condições de promover um processo correto e permanente de desenvolvimento, tudo isso passa por aprimorar o nosso sistema político e, mais do que isso, fortalecer as instituições.

O debate político, há muito, carece não só de racionalidade, mas também de análises consistentes que justifiquem propostas de mudanças capazes de transformar, mais do que a forma, a substância de nossas instituições. As crises políticas que desde o

advento da República têm perturbado os avanços do regime democrático entre nós não foram menos inquietantes do que as dificuldades econômicas que atravessamos, de modo particular, nas fases de descontrole inflacionário. Acredito que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mão Santa, lembra-se de quando, no País, tínhamos inflação mensal – não falo anual – superior a 50%. E isso, naturalmente, mostra o nível de incerteza econômica em que vivia o País, dificultando muito o nosso processo de desenvolvimento. Tivemos poucos, infelizmente, no decurso dos primeiros 100 anos da República, períodos em que conseguimos conciliar normalidade política, estabilidade econômica e, como consequência, desenvolvimento social. O imediatismo das reformas malconcebidas e a ausência de um projeto nacional que transcendesse a transitoriedade dos governos para se fixar na permanência de interesses têm restringido o debate parlamentar à questão social. É consabido que as reformas políticas de que o Brasil necessita pressupõem tanto o saneamento das práticas e dos processos correntes como da mudança da legislação. Mais: avulta evidente que o fundamental é promovermos reformas institucionais, como disse há pouco, de alcance para além dos aperfeiçoamentos no território dos sistemas eleitoral e partidário, que constitui, como disse Deutsch, certa feita, o chamado sistema político.

Impõe-se, portanto, Sr. Presidente, consolidar instituições que tenham a virtude de atender às aspirações da sociedade mais do que dos partidos, entidades e grupos que gravitam em torno da política por mais legítimos que sejam os seus interesses.

Cabe, a propósito, Sr. Presidente, mencionar outra publicação que centrou seu objetivo especificamente no problema institucional. Refiro-me ao livro chamado “Sistemas Partidários em Novas Democracias – o caso do Brasil”. O autor, também cientista político e norte-americano como Robert Putnam, em sua obra editada em fins do século passado, que se chama Scott P. Mainwaring, no Capítulo 10, em suas palavras, “analisa o impacto das instituições na reforma de políticas”. Para ele, as instituições brasileiras – das quais o sistema partidário é uma das âncoras – têm um efeito contraditório: algumas fomentam e outras põem obstáculos às mudanças.

Isso explica, Sr. Presidente, a razão de termos sido, segundo ele, um País retardatário na estabilização da economia, obtida, na minha opinião, somente graças ao Plano Real, na década passada, e temos avançado pouco na parte da reforma do Estado. Insisto que a reforma do Estado é um componente indispensável para que se possa ter uma política de desenvolvimento concertada e contínua.

Sr. Presidente, pode-se discordar de alguns argumentos dos livros aqui invocados. Pode-se não concordar não concordar com algumas de suas afirmações e, igualmente, desprezar as conclusões de ambos por se referirem a dois países –Brasil e Estados Unidos – que tem tantas semelhanças e também – confessemos – tão acentuadas diferenças. O que não se deve é deixar de considerar que a questão institucional no País continue em aberto. E esta, a meu ver, deve ser a tarefa da próxima Legislatura, que se instalará no dia 1º de fevereiro do próximo ano. Reduzir as sucessões presidenciais a promessas e propostas de salvacionismo pode ser um recurso ou um subterfúgio. Este, aliás, mais do que aquele. O resultado é a crise institucional que vivemos nos últimos anos, sem precedentes em nossa evolução política, cujo principal produto foi, lamentavelmente, temos de confessar, a deterioração ética, então – repto –, a crise institucional que vivemos nos últimos anos reclama grandes reformas, não somente nos costumes mas também nas instituições, e criando condições de serem perenes, que gozem de higidez, que sejam saudáveis e que possam, consequentemente, “vertebrar” um projeto permanente de desenvolvimento do nosso País.

Enfim, é preceito fundamental de todo regime democrático que o Estado esteja a serviço da sociedade, e não a sociedade, a serviço do Estado. Os resquícios do Estado onipotente continuam a negar à totalidade dos cidadãos os direitos inalienáveis de desfrutar da liberdade que conquistamos, mas não da igualdade a que tanto aspiramos. Estipular, definir e delimitar a ação do Estado, em face da sociedade, deve ser a primeira das reformas institucionais necessárias a uma efetiva democratização do Estado brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, encerro minhas palavras, fazendo, mais uma vez, um apelo, para que a próxima legislatura eleja como questão central do seu trabalho – e, por isso, o primeiro tema ser tratado – a reforma institucional brasileira, para que possamos fazer um resgate ético do processo político brasileiro e para que, a partir disso, consigamos “vertebrar”, como diria Ortega Y Gasset, instituições sólidas, duradouras, consistentes e articuladas, capazes de dar ao Brasil a desejada governabilidade, indispensável para termos um consistente e correto projeto de desenvolvimento, que não seja apenas de crescimento material, mas que represente também avanços no campo social.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não poderia deixar de ceder a palavra ao representante do Piauí, Senador Heráclito Fortes, que, com

certeza, pela sua inteligência e pela sua capacidade sintética, em cinco minutos, fará um discurso tão belo como os de Abraham Lincoln.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de não abusar da sua paciência, nem da dos funcionários da Casa.

Minha palavra primeira é de solidariedade para com o Deputado ACM Neto, vítima de um episódio para mim ainda pouco esclarecido, mas que, de qualquer maneira, é uma violência contra um cidadão, contra um homem público e contra um Parlamentar. Solidarizo-me na esperança de que esses fatos sejam plenamente esclarecidos e de que, acima de tudo, providências sejam tomadas para que não se repitam.

Fica, portanto, aqui a minha solidariedade pessoal, que espero esta Casa transmita aos seus familiares.

Cheguei agora, Senador Mão Santa, da nossa terrinha. Cheguei de Teresina, onde participei com os jornalistas que cobrem política no Estado, daquele tradicional café da manhã que todo ano realizamos e no qual nos é dado oportunidade de uma convivência mais fraterna com a imprensa piauiense – com a presença de jornalistas, cinegrafistas, radialistas, enfim, de todos os que fazem a nossa querida imprensa.

O evento foi, como nos outros anos, agradável. Havia um número maior de participantes; fizeram-se presentes todos os órgãos de comunicação sérios, todos com assento na assembléia, credenciados nos órgãos acreditados. E pude desfrutar de um início de manhã muito proveitosa. Como não podia agradecer a todos pessoalmente, quero fazê-lo desta tribuna, na certeza de que esse relacionamento continuará, precisa continuar e deve continuar.

É salutar o relacionamento travado com respeito e, acima de tudo com isenção. Afinal de contas, a imprensa tem o dever de noticiar as coisas boas e ruins, e essa liberdade tem de ser garantida. Evidentemente, os abusos, o uso de órgãos de imprensa para fins pouco republicanos ou inconfessáveis, graças a Deus, hoje no Piauí, está muito limitado a um ou dois focos. Hoje já temos uma imprensa que podemos considerar uma das melhores do Nordeste.

Portanto, fiquei muito feliz de ter participado desse encontro, que espero que se repita por muitos e muitos anos.

Desejo que o ano de 2007 seja de realizações para o Brasil e, em primeiro lugar, para cada um dos que fazem a imprensa do Piauí. Desejo realização pessoal, profissional, no lar, junto à família. Que os desejos pronunciados e os guardados a sete chaves sejam to-

dos conquistados e que, no campo profissional, todos conquistem as posições desejadas.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância e a paciência. Mais uma vez, o atraso da aviação brasileira não nos permitiu, de maneira alguma, Senador Mão Santa, cumprir nossas agendas. Fui ao Piauí com o vôo atrasado e voltei hoje com o vôo atrasado. É lamentável que isso ocorra em um País como o nosso, em que o Presidente de República anuncia querer livrar-se do gargalo que atrapalha seu crescimento. Espero que o Senhor Presidente de República tome, de fato, medidas enérgicas, para nos livrar desse problema, que tem criado dissabores e feito o Brasil ficar desacreditado junto aos demais países.

Espero que, nesta última semana, em relação à votação do Orçamento, possamos chegar a um denominador comum. Que seja uma semana de trabalho e, acima de tudo, de muita produção para as duas Casas do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.282, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado Voto de Congratulações ao Senhor Jader Barbalho Filho, pelo recebimento do título de Supermercadista Honorário, conferido pela Associação Paraense de Supermercados, em Belém, no dia 14 de dezembro de 2006.

Na presença de mais de duas mil pessoas, na sede campestre da Assembléia Paraense, Jader Barbalho Filho, que é Diretor-Presidente do jornal parense **Diário do Pará**, um dos mais importantes meios de comunicação da Amazônia, foi homenageado pelo apoio ao setor mercadista do Estado do Pará, que está em constante crescimento, promovendo geração de empregos e renda para o povo paraense.

Requeiro, ainda, que o Voto de Congratulações do Senado Federal seja encaminhado ao homenageado, ao Jornal **Diário do Pará** e à Associação Paraense de Supermercados – ASPAS.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2006.  
– Senador **Luiz Otávio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 141/2006-CEDP

Brasília, 8 de dezembro de 2006

Ref.: Ofício nº 285/06-CPMI “Ambulâncias”, de 15-8-2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> cópia do Parecer nº 1, de 2006, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, aprovado na reunião realizada no dia 28 de novembro último, referente à Representação nº 1, de 2006.

Atenciosamente, – Senador **João Alberto Souza**, Presidente.

#### PARECER Nº 1, DE 2006

**Perante o conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre o Relatório do Senador Jefferson Péres nos autos da Representação nº 1, de 2006, referente ao Senador Ney Suassuna.**

Relator: Senador **Wellington Salgado**

#### I – Relatório

Encontra-se sob exame do conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal o Relatório apresentado pelo digno Senador Jefferson Peres, nos autos da Representação nº 1, de 2006, referente ao Senador Ney Suassuna, que conclui pela imputação de conduta incompatível com o decoro parlamentar, cominando a Medida Disciplinar do Perda do Mandato, constante do Código de Ética e Decoro Parlamentar, art. 11, letra d.

#### II – Análise

Ontologicamente, entende-se o Direito como o conjunto normativo dotado de um reforço maior para a imposição e exigência de cumprimento de expectativas de condutas estabilizadas socialmente. Se de um lado, o Direito é capaz de regular modelos e padrões de comportamentos individuais exteriorizáveis na sociedade, igualmente o é, na regulação do modo de estabelecimento destes mesmos parâmetros; e, ainda, de aportar os limites para a resolução dos conflitos concretos decorrentes da inobservância dos ditos fundamentos da convivência.

Tendo o Direito um caráter fragmentário, autoriza inferir que regula apenas aquelas condutas de maior significância para o convívio. E dentre estas condutas, se pode apontar as condutas delituosas,

cujo caráter oferece maior lesividade ou ofensividade à vida social. O delito é, desde logo, figura que atenta contra a vida coletiva, e que deve ser combatida, para possibilitar a subsistência material e espiritual dos indivíduos, bem como o progresso dos relacionamentos nos agrupamentos humanos. Dar a necessidade de conhecer quais são estes tipos ofensivos, e quais as consequências para aqueles que os infringem.

A doutrina moderna e majoritária concebe o crime como fato social ilícita e culpável. Assim que, o crime é aquele acontecimento na vida das pessoas, que está descrito em norma jurídica definidora do caráter lícito ou ilícito da conduta, e o grau de reprovabilidade de quem os comete. O encaixe do caso concreto a uma tipificação criminosa requer a pronta imposição e cumprimento de sanção externa e institucionalizada.

Direito inalienável do indivíduo é saber, com antecedência, quais as condutas tipificadas criminalmente. Pois, é Direito Fundamental não ser apenado sem que estejam previamente definidos o crime e a pena a ele cominada. É este o princípio do **nullum crimen, nulla poena sine lege**, consoante disposto na Constituição-Cidadã:

“Art.5º .....

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”.

De outra forma, torna-se imprescindível verificar o cometimento de conduta delituosa e a pena a ser individualizada, ou seja, concatenar o comando hipotético normativo com as contingências da pena a ser suportada pelo infrator. Desse modo há que se ter em mente, em primeira mão, o conceito de pena, que segundo Bettoli é:

“a consequência jurídica do crime, isto é, a sanção estabelecida pela violação de um preceito penal”.

Também não apresenta divergência a abalizada lição de Soller, que em igual sentido, assim se pronuncia:

“É a sanção afilativa imposta pelo Estado, mediante ação penal, ao autor de uma infração (penal), como retribuição de seu ato ilícito, consistente na diminuição de um bem jurídico, e cujo fim é evitar delitos”.

Está muito claro que a pena deve refletir um objetivo no combate e prevenção às condutas tidas como ilícitas na sociedade, que se pode idealizar, e a grosso modo, o de inadmitir, por qualquer de seus membros, a

prática de comportamentos ofensivos à integridade de bens juridicamente tutelados. Segundo Aníbal Bruno, a pena possui os fins que a sociedade lhe empresta, assim se expressando, **in verbis**:

“a defesa social pela proteção de bens jurídicos considerados essenciais à manutenção da convivência. E este o fim do Direito Penal, e o instrumento de que ele se vale para atingi-lo é a pena”.

A imposição de penas está regida por princípios inseridos na Constituição Política da sociedade, podendo ser conforme o texto constitucional vigente disposto no art. 5º XLVI, a seguir transcreto:

“Art. 5º .....  
XLVI: A Lei regulará a individualização da pena e adotarei, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos.

Problema que se levanta é: após a constatação de conduta delituosa, qual será o modo pelo qual se instrumentalizará a fixação da punição ao agente infrator: Acertadamente, esta, também, deve se dar na forma legal, na conformidade do que dispõe o Estatuto Penal Brasileiro, (Código Penal, Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Note-se que, trata-se de procedimento formal, de extrema solenidade, circunscrita a método rigoroso conhecido como “Dosimetria da Pena”. Assim que, esta é instrumento de que se deve valer o aplicador da pena para atender aos ditames constitucionais da individualização da pena.

A dosimetria consiste na tarefa imposta ao aplicador da norma de sopesar o grau de culpabilidade pela prática do fato delituoso e os parâmetros estabelecidos na lei para a pena a ser cominada. Ou seja, é o processo de dar concretude à abstração constante da lei. Insofismável é, portanto, que dentro do parâmetro legal há presente um grau de discricionariedade que oferece ao **arbitrium iudicis** diversidade de opções, para a contemplação do caso concreto em exame.

A árdua tarefa de dosar a pena deve se dar na conformidade do Sistema Trifásico concebido pelo saudoso mestre Nelson Hungria, e albergado no art. 68, do Código Penal. O método, na seara penal, a ser seguido pelo aplicador de pena deve adstringir-se aos ditames constantes do Código Penal, a saber:

1. Fixação da Pena base: art. 59 (circunstâncias judiciais);

2. fixação de Pena não-peremptória: agravantes e atenuantes, arts. 61, 62, 65 e 66 (circunstâncias legais);

3. fixação da Pena Definitiva: Causas de aumento e diminuição da pena, art. 68, do Código Penal.

Sabidamente, o caso a que se refere o articulado e brilhante relatório oferecido em competente lavra do Senador Jefferson Feres não é subsumível ao Estatuto Jurídico Penal Brasileiro. O que está em apreciação não é se ele cometeu “fato típico, ilícito e culpável”, e qual é a sanção penal a ser-lhe imposta. Trata-se, evidentemente de julgamento ético-político, e não jurídico-penal, inferência lógica: se há que se seguir no processo de julgamentos por crimes o mais absoluto rigor legal, no julgamento por infração ético-política, por outro lado, há que se ter em conta os procedimentos singulares definidos em estatuto próprio.

De modo que, encontrando-se sob exame do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal a apreciação de fatos imputados a membros da Casa que, configurando infringência ao Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal), ensejariam a respectiva reprimenda, faz-se necessário ver, em primeiro lugar, a conduta típica indecorosa e, em segundo lugar, qual a eventual aplicação da reprovação cabível.

A conduta conforme o decoro está definida reflexamente no âmbito do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que distribui os deveres fundamentais, as vedações constitucionais, as vedações estatutárias e as incompatibilidades de responsabilidade dos senadores. O grau de reprovação às condutas consideradas antiéticas, do ponto de vista do decoro, está assimilado nas denominadas medidas disciplinares constantes do já mencionado Estatuto Ético.

Concluindo o Relatório pela incidência de conduta indecorosa, ainda, assim, há que sopesar-se a medida disciplinar que atenda ao requisito das penalidades existentes.

É evidente que a medida disciplinar tem caráter punitivo, tem caráter de pena. Razão pela qual se impõe a necessidade de tratar o tema, por analogia, à luz dos ditames jurídicos atinentes às condutas típicas penais. Sobretudo, no que respeita à dosimetria da pena.

A aplicação de Medida Disciplinar concorre para concretizar a discordância dos pares em face da conduta contrária às expectativas do decoro parlamentar, ou seja, cuida de uma imposição concreta ao senador, por sua atitude comprovadamente an-

tiética, e da gravidade do cometimento dos fatos a ele imputados.

São Medidas Disciplinares constantes do Estatuto de Ética Parlamentar, em seu art. 7º, transscrito, por oportuno:

1. a Advertência;
2. a Censura;
3. a perda temporária do exercício do mandato; e
4. perda do mandato.

De perceber-se, cristalinamente, no tocante à reprimenda pela conduta indecorosa, a existência de uma graduação na fixação da pena a ser imposta ao infrator, tal qual se verifica no âmbito de aplicação para as condutas típicas criminais, o que autoriza infirmar que o relator deve estabelecer a "dosagem certa" entre a verificação de conduta contrária à Ética e consequente repreação.

A Advertência, com caráter mais brando, é medida a ser imposta ou pelo Presidente do Senado Federal, ou pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ou Presidente de Comissão.

A Censura pode ser verbal ou escrita. Tem caráter mais gravoso. Se verbal, será imposta pelo Presidente do Senado, ou do Conselho de Ética, ou de Comissão. Se, escrita esta será imposta pelo Conselho de Ética e homologada pela Mesa. Já a perda temporária do exercício do mandato, cujo caráter é mais forte, será decidida pelo Plenário, em votação secreta, por maioria simples. E a pena capital, a Perda do Mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos.

O competente relatório do Senador Jefferson Peres conclui que a conduta praticada pelo representado deve ser apenada com a perda do mandato. De ver-se que estão sujeitos à perda do mandato parlamentar, o senador que:

1. Infringir qualquer das proibições constitucionais do art. 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP, e art. 55, Constituição Federal de 1988;
2. A prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar dos arts. 4º e 5º do Código de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP;
3. A infração do disposto nos incisos III, IV, V e VI do art. 55, Constituição Federal, de 1988.

Verdadeiramente, esta é a reprimenda que constitui maior gravame para o detentor de mandato se-

natorial, e que precisa ser utilizada com parcimônia, pois, trata de excluir representante da Federação. Há que se ter em conta que a imputação de prática delituosa deve estar sobejamente comprovada, não restando qualquer dúvida que possa prejudicar o representado.

Ademais, há que se precaver na fixação da reprimenda se esta há sido pensada de modo a resguardar o sagrado princípio da proporcionalidade entre crime e castigo, entre conduta comprovadamente delituosa e a medida disciplinar. Em suma, não se pode impor medida disciplinar desproporcional à imputação de conduta antiética, sob pena de exagerar na dosagem, transformando o "remédio" em "veneno".

De outra sorte, há que se reconhecer que o julgamento do Senador Ney Suassuna está cercado de pressão política de toda natureza, e não restou provado nos autos o seu envolvimento, muito menos que foi beneficiário nos fatos apontados nos Autos da Representação conforme se pode ver, ostensivamente, na conclusão do duto Relatório, como se transcreve à fl. 17:

"Observe-se que **não há nos autos uma única prova de efetivo envolvimento do Senador Ney Suassuna na quadrilha apelidada de "sanguessugas"**. Não há sequer indícios de que o senador houvesse se locupletado dos valores pagos a título de comissão a seu assessor Marcelo Cardoso". (g.n.)

Por outra parte, parece sabido é o fato de que o representado descuidou-se com relação ao controle efetivo das atividades de sua assessoria, e quanto a isso há o seu reconhecimento expresso.

Fato incontroverso que deve ser apontado, em homenagem à verdade dos fatos, é que o Senador Ney Suassuna, em todos os momentos do processo em curso, reconhece sua atuação inopinada com relação aos assessores, mas não dei ou de prestar, com os auspícios de sempre, a colaboração com os trabalhos Órgão competente para averiguação das condutas antiéticas. De modo que, isto deve servir de argumento forte para o fim de cominação da medida disciplinar cabível.

### III – Voto

Em face do exposto, é cediço que o relatório do Senador Jefferson Peres resulta de extrema acuidade e percussão ao apontar que a conduta do representado de algum modo arranca a imagem do Parlamento, e que isto deve merecer a pronta reparação pela Presidência deste Conselho, porém, tendo como paradigma o conceito e a trajetória política

que construiu o representado ao longo de sua vida pública, e levando-se em consideração a disposição com que agiu no sentido de colaborar com a obtenção da verdade, e também, levando em consideração o fato iniludível exposto pelo relatório de que “não há nos autos uma única prova de efetivo envolvimento do Senador Ney Suassuna na quadrilha apelidada de “sanguessugas”. Não há sequer indícios de que o senador houvesse se locupletado dos valores pagos a título de comissão a seu assessor Marcelo Cardoso”, e que cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar manifestar-se sobre as infrações

éticas consignadas no Código de Ética atribuídas a todos os membros desta Casa, ofereço Voto em Separado, na forma do art. 7º, letra **b**, combinado com o art. 9º, § 1º, inciso I, ambos da Resolução nº 20, de 1993, para aplicar ao Senador Ney Suassuna a Medida Disciplinar de Censura Verbal, pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por entender que Sua Excelência deixou de observar deveres e preceitos inerentes ao mandato (art. 9º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993), devendo, tal medida, inclusive, servir de exemplo a todos os membros do Senado Federal.

*André Luiz Carvalho*  
*Wellington Salgado*

Sala do Conselho de Ética,  
 Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, 201, 15.º andar, Brasília - DF. Tel. (61) 3311-3214  
 Wellington.salgado@senador.gov.br

*Marcelo Cardoso*

## PARECER Nº , DE 2006 (Voto Vencido)

**Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a Representação nº 1, de 2006, da Mesa do Senado Federal, movida em face do Senador Ney Suassuna por envolvimento nos fatos ilícitos investigados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das Ambulâncias”**

Relator: Senador Jefferson Péres

### I – Relatório

Tratam os autos de Representação movida pela Mesa do Senado Federal, mediante provocação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das Ambulâncias”, em face do Senador Ney Suassuna, por suposto envolvimento nas atividades ilícitas investigadas por aquela CPMI.

No que se refere especificamente ao Senador Ney Suassuna, o relatório parcial daquela Comissão de Inquérito apontava diversas conversas telefônicas e excertos de depoimentos nos quais se imputava a funcionário de seu gabinete, o Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho, intensa participação no esquema de direcio-

namento de licitações para aquisição de ambulâncias com verbas do Ministério da Saúde.

A CPMI, no entanto, embora tenha reunido as evidências existentes até o momento, não formou um juízo de valor sobre a participação ou efetivo conhecimento de S. Exª sobre as atividades do Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho, matéria que foi delegada, por competência regimental, a este Conselho de Ética.

Recebida a representação, ocasião em que foram autuados os documentos e tombados como Representação nº 1, de 2006, fui designado pelo Exmo Sr. Presidente para funcionar como Relator deste caso, a fim de orientar a consolidação dos elementos probatórios e oferecer, para deliberação deste Conselho, um juízo final sobre a conduta do Senador Ney Suassuna.

Durante a instrução deste processo, foram ouvidos, na qualidade de informantes (sem, portanto, compromisso de dizer a verdade) os Senhores Darci Vedoin, Luiz Antônio Vedoin e Ronildo Medeiros. Na qualidade de testemunhas, depondo sob juramento, foram ouvidos S. Exª o Deputado Antônio Carlos Biscaia, o Sr. Marcelo Cardoso e as Senhoras Maria da Penha Lino e Marilane Cavalcanti de Albuquerque. Finalmente, na qualidade de Representado, foi ouvido o Senador Ney Suassuna.

Documentalmente, este processo foi instruído com as investigações preliminares da CPMI “das Ambulâncias”, pela documentação trazida aos autos na defesa do Senador Ney Suassuna e, finalmente, pelos documentos, em especial notas taquigráficas, produzidas na Corregedoria Parlamentar deste Senado Federal, sob condução competente do Corregedor, S. Ex<sup>a</sup> o Senador Romeu Tuma.

Ainda, a pedido desta Relatoria, juntou-se aos autos página do jornal **Folha de S.Paulo**, entregue pelo próprio Senador Ney Suassuna por ocasião de seu depoimento a este Conselho. Nesta página consta fotografia de unidade móvel de saúde na qual lê-se a frase “Apoio: Sen. Ney Suassuna”

Ressalte-se, no que se refere à documentação final aportada aos autos pela Corregedoria, que seu apensamento ao processo deu-se após a oitiva do Senador Ney Suassuna. Assim, visando a evitar qualquer nulidade processual, e por aplicação analógica do art. 500 do Código de Processo Penal, foi-lhe concedido prazo de três dias para pronunciar-se, o que fez S. Ex<sup>a</sup> na data de ontem, 19 de setembro de 2006.

Em suas alegações finais, o Senador Ney Suassuna alegou, em síntese, que não há nos autos qualquer prova de seu envolvimento com a quadrilha dos “sanguessugas” e que, segundo todos os envolvidos, os contatos davam-se exclusivamente com o Sr. Marcelo Cardoso. Ainda segundo ele, seria tão-somente o Sr. Marcelo Cardoso o responsável pelos ofícios, pedidos e favorecimentos ilegais.

Em seguida, desenvolve extensa argumentação no sentido de demonstrar que o fato de que ele permitisse, como admitiu permitir, a falsificação de sua assinatura em seu gabinete não constituiria quebra de decoro parlamentar. Por fim, afirmou ter tomado as medidas que lhe competiriam para apurar os fatos e punir os culpados pelos incidentes ocorridos em seu gabinete.

É o que consta dos autos, passo à análise dos fatos.

## II – Análise dos Fatos

### 2.1. Da atuação do Sr. Marcelo Cardoso

A partir dos elementos compilados, verificou-se que o assessor do Senador Ney Suassuna, Marcelo Carvalho, operava um forte esquema de desvio de recursos públicos através do direcionamento de emendas a municípios que aceitavam fraudar as licitações em favor das empresas do grupo Planam. São vários os depoimentos que corroboram essa afirmação: o de Luiz Antônio Vedoin, de Darcy Vedoin, de Ronildo Medeiros e, dentre os colhidos na Corregedoria, os depoimentos das Senhoras Mônica Teixeira, ex-chefe de

gabinete do Senador Ney Suassuna e Maria Angélica Batista Soares, assistente parlamentar ainda lotada no mesmo gabinete.

Mas as evidências vão muito além: as gravações telefônicas, efetuadas em período anterior ao deslinde da quadrilha, evidencia que, efetivamente, Marcelo Cardoso era contato frequente para dispor sobre as emendas do Senador Ney Suassuna ou para acioná-lo para que interferisse pessoalmente na liberação de emendas. De mais a mais, é o próprio senador quem o afirma, em sua manifestação prévia, quando diz que:

(...) 3. As tarefas rotineiras do gabinete para o atendimento dos prefeitos eram executadas pelo meu Secretário Parlamentar, Senhor Marcelo Cardoso Carvalho, que possuía total autonomia para o desempenho das suas funções, chefiando uma equipe composta por outros quatro funcionários comissionados, com as seguintes obrigações:

**a)** preparar emendas ao Orçamento e acompanhar as respectivas tramitações;

**b)** acompanhar os prefeitos nas suas visitas aos Ministérios, buscando agilizar os convênios e auxiliar na resolução de pendências;

**c)** informar-me quando houvesse necessidade de intervenção pessoal minha junto ao ministro da área.”

No entanto, o presente processo não versa sobre a conduta do Sr. Marcelo Cardoso, que está sendo apurada no foro competente. Aqui, o que se pretende buscar é a verdade quanto à extensão do conhecimento, da concordância e, consequentemente, da responsabilidade do Senador Ney Suassuna no que se refere às condutas ilícitas do Sr. Marcelo Cardoso.

Todos os participantes do esquema negam peremptoriamente haver realizado qualquer tratativa com S. Ex<sup>a</sup> ou, mesmo, de haver se encontrado pessoalmente ou falado com S. Ex<sup>a</sup> sobre qualquer assunto. O senador, por sua vez, nega sua condescendência com as atividades ilícitas de seu assessor; no entanto, os depoentes afirmam que os acordos celebrados por Marcelo eram sempre cumpridos pelo senador.

### 2.2. Do Redirecionamento de Verbas para o IPPES

O episódio do final de 2005 é muito elucidativo. Em sua manifestação escrita, o próprio Senador confirma que agiu pessoalmente para conseguir os recursos de 1,6 milhão de reais, **in verbis**:

“13. No que tange à verba extra-orçamentária, a mesma teve origem em telefonema meu (pessoal) para o Ministro Saraiva Felipe para

saber se havia sobra orçamentária em decorrência de inadimplências e outras restrições legais para o recebimento dos recursos e, dessa maneira, atender mais alguns municípios paraibanos. O próprio ministro, após verificar as disponibilidades, autorizou-me a encaminhar solicitação no valor de R\$1,600 milhão.”

Essa solicitação foi recorrentemente debatida neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e destinava-se à aquisição de ambulâncias em favor de municípios que não tinham pré-projeto aprovado. Ficamos sabendo pelo depoimento de Luiz Vedoin que ele próprio, um empresário que vendia ambulâncias, decidiu transferir tais emendas para o IPPES, no Rio de Janeiro, a fim de fazer em seguida um comodato para os municípios paraibanos. Transmitiu sua idéia para o Sr. Marcelo Cardoso e eis que surge em seguida um ofício do gabinete do Senador Ney Suassuna, supostamente assinado por ele, solicitando o direcionamento de tais recursos para a instituição carioca.

O redirecionamento teria chamado a atenção da assessora parlamentar do Ministério da Saúde, Srª Marilane Cavalcanti. Segundo depoimentos congruentes da Srª Maria da Penha Lino e, por sua vez, do próprio Senador Ney Suassuna, ela teria ligado pessoalmente para o Senador (e não para um assessor) e consultado S. Exª sobre o assunto, quando ele teria dito, num primeiro momento, que não teria assinado o ofício, e, num segundo momento, admitido a hipótese de tê-lo assinado sem ler. A Srª Marilane Cavalcanti, em seu depoimento, também confirma haver alertado pessoalmente o Senador quanto à irregularidade do ofício, embora tenha afirmado não se recordar de qual teria sido sua reação.

## 2.2.1. Da falsificação da assinatura do Senador

A falsidade da assinatura foi finalmente comprovada e reconhecida, num episódio kafkiano: quem teria assinado o referido ofício direcionando os recursos extra-orçamentários para o Rio de Janeiro foi a própria ex-chefe de gabinete do Senador, a Srª Mônica Mucury Teixeira, que reconhece o fato e vai além: afirma que S. Exª tinha conhecimento de tal assinatura. Transcrevo pequeno excedo de seu depoimento à Corregedoria do Senado Federal:

*“O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Essa assinatura o Senador Ney Suassuna diz que não é dele.*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – É verdade. É minha.*

*O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – A senhora reconhece como sua?*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Reconheço. (...) esse documento, precisamente, o Marcelo levou na minha casa para eu assinar. (...) O que me entristeceu foi isso, porque, na verdade, eu errei. Eu assinei, mas porque eu assinava, às vezes, pelo Senador, a pedido dele.*

*O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Só um momento, vamos ver até que ponto esse erro é espontâneo da senhora ou se foi com autorização que ele daria à senhora...*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Senador, nunca assinei absolutamente nada sem autorização do Senador. Nunca fiz nada no gabinete dele sem autorização dele.*

*(...)*

*O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – A senhora assinou isso com autorização do Senador?*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Sim.*

*O Sr. Corregedor (Romeu ‘Fuma. PFL – SP) – S. Exª ficou ciente de que estava...*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – O Senador sabe dessa assinatura.*

*(...)*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Eu fiquei muito triste de... assim... do Senador, no caso, sabendo que fui eu que assinei, ter dito que não sabia quem assinou, porque sabe que fui eu. Eu fiquei muito triste...*

*O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Ah, ele ficou sabendo que a senhora assinou.*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – O Senador sabe que esse ofício foi assinado por mim. Ele sabe. Então, eu fiquei muito chateada.*

*O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sabia antes da perícia, de tudo isso?*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Sim, todos sabiam que esse documento tinha sido assinado por mim, porque, você trabalha em um gabinete, as pessoas, tem pessoas que sabem, convivem...*

*O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Era mais ou menos quase uma rotina, não é?*

*A Sra. Mônica Mucury Teixeira – É (...)*

A Sra. Mônica Teixeira é funcionária de carreira do Senado e continuou como chefe de gabinete de S. Exª até o estouro da Operação Sanguessuga, quando pediu exoneração da função comissionada juntamente com outros quatro funcionários da Casa. O ofício em

questão teria sido digitado pela funcionária de confiança do Senador, Maria Angélica Soares que, mesmo tendo conhecimento da falsificação da assinatura à época dos fatos, não foi removida de suas funções.

Resta claro, portanto, que S. Ex<sup>a</sup> não apenas delegava funções com amplo grau de autonomia, mas que verdadeiramente permitia diuturnamente que sua assinatura fosse fraudada, ainda que “de boa-fé”, como fez questão de frisar, dentro de seu gabinete.

### **2.2.2. Da ausência de providências**

Ora, pois reflitamos sobre os fatos: o Senador Ney Suassuna reconhece ter sido alertado pela assessoria parlamentar do Ministério da Saúde sobre um ofício proveniente de seu gabinete que procedia ao remanejamento de recursos de seu estado, a Paraíba, para o Rio de Janeiro. Afirmou à época que não tinha conhecimento disso, que não assinou tal ofício e que, se o fez, foi sem ler.

No entanto, não houve envio de outro ofício desmentindo o anterior. Tampouco, S. Ex<sup>a</sup> demonstrou ter adotado providências para punir os responsáveis por tamanha violação da confiança que ele teria depositado nos funcionários de seu gabinete. Não se queixou às instâncias administrativas do Senado, não afastou os funcionários responsáveis, não chamou a Polícia Federal para que abrisse inquérito, sequer mudou a rotina em seu gabinete.

Especificamente em se tratando do Sr. Marcelo Cardoso, que segundo o próprio Senador era o responsável por todos os procedimentos relativos a emendas orçamentárias e do atendimento às prefeituras, deixou-o no exercício de suas funções no gabinete.

Saliente-se que tais fatos ocorreram no final de 2005 e, no entanto, somente em maio de 2006, após a prisão do Sr. Marcelo Cardoso, o Senador Suassuna solicitou sua exoneração do cargo e entrou com processo no Judiciário.

Tal leniência parece no mínimo espantosa diante de tão grave tentativa de lesão aos cofres públicos, com a suposta utilização abusiva de sua confiança.

Observe-se ainda que, por ser o Senador líder da bancada do PMDB, o Sr. Marcelo Cardoso atuava também no que se referia ao direcionamento de emendas de outros parlamentares da bancada, como afirma ele próprio em seu depoimento. Ainda assim, o Senador Ney Suassuna deixou que ele continuasse agindo sem promover a adequada apuração dos fatos.

Nesse ponto específico, vale a pena transcrever as duas passagens em que S. Ex<sup>a</sup> faz referência a como encarou a explicação dada pelo Sr. Marcelo Cardoso quanto ao ofício destinado ao IPPES:

*O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – (...) Posteriormente, quando o Marcelo foi despachar comigo, eu perguntei: “Que história é essa lá do Ministério da Saúde?” Ele disse “Não, já foi resolvida. Foi um equívoco”. Acabou. Na minha correria e tal, foi um equívoco. Está encerrado. (...)*

*O Sr. Relator (Jefferson Péres. PDT – AM)*

*– Eu não o estou acusando de nada. Um milhão e seiscentos mil reais num ofício de V. Ex<sup>a</sup> pedindo a transferência, que, aliás, seria ilegal, para um instituto no Rio de Janeiro, em outro estado. Ao tomar conhecimento daquele fato grave, V. Ex<sup>a</sup> diz “Só se eu assinei sem ler”. Eu lhe pergunto. Senador Ney Suassuna – porque eu tenho o mau, ou o bom hábito, de julgar os outros por mim; eu me coloco na sua posição: ao tomar conhecimento desse fato grave, V. Ex<sup>a</sup> não procurou imediatamente pôr aquilo em pratos limpos? Como é que chega um ofício meu ao Ministério da Saúde tirando recursos do meu estado para outro estado e para uma entidade que nem conheço? Não era caso de pedir Inquérito na Polícia Federal?*

*O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – E eu afirmei a V. Ex<sup>a</sup> que, depois disso “Se assinou, assinou sem ler”. As vezes, acontece de vir levas de ofício. Podia ter passado uma coisa dessas na correria do dia-a-dia. Mas eu depois inquiri o Sr. Marcelo “Marcelo, e a situação do Ministério da Saúde?” “Foi resolvido. Foi um equívoco”. Para mim, passou e se encerrou. Então, encerrou aí: tinha sido um equívoco.*

*Ressalte-se, ainda, embora não seja este o foro adequado para esta discussão, que a ausência de tomada de providências para investigar e apurar o caso poderia configurar delito de condiscernência criminosa, previsto no art. 320 do Código Penal, que assim reza:*

*“Art. 320. Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente:*

*Pena – detenção de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.”*

### **2.3. Do benefício auferido pelo Senador Ney Suassuna a partir da conduta do Sr. Marcelo Cardoso**

Em seu depoimento, o Senador Ney Suassuna por diversas ocasiões fez referência à competência do Sr. Marcelo Cardoso para desempenhar a missão que

Ihe houvera sido atribuída, em virtude do que S.Ex<sup>a</sup> depositava nele integral confiança.

Verifica-se, pois, que o Senador gostava dos frutos do trabalho do Sr. Marcelo, qual fosse, o atendimento realizado junto aos municípios. Mas não há nos autos qualquer referência ao efetivo aproveitamento financeiro, pelo Senador Suassuna, das propinas pagas ao Sr. Marcelo Cardoso. Pelo contrário, todos os envolvidos fizeram questão de, embora afirmando que todos os acordos celebrados com Marcelo eram cumpridos pelo Senador, negar taxativamente haver travado qualquer negociação direta ou conhecer qualquer repasse das “comissões” pagas a S. Ex<sup>a</sup>.

Salta aos olhos, entretanto, evidência do motivo de tal aprovação irrestrita: em matéria jornalística entregue, dentre outras tantas, pelo próprio Senador Ney Suassuna, publicada na página A14 do Jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 13 de maio de 2006, verifica-se fotografia na qual se pode ver uma ambulância do Município de Monteiro, na Paraíba, em cuja porta lê-se estampada a impressão: “Apoio: Sen. Ney Suassuna”.

É impossível que S. Ex<sup>a</sup> desconhecesse esse fato, posto que tais ambulâncias, como é de conhecimento notório, circulavam em todo o estado e, evidentemente, seria mesmo de se supor que ele tivesse participado da cerimônia de entrega ou mesmo, **a posteriori**, visitassem as unidades móveis de saúde.

Na verdade, o que se apresenta é que se trata de mais uma ocorrência, como tantas outras há Brasil afora, de ofensa ao princípio da impessoalidade na administração pública, previsto no art. 37 da Constituição da República.

Decerto a atuação de seu assessor tanto agradava o Senador Ney Suassuna também por esse tipo de frutos que lhe gerava: sua negociação com os prefeitos rendia ao Senador uma propaganda direta junto ao eleitorado utilizando-se como meio para tal bens de patrimônio público.

Pode ser que isso seja visto no Brasil como ato corriqueiro e até normal. Mas não é. O princípio da impessoalidade impõe a todo agente público a promoção de seus interesses pessoais por meio da coisa pública e o que se vê é o desrespeito frontal a esse preceito.

E não se fale que o princípio é genérico. O § 1º do mesmo art. 37 diz que:

“Art. 37. (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Ainda que não fosse o Senador Ney Suassuna responsável pela inscrição de seu nome na ambulância, o mero fato de permiti-la já seria suficiente para descumprir a norma constitucional de conduta pública.

De mais a mais, demonstra-se a absoluta naturalidade com que S. Ex<sup>a</sup> via esse fato quando se constata que a referida matéria jornalística foi apodada aos autos justamente por ele, na ocasião de seu depoimento a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

#### **2.4. Da afirmação de que “90% dos parlamentares tiram uma beirada das emendas”**

Este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ouviu também o S. Ex<sup>a</sup> o Deputado Federal Antônio Carlos Biscaia, a fim de confirmar fato divulgado pela imprensa no sentido de que o Senador Ney Suassuna teria lhe afirmado, em conversa privada e sem testemunhas, ocorrida na sala de apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito, no sub-solo do corredor de Comissões do Senado, que “90% dos parlamentares tiram uma beirada nas emendas que apresentam”.

Tal afirmação, se verdadeira fosse, além de extremamente comprometedora para o Senador Suassuna, diante das acusações que pesam sobre ele, serviriam, por si só, para iniciar procedimento por quebra de decoro parlamentar.

Ocorre que não há testemunhas do fato, restringindo-se os elementos de prova à afirmação proferida, sob juramento, do Deputado Federal Antônio Carlos Biscaia e sua negativa, oferecida pelo Senador Suassuna, ainda que falando sem celebração de termo de compromisso, em virtude de sua posição de Representado nestes autos.

O Senador Suassuna atribuiu ainda a motivação do Deputado Biscaia para conceder este testemunho à vaidade do deputado, que teria se sentido atingido pelas críticas do Senador à condução dos trabalhos da CPMI.

Acreditamos que tão-somente o diferencial de que apenas uma declaração tenha sido prestada sob juramento não é suficiente para concluir por sua absoluta veracidade, motivo pelo qual deixamos de considerá-la como prova para a formação de nosso juízo neste processo.

#### **2.5. Das alegações finais apresentadas pelo Senador Ney Suassuna**

Havendo sido concedido ao Senador Ney Suassuna, por aplicação analógica do art. 500 do Código de Processo Penal, prazo de três dias para apresentação de alegações finais, utilizou-se S. Ex<sup>a</sup> desta prerrogativa, apresentando na data de ontem, 19 de

setembro, petição assinada por advogado legitimamente constituído.

Nessa peça de defesa, o Senador Ney Suassuna alegou, em síntese, que não há nos autos qualquer prova de seu envolvimento com a quadrilha dos “sanguessugas” e que, segundo todos os envolvidos, os contatos davam-se exclusivamente com o Sr. Marcelo Cardoso. Ainda segundo ele, seria tão-somente o Sr. Marcelo Cardoso o responsável pelos ofícios, pedidos e favorecimentos ilegais.

Transcreve diversos acertos de depoimentos a amparar sua posição, inclusive a fim de demonstrar que os próprios líderes do esquema afirmavam desconhecer se os recursos seriam efetivamente repassados ao Senador.

Em seguida, desenvolve extensa argumentação no sentido de demonstrar que o fato de que ele permitisse, como admitiu permitir, a falsificação de sua assinatura em seu gabinete não constituiria quebra de decoro parlamentar. Salientou que isso se dava apenas eventualmente, em situações emergenciais e sempre com o aval direto de S. Ex<sup>a</sup> para sua chefe de gabinete, mas que essa conduta não estaria vedada no Código de Ética do Senado.

Ainda, fez questão de afirmar que não pode ser condenado por fato desconhecido nos autos e que não tem como defender-se de cada nova denúncia que surge diuturnamente a seu respeito.

Por fim, afirmou ter tomado as medidas que lhe competiriam para apurar os fatos e punir os culpados pelos incidentes ocorridos em seu gabinete. Afastou os funcionários Marcelo Cardoso e Roberto Miranda quando eles foram presos pela Polícia Federal e, após surgimento do caso na imprensa, solicitou ao Corregedor do Senado abertura de investigação sobre os fatos. No que tange ao episódio da falsificação da assinatura, teria ensaiado a abertura de um processo de sindicância, mas que, após ter recebido a confissão da Sr<sup>a</sup> Mônica Teixeira de que assinara em seu nome, entendeu que tal expediente perdera o objeto.

## 2.6. Do enquadramento legal

Após análise minuciosa dos autos, mesmo buscando a todo momento compreender as razões que levaram o Senador Suassuna a conduzir-se da forma verificada, não pude afastar-me do único juízo de valor que me parece coerente com a ordem legal deste país e, em especial, com a ética que se espera, neste Parlamento, de seus integrantes.

Observe-se que não há nos autos uma única prova de efetivo envolvimento do Senador Ney Suassuna na quadrilha apelidada de “sanguessugas”. Não há sequer indícios de que o Senador houvesse se

locupletado dos valores pagos a título de comissão a seu assessor Marcelo Cardoso.

No entanto, o que macula a reputação do Senador Suassuna e, por consequência, deste Senado Federal, de maneira inaceitável, é a absoluta leniência, a negligéncia com que operou para evitar que o prestígio do cargo de Senador da República, especialmente de um líder de bancada, fosse utilizado para beneficiar interesses escusos com recursos públicos.

É pela ausência de controle demonstrada pelo Senador, por seu desleixo com a coisa pública e com a dignidade e respeitabilidade do cargo que ele está sendo julgado.

Por todo exposto, julgo ferido o inciso III do art. 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senador Federal, que imputa a todos nós, Senadores da República, como dever fundamental, exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública:

“Art. 2º São deveres fundamentais do Senador:

(...)

III – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

(...)"

A infração a esse dever fundamental constitui grave irregularidade no desempenho do mandato e dos encargos dele decorrentes, assim previsto no art. 5º, inciso III do mesmo Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Não bastasse isso, o fato de solicitar ou permitir que seu nome fosse estampado em veículos adquiridos com recursos públicos configura ofensa ao princípio da impessoalidade administrativa, e, por via direta, abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional, previsto também no art. 5º do Código de Ética desta Casa, transcrevendo mandamento constitucional, *in verbis*:

“Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º)

II – (...)

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato e dos encargos decorrentes.

(...)"

## III – Voto

Entendo como emblemático o caso ora em apreciação por este Conselho, no qual, mais do que um

parlamentar, individualmente, estará em julgamento um modelo político exaurido, porque em decomposição.

Este processo põe a nu, em toda a sua crueza, as relações promíscuas, de um lado, entre os poderes Legislativo e Executivo e, de outro, entre parte da classe política e do empresariado, que tem como resultado a mal disfarçada privatização do Estado.

Nesse modelo, o relacionamento Governo x Congresso deixa de ser institucional, entre órgãos públicos, nos termos impessoais da lei, para se tornar uma ação entre pessoas, para favorecer amigos e correligionários. A distribuição de ministérios é feita não com vista à execução de políticas públicas pré-definidas pelo partido, mas tão somente para privilegiá-lo nas ações ministeriais. Para tanto, faz-se a partidarização, com pessoas estranhas ao serviço público, dos cargos de direção dos ministérios, que deixam de ser tocados, como deveriam, por um corpo burocrático profissional, comprometido apenas com o Estado.

Paralelamente, ocorre promiscuidade também entre parlamentares e empresários, com vista à obtenção de vantagens indevidas dos órgãos públicos partidários. A via utilizada é o Orçamento da União, que deveria ser um plano anual de governo, no qual seriam definidos os recursos destinados à realização de políticas públicas igualmente pré-estabelecidas. Ao invés, passa a ser uma ferramenta de corrupção, manipulado durante sua tramitação no Congresso, com emendas direcionadas, e, mais tarde, na fase de execução, nos ministérios, mediante liberações de verbas que caracterizam favorecimento e tráfico de influência. No final do processo, a compra dos bens, a prestação dos serviços ou a contratação das obras com as empresas conluidas, com superfaturamento, via licitações viciadas, num assalto continuado aos cofres públicos.

Mesmo quando não configuram ilícitos penais, essas práticas se constituem em desvios éticos, de caráter anti-republicano, ao tratarem a “*res publica*” como “*res privata*”, a serviço de partidos transformados em confrarias de amigos. Ainda que toleradas como faltas menores, pela nossa cultura patrimonialista, parecem-me inaceitáveis, impondo-se uma reação saneadora no sentido de bani-las dos costumes políticos do nosso país. Antes que a completa desmoralização da classe política ponha em risco a sobrevivência da própria democracia e do estado de direito em que vivemos.

A quem exerce um munus público, especialmente ao membro de um Poder, não se permitem falhas e desvios toleráveis num cidadão comum. Como disse há poucos dias o Presidente da Câmara dos Deputados, mais do que nunca o momento atual exige dos nossos parlamentares uma conduta exemplar. Cada deputado

ou senador deve principalmente ser, mas também parecer honesto. A perda de credibilidade do Congresso é tão grande que a recuperação só virá se as duas casas fizerem uma ruptura com o passado e passarem a adotar uma postura autenticamente republicana de austeridade e nenhuma leniência com as práticas antes toleradas pelos nossos abastardados costumes políticos.

No caso em exame, não há dúvida que o senador não é um reu sem culpa, vitimado pela traição dos seus assessores, mas também e principalmente, como demonstrado, vítima dos seus próprios erros. Por isso, sai desse triste episódio com a reputação de tal modo trincada que a sua permanência no Senado Federal contribuiria para fragilizar ainda mais o já abalado prestígio da instituição.

Assim, em face do exposto, cumpro o dever, nada prazeroso, antes penoso, de, nos termos do projeto de resolução em anexo e por força do art. 11, inciso II, também do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, votar pela procedência da representação, razão pela qual recomendo a aplicação da pena de perda do mandato ao Senador Ney Suassuna por haver negligenciado as obrigações e encargos inerentes ao seu cargo de Senador da República, especialmente no que se refere ao zelo com a coisa pública, bem como abusado das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

**Determina a aplicação da pena de perda do mandato ao Senador Ney Suassuna, pelos fatos apurados nos autos da Representação nº 1, de 2006, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Considerando o que consta nos autos da Representação nº 1, de 2006, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deste Senado Federal;

Considerando a deliberação daquele Conselho no sentido de aplicar a pena de perda do mandato ao Senador Ney Suassuna por descumprimento do art. 2º, inciso III combinado com o art. 5º, incisos I e III, ambos da Resolução nº 20, de 1993, deste Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal;

Considerando o que dispõe o inciso II do art. 11 do mesmo Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, à vista da norma contida no art. 55, inciso II, da Constituição da República,

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aplica-se ao Senador Ney Suassuna a pena de perda do mandato de Senador da República,

prevista no art. 55, inciso II da Constituição Federal, por infração ao art. 2º, inciso III, combinado com o art. 5º, incisos I e III, ambos da Resolução nº 20, de 1993, deste Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O Senador Ney Suassuna foi incluído no Relatório Parcial da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das Ambulâncias” em virtude de terem sido encontrados indícios de sua participação no esquema de aquisição fraudulenta de ambulâncias para diversos municípios do país, desviando assim recursos públicos do Ministério da Saúde.

Provocada pela CPMI, a Mesa do Senado Federal formulou representação perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal que, após procedimento onde foi assegurada ampla defesa e cumpridos todos os ritos procedimentais necessários, concluiu-se pela responsabilidade de S. Ex<sup>a</sup> por negligência no que tange à apuração e controle de fatos ilícitos praticados por funcionários sob sua responsabilidade.

Entendeu, assim, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal que houve violação do art. 2º, inciso III combinado com o art. 5º, incisos I e III, ambos da Resolução nº 20, de 1993, deste Senado Federal.

Em virtude desses fatos, cabe ao Plenário do Senado Federal adotar a presente medida, com o viés de moralizar e devolver a dignidade a esta instituição que vem sendo tão vilipendiada hodiernamente.

Sala das Sessões, – Jefferson Peres

Ofício nº 285/06– CPMI “Ambulâncias”

Brasília, 15 de agosto de 2006

A Sua Excelência  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sangue Suga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência Relatório Parcial aprovado na 45<sup>a</sup> Reunião da

Comissão, realizada em 10-8-2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos senhores Senadores, na forma do item 6.3 do referido Relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, – Deputado **Antônio Carlos Biscaia**, Presidente.

Ofício nº 142/2006-CEDP

Brasília, 8 de dezembro de 2006

Ref.: Ofício nº 285/06-CPMI “Ambulâncias”, de 15-8-2006  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> cópia do Parecer nº 2, de 2006, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, aprovado na reunião realizada no dia 28 de novembro último, referente à Representação nº 2, de 2006.

Atenciosamente, – Senador **João Alberto Souza**, Presidente.

### **PARECER Nº 2, DE 2006**

**Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a Representação nº 2, de 2006, que apura conduta incompatível com o decoro parlamentar da Senadora Serys Slhessarenko, em razão do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, da “CPMI das Ambulâncias” (Requerimento nº 77, de 2006-CN).**

Relator: Senador Paulo Octávio

### **I – A Representação nº 2, de 2006**

#### **1. Origem**

A Representação nº 2, de 2006, foi formalizada por intermédio do Ofício nº 1.607, de 24 de agosto de 2006, do Presidente do Senado Federal, mas teve procedência no Ofício nº 285, de 15 de agosto de 2006, subscrito pelo Deputado Antônio Carlos Biscaia, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, “com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a Operação Sangue Suga, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde” (“CPMI das Ambulâncias”).

O referido Ofício da “CPMI das Ambulâncias” teve por finalidade encaminhar ao Senado Federal o Relatório Parcial nº 1, daquela Comissão, aprovado na sua 45<sup>a</sup> Reunião, realizada em 10 de agosto de

2006, com vistas à “instauração de processos disciplinares” relativos aos Senadores nele mencionados, particularmente a Senadora Serys Slhessarenko (PT – MT), contendo “trechos de depoimentos e gravações analisados pela CPMI, a notificação e a manifestação escrita” da Senadora.

Recebido neste Conselho em 16-8-2006, e autuado como inicialmente como Denúncia, em 17-8-2006 foi encaminhado o inteiro teor do processado à Senadora Serys Slhessarenko, que apresentou sua defesa prévia em 21-8-2006. Em seguida, foi designado relator o Sen. Demóstenes Torres que, na 5ª Reunião deste colegiado, realizada em 23-8-2006, proferiu parecer, aprovado pelo Conselho, determinando o retomo do processado à Mesa, entendendo não haver necessidade do procedimento preliminar, típico das Denúncias. A Mesa então adotou o mesmo entendimento, após consulta e manifestação expressa de seus membros, o que levou a reautuação da matéria, em 28-8-2006, desta feita como Representação, e designação, da minha pessoa, para relatá-la.

## 2. Das acusações

No mencionado Relatório Parcial nº 1, da “CPI das Ambulâncias”, há registros do envolvimento do nome da Senadora nos depoimentos de Luiz Antônio Vedoin, Darci José Vedoin, Ronildo Pereira Medeiros, Maria Estela da Silva, Rodrigo Medeiros de Freitas e análise de transcrições de gravações telefônicas realizadas pela Polícia Federal entre Alessandra Vedoin e Nilson, da Prefeitura de Jaciara, MT, onde o nome da Senadora também aparece.

Consta que Luiz Antônio Vedoin, sócio da empresa Planam, afirmou, em depoimento perante a Justiça Federal de Mato Grosso, entre os dias 3 e 11 de julho de 2006, que Paulo Roberto Ribeiro, genro da Senadora, teria se comprometido “a viabilizar a aprovação de uma emenda ao orçamento em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de unidades móveis de saúde para municípios do Mato Grosso”, mediante acordo de pagamento de comissão à Senadora equivalente a 10% (dez por cento), que seria utilizada para quitar dívida de campanha.

Afirmou ainda, o mesmo depoente, que, apesar de a promessa de emendas no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) não ter se concretizado, foram aprovadas emendas no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), referentes aos quais Luiz Antônio teria entregue a Paulo Roberto, a título de adiantamento, comissão no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em espécie, na presença de Ivo Marcelo [Spínola da Rosa] e de Sérgio [Henrique Ribeiro Dias], na sede da empresa Planam, em Cuiabá, MT.

Ainda de acordo com Luiz Antônio, o próprio Paulo Roberto teria passado “a lista com os municípios a serem beneficiados com as emendas, bem como os nomes das pessoas que deveriam ser procuradas para acertarem os detalhes das licitações direcionadas”.

Luiz Antônio também disse acreditar que a Senadora “tinha conhecimento dessas negociações”, porque efetivamente apresentou emendas ao Orçamento em favor de municípios do Estado do Mato Grosso, conforme prometera seu genro, Paulo Roberto, mesmo que no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), e não no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme se comprometera inicialmente Paulo Roberto.

Além disso, relata que, na virada do ano de 2005 para 2006, teve um encontro casual com um assessor da Senadora, João Policena Rosa Netto, a quem se queixara das dificuldades na execução das emendas. Em resposta, Policena teria dito que não se preocupasse, pois ele trataria das pendências diretamente com a Senadora. Apesar disso, Luiz Antônio afirmou que, até a data do depoimento, nunca teve retomo dessa conversa.

Em acréscimo, aponta que a Senadora teria destinado emendas para obras, no Mato Grosso, executadas pela Construtora Dinâmica, que, segundo afirma, seria ligada a Paulo Roberto.

Por sua vez, Darci José Vedoin, pai de Luiz Antônio, no seu reinterrogatório perante a Justiça Federal de Mato Grosso, entre os dias 20 e 24 de julho de 2006, relatou os mesmos fatos narrados por seu filho, segundo os quais Paulo Roberto, genro da Senadora Serys Slhessarenko, teria primeiramente comparecido à sede da Planam para pedir R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para pagamento de despesas de campanha da Senadora e depois retomado para receber essa mesma quantia a título de adiantamento da comissão acertada pela apresentação das emendas ao Orçamento.

Darci também afirmou que Policena seria o assessor da Senadora responsável pela elaboração das emendas ao Orçamento e que Paulo Roberto seria o responsável pelo contato com os prefeitos dos municípios a serem beneficiados pelas emendas, ressalvando que nunca conversou pessoalmente com a Senadora “sobre essa emenda ou sobre comissão em razão da destinação dos recursos ao esquema criminoso”, limitando-se a tratar sempre com Paulo Roberto.

Por derradeiro, acrescentou que as empresas Dinâmica e Dismaf são de propriedade ou, no mínimo, ligadas a Paulo Roberto, e essas empresas teriam executado obras com recursos destinados pela Senadora.

Ronildo Medeiros, em seu depoimento à CPMI, em 13-7-2006, fez breve referência à entrega soma em dinheiro a título de adiantamento de comissão ao genro da Senadora, para a apresentação de emendas ao Orçamento. No seu reinterrogatório à Justiça Federal, em 13-7-2006, disse que já teria visto Paulo Roberto na sede da Planam para, pelo que soube, tratar, com Luiz Antônio, da destinação de recursos para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis. Também afirma que Paulo Roberto teria sido apresentado a Luiz Antônio por Sérgio Henrique, de Pontes e Lacerda.

Maria Estela, funcionária da Planam, em seu depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 10-6-2006, revelou que assessores da Senadora mantinham contato com a Planam, em Cuiabá, MT, na pessoa de Luiz Antônio, e que se recordava que os municípios de União do Sul e Colíder, ambos de Mato Grosso, teriam sido beneficiados por emendas da Senadora para ambulâncias já pagas e adquiridas da própria Planam.

Rodrigo de Freitas, em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 8-6-2006, informou ter ouvido Luiz Antônio e Darci Vedoin dizerem que foram ao Gabinete da Senadora, mas não soube dizer o propósito da visita.

Quanto às análises e transcrições de gravações telefônicas, também parte do Relatório Parcial nº 1 da CPMI, apesar de ter sido dito que não foi encontrada referência direta à Senadora no material coletado pela Polícia Federal, há menção, em conversas telefônicas entre Alessandra, filha de Darci Vedoin, e Nilson, da Prefeitura de Jaciara, MT, a emenda de autoria da Senadora, demonstrando que foi aprovado um empenho beneficiando aquele município.

### **3. Da Defesa Inicial da Senadora, perante a “CPMI das Ambulâncias”**

Por intermédio do Ofício nº 213/2006, de 25-7-2006, do Presidente da “CPMI das Ambulâncias”, a Senadora foi instada a se manifestar “a respeito do que consta do depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin e dos demais elementos probatórios” que estavam sendo objeto de apreciação naquela Comissão.

Em resposta, encaminhou extensa documentação, com 187 páginas, contendo os seguintes documentos: cópias de requerimentos, de sua autoria, à referida CPMI, ao Supremo Tribunal Federal e à Procuradoria-Geral da República; segunda parte do depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin; lista com a relação de municípios contemplados com suas emendas ao Orçamento; certidão do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, dando conta da aprovação da prestação de contas dos gastos com a sua campanha nas eleições de 2002; sua prestação de contas relativas à sua campanha nas eleições de 2002; demonstrativo

da conta corrente, recibos de gastos e de despesas da sua campanha nas eleições de 2002; identificação do responsável pela administração financeira de sua campanha nas eleições de 2002.

Em sua manifestação, a Senadora alega haver uma “orquestração de uma suja trama” para tentar envolvê-la com “tramóias” que nunca estiveram perto dela. Alega que Luiz Antônio, fraudador confesso, procura puxá-la para o “turbilhão de ilícitudes perpetradas, com o propósito de barganhar uma ou outra benevolência em sua própria defesa”, ou, ainda, distribuir absurdos para, quem sabe assim, trazendo a Senadora à vala comum, “seu abjeto crime possa sair de cena, ou se tomar banal e irrelevante no cenário armado”.

Também alega que as referências ao seu nome são sempre feitas por terceiros; que não apresentou boa parte das emendas que lhe são imputadas; que todas as suas dívidas de campanha foram integralmente quitadas ao final das eleições de outubro de 2002, não restando pendências financeiras, conforme atestado pela prestação de contas ao TRE, extrato bancário, recibos e demonstrativos de despesas que anexou; que Paulo Roberto, seu genro, não era o responsável pela administração financeira da sua campanha ou arrecadador de recursos, muito menos pagador das suas despesas; que apresentou estritamente o mínimo compulsoriamente imposto, de 30% (trinta por cento) do valor global, de emendas individuais para ações e serviços de saúde, o que representa exatamente R\$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais); que “a problemática das emendas parlamentares imputada” se restringe a dois municípios, quais sejam, Colíder e Poxoréu, que importam, somados, recursos de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), e não emenda genérica de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), como afirmou Luiz Antônio; que não se pode exigir de um congressista um “controle ferrenho” sobre o destino dos recursos liberados e executados pelas prefeituras, pois ele não é o gestor dos recursos liberados; que seu assessor Policena nunca trouxe a ela reclame a que se refere o encontro relatado por Luiz Antônio e que não estava na alçada daquele assessor decidir para onde iriam os recursos, muito menos resolver “quiproquós licitatórios dentro das Prefeituras”; que as emendas de obras executadas pela Empresa Dinâmica não são dela, ou, quando são, sequer foram implementadas, extornando-se o dinheiro ao Tesouro; que a emenda da construção do Posto de Saúde do município de Pontes e Lacerda não é dela; que a autoria da emenda para a consecução do Anel Viário de Pontes e Lacerda não é dela; que a emenda para a obra asfáltica do Bairro Pedra 90 não é só dela, pois se trata de emenda coletiva; e que as acusações de Luiz

Antônio Vedoin contra seu genro, Paulo Roberto, são levianas, destituídas de provas concretas ou indícios minimamente consistentes de seu envolvimento.

Conclui sua manifestação pedindo a exclusão do seu nome do rol dos envolvidos na “CPMI das Sangues-sugas”, tendo em vista a “total inexistência de qualquer prova documental” que a vincule à denominada “Máfia das Ambulâncias.

#### **4. Da Defesa Prévia da Senadora, perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, antes de ser formalizada a Representação**

A Senadora, em sua defesa prévia, antes de a matéria ter sido convertida em Representação, alega que, no caso vertente, não há provas pertinentes de seu comportamento inadequado; que “a carreira e a vida da Senadora sempre se pautaram pela ética e moral próprias de uma cidadã absolutamente comprometida com os princípios (...) que devem presidir os atos da vida pública dos cidadãos de bem”; que tem mais de 16 anos de atuação político-parlamentar sem qualquer desvio de conduta; e que tanto se preocupa com a preservação de sua imagem que abriu mão de mais de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a título de jeton e sessões extraordinária, na Assembléia Legislativa do Estado, assim não havendo motivo para aceitar quantia dez vezes inferior, de dinheiro sujo e que mancharia toda uma trajetória de vida.

Além disso, alega que “não há qualquer elemento apto a comprovar o que afirmado pelos senhores Darci e Luiz Antônio (...), nem, tampouco; qualquer evidência ou demonstração da existência de contato entre eles e a Senadora”; há apenas depoimentos de criminosos confessos, nos quais não há acusação direta contra a Senadora; que nenhuma única prova vem em sustentação do que afirmam os acusados; que “todos reconhecem que não há qualquer ligação da Senadora com os criminosos”; que Paulo Roberto, seu genro, “nunca participou das campanhas políticas da Senadora, menos ainda da administração financeira das mesmas”; que Paulo Roberto afirmou em depoimento à Polícia Federal “que teria realizado negociação comercial de venda de equipamentos hospitalares com a Planam para com cheque emitido por Ivo Marcelo, integrante do esquema criminoso, e que, ao que se sabe, corrupção não se paga com cheque”; que, como os depoimentos dos Vedoin terem sido prestados a troco de prêmio, esse fato lhes tira a credibilidade, além de serem manifestamente contraditórios, mentirosos e desprovidos de qualquer resquício de prova, “além de constituírem em uma verdadeira entrega de encomenda a determinadas lideranças políticas de Mato Grosso que temem a candidatura de Serys ao Governo do Estado”; que a Senadora jamais favoreceu à Planam e não recebeu

vantagem alguma; que os atos praticados pela Senadora, e agora colocados sob suspeita, não se enquadraram em nenhuma das vedações previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, pois a apresentação de emendas ao Orçamento é atribuição constitucional dos membros do Poder Legislativo; que as emendas apresentadas se deram da mesma forma que as de quaisquer outros membros da Casa, dentro do limite mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) a ações e serviços de saúde; que todas as emendas por ela apresentadas foram destinadas a municípios de sua base eleitoral e em atendimento ao pleito das prefeituras das referidas localidades; e que não existem provas de qualquer acordo com prefeitos para beneficiar determinada empresa; que “diversas foram as empresas que firmaram contrato com as prefeituras – e não só a Planam –, após procedimento licitatório cuja regularidade foge ao controle de qualquer parlamentar”, tendo a Planam ganhado apenas duas das licitações de unidades móveis de saúde.

Por fim, antes de pedir o arquivamento do feito, autoriza a quebra do seu sigilo bancário, fiscal, de correspondência e telefônico, apresenta sua movimentação bancária do período a que se refere o depoimento e a demonstração de sua evolução patrimonial, apresentando, como Anexo I, documento intitulado “Um Dossiê de uma Armação – O Esmiuçamento de Mérito das Acusações Feitas contra a Senadora Serys Slhessarenko (PT – MT): as Mentiras, as Contradições em Face à Prova Documental Juntada”; e, como Anexo II, dezenove outros documentos listados e nominados.

Convém registrar que em 23-8-2006, foi apresentada, perante a Mesa, “representação por quebra de decoro parlamentar”, pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), versando sobre os mesmos fatos de que trata a presente Representação. Despachada pelo Presidente desta Casa à Advocacia do Senado Federal na mesma data, posteriormente, em 4-10-2006, foi encaminhada a este Conselho, que, por seu Presidente, ainda no mês de outubro, determinou a apensação de toda essa documentação aos autos desta Representação.

#### **II – A Apuração pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**

##### **1. A Defesa Escrita na Representação nº 2, de 2006**

Em 5 de setembro último a Senadora Serys Slhessarenko apresentou a este Conselho a sua defesa escrita, que passamos a resumir.

Na peça em questão registra-se que cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar verificar a ocorrência de ofensa à ética e ao decoro com base não só de uma representação acompanhada de provas

pertinentes, o que não existiria no caso em tela, como também levando em conta o histórico da vida pública do personagem sob investigação.

Aceitando a tese de que pode haver quebra de decoro sem que ocorra a prática de conduta penal típica, ressalva que nos casos em que a quebra de decoro está ligada diretamente à prática de conduta típica, como ocorre na hipótese vertente, a verificação da existência de ato criminoso seria imprescindível para a caracterização da quebra de decoro.

Assim, no caso em tela, seria impossível dissociar a discussão sobre a alegada quebra de decoro da prova da própria imputação feita. Logo, não havendo prova da prática de crime, não haveria qualquer violação de padrões éticos.

Registra que até a data da defesa não foi requerida a abertura de inquérito contra a representada, sendo que já somam dezenas procedimentos do gênero em face a parlamentares, a pedido do Ministério Público Federal.

Entende que as acusações contra a representada decorrem, em parte, do desejo de retaliação aos pronunciamentos furiosos da mesma contra os acusadores da Planam. Recorde-se que um deles chegou a afirmar que pensou "em mudar de Estado por causa dela".

Não haveria qualquer elemento apto a comprovar o que afirmado pelos Seniores Darci e Luiz Antônio Vedoin a respeito da representada e nem, tampouco, qualquer evidência ou demonstração da existência de contato entre eles. Tal fato é ressaltado por ambos que, em todos os depoimentos, teriam destacado que nunca trataram com a representada.

Não haveria, pois, acusação direta contra a representada, mas sim contra seu genro, que teria agido, supostamente, em seu nome, sendo que nenhuma prova sustenta a afirmação dos acusadores, circunstância que não está presente em quase todas as delações por eles efetuadas, que vêm sempre acompanhadas de senhas, comprovantes de depósitos, recibos etc.

No caso, todos reconheceriam que não há qualquer ligação da Senadora com os criminosos, já em relação a Paulo Roberto, ele teria recebido determinada quantia em dinheiro sem deixar qualquer comprovante.

Por seu turno, em depoimento à Polícia Federal, Paulo Roberto afirma que teria realizado venda de equipamentos hospitalares com a Planam e recebido cheque em pagamento, sendo que corrupção não se pagaria com cheque.

A investida contra a representada seria, assim, mera chamada de co-réus, muito conhecida em direito penal, além de se constituir em entrega de encomenda

a determinadas lideranças políticas de Mato Grosso que temeriam a candidatura da representada ao governo do Estado.

Mas tal tática não seria legítima, inclusive o Supremo Tribunal Federal já teria firmado que a chamada de co-réu é inadmissível para lastrear condenação.

A seguir a defesa faz referência ao Relatório Parcial da CPMI das Ambulâncias, de onde se extraíria que "Não encontramos no material coletado pela Polícia Federal interceptações que façam referência direta à Senadora Serys."(fl. 850)

A destinação de emendas individuais teria caráter impositivo, não sendo critério válido para persecução, o fato de ter ocorrido. As emendas apresentadas seguiram a mesma forma que a de quaisquer outros membros da Casa, as de saúde, especificamente, dentro do limite mínimo obrigatório de trinta por cento.

Não se teria favorecido a Planam, nem a representada teria auferido qualquer vantagem. Seus atos não se enquadrariam em nenhuma das vedações previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Anota, ademais, que as emendas elaboradas foram todas para Municípios da base eleitoral da representada e atendendo a pleito das prefeituras das referidas localidades, conforme demonstraria ofício que anexado aos autos.

Em relação a Poxoréu – um dos Municípios em que a Planam venceu a licitação – além da demanda natural da Prefeitura, o pedido foi reforçado pelo Deputado José Carlos do Pátio, conforme demonstraria ofício que anexado aos autos.

Nesse particular, também não existem provas de qualquer acordo ou influência com prefeitos para beneficiar determinada empresa.

Acrescenta-se, ainda, que diversas foram as empresas que firmaram contrato com as Prefeituras – e não só a Planam, que ganhou apenas duas das licitações de unidades móveis – após procedimento licitatório cuja regularidade foge ao controle de qualquer parlamentar.

Acrescenta-se, ainda, que a representada já poderia estar aposentada como Deputada Estadual do Estado de Mato Grosso, recebendo nove mil reais por mês, já que exerceu mandato por três legislaturas consecutivas. No entanto, desde que ingressou naquela Casa preferiu abrir mão do Fundo de Aposentadoria Parlamentar, por considerá-lo privilégio que acaba por sacrificar o erário, aderindo ao plano de aposentadoria dos funcionários públicos estaduais.

Outrossim, resolveu que não deveria receber valores decorrentes de **jetons** e de sessões extraordinárias, tanto na Assembléia como no Senado, embora reconheça a legalidade de tais parcelas remuneratórias. Deixou de perceber mais de trezentos

mil reais a tais títulos. Assim, se chegou a recusar a mencionada quantia legítima, porque motivo aceitada valor dez vezes inferior e que mancharia toda uma trajetória de vida?

A Defesa ressalta, ademais, que como Deputada estadual pelo Estado de Mato Grosso por três mandatos presidiu as CPI do Narcotráfico, do Trabalho Escravo e da Compra de Votos, tendo sido de sua autoria o requerimento que instaurou a CPI da Máfia do Fisco.

A representada também reitera a autorização para a quebra dos seus sigilos bancário, fiscal, de correspondência e telefônico, assim como dos teus quatro filhos e do seu ex-cônjuge e anexa a sua movimentação bancária do período em questão, bem como a demonstração da sua evolução patrimonial.

Por fim, pondera que caso subsista alguma dúvida quanto aos fatos relatados, destaca que o material contido no Anexo I, que anexou à Defesa, esmiúça todos os atos, fatos e contradições do caso.

Conclui-se a defesa escrita pedindo o arquivamento da representação em tela por não se vislumbrar a existência de elementos probatórios da ocorrência de conduta contrária à ética e ao decoro parlamentar.

## 2. Depoimentos

Para instruir o procedimento em tela este Conselho, por iniciativa do Relator, ouviu as pessoas abaixo arroladas, cujos depoimentos estão a seguir resumidos.

### a) Luiz Antonio Vedoin (dias 5 e 12 de setembro de 2006)

Disse que confirmava todos os seus depoimentos anteriores.

Conhece Sérgio Henrique Ribeiro Dias, que é proprietário de uma construtora e que quase toda semana estava na Planam. Foi Sérgio quem o apresentou a Paulo Roberto Ribeiro, genro da Senadora Serys, em setembro de 2003 (depois disse que foi em julho ou agosto). Naquela ocasião Paulo Roberto pediu trinta e cinco mil reais sob o pretexto de que precisava saldar dívidas de campanha da Senadora. Algum tempo depois, entregou a Paulo Roberto o referido valor, em moeda corrente, como adiantamento de comissão referente à apresentação de emendas ao Orçamento da União para 2004 (a entrega do dinheiro teria ocorrido em setembro ou outubro de 2003).

Foi acenado com Paulo Roberto que a Senadora Serys apresentaria emenda genérica de mais de um milhão de reais e que seria repassado a ele, Paulo Roberto, dez por cento do valor da emenda.

A emenda foi apresentada em novembro/dezembro de 2003, mas no valor de setecentos mil reais. Sugeriu que fosse desdobrada para a sete municí-

pios de cem mil reais. Paulo Roberto apresentou seis emendas de cento e quatro mil (Campo Novo, Cana Brava, Colíder, Ponte Branca, Poxoréo e União do Sul) e o restante no valor de uma obra do Município de Campo Novo.

Duas emendas foram executadas (para compra de ambulâncias), cada uma no valor de cento e quatro mil reais, referentes aos Municípios de Poxoréo e Colíder. Quanto ao Município de União do Sul o veículo chegou a ser entregue, mas depois o Prefeito devolveu. Quanto a Cana Brava e Ponte Branca e o sexto Município, Luiz Antonio não chegou a fazer contato.

Os prefeitos dos Municípios (de Poxoréo e Colíder?) já sabiam que deveriam procurar o Senhor Luiz Antonio para tratar da execução das emendas e assim fizeram. Houve licitação nos dois Municípios. Todas as empresas concorrentes eram ligadas ao Sr. Luiz Antonio.

Não tem conhecimento se a Senadora ligou para as Prefeituras para tratar das emendas. Pela Planam quem mantinha contato com as Prefeituras era a funcionária Maria Estela.

Conhece a Senadora só de vista. Confirmou que um filho seu é colega de escola de um filho de Paulo Roberto

Não se lembra de cheque que teria sido dado a Paulo Roberto, ficou sabendo desse cheque pela imprensa, mas admitiu que pode ser um furo de sua contabilidade e o cheque efetivamente existir.

O Senhor Paulo Roberto seria ligado à construtora Dismaf.

Nunca fez contato pessoal, nem no Gabinete, nem por telefone, com a Senadora Serys, mas o Sérgio disse que Paulo Roberto era pessoa da confiança da Senadora e Paulo Roberto disse que ia falar com a Senadora para apresentar emenda na área de unidade móvel de saúde. Entretanto, nunca assistiu Paulo Roberto fazer contato com a Senadora, nem mesmo por telefone.

Conhece o Assessor Policena há muito tempo, desde que ele assessorava o Senador Carlos Bezerra e teve contato com ele sobre a questão da emenda acenada com Paulo Roberto.

### b) Darci Vedoin (dia 5 de setembro de 2006)

Conhece o Sr. Paulo Roberto Ribeiro, a quem foi apresentado, na sede da Planam pelo Sr. Sérgio, de Pontes e Lacerda.

Não participou da conversa em que Paulo Roberto teria dito que precisava de trinta e cinco mil reais para pagamento de dívida de campanha da Senadora Serys, mas autorizou Luiz Antonio a fazer a negociação.

A emenda acordada foi apresentada (uma para Colíder, outra para Poxoréo).

Nunca teve encontro com o Paulo Roberto junto com a Senadora, nem teve nenhuma contato, nem nenhum telefonema com a Senadora, nunca pediu nada a ela. Paulo Roberto estava sempre no Gabinete da Senadora, mas não se encontrou com ele lá, mas sim nos corredores do Congresso. Foi uma ou duas vezes ao Gabinete da Senadora, para visitas de cortesia, sendo atendido pelo Policena, de quem já era amigo, e por Vuolo.

Paulo Roberto pediu o dinheiro em nome da Senadora, mas nunca fez contato com ela na sua presença (de Darcy).

A empresa Dinâmica é ligada ao Paulo Roberto e faz obras com emendas da Senadora direcionadas para alguns Municípios.

De suposto cheque que foi entregue a Paulo Roberto ficou sabendo pela imprensa.

**c) Ivo Marcelo** (dias 6 e 12 de setembro de 2006)

Testemunhou casualmente seu cunhado Luiz Antonio entregar dinheiro a Paulo Roberto, genro da Senadora Serys, na sede da Planam, em 2003, a quem não conhecia e a quem havia sido apresentado na ocasião. Foi a única vez que viu o Paulo Roberto até o momento do depoimento no Senado. Não sabia quanto era a valor, nem a razão pela qual foi feito o pagamento. Disse que Sérgio também presenciou o pagamento.

Quanto ao cheque que Paulo Roberto alega ter recebido dele, Ivo, em pagamento da venda de produtos hospitalares, nega a venda e nega que tenha entregue cheque, mas diz que pode haver algum cheque de conta da qual é titular, pois emprestava a sua conta pessoal (na Caixa Econômica Federal) para a empresa (assinava cheques em branco para a sua esposa, pessoa responsável pelo setor financeiro da Planam).

Não tem conhecimento da compra, pela Planam, de material médico-hospitalar vendido por Paulo Roberto.

Conhece pessoalmente a Senadora Serys, pois foi Secretário de Informática do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Foi colega de uma das filhas da Senadora.

**d) Paulo Roberto** (dias 6 e 12 de setembro de 2006)

Considera-se comerciante, administra a empresa São Benedito, Comércio, Serviço e Representações. Está há 17 anos no ramo do comércio.

É genro da Senadora Serys, mas nega que tenha vínculos políticos com a Senadora, embora admita

ajudar nas campanhas, não com contribuições, mas pedindo votos. É casado há dez anos com uma filha da Senadora.

Disse que em nenhum momento, seja qual for o assunto, usou o nome da Senadora a pedido dela, também nunca pediu emenda à Senadora.

Conheceu Ivo Marcelo na Planam, em agosto/setembro de 2003, quando foi buscar o recebimento de venda que havia feito para o Luiz Antonio, que estava viajando e quem fez o pagamento foi o Ivo, por meio de cheque de trinta e sete mil, duzentos reais e quebradinhos, da Caixa Econômica Federal. A venda realizada foi de equipamento médico-hospitalar (armários, cadeiras, escrivaninhas, camas) que tinha em estoque, de licitações passadas. Tal venda foi acertada na festa do dia dos pais em agosto do mesmo ano de 2003.

Disse que recebeu o cheque no dia 15 de setembro de 2003, na recepção da Planam. Não houve testemunhas. Depositou o cheque na conta nº 5838-6, Ag.3643-9, do BB, cujo titular é a empresa São Benedito.

Foi apresentado a Luiz Antonio Vedoin pelo filho do primeiro casamento de Luiz Antonio, Lucas, que estudava na mesma escola do filho de Paulo Roberto (Colégio Portal), em 2003.

Nega que tenha recebido dinheiro de Luiz Antonio. Nega que em algum momento tenha dito a Luiz Antonio que precisava de trinta e cinco mil reais para pagar dívidas de campanha da Senadora Serys. Nega que tenha sido pedido a ele emenda a ser apresentada pela Senadora em troca de dinheiro.

Nega afirmação de Luiz Antonio no sentido de que as cidades beneficiadas com as emendas teriam sido escolhidas por ele, Paulo Roberto. Disse que não tem contato algum com Prefeitos dos Municípios em questão.

Diz que passou para Luiz Antonio documento com lista de material que teria vendido a ele, por fax e que a Planam foi buscar no seu depósito o material vendido, sendo que o funcionário responsável pela entrega faleceu (João Bosco Daniel Ferreira da Silva, falecido em 2005). Não tem recibo da entrega.

Conheceu Sérgio Henrique em 2002/2003, quando executava obras de construção do hospital de Pontes e Lacerda, mas nega que foi Sérgio quem o apresentou a Luiz Antonio. Nunca foi a Planam com Sérgio.

Nunca ouviu falar da empresa dinâmica. Quanto a Dismafe, já vendeu e já comprou dessa empresa.

Esteve por duas ou três vezes na Planam, a última em dezembro de 2004, para tratar da ameaça que

o Senhor Darci lhe fez por ocasião de uma disputa de licitação.

Conheceu o assessor Policena no Gabinete da Senadora Serys, em 2003 ou 2004. Vem a Brasília cerca de três a quatro vezes por ano.

Quando procurado por alguma pessoa, inclusive Prefeito, no Mato Grosso, que pretende contato com a Senadora encaminha para Regina Borela, chefe do escritório da Senadora em Cuiabá. Nunca tratou de emendas, isso era com a Regina Borela.

Quanto ao cheque que recebeu de Ivo, na Caixa Econômica Federal, na avenida do CPA antigo, onde era a Justiça Federal antigamente, em Cuiabá. Pôs o cheque nominal a ele mesmo, endossou no verso e transferiu uma TED para a conta da sua empresa. Tem documento em que aparece o valor e a data (TED do Banco do Brasil, de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), no dia 15 de setembro de 2003, conta da empresa). Entregou ao Conselho o extrato bancário de sua empresa referente ao período em questão. É representante legal da empresa São Benedito, que pertence à sua família.

Foi ameaçado por Darci Vedoin, por telefone, após ter ganho licitação sobre equipamentos hospitalares, em dezembro de 2004, no telefone 9988-1138, que utilizava à época.

**e) Maria Estela** (20 de setembro de 2006)

Quando começou a Planam, era uma espécie de secretária, até mais ou menos 2000. Em 2000, quando a Planam começou a trabalhar no ramo de ambulâncias, começou a fazer os projetos e as propostas para Luiz Antônio, até 2004. Em 2005, passou a ser vendedora de ambulância. Ligava para as prefeituras para fazer o processo licitatório.

Pode ser que tenha visto o Sr. Paulo Roberto algumas vezes na Planam, mas não se recorda dele, nunca conversou com ele, nem o atendeu por telefone.

Atendeu a Policena algumas vezes (três ou quatro), por telefone em 2005, salvo engano, não o conhecendo pessoalmente. Ele ligava para falar com Luiz Antonio, quando havia dificuldade em algum Município.

Não confirma declaração de Luiz Antonio no sentido de que ela tenha entregue dinheiro a Prefeitura de Mato Grosso. Disse que não entregou quatorze mil reais ao Prefeito de Poxoréo, Mato Grosso, mas que o Prefeito esteve na Planam para tratar do recebimento de dinheiro e, a pedido de Luiz Antonio, ela o levou até o financeiro da empresa. Viu um pacote, mas não viu o conteúdo. Nunca assistiu ao pagamento de dinheiro a prefeitos ou deputados.

Como era vendedora, Luiz Antonio passava relação de prefeituras, com o nome do município, o número da emenda, CNPJ, valor da prefeitura, valor do ministério, valor total e, em cima, o nome do parlamentar. Lembra que recebeu um papel desses com o nome da senadora. Eram seis emendas.

Nunca ouviu boatos de que a Senadora Serys estaria favorecendo a Planam. Só a conhece pela televisão. Nunca telefonou para a senadora a pedido de Luiz Antonio.

Recebeu Sérgio Henrique várias vezes na Planam. Não conhece Paulo Roberto.

**f) Sérgio Henrique Ribeiro Dias** (20 de setembro de 2006)

Quando saiu o seu nome no jornal pela primeira vez, falou com a Senadora e foi exonerado.

Foi funcionário da Prefeitura de Pontes e Lacerda, motorista do prefeito. Nunca tratou da elaboração de emendas ao orçamento.

Conhece Luiz Antônio Trevisan Vedoin desde que ele e o pai tinham um escritório de assessoria aos municípios. Levava o prefeito lá. Em 1997.

Não fez negócios com os Vedoin, a relação era de amizade com o Luiz Antonio.

Conheceu Paulo Roberto Ribeiro em meados de 2002 para 2003, quando ele foi "tocar" uma obra em Pontes e Lacerda, mas não tem nenhuma relação com ele.

Não levou Paulo Roberto a sede da Planam, nem conversou com ele sobre emendas, embora conheça a sede da Planam, já tendo estado lá por algumas vezes.

Não sabia que a Planam pagava emendas a parlamentares.

A senadora não sabia que tinha sido empresário em Pontes Lacerda.

Trabalhava aqui e no estado. Atuava quando tinha algum problema de inadimplência de algum município.

Não presenciou entrega de dinheiro a Paulo Roberto. Não informação alguma de nenhum negócio entre o Paulo Roberto e a Planam.

Conheceu Policena quando "entrou" no gabinete, mas já o conhecia (sic). Nunca pediu emenda a Policena e ninguém nunca lhe pediu emenda.

Conheceu Maria Estela quando ia à Planam. Não conhece empresas Dinâmica e Dismafe. Sabe que a Construtora São Benedito era de Paulo Roberto.

Falou com a senadora a primeira vez no ano passado.

**g) João Policena** (20 de setembro de 2006)

Funcionário efetivo do Senado à disposição do órgão de pessoal da Casa, por ocasião do seu depoimento João Policena assessorou a Senadora Serys em questões referentes a orçamento, do começo do mandato até o episódio que culminou com a sua exoneração, que ocorreu em 3 de agosto último.

Todas as questões referentes a orçamento, inclusive as emendas apresentadas pela senadora, passavam pela sua mão. Era credenciado pela senadora para representá-la junto à Comissão Mista de Orçamento.

A senadora o convidou para trabalhar com ela, até então não tinha tido nenhum contato pessoal com ela.

Trabalhou com parlamentares de Mato Grosso quatorze anos. Dois anos com o Senador Márcio Lacerda, depois oito anos com o Senador Carlos Bezerra e agora com a senadora.

Como desempenhava o seu trabalho: recebia os prefeitos que iam ao gabinete com solicitações. Atendia demandas também por telefone, faz e as que eram protocoladas no gabinete e as que davam entrada no escritório de Cuiabá.

Todas as demandas eram catalogadas, discutidas e apresentadas, conforme a forma regimental.

Conhece o Sr. Luiz Antonio Vedoin, mas não sabe precisar desde quando, mas possivelmente antes do início do mandato da Senadora Serys.

Conheceu-o por intermédio de prefeitos que vinham a Brasília, nos corredores do Senado, talvez tenha sido apresentado pelo pai dele, Sr. Darci, a quem conhece desde 1995 ou 1996, possivelmente apresentado por algum prefeito.

Conhece Sérgio, que trabalhou também no Gabinete da Senadora Serys, embora não saiba se o nome completo é Sérgio Henrique Ribeiro Dias, nem se a referida pessoa acompanhou o Sr. Paulo Roberto até a Planam.

Conhece Paulo Roberto, genro da senadora, a quem viu no gabinete umas três ou quatro vezes durante o período em que lá trabalhou. Não mantinha contato freqüente com ele.

Lembra-se que recebeu Darci e Luiz Antonio no gabinete da senadora por ocasião da posse, onde foram para cumprimentá-la.

Encontrou Luiz Antonio na passagem de 2005 para 2006, perto da entrada do plenário da Câmara. Na oportunidade Luiz Antonio fez um comentário de que não estava conseguindo executar as emendas da senadora, mas não houve compromisso seu de ajudá-lo a executar, até porque o trabalho do parlamentar e do assessor vai até o empenho. Do empenho para a frente é com a prefeitura. Não se comprometeu a falar com a senadora ou a resolver a questão.

Autoriza a quebra dos seus sigilos telefônico e bancário.

A Senadora Serys quando recebia os prefeitos sempre frisava que não admitia o mau uso do dinheiro público, que se soubesse de algo denunciaria ao Ministério Público.

Discutiu com a senadora todas as emendas por ela apresentadas e aconselhava a senadora quanta a tal assunto.

(...) a emenda não foi para a compra de ambulâncias. Não foi "unidade móvel de saúde" mas "estruturação de unidade de saúde" que poderia atender ambulância, posto de saúde, equipamento. Foi emenda genérica. A maioria dos prefeitos optou por ambulância, com exceção de um posto de saúde para Campo Novo do Parecis e quarenta mil reais para uma entidade de assistência social.

Não acompanhava emendas nos ministérios. Se no momento do empenho a prefeitura estiver inadimplente perde o recurso. Não se recordou se já indicava o município e o valor e depois a prefeitura definia o que seria ou se já era indicado o que seria.

O ministério tem participação ativa na definição da execução da emenda. O consultor jurídico dá parecer favorável ou contrário, analisa o projeto.

Nunca viu Luiz Antonio ou Darci com a senadora.

O Sr. Paulo Roberto não tinha participação na atividade parlamentar da senadora, inclusive em matéria orçamentária. Nunca foi procurado por Paulo Roberto para tratar de emendas ao orçamento.

Não vai muito a Mato Grosso agora, mas ia muito quando trabalhava para o Senador Carlos Bezerra, pois adora pescar. Tem conhecidos lá, padrinhos dos seus filhos moram em Cuiabá.

Esteve uma vez na Planam convidado por Darci Vedoin para conhecê-la, não sabe precisar quando.

Conhece Regina Borela, do escritório da senadora em Mato Grosso e tratava com ela a respeito de emendas orçamentárias.

E amigo pessoal de Marcelo Carvalho, mas esse jamais teve ingerência nas emendas da Senadora Serys.

No que diz respeito às emendas, procurava juntar todos os pedidos e fazer emendas "guarda-chuva" para atender ao maior número de prefeitos.

Não conhece Maria Estela (Secretária da Planam).

As emendas da senadora eram calcadas em cima de solicitações das prefeituras ou de deputados estaduais do Estado de Mato Grosso. A senadora não conversava especificamente sobre município A ou B,

atendia as solicitações dos municípios, independente de partido.

Embora pudesse fazer emendas no valor de até dois milhões e meio de reais para a saúde, a senadora acolheu o parecer preliminar e fez no valor de trinta por cento desse total.

Esteve uma vez na Planam, mas nunca tinha visto a Maria Estela pessoalmente também.

Conheceu Sérgio Henrique no Gabinete da Senadora Serys, mas conheceu antes também, quando trabalhava com o Senador Carlos Bezerra e Sérgio vinha a Brasília com o Prefeito de Pontes e Lacerda.

**h) Regina Borela** (25 de setembro de 2006, depoimento prestado na Cidade de Cuiabá, MT)

Trabalha com a senadora desde 1987, quando ela foi Secretária de Educação de Mato Grosso e ainda não era filiada ao Partido dos Trabalhadores.

O escritório da senadora em Cuiabá atende pessoas que procuram a parlamentar na busca de solução de problemas, geralmente problemas políticos dos seus municípios.

Os pedidos e demandas recebidos são encaminhados para o gabinete parlamentar em Brasília, sendo que os relacionados com Orçamento eram tratados especialmente com o Assessor Policena.

A senadora delega muito, não centraliza os pedidos que lhe são feitos.

Conhece Sérgio muito pouco, até porque ele era bem recente no gabinete.

Com relação a pedidos de ambulâncias eles eram encaminhados para Brasília e tratados pelo Policena, que disse a ela que havia uma grande demanda. Recebeu também dois ou três prefeitos que solicitavam ambulâncias.

Não conhece Darcy ou Luiz Antônio Vedoin, nem Alessandra Vedoin, nem Ivo Marcelo.

Quem cuidava da parte financeira das campanhas da senadora era o seu então marido, Sr. Leonardo.

O Paulo Roberto não ia habitualmente ao escritório da senadora e nunca usou o escritório. Sabe que ele é empresário mas não conhece as suas atividades, só que fazia serviços para companhia de saneamento de Cuiabá – SANECAP.

Ficou surpresa pela relação de confiança de Valdebran Padilha com os Vedoin, pois ele era do PT em Cuiabá e foi em razão de um dossiê contra ele que a senadora recebeu e encaminhou em 2002 à equipe de transição que ele acabou não sendo nomeado para um cargo na Eletronorte. Mas chama a atenção que um desafeto da senadora tenha relação com os Vedoin

e pode caber ilação se por isso houve acusação dos Vedoin contra a senadora.

Não tem conhecimento da participação de Paulo Roberto nos assuntos políticos da senadora. Tem conhecimento da empresa São Benedito, do Paulo Roberto mas não tem conhecimento que ela venda material médico-hospitalar.

Não sabe por que Policena e Sérgio foram contratados pela senadora. Na época em que a senadora contratou o Policena lembra que ela comentava que precisava de alguém que entendesse de orçamento e que o Policena tinha sido muito bem recomendado para ela como uma das pessoas do Senado que mais entendiam de orçamento.

**i) Depoimento da Senadora Serys Shessarenko** (5 de outubro de 2006)

Inicialmente a senadora informa que é a primeira vez em que será ouvida. Antes, em nenhum momento conseguiu ser ouvida, inclusive na CPMI das Ambulâncias.

Registra que é muito difícil fazer uma defesa quando não há uma acusação. Todos os envolvidos são unâmines em dizer que não tem nada a ver com tudo isso.

Quando interpelado o Sr. Luiz Antônio Vedoin sobre se Paulo Roberto teria falado em algum momento que estava a serviço da senadora, o Sr. Luiz Antônio Vedoin disse: "Não. Nunca falou que estava a serviço da senadora".

Na época, quando apareceu o seu nome, disponibilizou todos os sigilos: bancário, fiscal e telefônico.

Infelizmente, falando ainda da CPMI, na sessão de leitura do relatório parcial, em 10 de agosto de 2006, um de seus membros admite expressamente, diante da imprensa nacional, que não leu a sua defesa. E a mandaram para o cadero.

Não tem inquérito sequer requerido ao Supremo. E outros que têm inquérito requerido ao Supremo foram absolvidos.

Tudo isso começou uns quinze dias depois da deflagração exitosa e de um trabalho brilhante do Ministério Público Federal e da Polícia Federal de Mato Grosso, quando foram presos os donos da Planam e várias outras pessoas e foi apreendida uma série de documentos da empresa.

Nesse período, tinha vindo a público o envolvimento de dezenas e dezenas de parlamentares, mas o seu nome, não. A primeira notícia que saiu contra sua pessoa foi no Jornal **O Globo**, do Rio de Janeiro, em 17-5-2006, dando conta de que o seu nome estaria envolvido no esquema em 2001. O próprio jornal que dizia isso ressaltava que nessa época eu nem pensa-

va em ser candidata a senadora. E não era deputada federal. Portanto, não havia como ter emenda.

Já fez dois ou três pedidos à CPMI, para que fornecesse uma certidão sobre o que há, se é que há alguma prova material contra a sua pessoa. E até hoje, passado tanto tempo, nada lhe foi fornecido nesse sentido. Sempre dizem que não tem nada, mas nada foi fornecido por escrito.

Depois de se comprovar que Vedoin negociava denúncias, é no mínimo estranho que, quatro dias depois de ser lançada oficialmente a sua candidatura para o Governo do Estado de Mato Grosso, Vedoin tenha feito acusação contra a sua pessoa.

É muito claro que Luiz Antônio Vedoin era muito organizado, tinha o controle rígido de seu esquema, registrava todas as suas operações, anotava tudo, no entanto não sabe sequer precisar o mês, às vezes o ano em que diz ter dado o dinheiro. Aliás, nem diz que o dinheiro lhe tenha sido dado.

Importante dizer que suas emendas para a saúde, no Orçamento de 2004, observaram rigorosamente o mínimo obrigatório: 30% do total. Poderia, se tivesse qualquer coisa mal-feita, se quisesse, ter destinado integralmente R\$2,5 milhões para esse fim. Mas não fez aqueles R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); fez aquele mínimo de 30%, R\$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), que depois sofreram um corte de 20%, sendo liberados, portanto, R\$600.000,00 (seiscientos mil reais) em seis emendas para a saúde. Foi um posto de saúde para Campo Novo do Parecis e cinco aquisições de ambulâncias, das quais duas foram vencidas pela Planam. Duas, infelizmente. E não ficou sabendo. Ficou sabendo que foram vencidas pela Planam depois que estourou o escândalo. Correu à sua assessoria e pediu para verificar junto às prefeituras de quem elas compraram essas ambulâncias. E realmente tinha duas da Planam. Agora, se houve problema, que se investigue as prefeituras. Que se investigue, que se apura e se puna, porque depois que é feito o empenho, não sabe o nome do prefeito, não sabe qual é o partido do prefeito.

Os pedidos de emendas chegam através de ofícios e telefonemas para o escritório em Cuiabá ou para o gabinete em Brasília. Tem alguns critérios, como aqueles municípios que não têm nenhuma ambulância, e outras coisas mais.

Se tivesse interesse nessa questão de ambulâncias, teria, nos anos subsequentes, destinado dinheiro para isso. E não destinou. Destinou para duas, em 2005 para 2006, mas não foram compradas. Então, eles nunca mais tiveram chance de mexer com ambulâncias nos outros anos, consigo, até porque priorizou

outras questões: patrulha mecanizada e uma série de outros pedidos.

Todos os parlamentares que fizeram emendas tiveram emendas para a saúde, porque são obrigatórias. Foi comprada ambulância, material hospitalar, foi construído posto de saúde, enfim, os mais variados.

Luiz Antônio já disse, inclusive aqui, no seu último depoimento, que em instante algum dessa trama toda se falou no meu nome. Portanto é uma armação absolutamente insustentável contra o seu mandato e a sua pessoa.

Não tem compromisso com ninguém que eventualmente tenha se aproveitado da sua atividade parlamentar, seja quem for. Caso se comprove qualquer participação daqueles que a cercam ou que estiveram ou não a seu serviço, que respondam integralmente por seus atos e sejam responsabilizados.

Sempre foi contra as emendas individuais. Mas enquanto não acabar, não pode deixar o seu estado perder essa possibilidade de recurso.

Nunca teve qualquer contato pessoal ou telefônico com intermediários, com prefeitos, com a família Vedoin ou com a empresa Planam.

Não pode fazer afirmação no sentido de que Valdebran Padilha estaria por trás dos Vedoins ao envolver o seu nome com os Sanguessugas, mas há possibilidade de haver algum interesse pessoal dele nessa questão. Não sabe dizer se o “campo majoritário” do Partido dos Trabalhadores teria interesse em envolver seu nome, mas acredita que não.

Conheceu Policena quando foi eleita senadora e foi ao gabinete do Senador Bezerra e falou das várias dificuldades para conseguir gabinete e pessoal técnico. Na conversa com o próprio senador falou que havia excelentes técnicos no Senado, e que se pode pedir a disponibilidade de um tanto deles. O senador informou que Policena era um técnico extremamente experimentado no assunto e que entendia muito de orçamento, e como realmente não entende dessa área convidou-o para trabalhar.

Policena tratava exclusivamente da questão orçamentária. Não aceitava todas as sugestões dele, discutia sempre. Ele também nunca trazia nada pronto, trazia opções e a partir de então (a senadora) tomava a decisão.

Não tinha conhecimento de que Policena era amigo dos Vedoin. Nunca tinha ouvido falar dos Vedoin.

No momento em que foi informada do depoimento do Vedoin, dizendo que havia encontrado com Police- na, chamou o assessor e perguntou se era verdade o encontro. Como ele confirmou, tomou a decisão de devolvê-lo ao órgão de pessoal do Senado por quebra

de confiança, uma vez que ele deveria ter comunicado o encontro.

Policena e Sérgio Henrique só seriam readmitidos se ficasse muito claro que toda a trama foi armada e se eles fossem absolutamente inocentes.

Não aceitaria indicação de pessoa para ser seu assessor feita pelo genro Paulo Roberto porque a sua família nunca se envolveu no seu mandato.

Conheceu Sérgio Henrique quando esteve no seu gabinete como assessor de prefeituras. Sempre uma pessoa muito atenta, muito prestimosa no sentido de ajudar, de contribuir, de verificar uma série de coisas, de auxílio técnico mesmo, e, no começo de 2005, ele pediu trabalho no gabinete. Como estava realmente desprovida no setor em que ele trabalhava em julho de 2005 o contratou.

No momento que eu ficou sabendo que o tal Sérgio, de Pontes e Lacerda, era ele (ele próprio veio e falou) tomou a decisão de demiti-lo. Não houve a recomendação de ninguém para contratá-lo, ele deixou currículo. Não sabe dizer se Sérgio é amigo de Policena, não foi indicado por esse.

Sabia que Sérgio estava em dificuldades financeiras, pois ele disse várias vezes quando pediu emprego.

Não acredita que Sérgio possa ter sido infiltrado por alguém, mas não sabe.

Muitas vezes conversou com prefeitos junto com Sérgio. A sua função no gabinete era de encaminhar, ver a questão de inadimplência de prefeituras, porque a emenda é liberada e se a prefeitura está inadimplente, perde o recurso. Não tratava de orçamento. Não fazia contatos com empresários.

Tem bom relacionamento com o genro Paulo Roberto, que freqüentava muito pouco o seu gabinete. Duas ou três vezes ao ano. Jamais pediu que recebesse alguém.

Por princípio tem convicção de que Paulo Roberto não recebeu nada dos Vedoin, mas cada um é dono do seu destino, portanto, não se responsabiliza por ninguém, salvo a sua própria pessoa.

Os filhos, os parentes mais próximos não têm nenhuma ingerência sobre o seu mandato. Também não intervém na vida profissional dos filhos.

Paulo Roberto é seu genro faz uns dez anos. Sabe que ele tem uma empresa de representação, mas não sabe dizer o que negocia.

Não sabe se os Vedoin queriam prejudicá-la, mas prejudicaram, pois foi candidata ao Governo e sofreu um "linchamento" pela imprensa regional e nacional.

Os municípios escolhidos para serem beneficiados pelas emendas foram escolhidos pela senadora, com a assessoria do Policena. As solicitações chegavam ge-

ralmente por escrito, um ofício, ou por telefonemas de prefeitos ao escritório em Cuiabá ou ao gabinete em Brasília. Mas chegam muitas e procurava se estabelecer critérios. Município de Cana Brava do Norte, por exemplo. Um município extremamente pobre, não tem um carro lá na prefeitura, tanto é que foi feita uma emenda de ambulância para Cana Brava do Norte. Eles compraram de outra empresa. Não foi da Planam. Então, um dos critérios era os municípios mais carentes daqueles que chegavam, porque, quando chegavam, eu falava: "Mas esse aqui é um município mais rico..." A gente sabe, não é? Ele já tem ambulância. A gente ligava: "Você já tem uma? Calma, tem uns que não tem nenhuma." Então, era mais ou menos esse o critério.

Tinha conhecimento de que as emendas eram para compra de ambulância. Os prefeitos pediram. Há vários ofícios a respeito. Em 2004 para 2005 não fez emendas para compra de ambulâncias. Em 2005 para 2006 fez duas, salvo engano.

Todas as demandas por emendas chegavam à sua assessoria. Na hora de fazer as emendas para ir para o orçamento, sentava com a assessoria, e fazia-se as listagens. No caso das emendas para ambulâncias não houve ingerência do Ministério da Saúde para liberação.

Os municípios beneficiados por suas emendas não foram escolhidos por Paulo Roberto. Paulo Roberto não tinha participação no seu trabalho parlamentar nem estava autorizado a representá-la. Se fez isso alguma vez, tem que ser apurado. É problema da Justiça com ele. Não tinha autorização para representá-la.

A emenda que terminou beneficiando Poxoréo era de outro município. Salvo engano, Santa Terezinha. Santa Terezinha estava inadimplente e aí se passou para Poxoréo, porque havia um pedido. Não tinha nenhuma ambulância lá. Inclusive tem ofício de deputado pedindo para mandar para esse município para não perder o recurso. Não sabe de que Partido era o Prefeito. Não sabe o nome do prefeito. Que se investigue junto à prefeitura. Isso é importante.

### **III – Análise das Diversas Versões dos Fatos Apresentados**

#### **1. O que cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar apurar**

A guisa de introdução da presente análise cumpre, de início, consignar que o objetivo precípua deste Conselho no presente caso é verificar se a senadora ora representada praticou ato ilícito à luz do Código de Ética e Decoro Parlamentar deste Senado Federal.

Cabe, também, anotar que a apuração efetuada neste Conselho não tem o objetivo precípua de verificar a res-

ponsabilidade de outras pessoas envolvidas no processo, até mesmo porque não tem competência para tanto.

Quanto a outras espécies de atos ilícitos, em especial de natureza administrativa, civil e penal, eventualmente praticados por pessoas que não sejam senadores, cumpre a outros órgãos públicos, em especial à polícia judiciária e ao Ministério Público, bem como à CPMI das Ambulâncias, verificar tais irregularidades e dar-lhes os encaminhamentos previstos em lei.

## **2) A versão de Luiz Antônio e Darci Vedoin**

Passando a tratar da Representação em tela, devemos recordar que não consta dos autos propriamente uma acusação contra a Senadora Serys Sihsarenko.

Como já visto acima, o nome da senadora surgiu na "CPMI das Ambulâncias" indiretamente, a partir do suposto envolvimento de seu genro, Paulo Roberto, que foi apontado por Luiz Antonio e Darci Vedoin, como tendo sido a eles apresentado como alguém que obteria emendas de interesse da empresa Planam, por parte da senadora, em troca de comissão pecuniária que seria destinada a pagar dívidas de campanha da Representada.

Ademais, consoante a versão dos donos da Planam, posteriormente foi paga propina a Paulo Roberto, bem como apresentada a emenda acordada.

## **3. A versão de Paulo Roberto**

De sua parte, Paulo Roberto nega a versão de Luiz Antonio e Darci, afirmando que não tratou de dívidas de campanha da Representada com ele, que jamais recebeu dinheiro em troca de emendas e que o negócio que fez com a Planam foi lícito, dizendo respeito à venda de material hospitalar pela qual recebeu cheque em pagamento, no valor de aproximadamente R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), emitido por Ivo Marcelo.

Afirma, ainda, que não tem, nem nunca teve, participação nas atividades parlamentares da Representada.

## **4. A questão das emendas**

Questão fundamental no caso sob exame é a que diz respeito à emenda que os donos da Planam afirmam ter acertado com Paulo Roberto em troca de propina: teria sido acertada emenda genérica, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser apresentada em 2003 para o Orçamento de 2004.

Consta que a Senadora Serys efetivamente apresentou emenda genérica para a área de saúde, mas em valor inferior ao que Luiz Antonio diz ter acertado com Paulo Roberto. Luiz Antonio diz que sugeriu a Paulo Roberto que tal emenda fosse desdobrada para sete municípios no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada, fato negado por esse último.

A emenda genérica apresentada pela senadora redundou em seis emendas específicas para os Municípios de Canabrava, Colíder, Ponte Branca, Poxoréu e União do Sul, no valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais) cada e mais uma emenda para obra no Município de Campo Novo, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Dessas emendas, duas foram efetivamente executadas para a compra de ambulâncias da Planam (Poxoréu e Colíder). Na versão de Luiz Antonio, as licitações nos dois municípios foram viciadas. Quanto a uma terceira, referente a União do Sul, o prefeito teria desistido do negócio. As outras não "foram para a frente".

A senadora Representada, por seu lado, afirma que suas emendas para a saúde, apresentadas em 2003 para o Orçamento de 2004, observaram o mínimo obrigatório, ou seja, trinta por cento do total, sendo que poderia ter destinado até R\$2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais) para esse fim.

Desse mínimo de trinta por cento, no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), foi efetuado um corte de vinte por cento, ou seja, R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), sendo liberados, portanto, R\$600.000,00 (seiscientos mil reais), em seis emendas para a saúde. Foi uma obra referente a posto de saúde para Campo Novo e cinco aquisições de ambulâncias.

Afirma, ainda, a Representada, que só ficou sabendo que duas emendas das suas resultaram na compra de ambulâncias da Planam depois que estourou o escândalo. Isso porque não acompanha a fase de execução das emendas nos municípios, fase que não é mais da responsabilidade parlamentar.

Com efeito, cumpre registrar que nenhum parlamentar pode responder por licitações efetuadas pelas prefeituras para a aquisição de bens ou serviços, apenas pelo fato de que os recursos correspondentes tiveram origem em emenda de iniciativa de sua iniciativa ao Orçamento da União.

Ademais, a Representada afirma que selecionou os municípios a serem beneficiados com suas emendas não por qualquer acerto com os donos da Planam, mas pelos seguintes critérios: prefeitos que fizeram pedidos, desde que formalizados; municípios mais carentes, inclusive que não dispunham de ambulância; municípios que tiveram pedidos de parlamentares do Estado a seu favor. Cabe notar que, no que tange aos pedidos de parlamentares e de prefeitos municipais, constata-se, na documentação acostada aos autos por ocasião do encaminhamento, pela Representada, da sua defesa escrita, os ofícios estão datados de 2004 e 2005, ou seja, após a aprovação da Lei Orçamentária de 2003.

Cabe consignar, por pertinente, a informação de que a emenda que terminou beneficiando Poxoréo com ambulância originalmente estava destacada para outro município, que, estando inadimplente, não pôde receber os recursos correspondentes.

Não existem provas de qualquer acordo ou influência da representada com prefeitos para beneficiar determinada empresa. Os próprios donos da Planam afirmam não ter conhecimento de tal espécie de acordo.

Também importante a informação de que diversas foram as empresas que firmaram contrato com as prefeituras – e não só a Planam, que ganhou duas das licitações de unidades móveis – após procedimento licitatório cuja regularidade foge ao controle de qualquer parlamentar.

Razoável também a ponderação da representada no sentido de que sempre foi contra as emendas individuais, mas enquanto essas não acabarem não pode deixar o seu Estado perder tal possibilidade de recurso.

## **5. Contradições (Paulo Roberto, Ivo Marcelo X Luiz Antônio, Sérgio Henrique)**

No curso da apuração foram verificadas algumas contradições. Entre essas destacamos as seguintes. Primeiro, a afirmação de Luiz Antonio de que pagou a Paulo Roberto R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em espécie (sendo testemunhas Sérgio Henrique e Ivo Marcelo), em troca de emenda no valor de um milhão de reais que a senadora apresentaria para beneficiá-los.

Paulo Roberto nega o recebimento da quantia e do acerto sobre emendas e afirma que o que recebeu foi um cheque no valor de trinta e sete mil, duzentos e “quebrados”, das mãos de Ivo Marcelo, assim mesmo como pagamento de venda de material hospitalar que teria feito a Luiz Antonio.

Extrato bancário da Caixa Econômica Federal, recebido por esta Comissão, contém a liquidação de um cheque, de nº 001198, da conta de Ivo Marcelo, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete e quinhentos reais), na data de 15-9-03.

Por seu turno, Ivo Marcelo afirma que foi testemunha da entrega de envelopes a Paulo Roberto no dia em que Luiz Antonio afirma ter pago àquele e nega que tenha entregue cheque à mesma pessoa, embora admita a possibilidade de que cheque de sua conta tenha sido dado a Paulo Roberto, pois franqueou o uso de sua conta para pagamentos de negócios da Planam, sendo sua esposa (irmã de Luiz Antonio) a responsável pelo financeiro da empresa.

Já Sérgio Henrique nega que tenha apresentado Paulo Roberto a Luiz Antonio (fato afirmado por esse) e nega que tenha testemunhado a entrega de dinheiro a Paulo Roberto.

Por sua vez, Luiz Antonio afirma que, embora desconheça o assunto, se há algum cheque pago a Paulo Roberto tal pagamento se refere a propina, pois não comprou material hospitalar de Paulo Roberto.

Cabe registrar que Luiz Antonio apresentou a este Conselho certidão da Escola (Colégio Portal) que afirma que o seu filho não estudava lá no ano de 2003, ano em que Paulo Roberto afirma que o referido filho o apresentou ao pai, na referida escola.

## **6. Contradição (Luiz Antônio X Policena)**

Outra contradição que merece ser aqui destacada verificou-se entre a afirmação de Luiz Antonio, no sentido de ter encontrado o assessor da representada, chamado Policena, e reclamado de que não estaria conseguindo executar emendas acenadas com Paulo Roberto. O assessor teria dito a ele, Luiz Antonio, que iria resolver o problema de emenda não executada. Policena confirma que se encontrou com Luiz Antonio, mas nega que tenha dito a ele que iria resolver problema relacionado a emenda, inclusive porque o trabalho do parlamentar e do assessor vai até o empenho, daí para a frente seria com a prefeitura.

Quanto às contradições logo acima arroladas, não chegamos a uma evidência conclusiva, embora, pela sua natureza antagônica, seja certo que pelo menos uma das panes envolvidas esteja faltando com a verdade.

De qualquer forma, embora digam respeito a questões que devam ser esclarecidas, as contradições aqui referidas não dizem respeito a fatos que possam configurar, por si só, evidência da prática de ato ilícito pela Representada, embora envolvam um genro seu e um assessor do seu gabinete.

## **7. Não foi apurada a prática, ou o conhecimento, de ato ilícito pela Representada**

No contexto dos fatos aqui examinados, torna-se importante, para os fins deste Conselho, saber se o Paulo Roberto tinha autorização, ainda que não formal, para atuar em nome da Representada.

A esse respeito, cabe consignar que, no processo de apuração realizado no âmbito deste Conselho, não foi encontrada evidência de que o genro da senadora estava autorizado a falar em seu nome. Antes, até mesmo os acusadores de Paulo Roberto registraram que em nenhum momento ele lhes afirmou que falava autorizado pela Representada, embora nesse sentido tivessem presumido.

Na verdade, há contradições entre os diversos depoimentos dos Vedoin. Em passagem de depoimento que a “CPMI das Ambulâncias” encaminhou a este Senado, Luiz Antonio Vedoin diz que Paulo Roberto teria falado em nome da senadora e que a emenda acordada foi apresentada, mas questionado sobre que

fatos poderiam comprovar tal afirmação disse que era porque ela era genro da senadora, fato que, por si só, certamente não pode servir como evidência do envolvimento da senadora.

Devemos, também, registrar aqui a informação, que é relevante, de que até agora não foi requerida ao Supremo Tribunal Federal, pela autoridade competente, a abertura de inquérito contra a senadora Representada, sendo que já somam dezenas os procedimentos do gênero em face a outros parlamentares federais envolvidos nos fatos apurados pela chamada “Operação Sanguessuga”.

A esse respeito, cabe o registro de que nas interceptações de conversas telefônicas efetuadas Polícia Federal não foi encontrada nenhuma referência direta à Representada.

Cumpre, também, frisar, por importante, conforme anteriormente consignado, que, no momento em que foi informada do depoimento de Luiz Antônio Vedoin, dizendo que havia se encontrado com Policena, chamou o assessor e perguntou se era verdade o encontro. Como ele confirmou o encontro, embora não o teor da conversa, tomou a decisão de devolvê-lo ao órgão de pessoal do Senado por quebra de confiança, uma vez que ele deveria ter comunicado o encontro.

A propósito do assessor Policena, registre-se que, no seu depoimento a este Conselho, em 20-9-2006, indagado por esta relatoria se autorizaria a quebra do seu sigilo telefônico e bancário, respondeu que, com certeza, sim. No entanto, em atitude que nos causou perplexidade, pois se esperava de um servidor desta Casa um comportamento de maior colaboração com este Conselho, depois de muita procrastinação, declarou que teria repensado a questão, em conversa com seu advogado, e decidiu não autorizar a referida transferência de sigilo, conforme certidão exarada por servidor deste próprio Conselho.

Quanto a Sérgio Henrique, que ocupava cargo comissionado no seu gabinete, a senadora teria agido da mesma forma. No momento que ficou sabendo que o “tal Sérgio”, de Pontes e Lacerda, era ele (ele próprio procurou-a para dizer), tomou a decisão de demiti-lo.

Cabe, ainda, registrar que, em seu depoimento neste Conselho, a Representada afirmou que, caso se comprove qualquer participação daqueles que a cercam ou que estiveram ou não a seu serviço, que eles próprios respondam integralmente por seus atos e por eles sejam responsabilizados.

Também não foi encontrada nenhuma materialidade apta a comprovar qualquer evidência ou demonstração da existência de contato entre a Representada e os donos da Planam. Tal fato é, inclusive, ressaltado

por ambos que, em todos os depoimentos, teriam destacado que nunca trataram com a Representada.

Documentos anexados aos autos evidenciam que as emendas elaboradas atenderam a pleito das prefeituras das referidas localidades. Nesse particular, também não há qualquer materialidade de acordo ou influência junto a prefeitos para beneficiar a Planam, o que é reconhecido até mesmo por Luiz Antonio e Darci Vedoin.

Enfim, não há como pretender que a representada tenha praticado ato ilícito sem que haja materialidade, evidência da existência de ato dessa natureza. E, no caso, não foi encontrada tal materialidade.

Enfim, a apuração desenvolvida no âmbito deste Conselho não trouxe nenhuma evidência da prática de ato ilícito pela representada, sendo que a suspeita inferida pela “CPMI das Ambulâncias” e que deu origem à presente Representação, vale dizer, a existência de eventual acordo ilícito entre os donos da Planam e a Senadora Serys Slhessarenko, não restou materializada pela apuração efetuada por este Conselho.

Cabe, ainda, mais uma vez, anotar, como já dito acima, quanto a outros envolvidos, que embora não esclarecidas em termos definitivos as contradições existentes entre as diversas versões, a natureza antagônica dessas contradições nos autorizam a dizer que efetivamente pelo menos uma das partes (senão mais de uma) está faltando com a verdade.

Contudo, conforme também já ponderamos acima, no que se refere a atos ilícitos praticados por pessoas que não sejam senadores, cumpre a outros órgãos públicos, em especial à polícia judiciária e ao Ministério público, bem como à “CPMI das Ambulâncias”, apurar tais irregularidades e dar-lhes os encaminhamentos previstos em lei.

#### IV – Considerações sobre Ética e Decoro Parlamentar

##### 1. Considerações introdutórias sobre ética

Este Conselho, juntamente com a Corregedoria Parlamentar, tem o importante papel de garantir a respeitabilidade do Senado Federal, necessária à manutenção da credibilidade junto ao povo brasileiro desta honrosa e indispensável Casa legislativa.

Tal como qualquer instituição, a honra desta Casa é o resultado da atuação de cada um de seus membros, os quais devem atender às exigências inerentes ao exercício parlamentar, especialmente servir de exemplo aos cidadãos do País em termos de retidão moral.

Cabe a este Conselho, portanto, a dolorosa tarefa de apontar o “fruto podre da árvore” para que os próprios membros da Casa tomem a decisão de extirpá-lo ou submetê-lo a “tratamento sanitário” (censura ao

parlamentar ou suspensão temporária de mandato), de modo a evitar a contaminação dos demais “frutos”.

A finalidade do Código de Ética e Decoro Parlamentar é assegurar o cumprimento de regras de comportamento, pelos Senadores no exercício do mandato, que preserve o respeito e a credibilidade do Senado, evitando-se, assim, que se fomentem sentimentos populares contrários à democracia representativa.

Mas, acusações não comprovadas ou notícias “plantadas” na imprensa por adversários políticos não podem constituir elementos essenciais para instruir qualquer decisão a respeito do comportamento do parlamentar. Somente fatos objetivos e pontuais, que estejam previstos no Regimento Interno ou em resoluções das Casas Legislativas, devem ser devidamente apurados, sob pena de constituir-se em instrumento de manipulação partidária e eleitoral.

De outro lado, é condenável, do ponto de vista ético, o parlamentar exaltar a lealdade, a amizade ou as relações de parentesco para passar ao largo dos valores maiores da sociedade ou para os infringir.

Laços de sangue ou de amizade são, para os valores éticos do agir humano, irrelevantes. No confronto entre o dever moral e a lealdade da simpatia, que prevaleça o primeiro.

A ética não é, pois, apenas um instrumento ou uma ferramenta. Ela é um fim a ser perseguido. Mesmo que seja difícil de ser alcançada, a ética se traduz por um conjunto de práticas e comportamentos que devem ser buscados no dia a dia da prática política. Adverte, porém, o jurista italiano Norberto Bobbio que a ética é “velho tema e sempre novo, porque não existe questão moral, em qualquer campo que seja proposta, que tenha encontrado uma solução definitiva”.

A ética, além disso, é composta por duas espécies de condutas. De um lado, aquelas que são positivas e que devem ser imitadas ou seguidas. De outro lado, estão as condutas negativas, isto é, aquelas que devem ser evitadas. Assim, a aprovação é a bússola, a referência que diz se algo está sendo guiado ou não pela ética. Se uma conduta é aprovada, ela é boa; se não, ela não o é.

E o que é que nos demanda a ética? Creio que podemos resumir a demanda ética, sem risco de simplificar exageradamente, como uma exigência de respeito a determinados limites. O que a ética nos diz, no final das contas, é que, seja lá o que fazemos, queremos, desejamos, almejamos, há um ponto além do qual não devemos ir. Há coisas que não podemos, não devemos fazer. Há outras que não devemos querer. Outras ainda que não devemos almejar.

Assim também com o exercício da autoridade política. A atividade política implica o exercício de uma autoridade peculiar. Exigir ética na política é exigir que

o exercício dessa autoridade se dê dentro de determinados limites.

Essa exigência traduz, antes de mais nada, uma expectativa com relação à conduta dos políticos. Quando exigimos que um político seja ético, estamos, de fato, esperando que seja correto, ou seja, que paute sua conduta por um determinado padrão que, justamente, garanta a correção de seus atos. Quando exigimos de um político que seja ético, o que queremos é que respeite os limites impostos por esse padrão.

Ser responsável implica duas coisas. Primeiro, se alguém é responsável é porque assumiu determinados deveres, pelos quais, justamente, tem de responder. Segundo, se alguém tem um dever é porque tem, igualmente, um poder ou uma autoridade suficiente para cumprir esse dever que assumiu. Vejam que essa autoridade é suficiente e proporcional ao dever que tem de ser cumprido. O responsável também responde pelo uso que faz dessa autoridade.

Assim, dizemos que os pais são responsáveis por seus filhos. Isso significa que eles possuem determinados deveres para com seus filhos e, ao mesmo tempo, dispõem da autoridade suficiente para realizar esses deveres.

Complementarmente, quando um pai falta com seus deveres, ou quando é negligente ou abusivo no uso de sua autoridade, ele pode ser responsabilizado, ou seja, pode ter sua responsabilidade lembrada e cobrada pelas instâncias diante da qual tem de responder – antes de qualquer outra, a própria família e, no final das contas, a sociedade e o Estado.

Responsável é, literalmente, aquele que responde por algo ou por alguém. Se sou responsável, devo estar sempre pronto a responder por que fiz ou deixei de fazer alguma coisa.

Particularmente importante, no caso dos políticos, é considerar a natureza dessa autoridade que lhe cabe para o cumprimento de seus deveres. Essa autoridade é, se pensarmos bem, bastante grande. E, por exemplo, a autoridade de gerir a coisa pública, os recursos comuns da comunidade. É também a autoridade de fazer as leis, no caso dos parlamentares. Tanto a negligência quanto, sobretudo, o abuso dessa autoridade são desvios gravíssimos, dadas as razões pelas quais essa autoridade é concedida.

## **2. Conceito de decoro parlamentar. Procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar.**

Preliminarmente, devemos observar que o conceito de decoro parlamentar é de difícil objetivação e, por essa razão, considerações a respeito são justificadas predominantemente no âmbito do juízo de va-

lor. Muitas vezes, prevalece na avaliação de casos de possível quebra de decoro parlamentar a captação do sentimento de indignação que provém da sociedade, estimulada pelos formadores de opinião.

Para bem examinar esse tema, não se pode perder de vista que o mandato popular é protegido pela Constituição, e qualquer limitação a seu exercício deve estar necessariamente expressa no texto constitucional.

Decorre essa constatação de o nosso sistema constitucional fundamentar-se no Estado Democrático de Direito, que se originou do Estado liberal, tendo como característica principal o respeito aos direitos e garantias individuais, dos quais sobressaem-se as liberdades políticas e, por essa razão, nenhuma restrição de direito pode ser estabelecida se não estiver expressamente prevista no texto constitucional.

Também deve-se ter em foco a independência dos Poderes, prevista no art. 2º da Constituição, que confere ao Poder Legislativo a competência para estabelecer suas normas de funcionamento interno, inclusive as regras a serem observadas por seus membros, desde que não haja exercício do mandato a não ser nas situações previstas Constituição.

A Constituição Federal prevê a perda de mandato de Deputado Federal por procedimento incompatível com parlamentar, conforme dispõe o seu art. 55:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....  
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

.....  
§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

A Constituição não define o que é o decoro parlamentar, mas aponta, desde logo, dois procedimentos incompatíveis com ele (o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional e a percepção de vantagens indevidas) e admite a possibilidade de os regimentos internos definirem hipóteses de condutas ofensivas ao decoro. A propósito, interessante o comentário de Celso Ribeiro Bastos:

*No mais, a Lei Maior incumbiu ao regimento interno não propriamente definir o que seja o aludido decoro parlamentar, visto que ao defini-lo estaria indo além do desejado pela Constituição ou ficando aquém, mas*

*de qualquer sorte estaria alterando o Texto Constitucional. A boa doutrina ensina que não se pode, a pretexto de regulamentar o Texto Constitucional, modificá-lo. O que é dado ao regimento interno fazer é a definição concreta de certas práticas de deputados e senadores, de antemão definidas como lesivas ao decoro parlamentar. (Comentários à Constituição do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1995, v.4, t. 1, p. 214)*

No presente momento histórico, o estatuto político-jurídico dos congressistas compreende o decoro, sobretudo, como uma postura de honorabilidade pessoal e de respeito pelas prerrogativas da instituição do Congresso Nacional.

A Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, desdobra e especifica (art. 5º, I e II) o previsto no art. 55, § 1º, da CF, além de acrescentar nova hipótese de conduta (art. 5º, III), exemplificada no parágrafo único do dispositivo:

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, arts. 55, § 1º);

II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes.

Parágrafo único. Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins deste artigo:

I – a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Senador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

II – a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece em seu art. 244 que o Deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que definirá também as condutas puníveis.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, instituído pela Resolução nº 25, de 2001, traz duas categorias de atos: os incompatíveis com o decoro parlamentar (art. 4º); e os atentatórios contra o decoro parlamentar (art. 5º). Os arts. 10 a 14 estipulam as penalidades aplicáveis conforme essas condutas. O art. 14, § 1º, dispõe que a perda de mandato somente dar-se-á nas condutas descritas no art. 4º, ou seja, naquelas condutas incompatíveis com o decoro, de onde se pode concluir que são as hipóteses ali arroladas as que complementam o disposto no art. 55, § 1º, da CF. Vale transcrever o dispositivo:

Art 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

II – perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55 § 1º).

III – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados;

IV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

V – omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.

Assim, a apuração sobre quebra de decoro parlamentar deve se limitar aos fatos ocorridos após a diplomação, mormente após a posse no mandato de Senador, não obstante não lhe seja expressamente vedado pelas normas regimentais examinar se a vida pregressa do Senador não prejudica o exercício satisfatório do mandato e a imagem da Casa. Todavia, a circunstância deve ser vista em caráter excepcional, em face de evidente demonstração de prejuízos à imagem do Senado.

Silentes, desse modo, a Constituição e os regimentos parlamentares quanto ao conceito de decoro parlamentar, avançamos para a consulta da doutrina e da jurisprudência.

Após informar que o tema foi introduzido na Constituição de 1946, por proposta do então Deputado Aliomar Baleeiro, o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho esclarece que se deve entender por atentatório ao decoro parlamentar a conduta que fira os elevados padrões de moralidade, necessários ao prestígio do mandato, à dignidade do Parlamento (**Comentários à Constituição Brasileira de 1988**. 2ª. ed. São Paulo:

Saraiva, 1997, v. 1, p. 330). Complementa que não é necessário que o ato configure ilícito penal, bastando que macule o respeito exigido pelo **bonus pater** famílias.

Nelson de Sousa Sampaio reputa o decoro como próximo da moral, apresentando-se como uma moralidade exterior ou expressão externa da honradez ou auto-respeito (**Considerações sobre a etiqueta**. Revista da Academia Brasileira de Letras da Bahia, 1982, nº 27).

Rubem Nogueira procura apartar as normas de decoro das normas morais. Lembra que ambas fazem parte, junto com as regras religiosas, das normas sociais de conduta (ou normas de trato social) que formam o âmbito genérico da ética. Porém, aponta a incoercibilidade como nota característica da regra moral, que o indivíduo obedece por convicção íntima. Por fim, arremata:

*A conversão de certos deveres morais em deveres jurídicos revela uma crescente moralização do direito positivo. Como sustentam os jusfilósofos, a norma do Direito pode converter em conteúdo de dever jurídico o cumprimento de um dever moral, e neste caso a sanção correspondente resultará da violação do dever jurídico em que o dever moral se transformou. [...] (Considerações acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar. Revista de Informação Legislativa, Brasília, Senado Federal, nº 118, abr./jun. 1993, p. 354).*

Em pesquisa no campo temático da antropologia da política, Carla Costa Teixeira afirma:

*A conceituação de decoro parlamentar dá-se, portanto, em torno de dois eixos: (1) tipificação de atos impróprios ao exercício do mandato e (2) avaliação da (in)dignidade ou (des)honra do comportamento do parlamentar. O primeiro, limita-se a normatizar o desempenho de um papel específico — o de representante político; o segundo, pretende abarcar a totalidade da con-*

*duta do sujeito em questão, esteja ele ou não no exercício de suas funções políticas (A honra da política: decoro parlamentar e cassação de mandato no Congresso Nacional (1949-1994). Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política, 1998, p. 43).*

Miguel Reale sugere que, para compreensão do conceito de decoro parlamentar, deve-se ir às raízes da palavra. Sua percutiente lição merece ser transcrita:

*Decoro é palavra que, consoante sua raiz latina, significa “conveniência”, tanto em relação a si (no que toca ao comportamento próprio) como em relação aos outros; equivale pois a ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura de seu status e de suas circunstâncias, o que implica uma linha de adequação e de honestidade.*

.....

*Trata-se, pois, de uma virtude relativa ao status do agente, pois envolve sempre o exame da adequação ou conformidade entre o ato e as suas circunstâncias. Isto assegura a possibilidade de ver ficar-se se dada conduta é ou não “decorosa”, de maneira objetiva, em juízo seguro e imparcial, a cobro do flutuante e incerto mundo das apreciações subjetivas.*

*Assim sendo, quando a Constituição se refere a “decoro parlamentar”, entra pelos olhos que quer sign ficar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado. (Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo. Revista de Direito Público. São Paulo: RT, vol. 2, nº 10, out./dez. 1969, p. 88-89). (Grifos do original)*

Comentando esse dispositivo leciona Cretella Junior:

*Incompatível com o decoro parlamentar é todo ato do Deputado ou Senador que, por sua natureza, imoral ou antuarídica, provoque repúdio da sociedade. (Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo. Revista de Direito Público. São Paulo: RT, vol. 2, nº 10, out./dez. 1969, p. 88-89)*

E mais adiante, sobre a tipificação, no regimento interno, de comportamentos que sejam incompatíveis com o decoro parlamentar:

*O Regimento Interno, quer do Senado, quer da Câmara, poderá definir, isto é, enumerar, em concreto, outros casos que configurem ofensa ao decoro parlamentar. Manoel Gonçal-*

*ves Ferreira Filho, comentando o texto paralelo da Carta Política de 1969 (cf. Comentários, 6ª ed. São Paulo, Ed. Saraiva, 1986, p. 212), ressaltou que o parágrafo, inovação introduzida pela Emenda nº 1, procedeu da intenção de precisar o campo do decoro parlamentar, tornando inquestionável abranger o abuso de prerrogativas e a percepção de vantagens ilícitas ou imorais. Ninguém, em sã consciência, acrescentou o comentador citado, recusaria o caráter de infração ao decoro parlamentar a todo ato que visasse à percepção de vantagens, ilícitas ou imorais. (...) (Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo. Revista de Direito Público. São Paulo: RT, vol. 2, nº 10, out./dez. 1969) (Grifos no original).*

Em voto proferido no Mandado de Segurança (MS) nº 21.360-4, julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 12-3-1992, o Ministro Paulo Brossard mostra a dificuldade em se precisar um conceito de decoro parlamentar:

*Saliente-se, outrossim, que a falta de decoro não importa em ilicitude penal [...]. Seu conceito é mais flexível; não tem a uniformidade dos fatos padronizados, conceituahne enunciados, como as figuras delituosas do Código Penal; não é unívoco e estratificado; é múltiplo em suas variedades; dizer que tal comportamento ofende ao decoro parlamentar é da competência da Câmara competente, em juízo a que não falta unia dose de discricionariedade, embora não seja puramente discricionario; conforme o caso será mais ético do que político, ou mais político do que ético, ainda que a predominância de um dado sobre outro será prevalência e não exclusão; há de ser jurídico, sem ser exclusivamente jurídico; é um julgamento em que concorrem ingredientes de varia natureza, correspondendo de certa forma à elasticidade do processo, que é mais fácil descrever do que conceituar, ainda que qualquer homem de senso comum saiba o que seja; [...] é mais fácil descrever situações que a configuram, do que definir o que seja falta de decoro parlamentar, de modo a servir a todas as situações. (Supremo Tribunal Federal. MS nº 21.360-4. Disponível em <<http://www.stf.gov.br>>. Voto do Ministro Paulo Brossard, p. 8-9. Acesso em 9 out. 2005)*

Em seguida, o Ministro Paulo Brossard traz a opinião do Monsenhor Arruda Câmara, parlamentar que, na sessão de 21-10-1968, indaga o que é deco-

ro parlamentar, para concluir que, a seu ver, contrário ao decoro é tudo aquilo que empana a essência, a dignidade, a majestade e a compostura do mandato parlamentar, dentro do seu exercício ou fora dele, mas tudo isto julgado pela própria câmara a que pertence o Congressista, não por outros Poderes.

Ainda no voto, o eminentíssimo Ministro reproduz trecho do relatório da Comissão Especial que, em 24-5-1949, opinou no famoso “caso Barreto Pinto”, precursor dos processos de quebra de decoro parlamentar, elucidativo das condutas passíveis de enquadramento:

*Procedimento incompatível com o decoro parlamentar é a conduta daquele que se torna indigno de participar da Casa do Parlamento.*

*A Constituição não se refere àquele que “praticar ato incompatível com o decoro parlamentar”, mas àquele que tiver “procedimento” com essa incompatibilidade.*

*Também, não se restringe a aplicação da penalidade aos que tiveram tal procedimento “dentro da Câmara” ou “no exercício do mandato” e, por isso, não tem razão os que entendem não poder a Câmara se preocupar com “conduta social” do Deputado. Desde que o membro do Congresso tenha conduta que atente contra a respeitabilidade, a dignidade, o decoro, enfim, do parlamento, fica sujeito à perda do mandato. (Supremo Tribunal Federal. MS nº 21.360-4. Disponível em <<http://www.stf.gov.br>>. Voto do Ministro Paulo Brossard, p. 8-9. Acesso em 9 out. 2005)*

De todas as manifestações colacionadas, deduz-se que não há um conceito genérico e uniforme de decoro parlamentar. Entretanto, parece-nos que dois elementos sobressaem em sua caracterização. O primeiro, de caráter pessoal-social, é o da conduta decente, da honradez, da correção moral. O segundo, de natureza política, é o da respeitabilidade e dignidade do parlamento. Tais aspectos são habilmente conjugados no voto recentemente proferido pelo Ministro Celso de Mello, no julgamento do MS nº 25.579-MC (caso Deputado José Dirceu), em 19-10-2005:

*Cumpre insistir na assertão de que a prática de atos atentatórios ao decoro parlamentar, mais do que ferir a dignidade individual do próprio titular do mandato legislativo, projeta-se, de maneira altamente lesiva, contra a honorabilidade, a respeitabilidade, o prestígio e a integridade político-institucional do Parlamento, vulnerando, de modo extremamente grave, valores constitucionais que atribuem, ao Poder Legislativo,*

*a sua indisputável e eminentíssima condição de órgão da própria soberania nacional. (Supremo Tribunal Federal. MS nº 25.579-MC. Disponível em <<http://www.stf.gov.br>>, seção Notícias, de 21-10-2005. Voto do Ministro Celso de Mello, p. 5. Acesso em 9 outubro 2005)*

Necessário, contudo, relembrar que, desde a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e na Constituição vigente, houve restrição no campo de tipicidade do decoro parlamentar. Como visto, o atual art. 55, § 1º, preceitua que os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar devem estar definidos no regimento interno, ou consistir nas condutas ali previstas de abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou percepção de vantagens indevidas.

A respeito, adverte o Ministro Celso Mello, em outro trecho do mesmo voto a que antes nos referimos:

*Sem a subsunção do ato tido como incompatível com o decoro parlamentar às definições constitucionais, ainda que indireta, no caso da previsão regimental, impossível a cassação de qualquer parlamentar à luz do art. 55, II, da CF/88. Existe, dessa forma, uma ‘tipicidade constitucional’, dos atos indecorosos perfeitamente controlável pelo Judiciário.*

.....  
*[...] Embora haja amplitude na definição dos atos incompatíveis com o decoro parlamentar, não há como ignorar o conteúdo mínimo da expressão como algo que minimamente fira a dignidade, a imagem ou a respeitabilidade do parlamento, sob pena de transformar a cassação pela quebra de decoro em uma desculpa para revogar mandatos legitimamente conferidos pelo povo. [...] o decoro parlamentar não pode ser encarado como uma desculpa qualquer para cassar o mandato parlamentar pela maioria; tal proceder compactua com a onipotência da maioria e com o arbítrio, violando diversos corolários do princípio democrático: proteção das minorias contra a maioria, contenção ao arbítrio estatal e preservação da representação do parlamentar eleito. (Supremo Tribunal Federal. MS nº 25.579-MC. Disponível em <<http://www.stf.gov.br>>, seção Notícias, de 21-10-2005. Voto do Ministro Celso de Mello, p. 17-18. Acesso em 9 outubro 2005)*

A Resolução nº 20/93, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, prevê que as denúncias serão apuradas mediante as providências previstas no seu art. 15. Devemos entender que não se trata de fazer devassa na vida do Senador antes de assumir o

seu mandato, pois essa avaliação deve ser feita, em primeiro lugar, pelo eleitor que teve a oportunidade de escolhê-lo como um dos três representantes de seu Estado (ou do Distrito Federal) e, em segundo lugar, em igualdade de condição com os demais cidadãos, pelo Poder Judiciário que deve examinar a sua conduta, se for indiciado em processo judicial, sendo-lhe assegurada a ampla defesa.

Assim, a apuração sobre quebra de decoro parlamentar deve se limitar aos fatos ocorridos após a diplomação, mormente após a posse no mandato de Senador, não obstante não lhe seja expressamente vedado pelas normas regimentais examinar se a vida pregressa do Senador não prejudica o exercício satisfatório do mandato e a imagem da Casa. Todavia, a circunstância deve ser vista em caráter excepcional, em face de evidente demonstração de prejuízos à imagem do Senado.

Entendemos, assim, que o Código de Ética do Senador – da mesma maneira que se dá com o Código de Ética do Advogado, do Médico, do Servidor Público e de outras categorias profissionais – não pretende disciplinar aspectos do comportamento pessoal que não tenham correlação com as atribuições do mandato eletivo de Senador, devendo, por conseguinte, limitar-se à sua função de estabelecer as regras de convivência entre os membros da Casa e demais pessoas e a proibição de atividades incompatíveis com o exercício do cargo.

Demais, não haveria necessidade de um Código de Ética para prever que ao Senador é vedada a prática de crime, pois a lei penal já os tipifica e prevê punição para o infrator, seja ele quem for. Somente a prática de ilegalidade que tenha relação com o exercício do mandato de Senador é objeto de apuração e punição pelo Código de Ética.

E essa a lição do ex-Ministro do STF Paulo Brossard:

*Seria desnecessário fazer, mas convém sublinhar que a sanção decorrente de falta de decoro não tem caráter criminal, mas decorre do poder de autodisciplina de toda entidade, pública ou privada, desde a fam dia, o colégio, o clube, o sindicato, a empresa, os partidos até as assembleias políticas. Esse poder, inerente a todo órgão coletivo, é inconfundível com o poder do magistrado de julgar e condenar pessoas; as sanções são diferentes; dai porque indivíduo que tenha sido privado de mandato parlamentar pode vir a ser processado ou não na esfera judiciária, e uma vez processado pode vir a ser condenado ou não, sem que haja nada de chocante ou surpreendente.*

*Faz algum tempo, tive ocasião de notar que a falta de decoro não importa em ilicitude*

*penal, embora esta possa configurar aquela, nem os critérios de apreciação dos fatos são os mesmos que presidem o processo criminal. Seu conceito é mais amplo e flexível; não tem a uniformidade dos fatos padronizados, conceitualmente enunciados, não é unívoco e estratificado; é múltiplo em suas variedades; dizer que tal comportamento ofende ao decoro parlamentar é da competência da Câmara própria, em juízo a que não falta uma dose de discricionariedade, embora não seja puramente discricionário; conforme o caso, será mais ético do que político, ou mais político do que ético, ainda que a predominância de um sobre outro será prevalência e não exclusão; há de ser jurídico, sem ser exclusivamente jurídico, é um julgamento em que concorrem ingredientes de várias naturezas, correspondente de certa forma à elasticidade do processo, que é mais fácil descrever do que conceituar, ainda que qualquer homem de senso comum saiba o que seja (Decoro parlamentar, artigo publicado)*

Todavia, reafirmamos a ausência de definição, tanto na legislação e jurisprudência quanto na doutrina, do conceito de decoro parlamentar, o que torna difícil extrair conclusões a respeito que não sejam de mero juízo de valor. Desse modo, prevalece na avaliação de casos de possível quebra de decoro parlamentar a captação do sentimento de indignação que provém da sociedade, estimulada ou não pelos formadores de opinião.

Diante do exposto, cabe à maioria dos membros da Casa Legislativa decidir, caso a caso, se o parlamentar acusado de quebra de decoro parlamentar praticou ato que o tome indigno de conviver com os seus Pares, em razão de seu comportamento extravasar os limites de sua pessoa para respingar na instituição que integra, resguardada, no entanto, a ampla defesa que lhe deve ser proporcionada no decorrer do processo legal contra si devidamente instaurado.

Em resumo, conclui-se que:

i) não há um conceito genérico e uniforme de decoro parlamentar; entretanto, dois elementos sobressaem em sua caracterização: o da conduta decente, da honradez, da corréção moral; e o da respeitabilidade e dignidade do parlamento;

ii) os atos incompatíveis com o decoro parlamentar devem atender às definições constitucionais e regimentais (tipicidade), pois o art. 55, § 1º, da CF, preceitua que os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar devem estar definidos no regimento interno,

ou consistir no abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou na percepção de vantagens indevidas; as normas regimentais são complementadas pelos códigos de ética e decoro parlamentar;

iii) Somente fatos objetivos e pontuais, que estejam previstos no Regimento Interno ou em resoluções das Casas Legislativas, devem ser devidamente apurados, sob pena de constituir-se em instrumento de manipulação partidária e eleitoral;

iv) cabe à maioria dos membros da Casa Legislativa decidir, caso a caso, se o parlamentar acusado de quebra de decoro parlamentar praticou ato que o torne indigno de conviver com os seus Pares, em razão de seu comportamento extravasar os limites de sua pessoa para respingar na instituição que integra.

V – Conclusão

À vista da apuração efetivada por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não há evidência da participação da Senadora Serys Slhessarenko em desvio de recursos financeiros decorrentes de emendas orçamentárias em benefício próprio ou de terceiros.

Desse modo, não foi constatada a prática de ato incompatível com o decoro parlamentar ou de outra espécie considerada ilícita pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, por parte da Representada.

Como conclusão, opinamos pelo arquivamento da Representação nº 2, de 2006, conforme previsto no art. 15, IV, da Resolução nº 20, de 1993, com a remessa de cópia deste Parecer à “CPMI das Ambulâncias”, a fim de, a teor do disposto no art. 58, § 3º da Constituição Federal, tomar as providências que julgar necessárias quanto à apuração de fatos que fogem à órbita de Competência deste Conselho.

Sala das Sessões 28 de novembro de 2006

Sala das Sessões 28 de novembro de 2006

Ofício nº 285/06 – CPMI “Ambulâncias”

Brasília, 15 de agosto de 2006

A Sua Excelência  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que

amava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência Relatório Parcial aprovado na 45<sup>a</sup> Reunião da Comissão, realizada em 10-8-2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos senhores Senadores, na forma do item 6.3 do referido Relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, – Deputado **Antônio Carlos Biscaia**, Presidente.

Ofício nº 143/2006-CEDP

Brasília, 8 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Caliieiros  
Presidente do Senado Federal  
Ref.: Ofício nº 285/2006-CPMI “Ambulâncias”, de 15-  
8-2006

Senhor Presidente,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> cópia do Parecer nº 3, de 2006, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, aprovado na reunião realizada no dia 28 de novembro último, referente à Representação nº 3, de 2006.

Atenciosamente, – Senador **João Alberto Souza**, Presidente.

#### **PARECER Nº 3, DE 2006**

**Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a Representação nº 3, de 2006, que apura conduta incompatível com o decoro parlamentar do Senador Magno Malta, por envolvimento nos fatos ilícitos investigados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das ambulâncias”.**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

#### **I – Relatório**

Sob análise a Representação nº 3, de 2006, formulada a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa do Senado Federal (fl. 589), cujo propósito é o de apurar conduta incompatível com o decoro parlamentar do Senador Magno Malta, em razão do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, destinada a apurar os denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

O Partido Socialismo e Liberdade – PSOL também ofereceu a este Conselho “representação por quebra de decoro parlamentar” contra o Senador Magno Malta e dentre os pedidos requereu “o recebimento da presente Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar, caso não tenha sido interposto, ante a quebra de decoro parlamentar do senador Magno Malta...”. Já estando em trâmite processo disciplinar com a mesma finalidade, o senhor presidente do CEDP determinou a “apensação da documentação apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL à presente Representação” (autos apensos).

Inicialmente foi designado relator o ilustre Senador Sibá Machado, que declinou do encargo. Diante da recusa, coube a mim a tarefa de relatar a matéria.

A Representação teve por fundamento o Ofício nº 285/06 – CPMI “Ambulâncias” (fl. 1), datado de 15 de agosto de 2006, remetido a este Egrégio Conselho acompanhado do “Relatório Parcial nº 1” (fls. 2/07) e de vários documentos (fls. 8/94).

Formalmente notificado (fl. 95), o Senador Magno Malta apresentou defesa prévia (fls. 101/119) negando peremptoriamente os termos da representação. Juntou diversos documentos (fls. 101/403), no seu entender, hábeis e suficientes a desconstituir a acusação e provar sua inocência.

O presidente da CPMI “Ambulâncias”, através do Ofício nº 304/06, datado de 23-80-2006 encaminhou ao Conselho documentos (fls. 405/581) apresentados àquela Comissão pelo Senador Magno Malta – praticamente os mesmos já constantes dos presentes autos.

Na 5<sup>a</sup> Reunião deste Conselho – realizada com o objetivo de apurar os fatos descritos nesta Representação – apresentei parecer (fls. 584-A/584-E) manifestando-me pela devolução, à Mesa desta Casa, dos documentos relativos a esta apuração, a fim de que fosse regularizada a representação. O Conselho aprovou, por unanimidade, o parecer (fl. 586).

Suprida a falha apontada (fl. 589) deu-se início à marcha processual nos termos regimentais.

Após analisar detidamente os autos, entendi que as primeiras diligências a realizar seriam as oitivas de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Darci José Vedoin, Ronildo Pereira Medeiros, José Luiz Cardoso, Enir Rodrigues de Jesus, Hazenklever Lopes Cançado, deputado Lino Rossi e senador Magno Malta. Para tanto apresentei um plano de trabalho (fls. 716/717), que foi acatado pelo senhor Presidente deste Conselho.

Em 5-9-2006 foi realizada a 7<sup>a</sup> reunião de 2006 do CEDP, oportunidade em que foram ouvidos Darci José Vedoin, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Medeiros (ata sem numeração nas folhas, juntada aos autos entre as fls. 717 e 718).

O Senador Magno Malta novamente apresentou defesa acompanhada de documentos (fls. 720/1142).

Oficiado o presidente do Banco Central do Brasil, Henrique de Campos Meirelles, solicitando a transferência do sigilo bancário de Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin (fls. 1143/1149).

Solicitou-se ao Detran-MT cópias dos documentos das transferências de propriedade relativas ao veículo FiatDucato, placa KAM 4467 (fl. 1.233) e à transportadora Grancap Transporte de Veículos docu-

mento comprobatório de entrega do referido veículo (fls. 1.234/1.235).

Na 10ª Reunião de 2006 do CEDP (12-9-2006) foram ouvidos José Luiz Cardoso e Hazenclever Lopes Cançado (ata sem numeração nas folhas, juntada aos autos entre as fls. 1.236 e 1.237). O primeiro apresentou ao Conselho o comprovante de transferência do veículo Fiat/Ducato a Querli Batistello, esposa do deputado Lino Rossi, datado de 4-5-2006 (fl. 1.236-v).

Em 21-9-2006 foi realizada a 13ª Reunião de 2006 do CEDP, ocasião em que foram ouvidos os deputados Lino Rossi e Neucimar Fraga, além de Valdir Agostinho Piran, Ronilson Santos Lins (ata sem numeração nas folhas, juntada aos autos entre as fls 1.338 e 1.339).

Na 16ª Reunião de 2006 do CEDP (5-10-2006), foram ouvidos Wyleron Moreira da Costa e Valcir José Piran (ata às fls. 1.380/1.406).

Às fls. 1.520/1.521, Valcir José Piran informa ao CEDP que não consta na contabilidade de sua empresa V. R. Fomento Ercantil Ltda. registro do cheque nº 857.488-6, agência 0159, emitido por Enir Rodrigues de Jesus-EPP, contra o Banco BCN, no valor de R\$50.000,00.

Na 19ª Reunião de 2006 do CEDP foi, finalmente, ouvido o Senador Magno Malta.

Após a oitiva do Senador Magno Malta vislumbrei que este Conselho, diante de suas limitações legais, exauriu a fase de produção de provas, pelo que requeri vista dos autos para confecção deste relatório, o que foi deferido de plano pelo senhor presidente.

É este o relatório.

## II – Análise

Vejo presentes as condições formais e materiais que autorizam a regular tramitação do presente Processo Disciplinar.

Há notícia nos autos de que o Senador Magno Malta praticou ato incompatível com o decoro parlamentar ao perceber vantagem indevida, consistente no uso do veículo Fiat/Ducato, placa KAM 4467, em troca da apresentação de emendas ao orçamento da União para a aquisição de ambulâncias por preços superfaturados, em benefício da empresa Planam, de propriedade de Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin.

A conduta imputada ao senador Magno Malta – percepção de vantagem indevida – é apenada com a perda do mandato parlamentar, a ser decidida pela respectiva casa, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, nos precisos termos do artigo 55, inciso II, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, a seguir transscrito:

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – .....

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.”

No mesmo sentido o inciso II do art. 5º da Res. nº 20, de 1993, do Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, repete o texto constitucional:

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

O art. 11 da citada Res. nº 20, de 1993, estabelece os casos em que o Senador é punido com a perda do mandato e diz em seu inciso II:

Art. 11. Serão punidas com a perda do mandato:

II – a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º (Constituição Federal, art. 55);

Sobre o procedimento para a perda do mandato, pela prática de ato contrário à ética e ao decoro parlamentar, o art. 13 da Res. nº 20, de 1993, confere legitimidade para iniciar o processo de cassação, mediante o devido processo disciplinar, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar prevendo:

“Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º.”

O devido processo legal foi plenamente observado, merecendo destaque que, ao senador Magno Malta, foi assegurada a ampla defesa. O Relatório Parcial nº 01 da CPMI das Ambulâncias descreveu minuciosamente a conduta por ele praticada, os meios utilizados, os motivos, as circunstâncias e as consequências.

Vencida a questão legal, passo à análise da acusação e das provas produzidas, não sem antes observar que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não detém, como ocorre com as comissões parlamentares de inquérito (CF, art. 58, § 3º) os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Em decorrência, várias diligências como a requisição de documentos, a transferência ao CEDP de sigilos fiscais, bancários e telefônicos dos envolvidos (investigado e denunciantes) e a condução coercitiva de testemunhas não puderam ser realizadas, o que causou sérias dificuldades na busca da verdade real.

O Senador Magno Malta teve seu nome envolvido com a chamada máfia das sanguessugas por Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin, sócios da empresa Planam, e por Ronildo Pereira Medeiros, parceiro daqueles, quando foram interrogados pela Polícia Federal e pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Justiça Federal de Mato Grosso.

Segundo a acusação, o Senador Magno Malta recebeu um veículo Fiat Ducato, como adiantamento de comissão pela apresentação de emendas ao orçamento da União que beneficiassem o esquema Sanguegas/Planam.

Vê-se que a conduta ilícita imputada ao Senador Magno Malta (percepção de vantagem indevida) é constituída por dois elementos: um objetivo – percepção de vantagem – e outro normativo – indevida. Em consequência, este Egrégio Conselho, para chegar a um veredicto, deve analisar basicamente duas questões: 1. se o Senador Magno Malta percebeu, no exercício do mandato, a vantagem descrita na representação, consistente na utilização do veículo Fiat Ducato, e 2. se percebeu tal vantagem, era ela indevida.

Analisarei, separadamente, cada uma delas.

## **II.a – Da utilização do veículo Fiat Ducato**

Sobre a cessão do veículo Fiat Ducato ao Senador Magno Malta, o Deputado Lino Rossi firmou uma declaração (fl. 11) nos seguintes termos:

*“... disse então ao Senador Magno que dispunha de um automóvel Fiat Van Ducato, placa KAM 4467 – Várzea Grande, MT, que tinha utilizado na minha campanha eleitoral, e que poderia ficar à sua disposição em virtude do mesmo ter me informado que, à época, estava precisando de um automóvel para fazer*

*viagens com sua banda gospel pelo Estado do Espírito Santo; Tais fatos se deram por volta de setembro de 2003, ocasião em que disponibilizei para o Senador Magno a documentação daquele veículo e a posse mansa e pacífica do mesmo; O referido veículo permaneceu com o Senador Magno Malta até meados de julho de 2005, ocasião em que retornou para mim...*

O conteúdo da declaração foi confirmado pelo Deputado Lino Rossi perante este Conselho:

*“...a bem da verdade, não tem nenhuma relação Magno Malta e Planam. Não tem. O que há é uma ação de benevolência de um amigo que se sentiu socorrido e precisava socorrer outro. Essa é a história Se alguém tem que ser, vamos dizer, penalizado pela história sou eu, que quis resolver o problema do amigo. Se esse carro tinha rolos com a Planam lá atrás é outra história, que eu me convenço que não lenha, porque ele veio a mim como doação de campanha. Quando eu perdi, eu tinha um acerto para fazer com a factoring e eu vendi para a factoring. Esse cidadão comprou, fiquei sabendo que estava lá, depois foi quando o Magno me contou, e eu arrumei o carro para o Magno. Se é isso que o Conselho quer saber, se tem envolvimento do Senador Magno Malta, eu lhe digo com toda certeza do mundo: não! Se há uma injustiça nessa história toda, estão fazendo como o Senador Magno Malta...”*

Analisando a cadeia dominial (fls. 55/58) do veículo Fiat Ducato cedido por empréstimo ao Senador Magno Malta, verificou este CEDP que ele teve os seguintes proprietários: Iveco Fiat Brasil S/A (fabricante); Santa Maria Com. e Rep. Ltda.; Laudnir Lino Rossi (Deputado); José Luiz Cardoso e, por fim, Querli Batistello (esposa do Deputado).

Quando foi entregue ao Senador Magno Malta e enquanto esteve sob sua posse, o veículo Fiat Ducato tinha como proprietário legal José Luiz Cardoso.

Na tentativa de esclarecer a forma como o referido veículo chegou às mãos do Senador Magno Malta, Cardoso foi ouvido neste Conselho. Afirmou que o adquiriu e revendeu, em meados do ano de 2003, a Valcir Luiz Piran, empresário mato-grossense do ramo de **factoring**. Disse que no início deste ano de 2006, estando o veículo ainda em “seu nome”, foi procurado pelo Deputado Lino Rossi, que pretendia transferir o veículo, perante o Detran, para o nome dele. Consultado, Valcir autorizou a transferência a Querli Batistello, esposa de Lino Rossi.

Valcir Piran, neste CEDP confirmou a história contada por José Luiz Cardoso. Foi enfático ao dizer que enquanto esteve na posse do Senador Magno Malta o veículo sempre pertenceu aos Vedoin, embora cadastrado no Detran-MT em nome de Cardoso, e que sua participação no negócio do veículo se resume à seguinte frase:

*"Eu comprei do Lino e vendi para o José Luiz Cardoso. Comprei do volta do José Luiz Cardoso e vendi para a Planam..."*

Sobre a cessão do veículo Fiat Ducato ao Senador Magno Malta, seu chefe de gabinete, Hazenclever Lopes Cançado, disse a este Conselho o seguinte:

*"...o veículo de propriedade do Deputado Lino Rossi é de meu conhecimento que foi emprestado para o Senador Magno Malta e devolvido ao Deputado Lino Rossi... Eu era conhecedor da necessidade de um veículo para transporte dessa banda gospel no Estado do Espírito Santo. O Senador havia comentado comigo que o deputado Lino Rossi, após mudar para São Paulo, ele ia trabalhar na Rede Record na apresentação de um programa de televisão – emprego esse, inclusive, que o senador trabalhou junto aos amigos dele na Rede Record para conseguir isso para o Lino, que havia perdido o mandato. E o deputado Lino tinha esse veículo disponível, sabendo da necessidade do senador dada a proximidade da amizade dos dois. O deputado Lino Rossi que ofereceu. Inclusive, soube também por uma terceira –completando – que é o Roni Lins, de São Paulo, um empresário musical de São Paulo, que também em outra oportunidade esteve comigo, comentou que estava junto com o senador numa churrascaria em São Paulo quando o Deputado Lino Rossi, presente à mesa, ofereceu esse veículo para o senador..."*

O empresário Roni Lins (Ronilson Santos Lins) confirmou a este Conselho a versão contada pelo chefe de gabinete Hazenclever. Afirmou Lins que estavam jantando em uma churrascaria na cidade de São Paulo e o Senador Magno Malta comentou que necessitava de um veículo para seus deslocamentos no Estado do Espírito Santo. Lino Rossi disse então que possuía um veículo que estava parado há muito tempo e que poderia servir aos propósitos do Senador Magno Malta. A oferta foi aceita e dias depois o veículo foi entregue ao senador.

Também ouvido por este Conselho, o deputado Neucimar Fraga, deu sua versão sobre o empréstimo do veículo Fiat Ducato ao Senador Magno Malta:

*"... quando esse carro chegou no Espírito Santo, o Magno falou que o deputado Lino Rossi havia emprestado esse carro para ele... e como o Lino estava trabalhando na Record em São Paulo e esse carro estava parado no Mato Grosso sem nenhuma utilidade, o deputado Lino Rossi ofereceu esse carro emprestado ao senador para que o senador pudesse visitar os municípios do Estado do Espírito Santo naquele ano eleitoral... posteriormente eu até indaguei o senador quando não o vi mais com o carro e ele falou que havia devolvido o carro para o deputado Lino Rossi, se não me engano no meado de 2005, no mês de maio, junho..."*

Ainda sobre o veículo, foi ouvido Wylerson Moreira da Costa, assessor parlamentar do deputado Lino Rossi, que detalhou a devolução do Fiat Ducato. Sobre o empréstimo disse não ter presenciado nenhuma conversa entre Malta e Rossi, o que sabe lhe foi dito pelo deputado.

Último a ser ouvido, o senador Magno Malta reiterou sua inocência. Foi categórico em afirmar que o veículo Fiat Ducato chegou às suas mãos por empréstimo do deputado Lino Rossi, seu amigo de longa data e sobre quem não tinha nenhuma razão para suspeitar da origem ilícita do veículo.

Diante do exposto até agora, percebe-se a certeza absoluta de que o senador Magno Malta utilizou, por mais de um ano, o veículo Fiat Ducato, placa KAM 4467. Ele próprio assim o afirmou e as provas trazidas aos autos são robustas nesse sentido.

Ficou também sobejamente provado que o veículo Fiat Ducato não pertencia ao deputado Lino Rossi, embora o cheque emitido por Enir Rodrigues de Jesus-EPP, empresa "laranja" do grupo Planam, para pagar o veículo a Valcir Piran não tenha sido compensado, conforme informou a este Conselho o senador Romeu Tuma. Para se chegar a esta conclusão basta comparar o depoimento firme, lógico e verossímil do empresário Valcir Piran com o depoimento fantasioso e cheio de contradições do deputado Lino Rossi.

O que não ficou esclarecido é se o senador Magno Malta sabia que o veículo que lhe foi emprestado não pertencia ao deputado Lino Rossi e sim à Planam, dos Vedoin. É sabido, entretanto, que o benefício da dúvida socorre o investigado.

Provada a percepção da vantagem, passo à análise da sua legalidade.

## II. b – Da percepção de vantagem indevida

Conforme dito em linhas pretéritas, imputaram o envolvimento do senador Magno Malta com a chamada máfia das sanguessugas: Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin, sócios da empresa Planam, e Ronildo Pereira Medeiros, parceiro daqueles em atividades comerciais e criminosas, quando foram interrogados perante a Polícia Federal e a Justiça Federal de Mato Grosso.

Os termos de interrogatório de Luiz Antônio, Darci e Ronildo não foram juntados aos presentes autos. Todavia, consta no relatório parcial nº 1, da CPMI das Ambulâncias (fls. 2/3) breve resumo dos que os dois primeiros disseram.

Segundo o relatório parcial:

*"Em seu depoimento, Luiz Antônio revela que o Senador comprometeu-se a aprovar emenda da ordem de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de unidades móveis de saúde por municípios do Espírito Santo. Em troca, recebeu, a título de adiantamento da comissão de 10% que lhe fora prometido, um veículo estimado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). A emenda, entretanto, não foi aprovada no orçamento de 2004.*

*De acordo com o depoimento, Luiz Antônio foi apresentado ao Senador Magno Malta pelo deputado Lino Rossi, em setembro de 2003. O Senador teria comentado com o Deputado que estava precisando de um veículo para rodar no interior do Estado do Espírito Santo. O Deputado Rossi, por sua vez, comentou conhecer alguns empresários que poderiam conseguir um veículo para ele, mediante a destinação de recursos para emendas na área de saúde, para a aquisição de unidades móveis.*

*O Senador Magno Malta e Luiz Antônio conversaram sobre o assunto e chegaram a um acordo. O Senador se comprometeu a apresentar emenda, para o exercício de 2004, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de unidades móveis de saúde por municípios do Espírito Santo. A título de antecipação pela comissão a ser paga ao Senador, 10% sobre o valor da emenda, Luiz Antônio entregou um veículo Fiat/Ducato cor preta, modelo 2001/2001, diesel, placa KAM 4467, conforme documento de propriedade, contido às fls. 5 do avulso V".*

Quando ouvido neste Conselho Luiz Vedoin confirmou o que disse à Justiça Federal retificando, toda-

via, que nunca esteve ou falou com o senador Malta, mesmo quando ele era ainda deputado. Disse que o interlocutor do senador seria seu pai, Darci.

O interrogatório prestado por Darci José Vedoin perante a Justiça Federal foi assim resumido pela CPMI das Ambulâncias:

*"O Sr. Darci Vedoin, em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 20 de julho, acrescenta detalhes importantes ao relato de Luiz Antônio. Segundo ele, o Fiat Ducato mencionado acima ficou em posse do senador por cerca de três anos. Uns três meses antes da operação policial, Lino Rossi pegou o veículo de volta, em razão do senador não ter apresentado as emendas da forma que havia sido acordado. Pelo que sabe, Lino Rossi já transferiu o veículo para terceiros.*

Darci esclareceu que foi através do deputado Lino Rossi, no ano de 2002, que teve contato com o senador Magno Malta. O próprio deputado Lino Rossi conversava com o senador acerca da destinação de recursos para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Darci, entretanto, nunca chegou a conversar pessoalmente com o senador. Na conversa entre Lino Rossi e Magno Malta ficou acertado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. A título de antecipação da comissão, Darci e Luiz Antônio entregaram ao senador no ano de 2003, por meio de Lino Rossi, um veículo Fiat/Ducato, fls. 5 do avulso V.

A origem do veículo é esclarecida pelo depoimento de Darci Vedoin. Segundo ele, o Fiat havia sido comprado pela empresa Santa Maria e entregue a Lino Rossi, a título de comissão deste. Posteriormente, Lino Rossi entregou esse veículo a um factoring, mediante a cópia de cheque de fls. 4 do avulso V, para posterior entrega ao senador Magno Malta.

Teria sido o próprio Lino Rossi quem entregou o veículo ao senador. Antecipada a comissão, Darci passou no gabinete de Magno Malta para tratar acerca das emendas. Darci conversou com o chefe de gabinete. Rosicler, o qual se comprometeu a colocar recursos para aquisição de unidades móveis de saúde, para o exercício de 2004. Esses recursos, entretanto, não foram destinados nem no exercício 2004 nem no de 2005. O senador permaneceu com o veículo cerca de três anos.

*Por não ter destinado os recursos conforme combinado, Lino Rossi pegou o veículo de volta. Segundo Darci, no diálogo com o chefe de gabinete Rosicler, ficou explícito que o veículo entregue ao senador era a antecipação da comissão para que o parlamentar destinasse recursos para a aquisição de unidades móveis de saúde. Darci afirma, ainda, que o senador tinha conhecimento dos fatos, até porque, recebeu o veículo, com o qual permaneceu por cerca de três anos, a título de antecipação.”*

Perante este CEDP Darci José Vedoin e seu filho Luiz Antônio, confirmaram seus interrogatórios feitos em juizo e negaram ter sido apresentados ao senador. Darci afirmou categoricamente que nunca tratou com o Senador Magno Malta. Afirmei e torno a repetir nunca sentei com o senador Magno Malta”.

O Deputado Lino Rossi também negou ter participado de qualquer reunião entre o Senador Magno Malta e um ou outro Vedoin.

Ronildo Pereira Medeiros, ainda segundo o referido relatório, foi ouvido pela CPMI das Ambulâncias, e sobre o assunto respondeu de forma lacônica às perguntas que lhe foram feitas, dizendo ter ficado sabendo que “... parece que foi um carro que foi adiantado para ele..., a título de colocar emenda que não foi colocada....”.

A este Conselho Ronildo disse que “... não presenciei nada, foi o Luiz Antônio também que me falou — ele teria adiantado uma Van para o senador através do Lino Rossi. A única coisa que eu sei seria isso aí”.

Das testemunhas ouvidas por este CEDP, nenhuma, além de Luiz Antônio, Darci e Ronildo — e este apenas por ouvir dizer -, apresentou qualquer indício da participação do Senador Magno Malta no esquema criminoso.

O Deputado Neucimar Fraga, o empresário Ronilson Santos Lins e o assessor Wyleron Moreira da Costa se limitaram a avalizar a versão apresentada pelo senador Magno Malta e a tecer-lhe elogios sobre sua conduta.

Valdir Agostinho Piran, Valcir José Piran e José Luiz Cardoso disseram nada saber a respeito de emendas ao orçamento. Menos ainda sobre a participação do senador Magno Malta no esquema sanguessuga.

O chefe de gabinete Hazenclever Lopes Cançado, como era de se esperar, asseverou de forma peremptória que o senador Magno Malta jamais apresentou qualquer emenda ao orçamento da União com vistas a obter qualquer vantagem econômico/financeira. Transcrevo, a seguir, alguns pontos de seu depoimento perante este Conselho.

*“...em todos os anos que eu trabalho com o senador Magno Malta jamais presenciei ele receber qualquer empresário para tratar de qualquer assunto relativo às emendas ao orçamento da União. Jamais recebi orientação dele, de qualquer forma, para que eu destinasse qualquer emenda de forma que apresentasse beneficiário um empresário...”*

Hazenclever negou cabalmente ter estado com Darci Vedoin, conforme este afirmou, seja no gabinete do Senador Magno Malta ou em qualquer outro lugar.

O Deputado Lino Rossi, como sabido, participava ativamente do esquema das Sanguessugas, não apenas colocando emendas ao orçamento da União como também facilitando o contato dos Vedoin, chefes da máfia, com parlamentares. E a figura mais enigmática deste caso. Disse ser, ao mesmo tempo, amigo do Senador Malta e dos Vedoin. Confirmou a versão do senador de que nunca o apresentou a nenhum dos Vedoin ou intermediou qualquer transação envolvendo a apresentação de emendas em troca de favores. A seguir, transcrevo alguns trechos do depoimento que o deputado Lino Rossi prestou a este Conselho:

*“...Em nenhum momento eu fiz qualquer tratativa com o senador Magno Malta nesse sentido. Em nenhum momento da minha vida... O Darci e o Luiz Antônio nunca tiveram contato com o senador Magno Malta. Nenhum contato... Em nenhum momento, eu me dirigi ao senador Magno Malta para conversar com ele qualquer tipo de situação de dinheiro...”*

Por fim, o Senador Magno Malta, reiteradamente, negou conhecer qualquer membro da família Vedoin. Negou ter se comprometido com qualquer pessoa, em qualquer tempo a apresentar emendas ao orçamento da União com vistas a beneficiar ilicitamente qualquer pessoa ou empresa. Negou ainda ter recebido qualquer vantagem ou favor como contrapartida a apresentação de emendas.

Quanto a apresentação de emendas para favorecer o esquema sanguessuga, ficou cristalinamente provado que nenhuma foi apresentada pelo Senador Magno Malta. Dão conta disso os documentos apresentados pelo senador e os próprios depoimentos de Luiz Antônio e Darci Vedoin. Estes afirmaram que, na verdade, receberam um cano do Senador Magno Malta. Reafirmaram que doaram o veículo Fiat Ducato ao senador, via Deputado Lino Rossi, e não foram contemplados com as emendas prometidas.

A efetiva apresentação de emendas ao orçamento, em contrapartida a favores pecuniários, não

é exigência cabal para um juízo de condenação no caso ora analisado. A conduta que fere o decoro parlamentar é a percepção de vantagens indevidas. Não cabe, assim, neste caso, perquirir se houve lesão ao erário ou se os corruptores auferiram o lucro ilícito que esperavam.

Vejo que de tudo o que foi apurado, apesar dos fortes indícios, não restou extrema de dúvidas que o Senador Magno Malta tenha percebido alguma vantagem ilícita. Inexistem nos autos elementos suficientes e garantidores de uma certeza neste sentido. E somente a certeza tem o condão de autorizar um decreto condenatório.

Ressalto que o poder de julgar não é absoluto nem pode quedar em direção ao autoritarismo. A decisão deve ser motivada, estar em consonância com o que foi efetivamente provado no decorrer da instrução processual e sobrepor-se a quaisquer interesses estranhos ao objeto do processo.

É certo que o fato apurado está recheado de mentiras e traições.

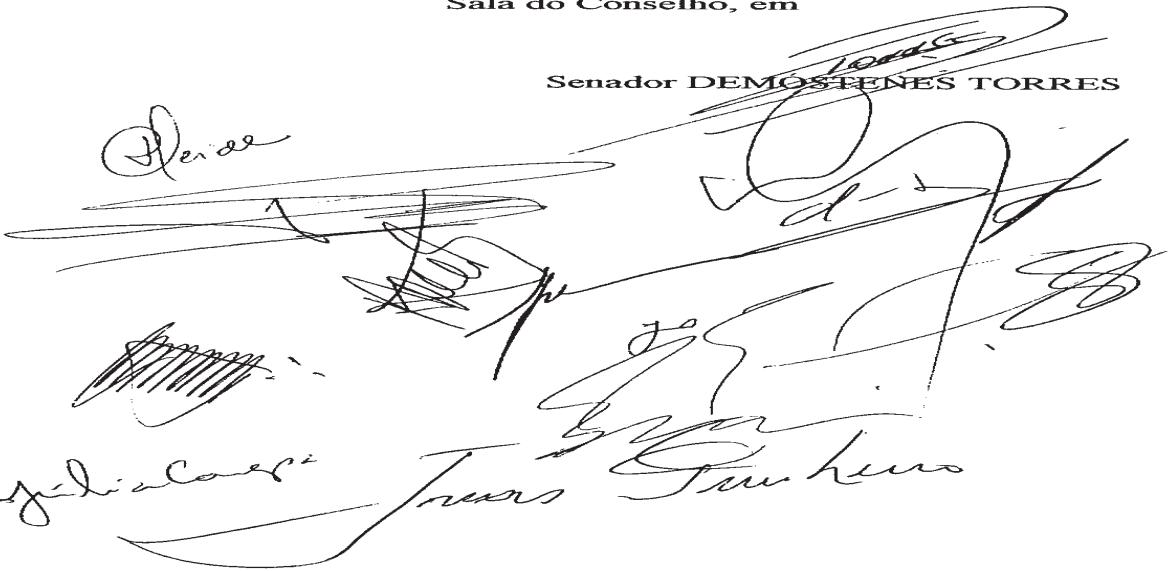
Os Vedoin dizem que foram traídos pelo Senador Magno Malta, o Deputado Lino Rossi diz que não é verdadeira a afirmação dos Vedoin – de quem se diz amigo – de que ele tenha intermediado a negociação entre eles e o senador, enquanto que este suspeita que o amigo Lino usou seu nome, traindo-o, para obter favores daqueles. O deputado Lino Rossi mente deslavadamente ao afirmar ser seu o veículo cedido ao senador. Ficou mais que provado que o Fiat Ducato pertencia à Planam, dos Vedoin. Estes, por seu turno, nada fizeram objetivando retomar de Rossi o veículo apropriado indevidamente.

De sorte que, como Bentinho, tenho acompanhado um caso intrigante, que postumamente a Machado rendeu diversas versões, muitas convincentes, mas não posso afirmar com 100% de certeza que Capitu fraquejou e foi dar em praias escobarianas.

### III – Voto

Em face da inequívoca insuficiência de provas voto pelo arquivamento do presente processo disciplinar instaurado contra o senador Magno Malta.

Sala do Conselho, em

  
Senador DEMOSTENES TORRES

Ofício nº 285/06 – CPMI/Ambulâncias”

Brasília, 15 de agosto de 2006

A Sua Excelência  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,  
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento

nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência Relatório Parcial aprovado na 45ª Reunião da Comissão, realizada em 10-8-2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos senhores Senadores, na forma do item 6.3 do referido Relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os expedientes lidos vão à publicação. As Representações nºs 1, 2 e 3, de 2006, serão publicadas em Suplemento ao Diário do Senado Federal desta data.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Paulo Paim e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, praticamente estamos encerrando os trabalhos legislativos de 2006. E é neste findar e com o olhar para o futuro que gostaria de fazer um breve balanço das atividades aqui desenvolvidas nestes quatro primeiros anos do meu mandato de Senador da República.

Quando cheguei a esta Casa sabia que não representaria apenas os mais de dois milhões de eleitores que me outorgaram um mandato de Senador da República mas, todo o Estado do Rio Grande do Sul, com seus 10,2 milhões de habitantes, descendentes de índios, portugueses, italianos, espanhóis, japoneses, africanos e alemães.

Como já disse em outros pronunciamentos aqui mesmo nesta tribuna “o tempo avança com a velocidade dos ventos”. É como falamos lá no sul “meio caminho andado se foi”. Agora, nos preparamos para o restante.

Conseguimos estabelecer um novo paradigma na questão do atendimento aos municípios gaúchos. Prestamos todas as informações necessárias às Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores e Entidades para obtenção de recursos federais, disponíveis no Orçamento da União, mediante a formalização de convênios, além de disponibilizar na internet todas as informações necessárias para a apresentação dos projetos. Realizamos, ainda, acompanhamento dos projetos apresentados junto aos Órgãos e às publicações veiculadas no Diário Oficial da União.

Adotamos um critério para verbas individuais dos parlamentares, o critério do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), e o corte das diversidades. Implementamos conselhos políticos em 17 regiões do estado para orientar e discutir a nossa atuação. Já contemplamos 170 municípios com emendas individuais.

Prezamos pela transparéncia, por isso disponibilizamos em nossa página na internet [www.senado.gov.br/paulopaim](http://www.senado.gov.br/paulopaim) todas as indicações de emendas.

Nos últimos três anos cada senador teria direito a indicação de uma emenda na bancada gaúcha. Abrimos mão dessas emendas para que a bancada decide a sua melhor aplicação.

A Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES contou com o nosso apoio para a aprovação de um contrato de financiamento, encaminhado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para a construção de dois prédios, mediante o programa de Modernização e Qualificação do Ensino Superior. Os investimentos de informática, móveis e bibliografia somam um total de R\$5.700.000,00.

Por várias vezes interagimos com o executivo na intenção de resgatar a dívida do Governo Federal com o Estado do Rio Grande do Sul.

A dívida do Estado do RS com a União cresceu seis vezes (nos últimos dez anos), de R\$4,3 bilhões para R\$26,4 bilhões, enquanto que a receita aumentou em quatro vezes, passando de R\$3,54 bilhões para R\$14,1 bilhões no mesmo período.

Na crise da Varig, fomos autores, juntamente com a senadora Lúcia Vânia, do requerimento para realização da audiência pública sobre o setor de aviação na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Nossa maior preocupação era evitar prejuízos para os trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas da companhia.

Realizamos também na CAS, uma audiência pública para debater as liquidações judiciais dos fundos de pensão de empresas aéreas (Aéros e Aérus). Encaminhei carta para a ministra Elen Graice pedindo o julgamento imediato desses processos que envolvem os aposentados e pensionistas dos fundos.

Para o setor vinícola pedimos a revisão de ato declaratório que introduzia novo reenquadramento dos vinhos nacionais para pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, aumentando, assim, a tributação do vinho nacional. Esse aumento de carga tributária é uma injustiça, pois diminui a competitividade do vinho brasileiro em relação aos vinhos importados e constitui um desestímulo à produção nacional, cuja qualidade fez com que conquistássemos centenas de medalhas de premiação nos últimos anos.

Trabalhamos para agilizar o processo de aprovação do projeto de acordo entre o Brasil e a Argentina para construção de novas travessias rodoviárias sobre o rio Uruguai. As pontes serão construídas de forma a realizar a ligação Itaqui-Alvear; Mauá-Alba Posse e Porto Xavier-San Javier. O acordo prevê também a criação de uma comissão binacional para viabilizar a

construção das travessias. Sem dúvida é uma contribuição para a integração física do Mercosul.

Como coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Profissional no Senado Federal ajudamos a aprovar os sete projetos para o Rio Grande do Sul: SUEPRO – Santa Rosa; SUEPRO – Bento Gonçalves; SUEPRO – Bagé; CEPROVALE – FUNDATURVOS; CEP Vale do Rio Caí; FUNDACINE/RS; FUNDEP – Pontão. Somente o Centro de Educação Profissional do Vale do Rio do Turvo – CEPROVALE, numa ação articulada com dezoito Prefeituras Municipais, entre elas a Prefeitura Municipal de Santo Augusto, empresas cooperativadas e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI alcançará mais de 20.000 (vinte mil) pessoas, entre jovens, empresários e professores. O Centro será um difusor de conhecimento para a região e de formação profissional.

Apresentamos projeto para regularizar a situação de todos os municípios do país que participaram do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz) e do parcelamento de débito junto às concessionárias de energia elétrica, perante o Ministério da Fazenda. A aprovação da matéria, em tempo recorde (31 dias) e por unanimidade no plenário do Senado Federal, veio resolver as dificuldades dos municípios em obter novos financiamentos junto aos organismos federais.

Poderia falar também, Senhor Presidente, da BR 101, da duplicação da BR 386, da Rodovia do Parque, da URCAMP, da FEEVALE, do Porto de Rio Grande, da crise da gripe aviária, da reivindicação do setor de refrigerantes, do transporte escolar para as prefeituras, da defesa do alho nacional, do resarcimento da Cofins para o setor calçadista, dos disjuntores e da revisão da taxação do couro Wet Blue.

Apresentamos na Comissão de Meio Ambiente emenda no valor de R\$200 milhões para a recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

No Senado Federal apresentamos mais de 250 proposituras; mais de 100 propostas de emendas a outros projetos; e realizamos 48 audiências públicas.

Nos últimos quatro anos aprovamos aqui no Senado Federal os seguintes projetos de nossa autoria e que hoje estão tramitando na Câmara dos Deputados:

PLS nº 6, de 2006 – institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência; PLS nº 82, de 2003, que concede adicional de periculosidade aos carteiros. PLS nº 139, de 2003, dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista; PLS nº 181, de 2003, concedendo prioridade no atendimento hospitalar a toda pessoa idosa; PLS

nº 213, de 2003, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; PLS nº 297, de 2003 que dispõe sobre a proibição do trabalho aos menores de dezesseis anos, exceto se menor aprendiz aos quatorze;

PLS nº 270, de 2004, acresce em 25% o valor das aposentadorias dos aposentados que necessitarem de assistência permanente de outra pessoa, por razão de doença ou deficiência física; PLS nº 299, de 2004, que cria o Programa Nacional de Inclusão dos Moradores em Situação de Rua. Este projeto foi aprovado em dezembro de 2005; PLS nº 302, de 2004, institui o feriado nacional na data da morte de Zumbi dos Palmares. Este projeto foi aprovado em abril de 2005; PLS nº 453, de 2003, que assegura 50% das vagas nas universidades federais para alunos oriundos de escolas públicas.

PLS nº 309, de 2004, define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. Este projeto foi aprovado em novembro de 2005; PLS nº 320, de 2004, que dispõe sobre a incidência de Imposto de Renda sobre rendimentos recebidos acumuladamente. Este projeto foi aprovado em julho de 2006; PLS nº 126, de 2005 – cria o programa para estimular a contratação de trabalhadores acima de 45 anos. Este projeto foi aprovado em abril de 2006; PLS nº 154, de 2005 – Autoriza o Poder Executivo a federalizar a Universidade da Região da Campanha no RS. Este projeto foi aprovado em setembro de 2005; PLS nº 170, de 2005 – concede adicional de periculosidade aos eletricitários. Este projeto foi aprovado em maio de 2006;

PLS nº 192, de 2005 – exige que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica. Este projeto foi aprovado em novembro de 2005; PLS nº 342, de 2005 – institui o dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas. Este projeto foi aprovado em março de 2006; PLS nº 421, de 2005 – inscreve no Livro Heróis da Pátria o nome de Sepé Tiarajú. Este projeto foi aprovado em abril de 2006; PLS nº 128, de 2006 – inclui os estudantes da educação fundamental de jovens e adultos como beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este projeto foi aprovado em novembro de 2006; PLS nº 286, de 2006 – institui o Dia Nacional de Reflexão do Cantando as Diferenças. Este projeto foi aprovado em dezembro de 2006.

Sr. Presidente, gostaria de falar agora dos projetos de nossa autoria transformados em norma jurídica. Foram aprovados dois projetos de lei e um projeto de resolução, são eles: PLC nº 57, de 2003 – dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Este projeto foi aprovado em setembro de 2003 e transformado em norma jurídica – LEI 10.741 DE 2003. O Estatuto do Idoso possui 118

artigos. Entre os direitos assegurados estão os que dizem respeito à saúde, transporte, habitação, lazer e mercado de trabalho.

PLS nº 379, de 2003 – Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Este projeto foi aprovado em julho de 2005 e transformado em norma jurídica – LEI 11.133 DE 2005;

PLS nº 44, de 2003 – isenta dos limites para operações de crédito aquelas contratadas junto ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz e aquelas decorrentes do parcelamento de débito junto à concessionárias de energia elétrica, bem como para viabilizar a regularização de operações contratadas em conformidade com os limites e condições estabelecidos pela referida Resolução, porém não autorizadas explicitamente pelo Ministério da Fazenda ou pelo Senado Federal. Transformado em norma jurídica – RESOLUÇÃO DO SF 19 DE 2003.

Cabe ressaltar que a PEC 77 de 2003 (PEC paralela) foi aprovada com a nossa efetiva participação. E isso assegurou integralidade, paridade, regra de transição, aposentadoria especial, entre outros.

Senhoras e Senhores

Mas há também os projetos que foram aprovados em comissões e que continuam a tramitar aqui:

PLS nº 337, de 2003, define o crime de veiculação de informações que induzem ou incitem a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, na rede Internet, ou em outras redes destinadas ao acesso público. Este projeto foi aprovado em maio de 2006 na Comissão de Educação, seguindo agora para Comissão de Constituição e Justiça em caráter terminativo;

PLS nº 298, de 2003 – que dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas. Este projeto foi aprovado em novembro de 2004 na Comissão de Educação, seguindo agora para Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo a ela decisão terminativa;

PLS nº 296, de 2003, que dispõe sobre o fim do fator previdenciário. Este projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. Entretanto, foi interposto recurso ao Plenário do Senado e em seguida aprovado requerimento para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, e após retorno ao Plenário;

PLS nº 274, de 2003, dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – FUNDEP. Este projeto foi aprovado em junho de 2006 pela Comissão de Educação e em

seguida seguirá para CCJ, CAS e CAE, cabendo a última decisão terminativa;

PLS nº 39, de 2003, cria o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do RS. Projeto foi aprovado em março de 2006 na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Ele seguirá agora para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e posteriormente à CAE, onde terá decisão terminativa;

PLS nº 5, de 2003, dispõe sobre o valor do salário mínimo. Aprovado na Comissão de Assuntos Sociais em dezembro de 2003 e julho de 2004;

PLS nº 351, de 2004, institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para determinar que pelo menos trinta por cento dos recursos a ele destinados sejam aplicados em educação. O projeto foi aprovado em setembro de 2005 na Comissão de Assuntos Econômicos e em dezembro de 2005 pela Comissão de Educação, seguindo para Comissão de Infra-Estrutura, onde a esta caberá decisão terminativa;

PLS nº 352, de 2005 – Complementar, dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social portadores de deficiência. Aprovado em outubro de 2005 na Comissão de Assuntos Sociais, seguindo agora para o Plenário do Senado.

PLS nº 27, de 2006, estende aos titulares do Benefício de Prestação Continuada a prerrogativa de contratar empréstimo consignado em folha de pagamento. Foi aprovado em junho de 2006 na Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo agora para a Comissão de Assuntos Sociais, cabendo a esta decisão terminativa.

PLS nº 01, de 2004, que dispõe sobre vagas semigratuitas em instituições privadas de ensino superior, projeto já aprovado na Comissão de educação.

Senhores, a Comissão Especial Mista do Salário Mínimo, na qual fui o relator, realizou durante os meses de janeiro a junho de 2006, quinze audiências públicas, inclusive em várias capitais estaduais. Tivemos a participação do Ministério do Trabalho, entidades sindicais de trabalhadores, representantes patronais, aposentados e pensionistas, DIEESE, DIAP, IBGE, IPEA, Fundação Getúlio Vargas, prefeituras, governos estaduais, vereadores, deputados estaduais, servidores públicos,

A Comissão do Salário-Mínimo aprovou o estabelecimento de uma regra permanente para o reajuste anual do salário mínimo; a vinculação do valor da aposentadoria ao do salário mínimo; o fim do fator previdenciário; a redução da contribuição social sobre

a folha de salários e aumento da contribuição incidente sobre a receita bruta.

Realizamos audiências públicas para tratar da fusão da Varig e Tam; situação do setor vitivinícola; questão dos imóveis do INSS; questão da greve dos bancários; aposentados e pensionistas; reforma sindical; ensino profissionalizante; demarcação de terras indígenas; Estatuto da Igualdade Racial; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Ação de despejo dos Quilombolas; questão do arroz; redução de Jornada de Trabalho; déficit da Previdência; fator previdenciário; pagamento de precatórios; Contribuição assistencial; Cotas e ações afirmativas; Petrobrás e Braskem; Gripe aviária; transporte interestadual; Violência contra os idosos; Aerus; setor fumageiro; e escola técnica de Canoas.

Aprovamos, com a participação fundamental do presidente do Senado Federal, senador Renan Calheiros, a instalação de uma Comissão Especial Mista para discutir os problemas dos povos indígenas. Vale destacar que interferimos junto ao Governo para que os índios Krahô-Kanela, do estado do Tocantis, recebessem a titularidade de suas terras, reivindicação de mais de 30 anos.

Poderia citar ainda outras ações como relatorias realizadas, votos de pesar, votos de louvor e sessões especiais.

E para finalizar gostaria de dizer que recebi neste ano, de assembléias legislativas, prefeituras, câmara de vereadores, confederações, federações e sindicatos, mais de cinqüenta moções de apoio, aplauso e apelo.

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ALECRIM / RS
2. CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
3. CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER / RS
4. CÂMARA MUNICIPAL DE CASCA / RS
5. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM / RS
6. CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL / RS
7. CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA / RS
8. CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
9. CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA / RS
10. CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO / RS
11. CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER / RS
12. CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM / RS
13. CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ / RS
14. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA / RS
15. CÂMARA MUNICIPAL DE PAIM FILHO / RS
16. CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO / RS
17. CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU / RS
18. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS
19. FEDERAÇÃO DAS APAES DO RS
20. CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO / SP
21. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SP

22. CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA / ES
23. CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ / SP
24. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM / SP
25. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
26. CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ / MG
27. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA SP
28. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉS
29. CÂMARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP
30. CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS / MG
31. CÂMARA DE ESTÂNCIA DE BARRA BONITA
32. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS
33. CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO / SP
34. CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIROS / SC
35. CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE / SC
36. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ / SP
37. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA / MG
38. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA / SP
39. SINDICATO – SINCOPEÇAS / GO
40. CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO / SP
41. CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO / PR
42. CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA AÇU / SP
43. CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA / SP
44. CÂMARA MUN. DE ESTÂNCIA DE EMBU /SP
45. CÂMARA MUNICIPAL DE LEME / SP
46. ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA / SP
47. CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM / SP
48. CÂMARA MUNICIPAL DE CRISCIÚMA / SC
49. CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO / SP

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA / MG

Sr. Presidente, gostaria de terminar deixando uma mensagem de Natal a todos os que de uma forma ou de outra estão ligados a essa caminhada que nos emociona e que move nossas forças todos os dias.

O Natal está chegando,  
As festas de Ano Novo também.  
2006 foi muito especial, mas foi muito difícil!

Quero te agradecer muito,  
Mas me sinto inquieto.  
Há tanta coisa ainda por fazer!  
Nosso povo, nossa gente precisando tanto de nós,  
São os pobres, os idosos, as crianças, os índios,

As pessoas com deficiência,  
Os discriminados por gênero, cor, livre opção sexual, raça, religião,  
E tantos outros...  
Quero compartilhar contigo mais este momento,

Pois há muitos desafios pela frente.  
E eu preciso de ti em 2007,  
2008, 2009...ao longo da vida  
Quero acalmar minha alma, que só ficará  
bem quietinha,  
Se tu prometeres ficar ao meu lado,  
Se tu continuares trabalhando comigo!  
Sei que posso contar contigo!  
Obrigado Jesus!  
Já me sinto abençoado.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a dívida pública do Rio Grande do Sul foi renegociada em 1998, nas gestões de Antonio Britto e Fernando Henrique Cardoso.

Na época, a Resolução do Senado nº 64/98 veio renegociar uma dívida de R\$ 9,4 bilhões de reais do Rio Grande do Sul. Pagáveis em 30 anos, em parcelas corrigidas por juros de 6% ao ano, mais a variação do IGP-DI. Foi feito um abatimento de R\$ 1,6 bilhões.

No pagamento das parcelas foi estipulado o limite máximo de comprometimento de 13% da Receita Líquida Real – RLR, sendo que, em caso de atraso de pagamento, que é o que tem ocorrido, esse limite passaria para 18% da RLR.

O que na época foi considerado o acordo possível, acabou gerando um grave passivo para o Estado. Um dos principais responsáveis por esse passivo foi a nociva e constante política de juros altos, que imediatamente refletiram no IGP-DI, e o costumeiro descumprimento das obrigações federais com o Rio Grande do Sul – leia-se resarcimento da Lei Kandir.

(É bom lembrar que sobre uma renegociação das dívidas dos Estados, com o alongamento dos contratos das dívidas e a troca do indexador IGP-DI é hoje proposta vinda de quadros do próprio partido do Presidente, como do Prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel.)

Isso gerou um quadro aterrador para as finanças públicas do Rio Grande do Sul. A alteração dos termos e limites desse acordo de renegociação é vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei que, em boa hora, veio restringir e disciplinar os gastos públicos e, o que não custa lembrar, teve o voto contrário do antigo PT.

Outro aspecto da Lei de Responsabilidade Fiscal é a imposição, sábia, de limites de endividamento em relação à receita tributária: para Estados (duas vezes) e Municípios (1,2 vez). O Rio Grande do Sul, no Governo Rigotto, apresenta um índice em decaimento constante, mas continua acima do limite permitido: 2,58%.

É interessante registrar que sobre a dívida do Governo Federal, até hoje, este limite não existe, não

está fixado. Está com o Senador Mercadante para relatar a proposta de limitação para o endividamento da União – que ficaria em torno de 3,5 vezes a receita tributária.

Não podemos esquecer de outras, e não menos relevantes, questões que contribuíram para o aumento da dívida e o desequilíbrio das finanças gaúchas:

Nunca houve o encontro de contas União x RS. Sem isso o RS deixa de receber ou abater de sua dívida todos os valores referentes aos investimentos feitos pelo Estado na Aços Finos Piratini, no Pólo Petroquímico de Triunfo, em rodovias federais e em compra de terras para a Reforma Agrária.

Esses valores montam em torno de, pelo menos, R\$1 bilhão, estimativa mínima e grosseira a valores de hoje.

Proponho, desde 1991, a criação de uma Comissão Tripartite – Senado, União e Estados (o RS em primeiro lugar) – para fazer o encontro de contas. Modelo semelhante deve prosseguir para exames de dívidas de outros Estados.

Ao contrário de colaborar, os governos federais sempre recusaram qualquer iniciativa para o encontro de contas. De Malan a Palocci, os Ministros concordam e acham que é justo, mas não agem e não proporcionam nem buscam a renegociação.

Além disso, não custa lembrar, o episódio da MP das estradas veio para oficializar a ajuda do Governo Federal FHC ao Governo Estadual Olívio Dutra, que, ao final de 2002, não tinha dinheiro para pagamento de pessoal. Em troca da transferência da responsabilidade sobre a manutenção das rodovias federais foi destinado ao Estado algo em torno de R\$300 milhões, a ajuda que seria ratificada no Governo Federal do PT. Contudo, pelo contrário, no governo do PT, o que se queria, por exemplo, na MP da concessão estradas federais, era proibir todo tipo de ação judicial do RS para reaver seus créditos contra a União e – o mais absurdo – a renúncia a qualquer ação futura no sentido de buscar no Governo Federal os recursos que lhe são de direito.

Também, na incansável luta para implementar maiores recursos para o Rio Grande do Sul, inclui a Metade Sul e o Noroeste do RS dentro da repartição especial de recursos de que trata a alínea “c” do artigo 159 da Constituição Federal – destinados às regiões historicamente deprimidas em termos sociais e de economia degradada.

Esta proposta – que está como PEC autônoma e como emenda à Reforma Tributária, simplesmente não anda na Câmara. O Governo Federal não quer nem uma, nem outra. O Relator, Deputado Virgílio Guimarães, do PT de Minas Gerais, disse, em reunião

da Bancada Gaúcha, ser simpático à idéia e ao Rio Grande do Sul. Entretanto, não há conclusão.

Se há acordo por parte do Governo em relação à Metade Sul e o Noroeste do RS, outras regiões pobres do País foram incluídas no art. 159 da Constituição, por unanimidade aqui no Senado Federal. Por que não fatiar a PEC maior da Reforma Tributária e promulgar essa parte do texto acordado?

Outra coisa ainda pendente: em 2004 o Governo Rigotto consultou o Ministério da Fazenda sobre a possibilidade de contratar empréstimo junto ao Banco Mundial, com juros e condições muito melhores que as locais. Com a entrada desses recursos, haveria uma folga de caixa suficiente para abater a dívida pública principal.

O Banco Mundial considerou viável a operação de crédito e, também consultou, em 2004, a Fazenda para saber sobre os procedimentos legais.

Sobre esse assunto vou lembrar o que deu no Zero Hora durante a campanha eleitoral:

“O Presidente Lula disse considerar aceitável a sugestão do PT de alongar a dívida do Estado por meio de empréstimo internacional”.

Na época eu respondi a ele:

“Presidente Lula, não precisa esperar as eleições para isso, basta determinar ao Tesouro que autorize pedido encaminhado em 2004 pelo Estado nesse sentido.”

Não houve até agora, SEQUER, RESPOSTA DA FAZENDA, DO TESOURO ao Rio grande do Sul e ao Banco Mundial.

Este financiamento depende e é avalizado pelo Tesouro Nacional. Sem a concordância do Governo Federal o Senado não pode autorizar a operação de crédito externo.

Esse tipo de financiamento poderia ser aplicado em outros Estados. No ofício do Banco Mundial são citados os seguintes Estados que podem e querem realizar essa operação de crédito: Minas Gerais, Ceará e Piauí.

Presume-se que eles também não obtiveram nenhuma resposta do Governo Federal.

Além disso, vislumbra-se, inclusive, operações de crédito externo que podem ser trocadas por investimentos em educação por exemplo. Organismos multilaterais ventilaram a idéia de abater na dívida pública todos os recursos diretamente aplicados em programas sociais e educacionais.

Não falta atitude ou inventividade dos Governadores e das instituições financeiras. Mas sem o apoio do Governo Federal nada se concretiza.

Sobre estas propostas quero convidar, mais uma vez o Ministro da Fazenda – o atual – para vir ao Plenário da Comissão para discutir conosco o que se pode fazer com a grave questão da dívida dos Estados.

Em especial, vou debater com o Ministro esse conjunto de idéias e propostas referentes ao Rio Grande do Sul.

Na questão da operação de crédito externo, é importante, também, que o representante do Banco Mundial seja convidado a participar neste debate.

Agora vamos ao ponto fulcral deste debate: o renitente e habitual descumprimento dos repasses da Lei Kandir. Anualmente, o Governo Federal, FHC e Lula, deixa um rombo em torno de R\$1 bilhão/ano, proveniente do ICMS que entraria nos cofres do Rio Grande do Sul.

Nunca se cumpriu, econômica e juridicamente, a Lei Kandir: sempre se ficou à mercê da vontade política no resarcimento aos Estados exportadores. Temos uma lei técnica cuja aplicação é política.

Em relação a essa questão, proponho dois caminhos: permitir que os valores não repassados na Lei Kandir possam ser abatidos, mensalmente, do pagamento da parcela da dívida estadual. Ou uma nova Lei com uma nova avaliação sobre os créditos dos Estados exportadores.

Apresentei este projeto de lei para uma nova Lei Kandir. Ele foi elaborado com a colaboração da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul.

Além da definição de uma nova sistemática de repasse dos recursos devidos, o projeto inova – e este é seu ponto principal –, ao autorizar que créditos não repassados sejam compensados nos pagamentos das parcelas das dívidas estaduais.

A matéria recebeu parecer favorável, mas foi sugerida uma emenda supressiva sob a alegação de que esta compensação fere os princípios basilares do direito, tal como o Ato Jurídico Perfeito, que se configura o acordo de assunção de dívida que foi feito pela União e o ente federado.

Como este é o cerne do projeto, entendemos que as restrições legais que a Relatora alega obstar ponto da proposição, devem ser melhor entendidas, sob a ótica da União, e ela como parte contratual pode muito bem confirmar ou divergir desta inovação, o Veto do Presidente, ou, se a esta anuir, com a sanção na forma integral.

Outro ponto levantado que foi pelo ilustre Líder do Governo é a falta do dimensionamento do quanto esse resarcimento vai custar aos cofres do Tesouro Nacional. Ademais, que tal avaliação demandaria elaborado estudo para que fossem feitos balizamentos adequados a este mini encontro de contas.

**Data vénia** ao sempre ilustre líder, mas vou divergir em tudo de Vossa Excelência. A preocupação

com os cofres nacionais é meritória e dela também compartilho, mas não posso, não admito que os cofres do meu Estado sofram penúria por distratos feitos pelo Governo Federal.

Nunca a Lei Kandir foi cumprida como Lei. Sempre seus repasses foram esmolares, politicamente humilhantes, sem nenhum respaldo técnico por parte dos tecnocratas federais. Só para lembrar ao ágil Líder, na proposta orçamentária do ano retrasado (2004) o Ministro Palocci havia colocado na rubrica apara resarcimento pela Lei Kandir a estonteante e muito bem embasada tecnicamente – como quer o Líder – fantástica dotação de ZERO REAIS. Depois de muita e vergonhosa mendicância dos Governadores dos Estados exportadores, o ilustre Ministro condescendeu “tecnicamente” com R\$900 milhões para ser rateado entre todos.

Se a questão são os reais dimensionamentos dos valores – que, repito: nunca tiveram tratamento técnico de verdade, mas se é isso que empeerra a aprovação do projeto, proponho então que dentro do CONFAZ, junto com o Tesouro, seja criado um grupo multi-representado federativamente para efetuar essa contabilidade. E que reais valores sejam avaliados e aí, se for o caso, então devidamente compensados, como quer o projeto.

Assim, insistimos que o projeto deve ser acolhido no texto originalmente apresentado, pois com a retirada do dispositivo que permite as compensações de créditos e débitos, conforme propõe a Relatora, o projeto perderá um de seus principais objetivos.

Não custa lembrar: O Rio Grande do Sul é um dos Estados que sofrem com a dívida, mas a situação afeta a todos. Logo, este debate é amplo, é nacional. Interessa a todos os Estados, é o início do debate para um novo Pacto Federativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

2

### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 30, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 66, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2003**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 41, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 10, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lício Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 58, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 70, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

10

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que acres-

centa artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do Pasep sejam ampliados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

13

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 197 e 1.035, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Sibá Machado, favorável.

14

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003,

na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

15

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.

16

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências” (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

17

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inqué-

ritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

18

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

19

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.

20

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

21

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.

22

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadra-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

24

**REQUERIMENTO N° 1.163, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como

conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

**MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS  
PREJUDICADAS**

25

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e*

26

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada esta sessão de segunda-feira, 18 de dezembro de 2006, coordenada pelo nosso Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)*

**(OS N° 16709/2006)**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 260 , DE 2006**

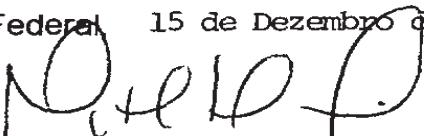
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I - Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 65, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2006.

Senado Federal, 15 de Dezembro de 2006

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2425 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018469/06-0,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS PARENTE, matrícula 27823, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Amir Lando, a partir de 08 de dezembro de 2006.

Senado Federal, 15 de Dezembro de 2006

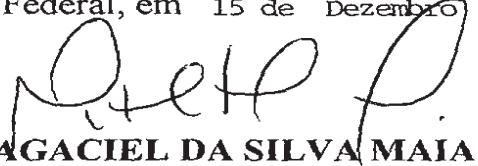
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2426 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **017897/06-8**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula n.º 166707, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 15 de Dezembro de 2006

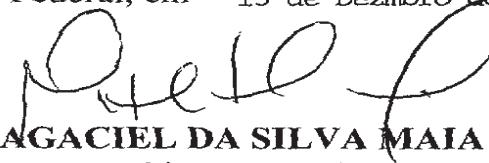
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2427 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **017895/06-5**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **WILDER BARROS DE ANDRADE**, matrícula n.º 174571, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 15 de Dezembro de 2006

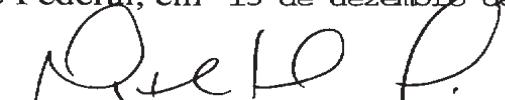
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2428 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018802/06-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PATRÍCIA TEREZA CARDOSO HENGESTLER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-06, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 2006.



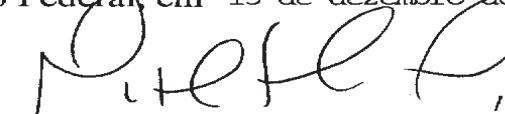
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2429 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018801/06-4**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JÂNIO DE CARVALHO CORDEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-03, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 2006.



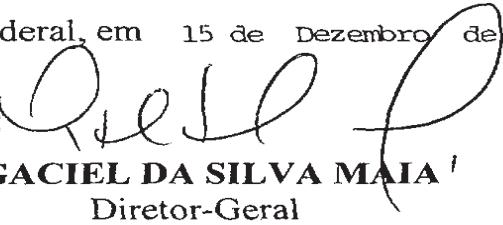
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2430 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018007/06-6**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA ANTONIA PIMENTEL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

Senado Federal, em 15 de Dezembro de 2006



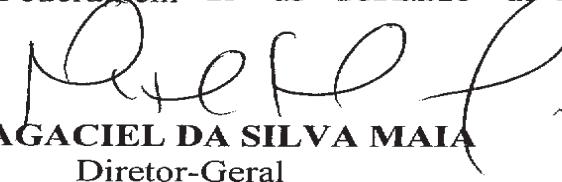
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2431, DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018743/06-4**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RACHEL LINO BARDAWIL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 15 de Dezembro de 2006



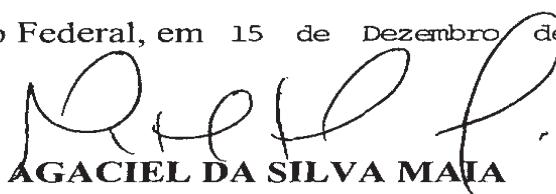
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2432 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018742/06-8**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARISMAR SILVA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 15 de Dezembro de 2006



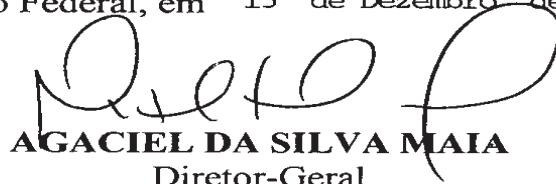
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 2433 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **018837/06-9**,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 2377, publicado no BAP nº 3623, e alterar o cargo, em comissão, do servidor **ALEXANDRE LUÍS HORTA VIANNA**, matrícula n.º 167773, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar AP-08, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Senadora Lúcia Vânia para o Gabinete da Liderança do PSDB, a partir de 08 de dezembro de 2006.

Senado Federal, em 15 de Dezembro de 2006



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 2434 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

**Dispensar**, a servidora **DÉBORAH SILVA DA MATA CASTRO**, matrícula 34438/SEEP, ocupante do cargo de Técnico Legislativo/Processo Industrial Gráfico, do Quadro de Pessoal da SEEP, da função comissionada, símbolo FC-06, de Assistente Técnico e **designá-la** para a função comissionada, símbolo FC-07, de Consultor Técnico, da Consultoria - CON, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, em 18 de Dezembro de 2006



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 2435 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

**Dispensar**, o servidor **JOSÉ EMILIANO RIBEIRO FILHO**, matrícula 103278/PD, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasel, da função comissionada, símbolo FC-07, de Consultor Técnico e **designá-lo** para a função comissionada, símbolo FC-07, de Assistente de Diretor de Consultoria - CON, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, em 18 de Dezembro de 2006

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2436 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

**Designar** o servidor **JOSÉ EMILIANO RIBEIRO FILHO**, matrícula 103278/PD, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, como substituto do Diretor de Consultoria da CON, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN, nos casos de eventuais afastamentos e/ou impedimentos do titular.

Senado Federal, em 18 de Dezembro de 2006



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2437 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

**Designar** a servidora **GECI DE JESUS**, matrícula 101919/PD, ocupante do cargo de Técnico de informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a função comissionada, símbolo FC-06, de Assistente Técnico, com lotação e exercício no Gabinete da Consultoria - GBCON, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 18 de Dezembro de 2006



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 2438 DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE designar o servidor **CIRO FERREIRA ALBERNAS**, matrícula nº 104726/PD, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasel, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-06, da Diretoria-Geral, mantida sua lotação atual.

Senado Federal, 18 de Dezembro de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2439 , de 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.560/04-0,

RESOLVE aposentar, por invalidez, o servidor **JOSÉ MAURÍCIO FIRMINO DOS SANTOS**, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com proventos proporcionais, calculados com base na Lei 10.887/2004, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 2440 , DE 2006

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017125/06-5,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ VILSON DA SILVA, matrícula 50640, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com os Gabinetes de Apoio de Senadores B da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores, da Secretaria Especial de Informática, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Infra-Estrutura Técnológica da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Especial do Interlegis, a partir de 17 de novembro de 2006.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA ·  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 2441 , DE 2006

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018893/06-6,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VALDENILSON LIMA DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52<sup>a</sup> LEGISLATURA

### Bahia

**PFL** – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
**PFL** – Antonio Carlos Magalhães \*\*  
**PFL** – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

**BLOCO-PT** – Roberto Saturnino\*  
**PRB** – Marcelo Crivella\*\*  
**PMDB** – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

**PMDB** – João Alberto Souza \*  
**PFL** – Edison Lobão\*\*  
**PFL** – Roseana Sarney \*\*

### Pará

**PMDB** – Luiz Otávio\*  
**BLOCO-PT** – Ana Júlia Carepa\*\*  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

**PFL** – José Jorge\*  
**PFL** – Marco Maciel\*\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*  
**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*\*  
**PFL** – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

**BLOCO-PL** – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Eduardo Azeredo\*\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

**PMDB** – Maguito Vilela\*  
**PFL** – Demóstenes Torres \*\*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

**PSDB** – Antero Paes de Barros \*  
**PFL** – Jonas Pinheiro \*\*  
**BLOCO-PT** – Serys Slhessarenko\*\*

### Rio Grande do Sul

**PMDB** – Pedro Simon\*  
**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*\*  
**PTB** – Sérgio Zambiase\*\*

### Ceará

**PSDB** – Luiz Pontes\*  
**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

**PMDB** – Ney Suassuna \*  
**PFL** – Efraim Moraes\*\*  
**PRB** – Roberto Cavalcanti \*\*<sup>S</sup>

### Espírito Santo

**PSDB** – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Marcos Guerra\*\*<sup>S</sup>  
**BLOCO-PL** – Magno Malta\*\*

### Piauí

**PMDB** – Alberto Silva\*  
**PFL** – Heráclito Fortes\*\*  
**PMDB** – Mão Santa \*\*

### Rio Grande do Norte

**PTB** – Fernando Bezerra\*  
**PMDB** – Garibaldi Alves Filho\*\*  
**PFL** – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

**PFL** – Jorge Bornhausen \*  
**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*\*  
**PSDB** – Leonel Pavan \*\*

### Alagoas

**P-SOL** – Heloísa Helena\*  
**PMDB** – Renan Calheiros\*\*  
**PSDB** – Teotonio Vilela Filho\*\*

### Sergipe

**PFL** – Maria do Carmo Alves \*  
**PMDB** – Almeida Lima\*\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011

### Amazonas

**PMDB** – Gilberto Mestrinho\*  
**PSDB** – Arthur Virgílio\*\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

**PSDB** – Alvaro Dias \*  
**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*\*  
**PDT** – Osmar Dias\*\*

### Acre

**BLOCO-PT** – Tião Viana\*  
**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*\*<sup>S</sup>

### Mato Grosso do Sul

**PSDB** – Juvêncio da Fonseca\*  
**PT** – Delcídio Amaral \*\*  
**PMDB** – Valter Pereira \*\*

### Distrito Federal

**PTB** – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
**PDT** – Cristovam Buarque \*\*  
**PFL** – Paulo Octávio \*\*

### Tocantins

**PSDB** – Eduardo Siqueira Campos\*  
**BLOCO-PL** – João Ribeiro \*\*  
**PC do B** – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

**PMDB** – José Sarney \*  
**PMDB** – Geovani Borges\*\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

**PMDB** – Amir Lando\*  
**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

**PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*  
**PDT** – Augusto Botelho\*\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*\*

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaias Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

**Relator:** Demóstenes Torres – PFL/GO

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final:** 18.3.2005

**Designação:** 16.2.2005

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	7. Serys Slhessarenko – PT
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) <sup>(3)</sup>
Ney Suassuna <sup>(1)</sup>	3. Serys Slhessarenko <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
**Vice-Presidente:** Senador Rodolpho Tourinho - PFL  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB  
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(3)</sup>
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>
<b>PDT</b>	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Aelton Freitas - PL  
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Bezerra - PTB  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) <sup>(3)</sup>	6. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	6. (vago) <sup>(5)</sup>
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR<sup>(2)</sup>****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.<sup>(2)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:** Senador Papaléo Paes - PSDB  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho - PDT  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Mão Santa	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>(4)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	
<b>PDT</b>	
	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: (vago)<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB <sup>(4)</sup>	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(6)</sup> (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup> (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT <sup>(8)</sup> (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> (cedida pelo PFL) <sup>(1)</sup>	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(7)</sup> (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) <sup>(6)</sup>
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(3)</sup>
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(8)</sup> O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(1)</sup> <sup>(5)</sup>	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(2)</sup> <sup>(6)</sup>	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago) <sup>(4)</sup>
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) <sup>(7)</sup>	4. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida pelo PFL

<sup>(2)</sup> Vaga cedida pelo PSDB

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(7)</sup> A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:** Senador Flávio Arns - PT  
**Vice-Presidente:** Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL (vago) <sup>(3)</sup>	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Valdir Raupp	3. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B<sup>(4)</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL <sup>(2)</sup>	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB <sup>(3)</sup>
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	5. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB<sup>(1)</sup>**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral - PTB <sup>(1)</sup>	1. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa - PT

**Vice-Presidente:** Senador César Borges - PFL

**Relator:** Senador João Alberto Souza - PMDB

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL <sup>(1)</sup>
<b>PMDB</b>	
(vago)	1. Luiz Otávio
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT  
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL (vago) <sup>(6)</sup>	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup>	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) <sup>(7)</sup>
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) <sup>(2)</sup>
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(7)</sup> O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(2)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Gerson Camata	5. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup>
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) <sup>(6)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(2)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta <sup>(2)</sup>
Mão Santa	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>	2. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(3)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB <sup>(3)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

<sup>(3)</sup> Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail: [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

**Presidente: Senador João Alberto Souza<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres<sup>1</sup>**

<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro <sup>2</sup> (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M <sup>a</sup> do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup> (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan <sup>2</sup> (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho <sup>3</sup> (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira <sup>5</sup>	MG	2244	1. Leomar Quintanilha <sup>4</sup> (PCdoB)-cessão	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Gilvam Borges <sup>8</sup>	AP	1712	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago) <sup>6</sup>		
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>7</sup>	SP	3213
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					
(Atualizada em 04.12.2006)					

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1<sup>a</sup> Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

<sup>2</sup> Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

<sup>3</sup> Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 5.9.2006, indicado por meio do OF. GLPMDB nº 318/2006, e Ofício nº 269/2006, em vaga cedida pelo PMDB.

<sup>5</sup> Eleito na Sessão do SF de 5.9.2006, indicado por meio do Of. GLPMDB nº 319/2006.

<sup>6</sup> O Senador Geovani Borges deixou o exercício do cargo em virtude da reassunção do titular em 25.11.2006.

<sup>7</sup> Eleito na Sessão do SF do dia 3.10.2006. Indicado de acordo com o Ofício nº 32/2006-GLDBAG-CSCOM, de 6.9.2006.

<sup>8</sup> Eleito na Sessão do SF de 30.11.2006, indicado por meio do Ofício GLPMDB n.º 411/2006.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) <sup>4</sup>	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) <sup>3</sup>	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 1º.9.2006)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

<sup>3</sup> Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

<sup>4</sup> Retornou em 31.8.2006, após término da licença concedida de acordo com Requerimento nº 498, de 2006 (DSF de 1.9.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias <sup>2</sup> (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando <sup>3</sup> (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 29-11-2006

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga do Senador Ramez Tebet, falecido em 17-11-2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 186/2005, da indicação do Senador Amir Lando e do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko

**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# **CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## **COMPOSIÇÃO**

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 15.8.2006)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
Presidente: Arnaldo Niskier

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>2</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>3</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

# **CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

## **01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>4</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

## **02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

## **03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

## **04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

## **05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>4</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira  
**COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
Mesa Diretora eleita em **28.04.2005**

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

**MEMBROS NATOS**

<b>Senador ROBERTO SATURNINO (PT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado ALCEU COLLARES (PDT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

**SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

**PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. SERYS SLHESSARENKO (PT/MT)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (Vago)

**PDT**

(Vago)	1. (Vago)
(Vago)	1. (Vago)

**PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

(Vago)

**DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISSÍO ZIMMERMANN (PT/RS)

**PMDB**

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDINHO BEZ (PMDB/SC)
---------------------------	-------------------------

**Bloco PFL/Prona**

JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)	1. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
-----------------------------	----------------------------

**PSDB**

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

**PP**

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

**PTB**

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

**PL**

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

**PPS**

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 13.12.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado ALCEU COLLARES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b>  HENRIQUE FONTANA PT-RS	<b>LÍDER DA MAIORIA</b>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<b>LÍDER DA MINORIA</b>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b>  ALVARO DIAS PSDB-PR
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b>  ALCEU COLLARES PDT-RS	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b>  ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.12.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### **ORDEM BANCÁRIA**

**UG - 020055**

**GESTÃO  
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 182 PÁGINAS